







**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 18 dias do mês de março de 2015, procedemos a abertura deste volume nº XXI do processo de nº 02001.005186/2000-17, que se inicia com a página nº 3913. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**

# DNIT



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo	07
Nº. 62001.01468	81/2014-34
Recebido em:	07/08/2014
Assinatura: <i>Carueli</i>	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1416/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 04 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Esclarecimento sobre a Lagoa do Jacaré

Anexo: 1-) Nota Técnica 157/2014/CGMAB/DPP  
2-) Ofício 02001.007586/2014-62 CGTMO/IBAMA

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao Ofício 02001.007586/2014-62 CGTMO/IBAMA de 15 de julho de 2014, que solicita esclarecimentos inerentes à Lagoa do Jacaré situada na rodovia BR 230/PA, encaminhamos anexo, a Nota Técnica nº 157/2014/CGMAB/DPP de 31 de julho de 2014.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Aline Figueiredo Freitas Pimenta*  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*Engº Julio César Maia*  
Engº Julio César Maia  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAE/DP2/DNIT

CS. 116.2313

-A Analista Roguil

para análise e providências.

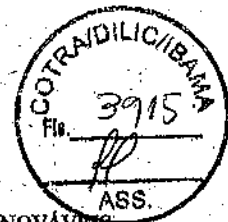
8/8/11

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de Transportes  
Substitua/ Matrícula 1319417  
CONTRATO 06/05/11/03/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293  
www.ibama.gov.br



OF 02001.007586/2014-62 CGTMO/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2014.

A Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SÂN Quadra 03 Lote A Ed. Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.040-020

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 17/07/14  
Hora: 15:00  
CS: 1158984  
Contar  
orge

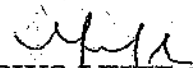
Assunto: Esclarecimentos urgentes ao MP/PA sobre Lagoa do Jacaré na BR-230/PA

REFERENCIA: OF 02001.012026/2013-49/COTRA

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Tendo em vista o Ofício nº 129/2014-MP/PJ/BN de 09 de julho de 2014, cópia em anexo, onde o Ministério Público do Estado do Pará reitera pedido de esclarecimentos sobre a dragagem da "Lagoa do Jacaré", localizada na BR-230/PA, trecho Altamira-Itaituba, solicito o encaminhamento de informações urgentes a respeito, conforme já requerido no Ofício nº 02001.012026/2013-49 COTRA/IBAMA de 23 de setembro de 2013.
2. Considerando se tratar de solicitação com prazo definido pelo Ministério Público, aguardo resposta em 3 dias úteis.

Atenciosamente,

  
MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO  
Coordenador-Geral Substituto da CGTMO/IBAMA

109/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental  
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
 CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
 www.ibama.gov.br

OF 02001.012314/2013-01 DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de outubro de 2013.

À Senhora  
 Érika Menezes de Oliveira  
 Promotora do Ministério Público do Estado do Pará/Pjcv  
 Rua do Comércio, nº1136, Centro - Prédio do Fórum  
 BRASIL NOVO - PARA  
 CEP.: 68.148-000

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO/  
 PROTOCOLO Nº: 109/2013  
 DATA: 16/10/13 HORA: 11:20  
 RECEBIDO POR: *[Assinatura]*  
 Tacimar Nascimento  
 Auxiliar de Administração  
 Matr. 995.1505

Assunto: Em atenção ao ofício nº 102/2013-MP/PJ/BN no âmbito do licenciamento ambiental da rodovia BR-230/PA.

Senhora Promotora

1. Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao ofício em epígrafe, informo que, em 23 de setembro de 2013, foi enviado ofício ao empreendedor solicitando esclarecimentos acerca da denúncia oferecida ao Ministério Público, conforme anexo. Deste modo, solicito dilação do prazo para envio de resposta ao questionamento realizado acerca da obra de drenagem da Lagoa do Jacaré, no km 42 da BR 230/PA.

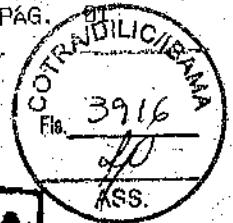
2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
 GISELA DAMM FORATTINI  
 Diretora da DILIC/IBAMA

*RH.*  
 Considerando o prazo, solicitar resposta.  
 Data: 16/10/13



**CÓPIA**

ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO**

Ofício n.º 129/2014-MP/PJ/BN

Brasil Novo/PA, 09 de julho de 2014.

A SUA SENHORIA A SENHORA  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO IBAMA DISTRITO FEDERAL  
SCEN TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA - DILIC  
CEP: 70.818-900 - TELEFONE: (61) 3316-1282 - 1670  
BRASÍLIA - DF

Assunto: Reiterar Solicitação de Informações  
Referência: **OF 02001.012314/2013-01 DILIC/IBAMA, de 01/10/2013.**  
**OF 02048.000928/2013-04 PA/GABIN SANTARÉM/IBAMA**

Senhora Diretora,

1. Honrada em cumprimentá-la, considerando as informações prestadas a esta Promotoria de Justiça através do Ofício acima referenciado (cópia anexa), solicitando esclarecimentos acerca do licenciamento ambiental referente à obra de drenagem na "Lagoa do Jacaré", localizada no km 42, Rodovia Transamazônica, trecho Altamira/Itaituba, realizada pela Empresa Sanches Tripoloni;
2. Considerando que mesmo com a prorrogação do prazo para enviar as informações, até a presente data não obtivemos nenhuma resposta sobre os fatos;
3. **Reitero** os termos do referido expediente e solicito a V.Sa. que encaminhe as informações solicitadas ao Ministério Público de Brasil Novo, no **prazo de 05 (cinco) dias.**

Atenciosamente,

  
**ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA**

4ª Promotora de Justiça de Altamira  
Titular da PJ da Infância e Juventude, respondendo pela  
PJ de Brasil Novo, Juizados Especiais e PJ Eleitoral da 18ª Zona



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70612-900 e Telefone: (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br

OF 02001.012026/2013-49 COTRA/IBAMA

Brasília, 23 de setembro de 2013.

A Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Eimonta  
Coordenadora-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
SAN, Quadra 03- Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.040-020

Assunto: **Esclarecimentos acerca de questionamento do MP/PA**


Senhora Coordenadora-Geral,

Cumprimentando-a, informo que foi recebido, pelo Ministério Público do Estado do Pará, solicitação de informações acerca do licenciamento ambiental referente à obra de drenagem na "Lagoa do Jacaré", localizada no Km 42, BR 230/PA, que desviou o curso d'água, causando prejuízos aos proprietários rurais.

Deste modo, envio anexo tal ofício, e solicito informações para embasar resposta ao Ministério público.

Certo de que as solicitações serão atendidas com celeridade, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO  
Coordenador da COTRA/IBAMA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Nota Técnica nº 157/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 31 julho de 2014.

**Assunto: BR-230/PA – Esclarecimentos acerca do questionamento formulado pelo Ministério Público MP/PA referente à Lagoa do Jacaré (Lote 5, Sanches Tripoloni).**

1. A presente Nota Técnica visa prestar esclarecimentos quanto às obras realizadas no km 42 da rodovia Transamazônica, trecho Altamira/Medicilândia, local conhecido como “Lagoa do Jacaré”. Esta obra foi questionada pelo Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotoria de Justiça de Brasil Novo.

2. Em 17 de abril de 2013, a Promotoria de Justiça de Brasil Novo solicitou à empresa Sanches Tripoloni, por meio do Ofício nº 046/2013-MP/PJ/BN (anexo), as licenças ambientais e o Projeto de Execução da referida obra. A Construtora Sanches Tripoloni respondeu à Promotoria de Justiça de Brasil Novo/PA, por meio da Carta de 26 de abril de 2013 (anexo), encaminhando as licenças ambientais e o Projeto de Execução da Obra.

3. Em 27 de maio de 2013 o Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotoria de Justiça de Brasil Novo protocolou no Escritório Regional do IBAMA em Altamira, o Ofício nº 069/2013-MP/PJ/BN, solicitando informações tendo como base o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo, encaminhado através do Ofício nº 29/2013/SEMMA de 29/04/2013 ao qual enfatiza em seu item 08 que “a empresa Sanches Tripoloni deve apresentar e implementar solução hídrica para a comunidade das atividades agrossilvopastoris desenvolvidas nas propriedades prejudicadas com a drenagem da Lagoa do Jacaré de forma imediata, por se tratar de propriedades familiares, cuja única fonte de renda vem da produção agrícola e o Parecer Técnico nº 160/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA que analisa a Condicionante 2.3 da LI nº 825/2011, onde a mesma solicita que o empreendedor deverá “apresentar em até 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, relativa às intervenções aos cursos d’água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber.”

*Jacaré* *MOA*

EM BRANCO

4. Visando detalhar a situação exposta faremos uma caracterização do referido local, antes e depois das obras em andamento, obras essas realizadas estritamente dentro da faixa de domínio da rodovia.

### Situação registrada antes das intervenções

5. Quando da abertura da BR-230, na década de 70, diversas correções geométricas foram feitas, entre elas a implantação de aterro para o corpo estradal no km 42 da referida rodovia. Desta forma, o curso natural do córrego presente neste ponto foi alterado promovendo um barramento e conseqüentemente foi instalado um bueiro em cota superior (próximo ao topo do aterro) que garantiu a conexão da água ao outro lado da rodovia.

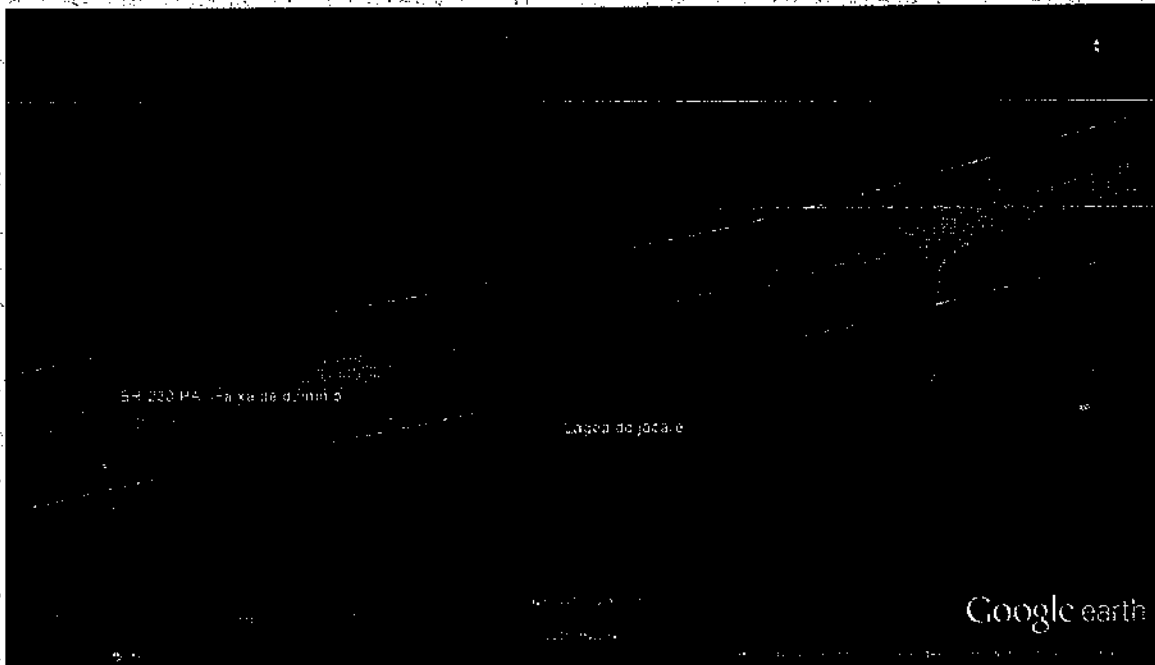


Figura 1 – Imagem da Lagoa do Jacaré (artificial).

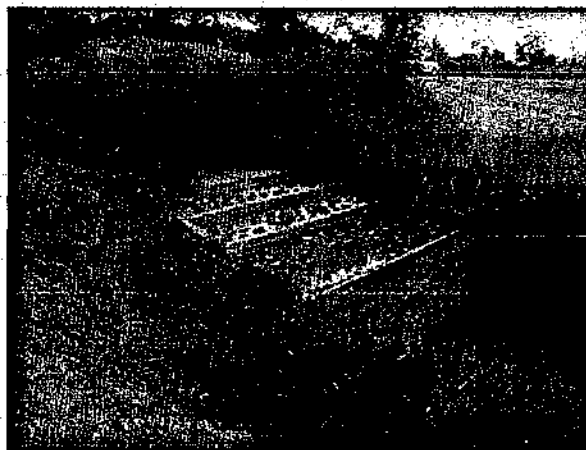


Foto 1 - Lagoa do Jacaré (artificial) antes das intervenções.

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*  
2

EMBASSY



**Foto 2 - Bueiro instalado no parte superior do aterro original.**

6. Como o bueiro foi instalado em cota mais elevada o lado a montante do curso hídrico existente sofreu acúmulo de água, criando o que hoje é denominada Lagoa do Jacaré (lagoa artificial). Quando da elaboração do projeto e de sua aprovação junto ao DNIT e IBAMA, foi dimensionado um novo aterro, mais adequado aos esforços hídricos presentes (tanto proveniente do curso hídrico, quanto das precipitações pluviométricas características da região).

#### **Situação identificada durante as intervenções**

7. Para a execução do projeto de engenharia aprovado e licenciado (em anexo), foi necessária a drenagem da água represada e para isso foi realizada a instalação de um bueiro em cota inferior ao existente. Esta instalação promoveu um maior escoamento para o lado posterior da rodovia, drenando a água ali represada artificialmente e possibilitando as obras dentro da faixa de domínio.

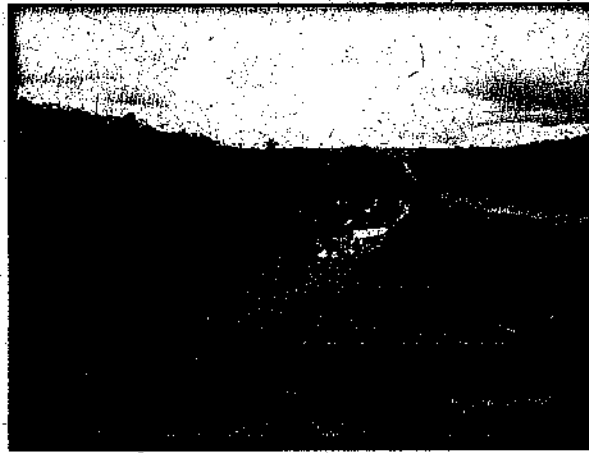


**Foto 3 - Novo bueiro instalado em cota inferior ao existente.**

*Parais*  
*MAA*

EM BRANCO





**Foto 4 - Área drenada após instalação do novo bueiro.**

8. Cabe ressaltar que o projeto aprovado e licenciado está garantindo a manutenção do corpo hídrico presente assim como seu curso natural e sua conexão com o outro lado da rodovia. Existe sim a necessidade estrutural da retirada da água anteriormente represada para que sejam diminuídos os esforços no corpo do aterro, evitando-se assim seu rompimento e danos maiores a todos os usuários da rodovia moradores a jusante e ao meio ambiente.



**Foto 5 - Manutenção do curso do corpo hídrico existente em cota natural.**


*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

EM BRANCO

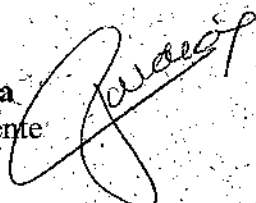
## Situação prevista após as intervenções

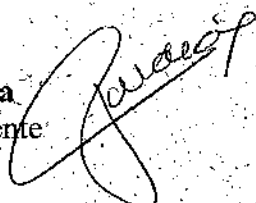
9. Quando da finalização das atividades construtivas serão implementadas as medidas de recuperação tais como plantio de vegetação às margens do corpo hídrico que encontrará sua cota natural de curso. Não haverá nova retenção de água em cota superior ao novo bueiro instalado, porém as propriedades interceptadas pelo curso hídrico existente ainda serão beneficiadas pelo mesmo.

À Consideração superior,

  
**Yonara Patricia Prado Lobo**  
Analista de Infraestrutura de Transportes  
Matrícula nº 4859-3

De acordo,

  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

  
**Engº Julio César Maia**  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente  
Substituto  
(Portaria nº 893 - DOU 11/08/2010)

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO.

Ofício n.º 046/2013-MP/PJ/BN

Brasil Novo, 17 de abril de 2013.


A SUA SENHORIA, O SENHOR  
PAULO TRIPOLONI  
PRESIDENTE DA CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI  
RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 72 – CONJ. COML. Nº 195  
EDIFÍCIO SÃO PAULO HEAD OFFICES - BAIRRO: ITAIM BIBI  
CEP: 04.534-000  
SÃO PAULO/SP

Assunto: Solicitar Informações

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o, e considerando a realização de obras de drenagem na "Lagoa do Jacaré" localizada na Rodovia Transamazônica - Km 42, trecho Altamira/Itaituba, pertencente ao Município de Brasil Novo,
2. Notifico Vossa Senhoria a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a esta Promotoria de Justiça, as Licenças Ambientais e o Projeto de Execução da referida obra.

Atenciosamente.

  
**ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA**  
4ª Promotora de Justiça de Altamira,  
Titular da PJ da Infância e Juventude, Órfãos e Interditos,  
Respondendo pela PJ Eleitoral da 18ª zona e PJ de Brasil Novo

EM BRANCO



Construtora Sanches Tripoloni Ltda.



Brasil Novo-PA, 26 de abril de 2013.

27.04.2013  
fontagrum

A Ilma. Sra. Dra.  
ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA  
4ª Promotora de Justiça de Altamira  
Promotoria de Justiça de Brasil Novo - PA

Ref. Ofício nº 046/2013-MP/PJ/BN.

Prezada Senhora Promotora,

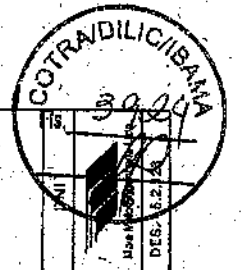
A empresa Construtora Sanches Tripoloni Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 53.503.652/0001-05, com sede e foro à Rua Joaquim Floriano, n.º 72, Conjunto Comercial n.º 195, Edifício São Paulo Head Offices, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício acima epigrafado, apresentar as Licenças Ambientais e o Projeto de Execução da obra.

Atenciosamente.

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

EM BRANCO

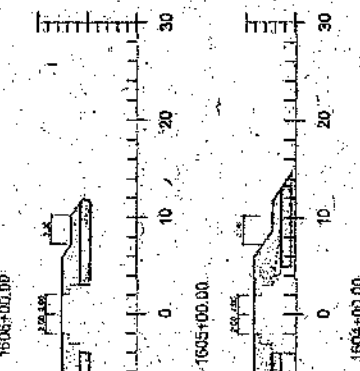
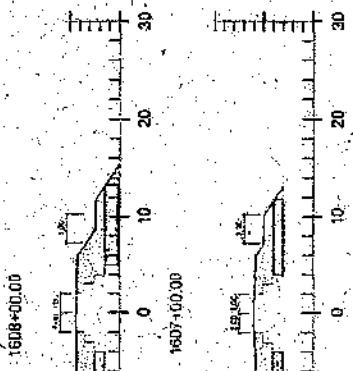
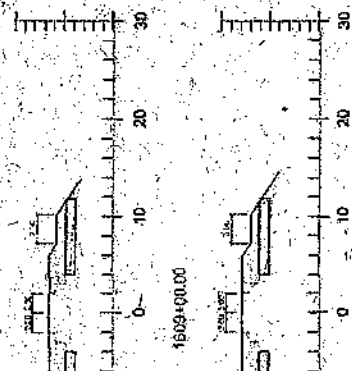
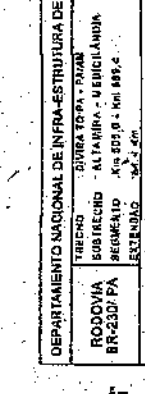
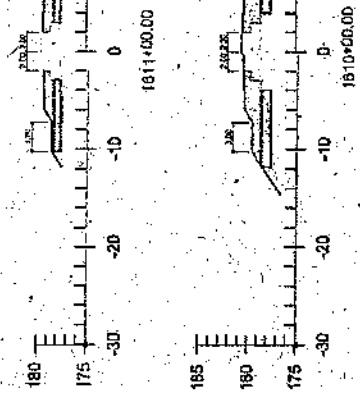
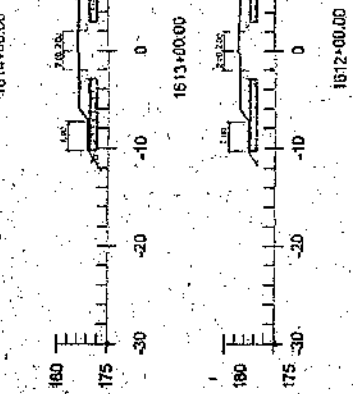
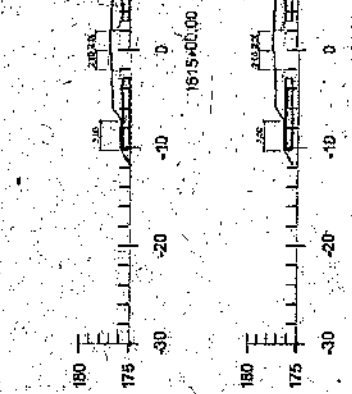
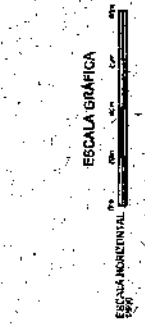
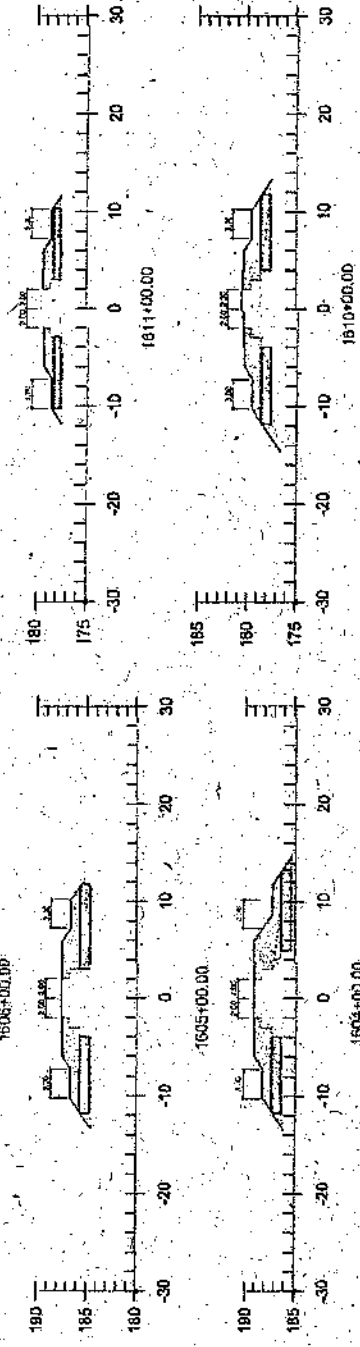
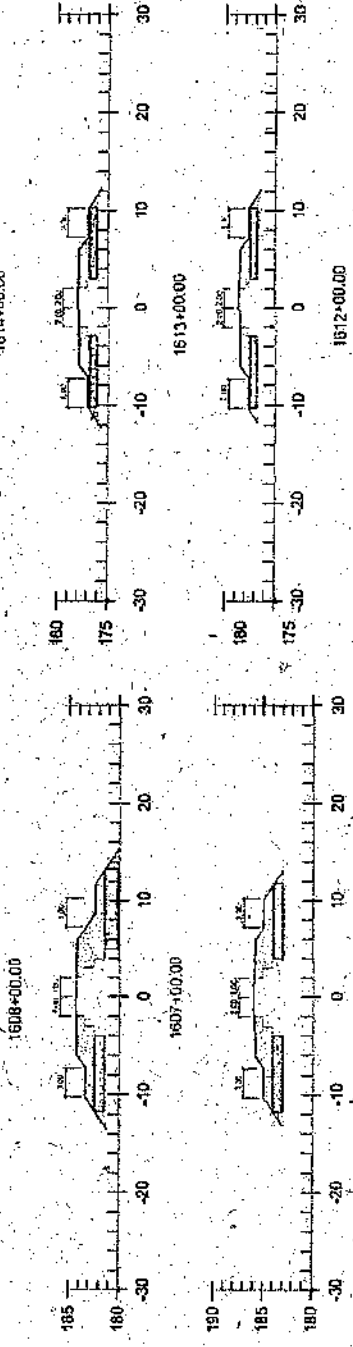
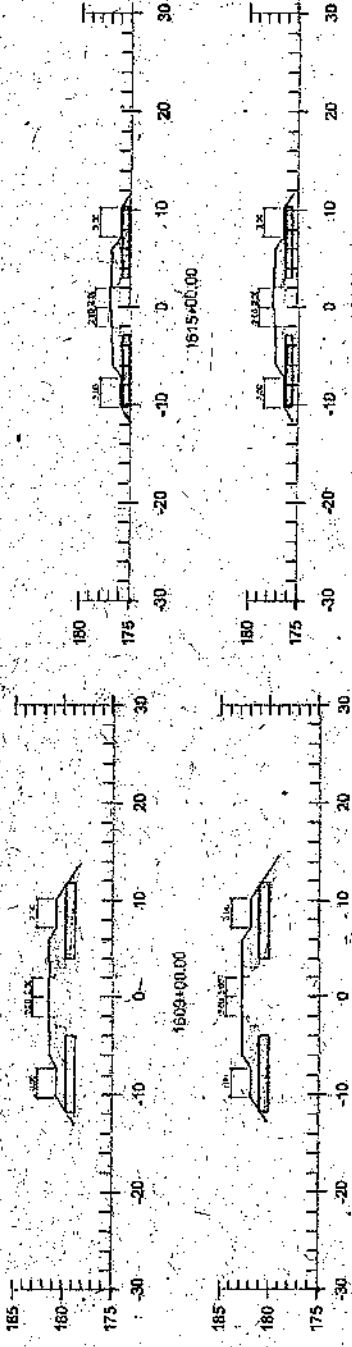




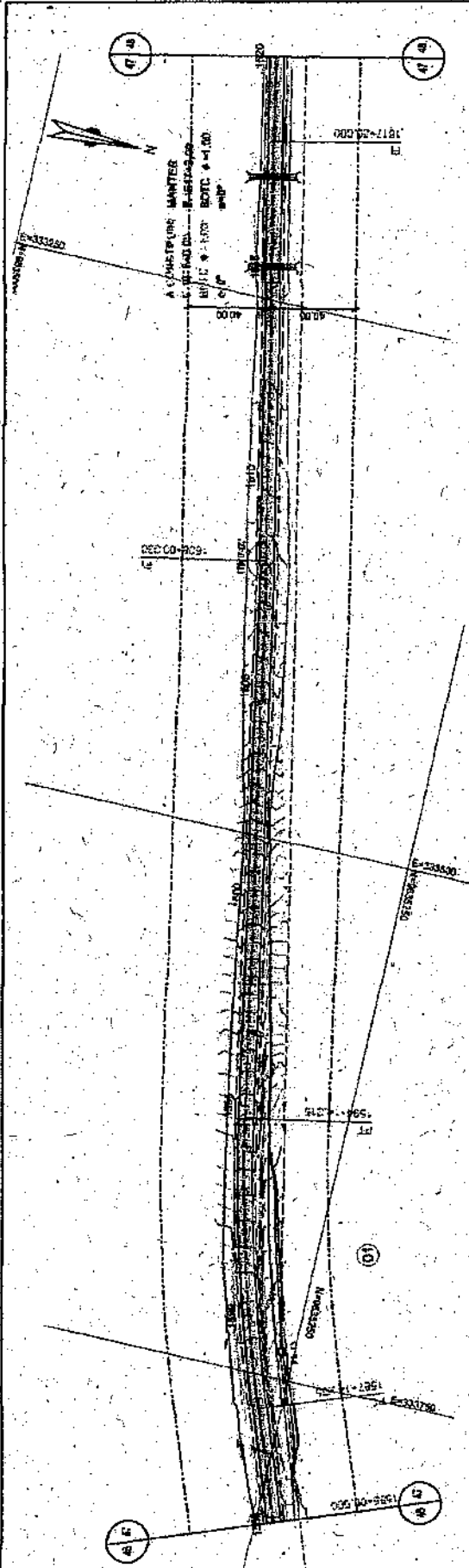
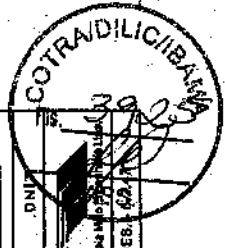
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 TRECHO : BARRA TOPIA - PAVÃO  
 RODOVIA : ALTAMIRA - MURICIELÂNIA  
 BR-230/PA - SEGMENTO Km 805,0 - Km 899,4  
 EXTENSÃO : 94,4 km  
 PROJETO GEOMÉTRICO - CROSSES



PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM  
 TERRENO NATURAL  
 ESCALONAMENTO  
 AREIA

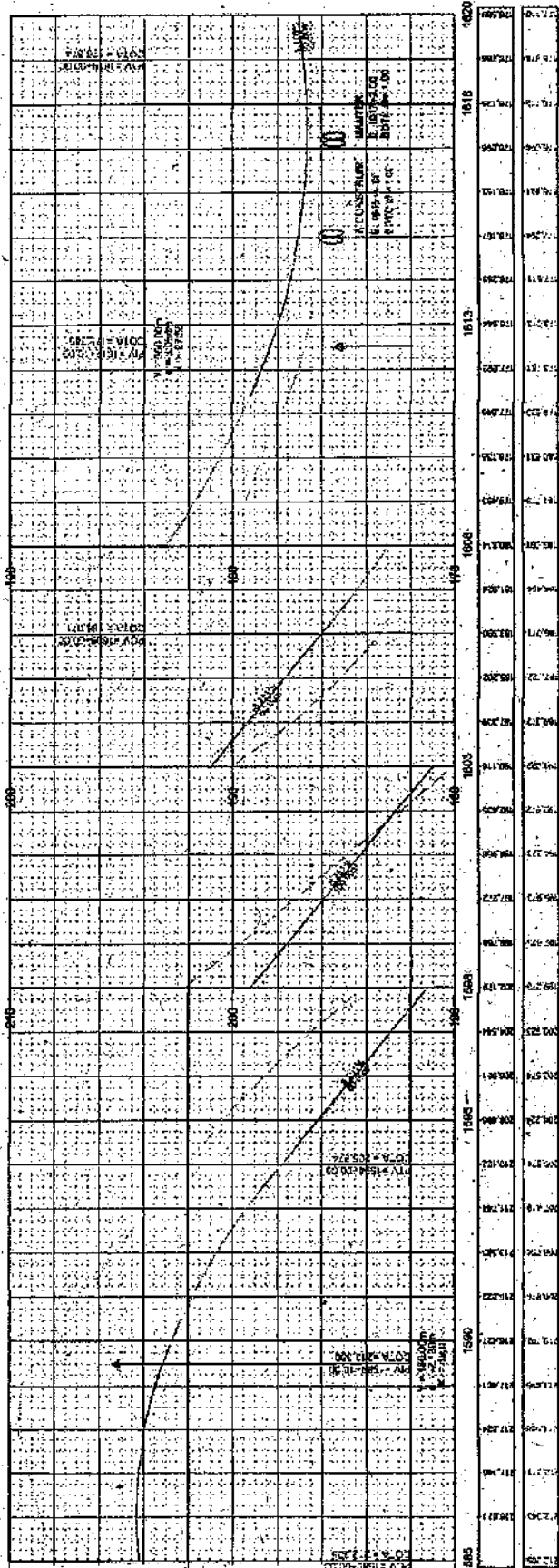


EM BRAND



AN	INVENTARIO	COORDENADAS	SEÑAL	COMA
72	9630242.8000	333737.4485		271.827

CURVA	RAIO	AC.	DIRECCAO	LC	E=0	PC=0	PT=0	PI=0
1	1000	90°	DIREITA	100	187+00	188+00	189+00	190+00



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES		DNI
TRONCO : BOGOTÁ - PAQUIMBAY		1000000000
SUBTRONCO : ALVARADO - BOGOTÁ		1000000000
SEMENTERO : Km 80.8 - Kp 88.4		1000000000
EXTENSO : 8.6 KM		1000000000
PROYECTO GEOMETRICO		DES 6217



TIPO DE TERRENO	TIPO DE TERRENO	TIPO DE TERRENO	TIPO DE TERRENO
TERRENO PLANO	TERRENO ONDULADO	TERRENO MONTAÑOSO	TERRENO ESCABRO
TERRENO PLANO	TERRENO ONDULADO	TERRENO MONTAÑOSO	TERRENO ESCABRO
TERRENO PLANO	TERRENO ONDULADO	TERRENO MONTAÑOSO	TERRENO ESCABRO
TERRENO PLANO	TERRENO ONDULADO	TERRENO MONTAÑOSO	TERRENO ESCABRO

TERRENO	GREIDE
187+00	187+00
188+00	188+00
189+00	189+00
190+00	190+00
191+00	191+00
192+00	192+00
193+00	193+00
194+00	194+00
195+00	195+00
196+00	196+00
197+00	197+00
198+00	198+00
199+00	199+00
200+00	200+00
201+00	201+00
202+00	202+00
203+00	203+00
204+00	204+00
205+00	205+00
206+00	206+00
207+00	207+00
208+00	208+00
209+00	209+00
210+00	210+00
211+00	211+00
212+00	212+00
213+00	213+00
214+00	214+00
215+00	215+00
216+00	216+00
217+00	217+00
218+00	218+00

EMERSON



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO

<b>CÓPIA</b>	
MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA	
Documento:	<i>Ofício</i>
Nº 02543-	<i>02044/2013</i>
Data:	<i>09/06/2013</i>

Ofício n.º 089/2013-MP/PJ/BN

Brasil Novo, 27 de maio de 2013

A SUA SENHORIA A SENHORA  
 SILVIA GOES  
 CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO IBAMA EM ALTAMIRA  
 RUA CEL. JOSÉ PORFÍRIO, S/Nº - BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO  
 CEP: 68.370-000  
 ALTAMIRA/PA

Assunto: Solicitar Informações

Senhora Chefe,

1. Cumprimentando-a, e considerando as informações prestadas nesta Promotoria de Justiça, através do atendimento do Sr. José Rivaldo Reis de Aguiar, (brasileiro, união estável, agricultor, residente na Rua Pio Paulinho, Lote 1, Quadra 39 - Loteamento Daniel de Freitas, Município de Brasil Novo, fone: (93) 9189-8290), para relatar que a obra de drenagem na "Lagoa de Jabaré", localizada no km 42, Rod. Transamazônica, trecho Altamira/Itaituba, realizada pela empresa Sanches Tripoloni, desviou completamente o curso da água da lagoa causando prejuízos aos proprietários de imóveis rural daquela localidade;
2. Considerando as informações do parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo, através do Ofício nº 29/2013/SEMMA, de 29/04/2013, sobre a LI nº 825/2011, o IBAMA expediu a mesma sob o cumprimento de 35 condicionantes;
3. Considerando que, segundo o Parecer Técnico nº 160/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (anexo), 02 condicionantes não foram atendidas, sendo que a condicionante 2 3, que obriga o empreendedor "a apresentar em 90 dias outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente (no caso a SEMA/PA), relativa às intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia por captação de água e no que couber";

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO**

4. Considerando ainda, as informações constantes no item nº 08 do referido parecer que diz que "a empresa Sanches Tripoloni deve apresentar e implementar solução hídrica para a comunidade das atividades agrossilvipastoris desenvolvidas nas propriedades prejudicadas com a drenagem da Lagoa do Jacaré de forma imediata, devendo se tratar de propriedades familiares, cuja única fonte de renda vem da produção agrícola".

5. Solicito a V.Sa. que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe informações a esta Promotoria de Justiça acerca da situação exposta.

Atenciosamente,



**ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA**  
4ª Promotora de Justiça de Altamira,  
Titular da P.J. de Infância e Juventude, Órfãos e Interditos,  
Responsável pela P.J. Eleitoral da 18ª zona e P.J. de Brasil Novo.

EM BRANCO





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Castelo Branco, 821 - Centro, Fone: (93) 3514 - 1181 - Ramal 230.  
e-mail: semmapmbn@gmail.com; CEP: 65148-000 - Brasil Novo - Pará

Brasil Novo (PA), 26 de abril de 2013.

Parecer Técnico: nº 02/2013.

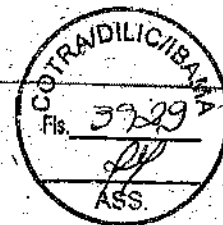
Assunto: Resposta ao Ofício nº 044/2013-MP/PI/BN e Denúncia nº 01/2013-SFMMA,  
Brasil Novo

**RELATO**

1. O Ofício nº 044/2013-MP/PI/BN solicita desta secretaria autorizações quanto ao Licenciamento ambiental da Empresa Sanches Tripolini, a qual está realizando obras de drenagem na Lagoa do Jacaré, localizada na BR-230, km-40, sentido Altamira-Brasil Novo. A empresa Sanches Tripolini apresentou a Licença Ambiental de Instalação (LI) expedida pelo IBAMA, nº 825/2011 (anexo), que foi retificada em 09 de novembro de 2012. A LI tem validade de um ano após a sua retificação.
2. A denúncia nº 01/2013-SFMMA, foi feita por um morador de uma propriedade rural em frente ao local da obra, o Senhor Jose Rivaldo Reis de Aguiar, CPF nº 426.181.425-00, segundo o denunciante, as obras na referida Lagoa estão prejudicando as atividades agrícolas, pois em sua propriedade rural, A Propriedade Rural do Senhor Rivaldo possui área de 10 hectares onde a atividade principal é a pecuária de leite, cujo rebanho é de 17 unidades animal. Em conformidade com a Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012, Art. 3º, inciso IV e V, e Art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a propriedade está localizada em área rural consolidada e a mesma é classificada como pequena propriedade rural familiar que desempenha atividades mediante o trabalho do agricultor e de sua família. A propriedade já está cadastrada no Cadastro Ambiental Rural - CAR/PA, sob o nº 106281.

*Leandro Augusto da Silva*

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Castelo Branco, 821 - Centro; Fone: (93) 3514 - 1181 - Ramal. 230;  
e-mail: semmagmbrn@gmail.com; CEP: 68148-000 - Brasil Novo - Pará

- e de acordo com o art. 4º, inciso II, alínea c da Instrução Normativa SEMA-PA nº 14, de 27 de outubro de 2011, modificada pela Instrução Normativa SEMA-PA, nº 11, de 11 de outubro de 2011, o proprietário tem até 28 de fevereiro de 2014, para a solicitação da Licença de Atividade Rural - LAR-PA, estando portanto, a propriedade ambientalmente legal.
3. A lagoa do Jacaré é resultado do represamento de um curso d'água ocorrido, segundo moradores do local, a aproximadamente 04 décadas em função da construção da BR-230. O represamento do curso d'água beneficiou ao longo dos anos a viabilidade de atividades agrossilvipastoris praticada tanto por produtores a montante quanto a jusante do represamento. Para as propriedades que estavam a montante não foi necessária perfurar poços ou mesmo construir reservatórios artificiais para ter água nas propriedades. Para aqueles que estavam a jusante o principal benefício foi o fato de curso d'água se manter constante, tanto no período de estiagem como no período chuvoso. O trabalho de drenagem que está sendo feito na Lagoa prejudicará as atividades agrossilvipastoris desenvolvidas pelos produtores do local, principalmente aqueles localizados a montante do represamento, em função desta ser a principal e até mesmo a única fonte de água perene no local. De acordo com relato do Denunciante, a empresa Sanches Tripolini não comunicou os moradores do local sobre as obras de drenagem da Lagoa e os impactos e transformações que traria ao local.
4. Sobre a LI nº 825/2011, o IBAMA expediu a mesma sob o cumprimento de 35 condicionantes. De acordo com o Parecer nº 160/2012, COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (anexo) apenas 02 condicionantes não foram atendidas. No entanto, a condicionante 23, que obriga o empreendedor "a apresentar em até 90 dias, outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente (no caso a SEMA-PA), relativa às intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber", esta classificada no Parecer como Parcialmente Atendida.

*Subsecretaria de Meio Ambiente*

ENCLOSURE



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Avenida Castelo Branco, 821 - Centro; Fone: (93) 3514 - 1181 - Ramal: 230,  
e-mail: semmapmbn@gmail.com; CEP: 68146-000 - Brasil Novo - Pará

### CONCLUSÃO

5. A empresa Sanches Tripolini apresentou Licença Ambiental para realizar as obras de drenagem a mesma está dentro do prazo de validade definido pelo IBAMA. Das 35 condicionantes apresentadas na LI apenas 02 condicionantes não foram atendidas segundo Parecer Técnico do IBAMA.
6. Face ao problema ocasionado pelas obras na Lagoa denunciado pelo produtor a condicionante 2.3 deve ser cumprida em sua totalidade.
7. O denunciante bem como os demais produtores situados próximos à Lagoa do Jacaré terão suas atividades agrossilvipastoris prejudicadas pelas obras de drenagem da Lagoa do Jacaré.
8. A empresa Sanches Tripolini deve apresentar e implementar solução hídrica para a continuidade das atividades agrossilvipastoris desenvolvidas nas propriedades prejudicadas com a drenagem da Lagoa do Jacaré de forma imediata, devido se tratar de propriedades familiares cuja única fonte de renda vem da produção agrícola.

Jairo de Sousa Neres

Jairo de Sousa Neres

Analista Ambiental - SEMMA-BN

*Recebi em 10/05/2011*

EM BRANCO

# DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: 04
Nº. 02001.0149 / 18/2014-65
Recebido em: 08/08/2014
Assinatura: <i>[assinatura]</i>

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 452/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 07 de agosto de 2014.



A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília-DF

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Assunto: **BR-230/PA - Encaminha avaliação técnica dos pontos críticos evidenciados em relatório de Vistoria**

- Anexo: 1-) Ofício 02001.006556/2014-39 COTRA/IBAMA  
2-) Relatório de Vistoria nº 15/2014/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA  
3-) Carta Sanches Tripoloni CT-ALT-374-001-2014  
4-) Ata de Reunião de 23/07/2014  
5-) Carta TORC de 01/08/2014.

Senhor Coordenador

1. Em resposta ao Ofício 02001.006556/2014-39 COTRA/IBAMA de 24 de julho de 2014 que encaminhou o Relatório de Vistoria nº 15/2014/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 16 de junho de 2014, onde foi solicitado o encaminhamento de relatório com avaliação técnica, análise do projeto de engenharia, medidas corretivas sugeridas e pactuadas com as construtoras, bem como cronograma de ação para correção, proteção e/ou mitigação dos pontos críticos, citados à página nº 6 do relatório em comento, informamos.

2. Que o DNIT por meio de técnicos da Coordenação Geral de Meio Ambiente – CGMAB, da Coordenação Geral de Construção Rodoviária - CGCONT, das Unidades Locais do DNIT no estado do Pará, situadas nas cidades de Altamira e de Marabá, reuniu-se com técnicos das Construtoras SANCHES TRIPOLONI, TORC, TAMASA/CINCOP, MAC/PAVOTEC/VILASA, responsáveis pela pavimentação dos lotes construtivos situados na rodovia BR 230/PA, e com os técnicos da AM Engenharia, da Supervisora de Obras e da Supervisora Ambiental, para se discutir e encaminhar os pontos abordados no relatório de vistoria em comento.

D:\CGMeioAmbiente\GESTÃO REGIÃO NORTE\2014\BR\_230-PA\_50600\_005794\_200449\OFÍCIO\154-Ofício BR 230PA\_Encaminha relatório pactuado construtora\_Pontos Críticos\_Rel Vistoria\_IBAMA\_07-08-2014.doc

*[assinatura]*

CS-1163088

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000  
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

A Analista Raquel e equipe  
para análise e providências

3218/14

Tatiana Veil

**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA / substituta

Annexo 2 foi descartado por ausência de documento  
já constante no processo

15/08/14

  
**Raquel Caroline Alves Lacerda**  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 2449427



3. Posteriormente à realização da reunião supracitada, foram realizadas outras, somente com as construtoras diretamente relacionadas com os pontos críticos indicados pela tabela s/n. Nessas reuniões foram pactuadas as ações necessárias para que se pudesse atender as solicitações descritas no parágrafo nº 40 do relatório supracitado. Ressaltamos que as respostas aqui apresentadas seguem a itemização da tabela s/n contida na página nº 06 do Relatório de Vistoria nº 15/2014/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

4. Em referência ao Lote 02, no que tange ao rompimento de dispositivos de drenagem (valetas e baciões), foram apresentados pela construtora Sanches Tripoloni, por meio da carta CT-ALT-374-001-2014 de 05 de agosto de 2014, em anexo, os respectivos serviços de recuperação e o prazo estimado para execução dos mesmos (em até 90 dias). Descrevemos a seguir, as ações propostas pela construtora considerando os pontos críticos indicados no relatório de vistoria do IBAMA, referenciados por meio de relatório fotográfico.

a-) Foto nº 20 – Será realizada a reconformação do bota fora e a revegetação do local com hidrossemeadura.

b-) Foto nº 21 – Correção da erosão em enrocamento de pedra de mão, conformação, mudança de inclinação do bota fora e revegetação com hidrossemeadura.

c-) Foto nº 22 – Revegetação com hidrossemeadura

d-) Foto nº 23 – Reconformação do talude do bota fora e revegetação com hidrossemeadura.

e-) Foto nº 24 – Correção do bota fora com retaludamento, execução de drenagem de proteção e hidrossemeadura.

f-) Foto nº 31 – Revegetação com hidrossemeadura e correção do dispositivo de drenagem.

g-) Foto nº 32 – Revegetação com hidrossemeadura e correção do dispositivo de drenagem.

h-) Foto nº 33 – Implantação de placas de sinalização e dispositivos auxiliar de segurança.

5. Em relação ao Lote 03, acerca do talude de corte em rocha (Ladeira da Velha), foi pactuado com a construtora TORC, conforme a Ata de Reunião de 23/07/2014, o seguinte:

EM 12110

Antes de 35 a 37  
Lead. Velha,  
3 a 34  
par. a 34  
40 a 44

a-) Risco de deslizamento de massa rochosa *fl 35 a 37*

Curto Prazo (medida paliativa): irá arrolar as rochas que trazem risco aos transeuntes para locais mais seguros. Isolar todas as áreas de risco, bem como sinalizá-las. Em até 30 dias, a partir de 23/07/2014.

Médio Prazo: A CGCONT irá analisar e aprovar o RPFO - Revisão do Projeto em Fase de Obra, para retomar o cronograma de execução do projeto, em até 60 dias, a partir de 23/07/2014.

Longo prazo: Segundo o cronograma da construtora, a execução das obras para o trecho em questão (ladeira da velha) está prevista para 2015. Além disso, também dependerá da liberação do embargo judicial - (auto nº 4567-71.2013.4.01.3907, de 10.09.13) e aprovação do Projeto de revisão de obras.

6 Já em relação aos sulcos no aterro (bota-fora) e rompimento dos dispositivos de drenagem foi pactuado o seguinte:

a-) Obstrução das linhas de drenagem, erosões. *(46 e 47)*

Curto Prazo (medida paliativa): Será executado a reconformação do talude e plantio vegetal (hidrossemeadura) em até 4 (quatro) meses, a partir de 23/07/2014.

Longo prazo: No ano de 2015, conforme o cronograma de obras, será executada as ações definitivas para o trecho

7. Quanto às irregularidades evidenciadas na área de apoio (canteiro TORC) apresentadas na tabela s/n, informamos que o mesmo se encontra no Lote 04 e não no Lote 03, como descrito na tabela s/n do Relatório de Vistoria do IBAMA. As soluções para a correção das irregularidades identificadas no canteiro foram pactuadas com a construtora, e são relatadas a seguir:

a-) Contaminação do solo com resíduos e efluentes, disposição inadequada de equipamentos, sucatas e material utilizados na obra. *53 e 62*

Curto Prazo (medida paliativa): A construtora já efetuou as modificações indicadas pela equipe do IBAMA, conforme verificado em relatório fotográfico anexo, encaminhado por meio da Carta TORC de 01/08/2014.

Longo prazo: A partir das recomendações e orientações dadas pela equipe do IBAMA, a Construtora se compromete a operar conforme legislação ambiental vigente.

EM BRANCO

8. Em referência ao Lote S/D (05), no que tange ao rompimento do pavimento em dois pontos críticos na Tabela s/n, a construtora Sanches Tripoloni, informou por meio da carta CT-ALT-374-001-2014 de 05 de agosto de 2014, que serão executadas as seguintes ações:

a-) Rompimentos do pavimento do Lote 05 (referente as fotografias de nº 81 a 87 e 94 a 97) – para os dois locais onde ocorreram rompimento do pavimento foram realizados estudos através de imagem de radar, a partir dos quais se definiu o plano de prospecções e ensaios a serem executados. Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dessas prospecções. As investigações se constituirão das sondagens a percussão e mista, abertura de poços de inspeção para a coleta de amostra a cada metro de profundidade, com no mínimo 3m de profundidade por poço e execução de ensaios de caracterização e compactação.

Após a conclusão das sondagens e ensaios, serão necessários mais 60 (sessenta) dias para a elaboração do projeto de recuperação. e execu? medidas p/ chuvas?

9. Quanto ao rompimento de talude de corte e dos dispositivos de drenagem (referência fotos nº 88 a 93) foram pactuadas as seguintes ações:

a-) Será efetuada a limpeza e remoção do material carreado, desobstrução e recomposição da drenagem superficial. Tendo em vista as características geológicas e de estabilidade do folhelho escorregado, se avaliará a superfície reconformada para a verificação da possibilidade de implantação de camada vegetal e proteção ou instalação de drenos sub-horizontais. O prazo estimado para a conclusão é de 90 dias a partir d 23/07/2014. = 23/10

b-) Para a correção das erosões e voçorocas se prevê a execução de enrocamento de pedras, reconformação do aterro com a aplicação de biomanta e proteção vegetal, de acordo com o desenho esquemático apresentado em anexo. O prazo estimado é de 90 dias a partir de 23/07/2014. = 23/10

10. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*Aline Figueiredo Freitas Pimenta*  
Eng.ª Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora de Meio Ambiente Terrestre  
COMAB/DPE/DNIT

EMERSON

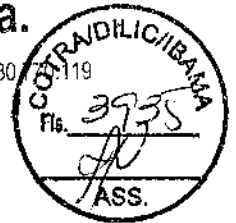


# Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

CNPJ 53.503.652/0001-05

INSC. MUN. 2.033.443-5

INSC. EST. 112.630



CT-ALT-374-001-2014

Altamira, 05 de agosto de 2014.

AO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA - CGCONT

At.: Eng. Fábio Nunes  
Coordenador Geral

Apoio	CGCONT
Recebemos em:	06/08/2014
CS:	1162654
Ass:	Mirella Nunes
	10:26 hs

Referências: **Ofício 02001.006556/2014-39 COTRA/IBAMA**

**Relatório de Vistoria nº 15/2014/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**

Assunto: **Atendimento à Solicitação do Parágrafo 40 do Relatório em Referência, Relativa aos Abatimentos do Pavimento da BR-230/PA.**

Senhor Coordenador Geral,

**A CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI** vem, por meio desta, informar as ações tomadas com relação às ocorrências elencadas no Ofício e Relatório em referência, a saber:

- Rompimento do Pavimento do Lote 5

Para os dois locais onde ocorreram rompimentos do pavimento foram realizados estudos por imagem de radar, a partir dos quais se definiu o plano de prospecções e ensaios a serem executados. Estima-se o prazo de 60 dias para conclusão destas prospecções. As investigações se constituirão de sondagens a percussão e mista, abertura de poços de inspeção para coleta de amostras a cada metro de profundidade, no mínimo 3 metros de profundidade por poço, e execução de ensaios de caracterização e compactação.

Após a conclusão das sondagens e ensaios, serão necessários mais 60 dias para elaboração do projeto de recuperação.

Fotos: 81 a 87 e 94 a 97 do relatório IBAMA.

Anexos: Relatório Fotográfico do Estudo de Radar e Plano de Prospecções.

EMERSON



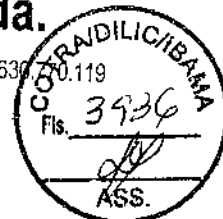


# Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

CNPJ 53.503.652/0001-05

INSC. MUN. 2.033.443-5

INSC. EST. 112.630.770.119



- **Rompimento de Talude e Erosões do Lote 5**

Será feita a limpeza e remoção do material carreado, desobstrução e recomposição da drenagem superficial. Tendo em vista as características geológicas e de estabilidade do folhelho escorregado, se avaliará a superfície reconformada para verificação da possibilidade de implantação de camada vegetal de proteção ou instalação de drenos sub-horizontais. O prazo estimado para conclusão é de 90 dias.

Para correção das erosões e voçorocas se prevê a execução de enrocamento de pedra, reconformação do aterro com a aplicação de biomanta e proteção vegetal, de acordo com desenho esquemático em anexo preliminarmente aprovado pela Supervisora de obra. O prazo estimado para conclusão é de 90 dias.

Fotos: 88 a 93 do Relatório IBAMA.

- **Rompimento de Dispositivos de Drenagem do Lote 2**

Com relação aos pontos críticos indicados pelo relatório do IBAMA (fotos relacionadas a seguir), serão executados os serviços abaixo indicados. O prazo estimado para conclusão de todos os itens é de 90 dias.

Foto 20 – Reconformação do bota-fora e revegetação com hidrossemeadura;

Foto 21 – Correção da erosão com enrocamento de pedra de mão, conformação e mudança de inclinação do bota-fora e revegetação com hidrossemeadura;

Foto 22 – Revegetação com hidrossemeadura;

Foto 23 – Reconformação do talude do bota-fora e revegetação com hidrossemeadura;

Foto 24 – Correção do bota-fora com retaludamento, execução de drenagem de proteção e hidrossemeadura;

Foto 31 – Revegetação com hidrossemeadura e correção do dispositivo de drenagem;

Foto 32 – Revegetação com hidrossemeadura e correção do dispositivo de drenagem;

EMERGENCY



# Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

CNPJ 53.503.652/0001-05

INSC. MUN. 2.033.443-5

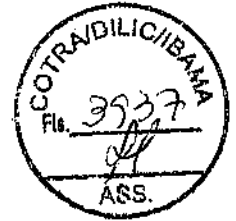
INSC. EST. 112.630.770.119

Foto 33 – Implantação de placas de sinalização e dispositivos auxiliares de segurança.

Atenciosamente,

*Eugênio Carlos Torres*

**CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI**  
Engº Eugênio Carlos Torres



EMERSON



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**ESTUDOS EM ATERROS COM ANOMALIAS**

**ESTUDOS EM ATERROS COM ANOMALIAS**

**DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**RODOVIA:** BR-230/PA

**TRECHO:** Div. TO/PA (Início Trav Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares)

**SEGMENTO** km 507,0 (Altamira=km 643,8 PNV-09) - Medicilândia

**LOTE:** 05

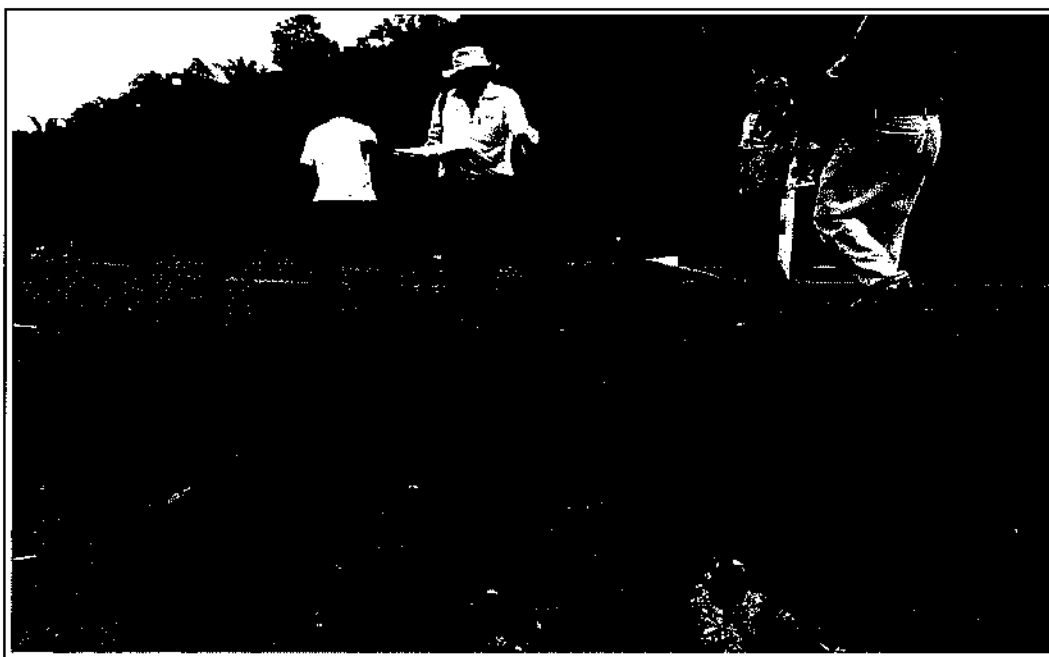
**EXTENSÃO:** 84,4 Km



EL MONICO



OBTENÇÃO DE IMAGENS COM RADAR ATERRO ESTACA 1902 A 1908



OBTENÇÃO DE IMAGENS COM RADAR ATERRO ESTACA 1902 A 1908

**ESTUDOS EM ATERROS COM ANOMALIAS**

**DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**RODOVIA:** BR-230/PA

**TRECHO:** Div. TO/PA (Inicio Trav Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares)

**SEGMENTO:** km 507,0 (Altamira=km 643,8 PNV-09) - Medicilândia

**EXTENSÃO:** 84,4 Km

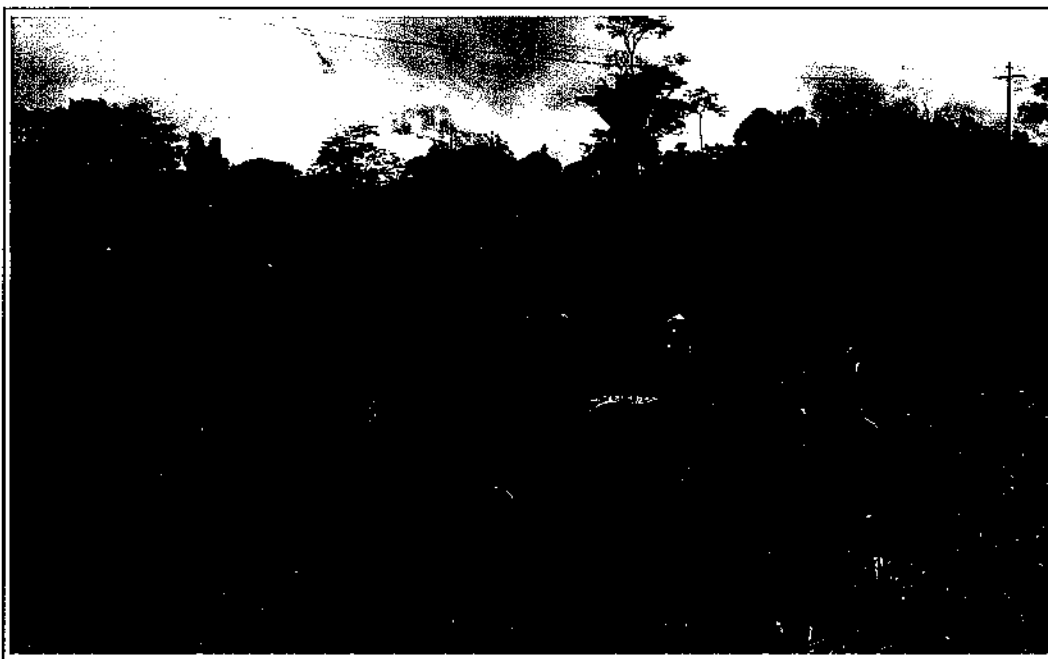
**LOTE:** 05

1948





OBTENÇÃO DE IMAGENS COM RADAR ATERRO ESTACA 1902 A 1908



OBTENÇÃO DE IMAGENS COM RADAR ATERRO ESTACA 1902 A 1908

**ESTUDOS EM ATERROS COM ANOMALIAS**

DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

RODOVIA: BR-230/PA

TRECHO: Div. TO/PA (Início Trav Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares)

SEGMENTO km 507,0 (Altamira=km 643,8 PNV-09) - Medicilândia

EXTENSÃO: 84,4 Km

LOTE: 05

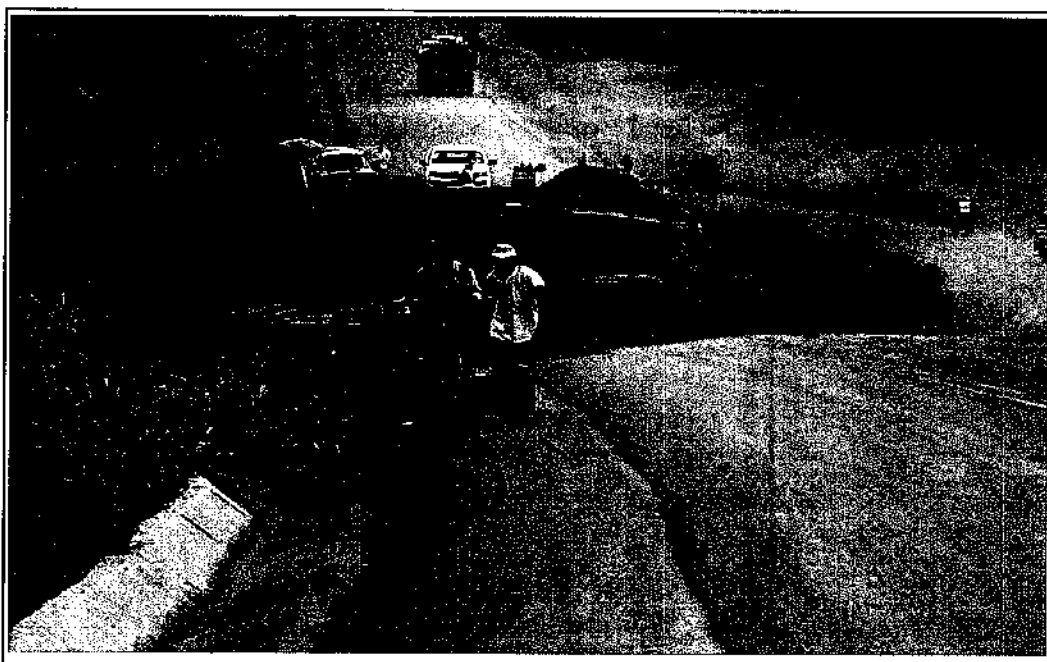


MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.

ENCLOSURE



OBTENÇÃO DE IMAGENS COM RADAR ATERRO ESTACA 3700 A 3710



OBTENÇÃO DE IMAGENS COM RADAR ATERRO ESTACA 3700 A 3710

**ESTUDOS EM ATERROS COM ANOMALIAS**

**DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**RODOVIA:** BR-230/PA

**TRECHO:** Div. TO/PA (Início Trav Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares)

**SEGMENTO:** km 507,0 (Altamira=km 643,8 PNV-09) - Medicilândia

**EXTENSÃO:** 84,4 Km

**LOTE:** 05



2000

EMERGENCY





OBTENÇÃO DE IMAGENS COM RADAR ATERRO ESTACA 3700 A 3710



OBTENÇÃO DE IMAGENS COM RADAR ATERRO ESTACA 3700 A 3710

**ESTUDOS EM ATERROS COM ANOMALIAS**

**DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**RODOVIA:** BR-230/PA

**TRECHO:** Div. TO/PA (Inicio Trav Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares)

**SEGMENTO:** km 507,0 (Altamira=km 643,8 PNV-09) - Medicilândia

**EXTENSÃO:** 84,4 Km

**LOTE:** 05



MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.

100





**PLANO DE PROSPECÇÕES**  
**ESTUDOS EM ATERROS COM ANOMALIAS**

**ESTUDOS EM ATERROS COM ANOMALIAS**

**DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**RODOVIA:** BR-230/PA

**TRECHO:** Div. TO/PA (Inicio Trav Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares)

**SEGMENTO** km 507,0 (Altamira=km 643,8 PNV-09) - Medicilândia

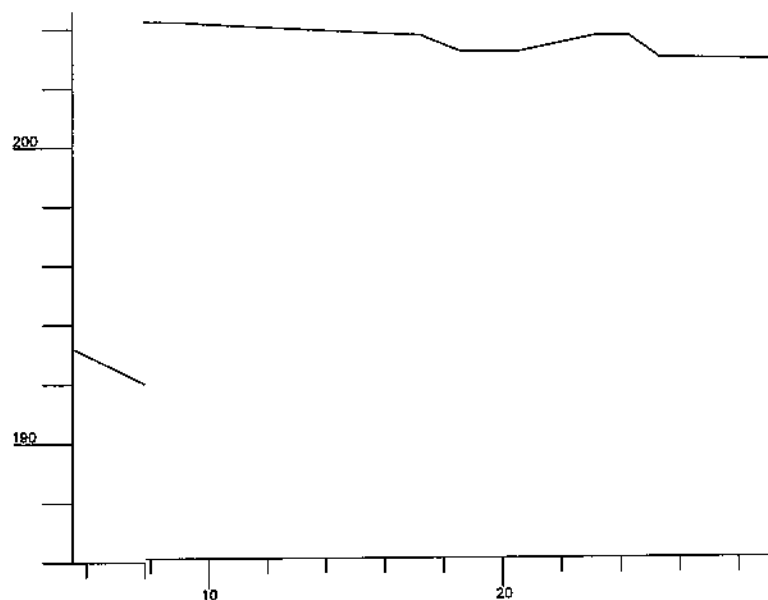
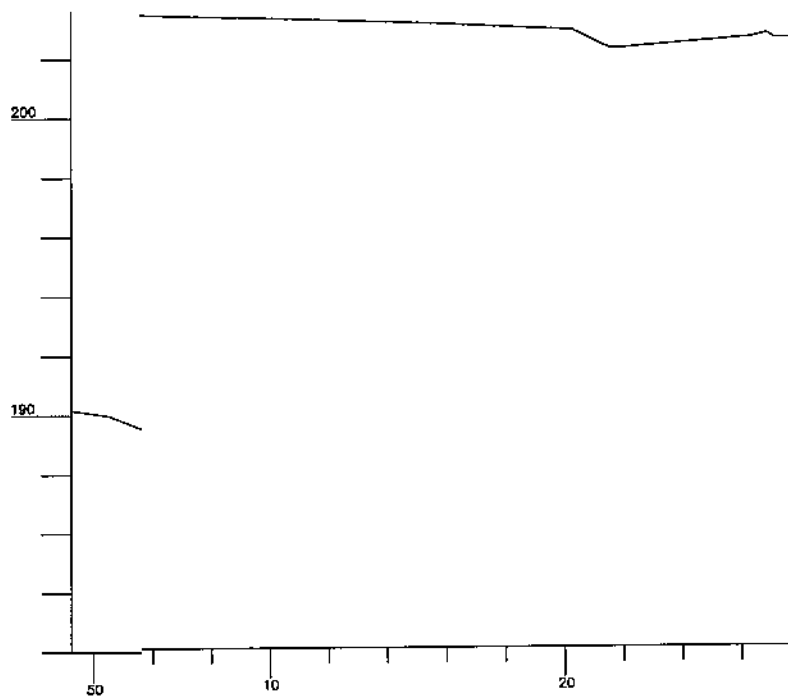
**LOTE:** 05

**EXTENSÃO:** 84,4 Km



EMERSON





Observações: Os poços serã  
Nos poços, reisolamento Direto Rápido

CLIENTE:

senho:

Escalas:

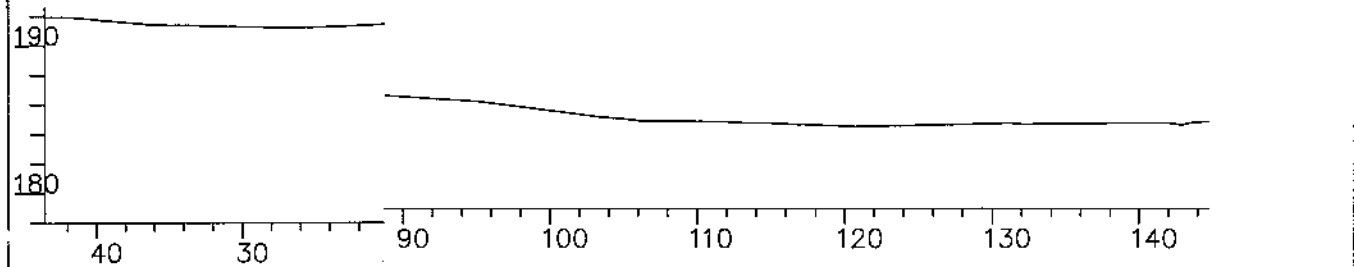
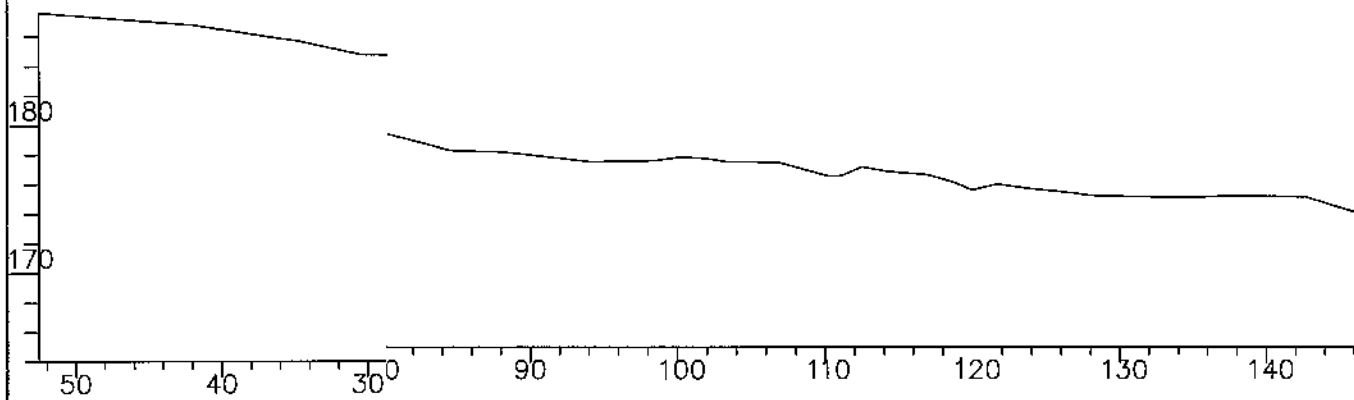
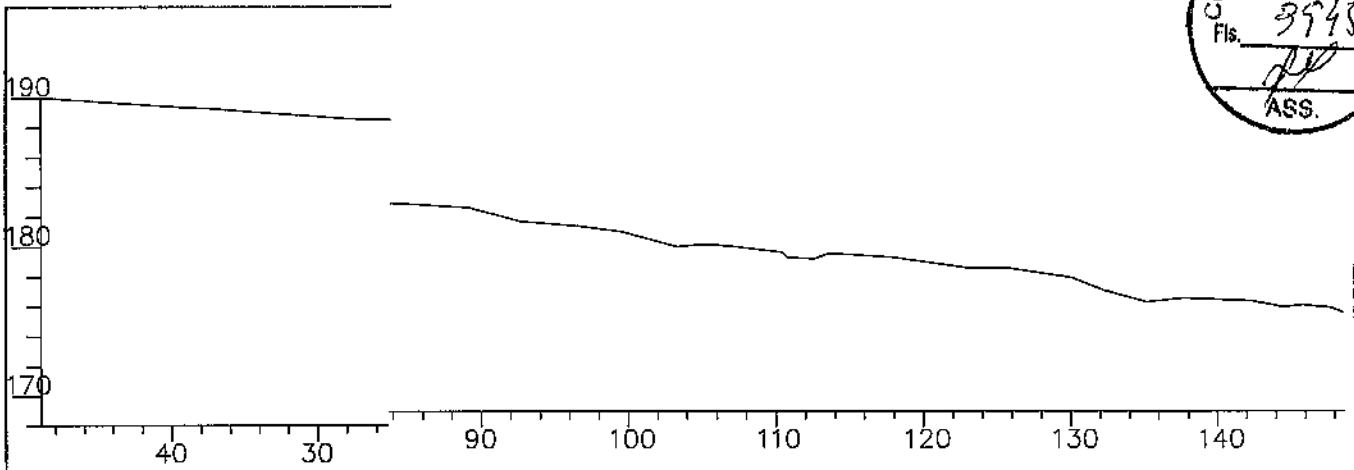


Julho/2014

1:500

**GEOTECH**  
Engenharia

**EM BRANCO**



Observações: Sondagens  
Determinar  
Medir o nível

CLIENTE:



Projeto:

Data: Julho/2014

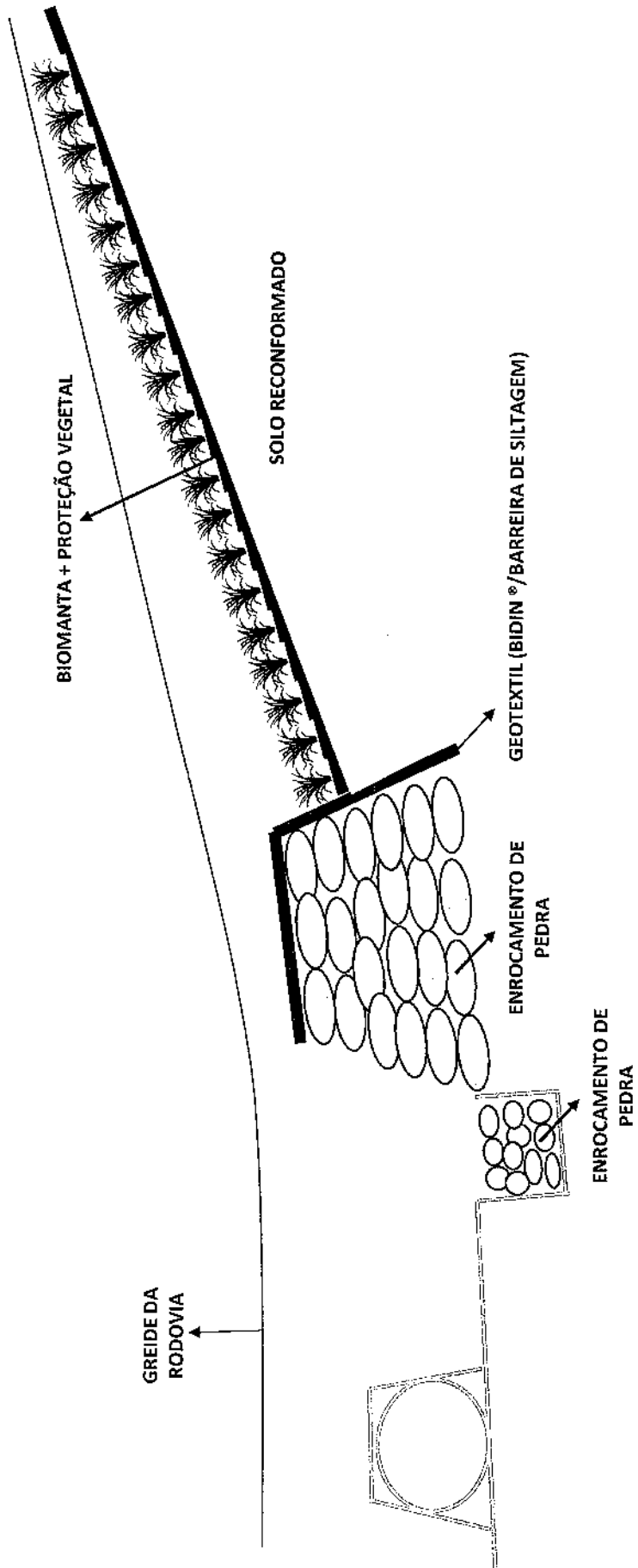
Escalas:

1:1.000

**GEOTECH**  
Engenharia

EM BRANCO

# DESENHO ESQUEMÁTICO PARA CONTENÇÃO DE EROSÃO



EM BRANCO

**ATA REUNIÃO SR/PA**

DATA: 23-07-2014

PERÍODO: TARDE

Em atendimento ao parágrafo 40º do relatório de vistoria IBAMA ficou acordado que:

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em 29/07/14  
Hora: 14:50  
CS: *[assinatura]*  
A contin...

**I-CONSTRUTORA: TORC (LOTE 03)**



**a-) Risco de deslizamento de massa rochosa**

Curto Prazo (medida paliativa): A TORC irá arrolar as rochas que trazem risco aos transeuntes para locais mais seguros. Isolar todas as áreas de risco, bem como sinalizá-las. Em até 30 dias

Médio Prazo: A CGCONT irá analisar e aprovar o RPFO - Revisão do Projeto em Fase de Obra, para retomar o cronograma de execução do projeto, em até 60 dias.

Longo prazo: Segundo o cronograma da construtora, a execução das obras para o trecho em questão (ladeira da velha) somente está prevista para 2015. Além disso, também dependerá da liberação do embargo judicial (auto nº 4567-71.2013.4.01.3907, de 10.09.13) e aprovação do Projeto de revisão de obras.

**b-) Obstrução das linhas de drenagem, erosões**

Curto Prazo (medida paliativa): A Torc executará a reconformação. do talude e plantio vegetal (hidrossemeadura) em até 4 (quatro) meses.

Médio Prazo:

Longo prazo: No ano de 2015, conforme o cronograma de obras, será executada as ações definitivas para o trecho

**II-CONSTRUTORA: TORC (LOTE 04)**

**a-) Contaminação do solo com resíduos e efluentes, disposição inadequada de equipamentos, sucatas e material utilizados na obra.**

Curto Prazo (medida paliativa): A construtora irá apresentar nota técnica e relatório fotográfico comprovando a execução das atividades de recuperação de irregularidade encontrada na área de apoio, detectados pelo IBAMA, até 01/08/2014.

Longo prazo: A partir desse momento, a Construtora se compromete a operar conforme legislação ambiental vigente.

*[Assinaturas manuscritas]*

EM BRANC





# DNIT

## LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO TÉCNICA

Em 23 de julho de 2014

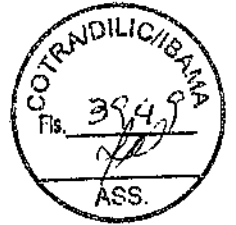
09:00h às 12:00h

Nomes	Assinatura	Empresa
Renato Maíel Cristiane de Mello Sampaio Rodrigo Pontes Gutherson Medeiros Neto Rorolfo S. Damasceno		DNIT-PA Gestão Ambiental BR230 DNIT/DIR/CGCONT Prosel Sanches Tripoloni Lote 2
Alaia Marina de S. Almeida Pedro Paulo Alves Gonçalves		Sanches Tripoloni Lote 2 Sanches Tripoloni Lote 5
Jose Américo de Albuquerque Júnior		CONSORCIO MAC-VLASA-PAVOTEC TOCC
Manoel Wellington Dias Paulina Vaz Oliveira Wyllenque Pereira da Costa Eduardo H. Oliveira Pires		TOCC TOCC Teraplevarium TOCC Teraplevarium AM Engenharia
Lucas Eduardo de Oliveira		CONSORCIO TAMARA CIMCOOP CONSORCIO TAMARA CIMCOOP DNIT-PA
Jairo de Jesus Rorcelo		CHAPES/DNIT UL ALTAIRIA/DNIT
GU TEMBERG- ALBINO DO NASCIMENTO JOAO CLAUDIO C SILVA JUN CLEBER S PINTO		MAIA MELO ENGENHARIA SR DNIT PA CGCONT/DNIT
Emilson Rocha Marcelo Marques EDMILSON CARVALHO S. JR João Fernando de Lima Neto		UL - MARABÁ / DNIT FT/EMAB/DNIT Gestão Ambiental CONSORCIO TAMARA-CIMCOOP

EN BRANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.



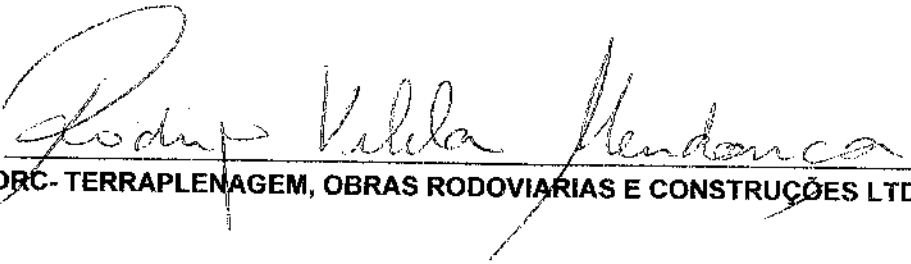
À  
SENHORITA  
ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA  
COORDENADORA GERAL DE MEIO AMBIENTE

**Assunto:** Relatório de evidência referente ao atendimento à vistoria do IBAMA realizada no dia 29/05/2014.

A TORC- Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, vem através deste informar as correções realizadas após a vistoria de nº 15/2014/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, inerente às atividades desenvolvidas na obra. A vistoria ocorreu no dia 29/05/2014 na Rodovia Transamazônica BR 230, km 139, no município de Anapu-PA, no canteiro de obra do lote 04. Segue anexo registro fotográficos evidenciado.

Anapu, 01 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

  
TORC- TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DEF/DINT  
Em 06/08/14  
Hora: 10:00  
CSA 162531  
Jornal: [assinatura]

EN BLANCO

Foto Atual



Local para armazenamento de óleo queimado inadequado. Data 26/04/2014

Foto após correção



O local foi desativado e o óleo instalado em local adequado dentro de tanque e bacia de contenção. Data 25/07/2014

EN BRANC()

Foto Atual



Caixa separadora de água e óleo com vazamento. Data 26/04/2014

Foto após correção

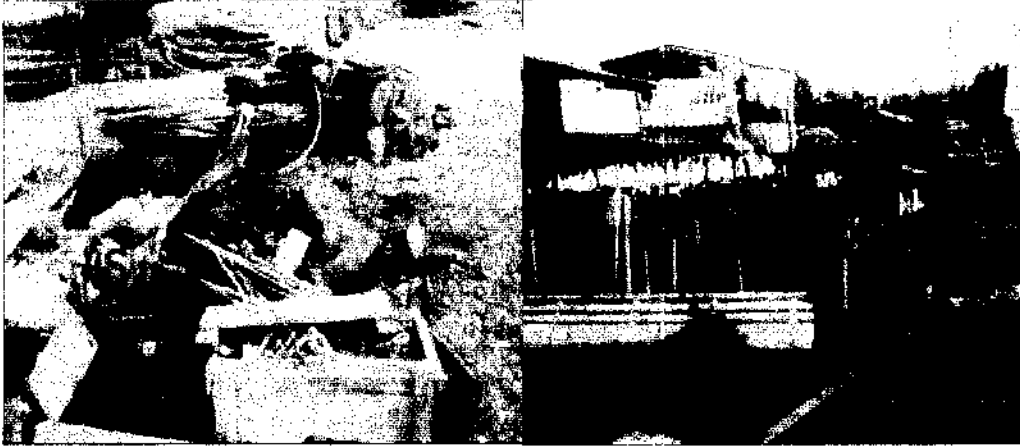


Realizado a adequação da caixa separadora de água e óleo. Data 25/07/2014

EN BRANCO



Foto Atual



Materiais armazenados inadequados e área das placas desorganizadas. Data 26/04/2014

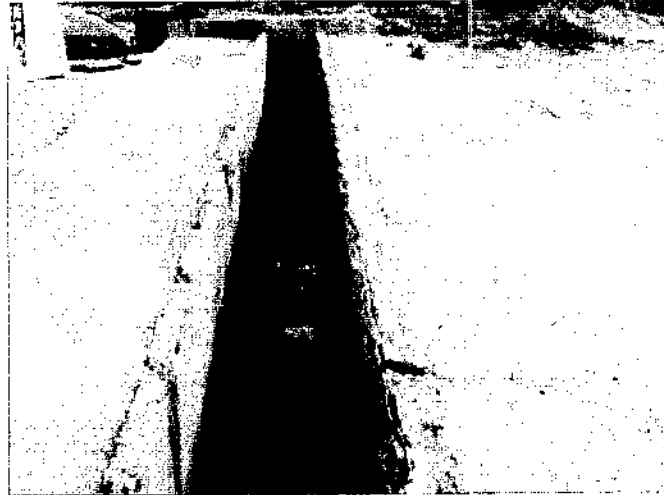
Foto após correção



Os materiais foram removidos e armazenados em locais apropriados. Data 25/07/2014

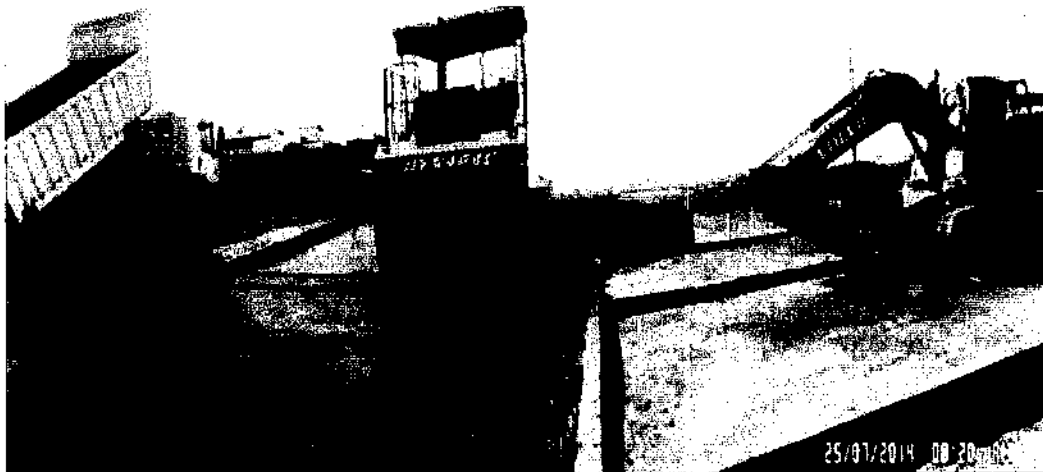
LA BLANCO

Foto Atual



Rampa do lava jato inadequada. 26/04/2014

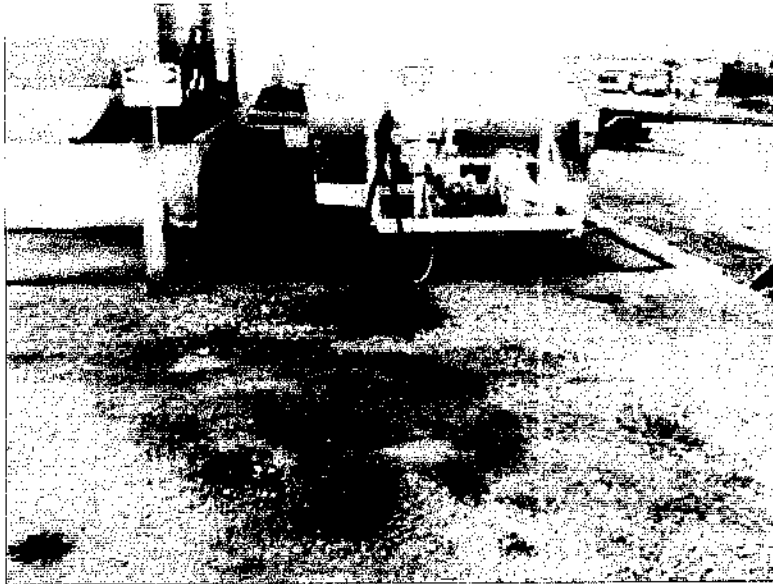
Foto após correção



Realizado a ampliação da rampa do lava jato com contenção nas extremidades. Data 25/07/2014

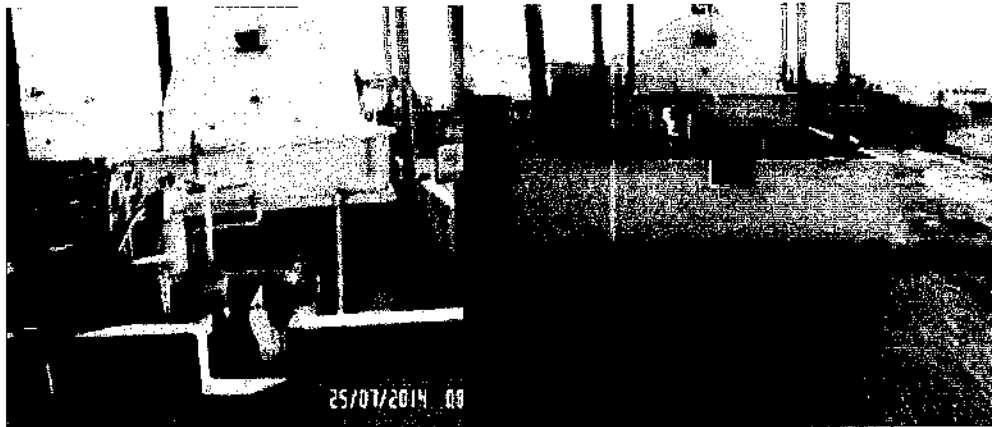
ENCLOSURE

Foto Atual



Bomba do posto de abastecimento de combustível sem bacia de contenção, sem proteção do solo e cobertura. Data 26/04/2014

Foto após correção



Construção de bacia de contenção para bomba de abastecimento do combustível, piso de concreto com canaleta e cobertura. Data 5/07/2014

BRANCO

Foto Atual



Tambores de óleo novos armazenados fora de bacia de contenção. Data 26/04/2014

Foto após correção



Tambores armazenados de forma adequada dentro de bacia de contenção. Data 01/08/2014

EM BRANCO



Foto Atual



Mancha de óleo proveniente da manutenção das máquinas. Data 26/04/2014

Foto após correção



Remoção das manchas de óleo pátio Data 01/08/2013

EM BRANCO



063 2  
Letícia

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293  
www.ibama.gov.br



OF 02001.008944/2014-54 CGTMO/IBAMA

Brasília, 12 de agosto de 2014.

À Senhora  
Érika Menezes de Oliveira  
Promotora do Ministério Público do Estado do Pará/Pjcv  
Rua do Comércio, 1136 - Centro - Prédio do Fórum  
BRASIL NOVO - PARA  
CEP.: 68.148-000

Assunto: **Informações sobre licenciamento ambiental das obras na BR-230/PA, trecho Altamira - Itaituba**

Senhora Promotora

1. Em atenção à solicitação de informações sobre o licenciamento ambiental para as obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Altamira - Itaituba, encaminhado pelo Ofício nº 1416/2014/CGMAB/DPP/DNIT, com a Nota Técnica nº 157/2014/CGMAB/DPP/DNIT, de 31 de julho de 2014, e outros documentos anexos, com detalhes sobre as ações de drenagem na Lagoa do Jacaré, no km 42 da referida rodovia.

2. Saliento que para a pavimentação da rodovia emitiu-se a Licença de Instalação - LI nº 825/2011, atualmente em fase de renovação, para a qual foram previstas ações de mitigação de impactos e de engenharia na faixa de dominialidade da estrada que zelum não só pela integridade e segurança da via, como também a recuperação/conservação dos cursos hídricos, dentre elas a instalação de dispositivos de drenagem.

3. Em tempo, informo que, no que se refere à condicionante 2.4 da LI em questão, o DNIT encaminhou documentação emitida pela SEMA/PA em nome da



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293**  
**www.ibama.gov.br**

Construtora Sanchez-Tripoloni e das demais construtoras responsáveis pela obra, visando o seu atendimento.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'MVC', written over a horizontal line.

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
PRESIDÊNCIA

Setor Bancário Sul, Quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 13º andar  
CEP: 70070-120 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3247.6013/6014 – E-mail: presidencia@funai.gov.br

FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo

08620.057448/2014-13

21.08.2014



Ofício nº 673/2014/PRES/FUNAI-MJ

Brasília 13 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**TARCÍSIO GOMES DE FREITAS**  
Diretor Geral Substituto  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
SAN – Quadra 03 Lote A – Ed. Núcleo dos Transportes  
70040-902 - Brasília/DF

Assunto: **Ref. BR-230/PA – Solicitação de informações do ramal de ligação da TI Arara.**  
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-48.

Senhor Diretor,

1. Em referência ao Ofício nº 1354/2014/CGMAB/DPP e considerando a condicionante 2.1 da LI da BR 230- nº 825/2011 do IBAMA retificada em 08/08/2013 e os Ofícios nº 541/2013/DPDS/FUNAI/MJ reiterado nos Ofícios nº 253/2014/DPDS/FUNAI-MJ e nº 255/2014/DPDS/FUNAI-MJ segue manifestação desta Fundação.
2. Considerando que está em elaboração por esta Diretoria o PBA da Rota 7 do processo de licenciamento ambiental da BR 230 – Terras Indígenas Arara, Cachoeira Seca e Kararaô, ref. ao Lote 1- Medicilândia Km 728 – Uruará Km 811,10 (83,10km) e em breve será enviado a Funai para aprovação administrativa e posterior aprovação dos Povos Indígenas envolvidos.
3. Considerando hoje a extrema condição de vulnerabilidade territorial e social que se encontra o Povo Arara da TI Arara, causada pela BR 230 e pela UHE Belo Monte, ambos processos com deficiências no atendimento aos projetos de compensação e mitigação relacionados a esta Terra Indígena.
4. Considerando a lacuna temporal desta solicitação pelo Povo Arara dentro do processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA.
5. Manifestamos pelo aguardo do envio das informações requeridas para esta atividade prevendo que a mesma deverá ser discutida e avaliada tecnicamente na ocasião de aprovação do PBA Rota 7 junto ao Povo Arara, autor de tal solicitação.

Atenciosamente,

  
**MARIA AUGUSTA BOULFUREAU ASSIRATI**  
Presidenta Interina

Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo- Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) - SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CEP: 70818-900 – Brasília/DF

As Analistas Raquel e Juliana B.  
para melhoramento e acompanhamento  
mensalmente.

25/8/24

Jatiana Veil

Jatiana Veil de Souza  
Secretaria de Planejamento e Transporte  
M/CGT/MO/DILIC/IBAN/24



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



### Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	MINUTA 02001.000218/2014-93		
Data:	13/08/2014	Local:	COTRA
Hora Início:	15:00	Hora Fim:	18:00
Secretário:	Raquel Caroline Alves Lacerda		
Organizador:	Tatiana Veil de Souza		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Raquel Caroline Alves Lacerda	COTRA	Sim	raquel.lacerda@ibama.gov.br	(0xx06)1331-5107	
Tatiana Veil de Souza	COTRA	Sim	tatiana.souza@ibama.gov.br	33161765	
Juliana Baretta	COTRA	Sim	juliana.baretta@ibama.gov.br	33161072	
Karin Moller	COTRA	Sim	karin.moller@ibama.gov.br		
Rodrigo Carvalho de Oliveira	COTRA	Sim	rodrigoagronomo@gmail.com		
Yonara Lobo	CGMAB/DNIT	Sim	yonara.lobo@dnit.gov.br	3315-8466	
Luiz Eduardo de Oliveira	CGMAB/DNIT	Sim	luiz.eduardo@dnit.gov.br		
Cristiane de Mello Sampaio	gesto ambiental	Sim	cristiane.mello@br230pa.com.br	3315-6048	
Edmar Cabral da Silva Junior	gesto ambiental	Sim	edmar.cabral@br230pa.com.br	3315 6048	
Monica Villalobos	COTRA	Sim	monica.villalobos@ibama.gov.br	3316-1410	

3. Assunto
Discussão sobre análise da segunda versão do PBA revisado, e outros assuntos

4. Referencia

5. Pauta
1. Discussão sobre PT da segunda versão do PBA revisado 2. Análise Ponte sobre Rio Arrependido 3. Solicitação de Informações do MP/PA/BN sobre drenagem da Lagoa do Jacaré 4. Renovação LI e ASV 5. Inclusão da Ponte sobre Rio Araguaia

6. Texto da Ata

**I. Questões gerais sobre PT da segunda versão do PBA revisado:** O IBAMA enfatiza a necessidade de se incorporar as experiências da equipe de gestão ambiental no escopo dos programas. A gestão informa que esse tem sido o enfoque na elaboração dos mesmos. O IBAMA reforça que o PBA deva extrapolar as responsabilidades da gestão, incluindo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

demais envolvidos, de forma que as atividades e protocolos definidos nos programas possam ser melhor monitorados quanto a efetividade, por meio dos relatórios semestrais. Destaca também a preocupação de se ter o PBA ajustado a fim de orientar as obras ainda a serem iniciadas, tendo como base o PBA e lições aprendidas. Diante os esclarecimentos prestados, fica definido que o prazo final para apresentação de novo prazo para entrega de nova versão do PBA revisado será até dia 07 de outubro.

**II. Análise Ponte sobre Rio Arrependido:** Foram dados Informes sobre a vistoria, quando se levantou a necessidade de apresentar uma avaliação do projeto da ponte quanto a sua adequação para a passagem de fauna. Após a solicitação em vistoria e por meio de ofício, a gestão ambiental apresentou documentação relativa ao projeto que se encontra em análise. Após checagem inicial, a analista Karin levanta algumas questões:

- i. quanto a altura do cercamento, que deve possuir altura de 2,30m, sendo 30 cm enterrada no solo e 2,00m de altura efetiva, 50 cm livres de malha até 2,0 cm e restante com malha de até 5,0cm;
- ii. quanto a extensão do cercamento, esta pode ter 100m de comprimento quando não houver vegetação associada ao curso d'água que, nesse caso, deve acompanhar até o final do fragmento;
- iii. quanto a vegetação proposta de ser associada ao cercamento, sugere-se avaliar o uso de espécie nativa.

Demais pontos do projeto serão consolidados num parecer específico. As orientações devem ser incorporadas para os projetos das demais pontes.

**III. Solicitação de Informações do MP/PA/BN sobre drenagem da Lagoa do Jacaré** o IBAMA informa que a NT DNIT com as informações sobre as intervenções no local foi encaminhada ao MP. Quanto a necessidade ou dispensa da outorga, a gestão informa que existe um ofício da SEMA com esclarecimento sobre a não necessidade de outorga para bueiros e pontes, em geral, e que o mesmo foi encaminhado por email. Esse documento será entregue formalmente posteriormente.

**IV. Inclusão da Ponte sobre Rio Araguaia:** O IBAMA informa que para analisar a solicitação de incorporação da LI da ponte na LI do trecho é necessário identificar se foi apresentado relatório das condicionantes da LI e da ASV. O DNIT ficará de apresentar ao IBAMA histórico da documentação já apresentada, em especial em atendimento ao PT 15/2012 e apresentar atualização das informações por meio de relatório de atendimento das condicionantes, se for o caso.

**V. Relatórios sobre transporte de toros de madeira pela BR:** O IBAMA informa que o primeiro relatório apresentado foi encaminhado à DIPRO e demais serão também encaminhados. No entanto, o licenciamento avaliará junto à DIPRO e à FUNAI se existem





formas e procedimentos mais eficazes para averiguar a situação relatada.

**VI. Renovação LI:** A renovação da LI, que estava condicionada a aprovação do PBA, considerará a próxima versão a ser apresentada. Qualquer inadequação da próxima versão será incluído como condicionante.

### I. Análise 2ª versão PBA

1. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional: o DNIT concorda com o entendimento de "auxílio técnico". Cabe expor no Programa a lista dos municípios impactados, os que já possuem ou não PDOT, a fim de subsidiar uma análise quanto a aplicabilidade dos objetivos do programa. Para estes casos, o Programa deve apresentar detalhamento das ações necessárias e cronograma detalhado (prazos e não datas) para as ações previstas, bem como estimativa da contratação de equipe para a implementação do programa.

2. Programas de Segurança e Saúde dos Trabalhadores e de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra: mediante os esclarecimentos prestados pela equipe de gestão ambiental, o IBAMA reavaliará as orientações feitas no último parecer. O DNIT sugere que se mantenha a separação das ações inerentes a segurança dos trabalhadores no PAC e demais no PEA, visando melhor execução das atividades.

3. Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais - PROFAIXA: foi esclarecido o que se solicitou no PT quanto a inclusão de metas e cronograma, em específico o que se refere a notificação e judicialização, cabendo ao DNIT ajustar o escopo do programa conforme o PT 6379.

4. Programa de Desapropriação: foi esclarecido o que se solicita no último PT, cabendo ao DNIT ajustar o escopo do programa conforme o PT 2874.

5. PAC-Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes: o DNIT julga que grande parte das informações já se encontra no programa. O IBAMA pede então que sejam organizadas as informações, por unidade geradora, com o detalhamento principalmente quanto a armazenamento e destinação, de forma mais operacional para sua execução.

6. PAC - Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais: fica definido que as alterações e inclusões solicitadas deverão ser realizadas. (e)

7. PAC - Subprograma de Controle de Ruídos: considerando que um programa inteiro foi excluído e apenas algumas informações foram introduzidas em outros programas, o IBAMA solicita que pelo menos uma meta e um indicador seja incluído no âmbito do PAC. (e)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

para o referido tema.

8. PAC - Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas: foram esclarecidas as solicitações presentes nos PT do IBAMA e o DNIT concorda em incorporar ao programa as informações necessárias de caráter executivo (soluções-tipo por tipologias de atividades, pactuadas com o setor do DNIT responsável pela execução das obras) referentes às ações já implementadas junto às empresas construtoras e de supervisão de obras. Informa que os projetos estão em fase de readequações a fim de incorporar também as recomendações dos últimos relatórios de vistoria. O IBAMA enfatiza a necessidade de dar celeridade a essas alterações a fim de contemplar os lotes com obras recém iniciadas ou a iniciar. Reitera também a condicionante 1.3 em que se requer a apresentação prévia da alterações de projeto, que são relevantes aos programas.

9. Programa de Monitoramento da Qualidade de Água: as solicitações presentes nos PT's foram esclarecidas. O entendimento geral é que os programas devem ser elaborados em uma sequencia a partir dos objetivos de forma que correlacione com as metas, indicadores, ações e atividades a serem realizadas (neste caso, que medidas para prevenir alterações e caso seja identificadas alterações, que medidas corretivas adotar).

10. Programa de Controle da Supressão da Vegetação: o DNIT informa que quanto ao plantio compensatório está enfrentando dificuldades para a identificação de área para sua realização. Em levantamento realizado pela equipe de gestão numa primeira etapa, foram consultados o ICMBio e demais entidades atuantes na região, mas ainda não encontrou uma solução. O IBAMA solicita que o DNIT apresente formalmente as medidas adotadas, dificuldades enfrentadas e sugestões para solução do problema.

Quanto ao viveiro, foi informado que, como o mesmo se propõe a atender às demandas do plantio compensatório e devido à extensão do trecho, há a necessidade de se conciliar sua localização com a do plantio. A título de compor o programa, fica definido de se apresentar projeto base, estrutura e recursos necessários para a sua instalação e operação, com sugestões quanto a parcerias e localização. Ficam indicadas sugestões de se articular junto a instituições como FUNAI, INCRA, ICMBio, PM's e governo do estado.

Com relação a material lenhoso e camada orgânica, ainda cabem previsão de ações para atendimento dos objetivos específicos afins. O DNIT informa que não foram previstos de recursos financeiros para viabilizar o transporte e armazenamento do referido material. Assim, o IBAMA solicita que esses recursos sejam definidos quanto aos custos adicionais não previstos relativos à supressão, transporte, armazenamento, uso ou destinação do material lenhoso e camada orgânica do solo, a fim de pactuar junto aos responsáveis pela execução das obras a solução do problema, no prazo de 120 dias.

11. Programa de Proteção à Fauna

12. Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna e Subprograma de

Handwritten signatures and initials: JB, H, and others.



Monitoramento da Fauna: o IBAMA encaminhou no último parecer as alterações a serem feitas, com as quais o DNIT concorda em realiza-las. Com relação ao CETAS, o IBAMA reitera a necessidade de se definir parceria e estrutura, preferencialmente móvel (conforme as frentes de supressão), sob pena de não renovação da autorização para novas frentes de supressão.

13. Subprograma de Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamento da Fauna: apesar de estar aprovado, em vistoria realizada em 2013 foram conferidas as localizações propostas para implantação das passagens de fauna. O que se observou foi que nos locais onde o pavimento está pronto, as passagens de fauna não foram instaladas. Além disso, em todo o trecho se verificou que os locais propostos não condizem, em sua maioria, com um ambiente propício para a utilização da fauna para travessia da rodovia, por serem muito antropizados.

Foi acordado que seria feita a revisão da localização das passagens de fauna para toda a rodovia, com especial agilidade para os lotes que ainda não se encontram liberados para obras. Para a revisão, seriam utilizados os dados dos monitorames de atropelamento já realizados, além da análise da paisagem.

Tal revisão, já com os locais georreferenciados, deve ser entregue em 30 dias para agendamento de vistoria e confirmação das proposições. Fica prevista uma vistoria para a semana de 12 a 19 de outubro. Quanto ao Subprograma de Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada, deverá ser apresentado o cronograma solicitado dentro desse mesmo prazo.

14. Programa de Identificação e Monitoramento de Corredores Ecológicos: a equipe de gestão ambiental apresenta argumentos relativos ao que foi discutido anteriormente, conforme PT 113/12. O IBAMA solicita que o programa seja mantido na próxima versão do PBA e que eventuais ajustes propostos tendo em vista os resultados das atividades dos programas de fauna em execução, que seja apresentada nova proposta, como, por exemplo, possível inclusão das atividades no programa de monitoramento das passagens de fauna.

15. Programa de Prevenção e Emergência com Cargas Perigosas: com a exclusão do programa, o IBAMA questiona como serão organizadas as ações propostas. Propõe que elas as ações sejam incluídas no PGA (coleta e análise das informações de forma especificada, com as medidas a serem adotadas posteriormente) e no PEA (atividades educativas), no que concernir a cada um deles.

16. Programa de Educação Ambiental: é proposto pelo DNIT que esse programa seja objeto de uma reunião específica. Mas, aproveita para explanar sobre as ações em desenvolvimento. O IBAMA sugere que a reunião específica seja realizada em 27 de julho, já com proposta de novo escopo para análise. O material base para a reunião deverá ser

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

encaminhado com antecedência.

17. Programa de Comunicação Social: vide encaminhamentos propostos para o PEA.

18. Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial: o IBAMA informa que ainda não recebemos o ofício 268/2014/IPHAN. O DNIT alega que o mesmo foi apresentado ao IBAMA e será reenviado por email, para análise.

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Diante os esclarecimentos prestados, fica definido que o prazo final para apresentação de novo prazo para entrega de nova versão do PBA revisado será até dia 07 de outubro. Demais encaminhamentos, vide Ata da reunião.		

m.l.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: BR-230 - PBA renovados, e outros

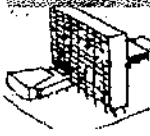
LOCAL: IBAMA - SEDE, BLOCO A, sala de reunião 01

DATA: 13 / 08 / 2014

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Marcelo Lins de Alencar Villele	IBAMA/COTRA	(61) 3316-1410	marcelo.villele@ibama.gov.br
Rodrigues Catarina de Oliveira	Cotra/Dire	3316-1071	rodriag-catarina@ibama.gov.br
YONARA LOBO	CGMAB/IDNIT	3316-8466	yonara.lobo@dnit.gov.br
LENE EDUARDO DE OLIVEIRA	CGMAB/DMT	3315-8466	LENE.EDUARDO@DNIT.gov.br
Christiane de Mello Sampaio	Gestão Ambiental	3315-6048	christiane.mello@br230pa.com.br
Ernani Casare do Silva Senador		11	Ernani.Casare@Br230pa.com.br
Marcelo AUGUSTO FERRAZ	FILG/MAB/DPP/DNIT	3315-4942	marceloaugustoferraz@gmail.com
Karin Rosartha Möller	Cotra/Dire	3316-1071	KARIN.MOLLER@ibama.gov.br
Juliana Daretta	Cotra/Dire	3316-1071	Juliana.daretta@ibama.gov.br
Estéfano Vil de Souza	Setor IBAMC	3316-1071	estefano.vil@ibama.gov.br
Rafael Cavale	COTRA/IBAMA	3316-1071	rafael.cavale@ibama.gov.br

Fis.: 3962  
 Proc.: 5786-08  
 Rubr.: 144

EL GRANCO



# IPHAN

INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

Avenida Governador José Malcher, 563  
Telefax: (91) 3224-1825 / 3224-0639

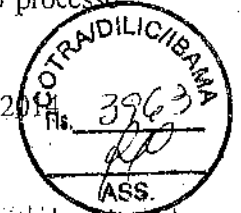
Entregue em mãos  
durante reunião de 12/08.  
26/08/14

Raquel Caroline Alves Lacerda  
Arquiteta e Urbanista  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Métrica: 2449427

Ofício nº 268/2014-GAB/IPHAN/PA

assunto: encaminhamento resultado da análise ao relatório final (volumes I e II) referente ao processo 01492.000571/2010-01.

Belém (PA), 02 de junho de 2014



A senhora

**Denise Pahl Schaan**

Professora e arqueóloga da Universidade Federal do Pará  
TV. Quintino Bocaiuva, 1185, apto. 1002 Ed. San Giuliano, Reduto.  
66.053-240- Belém/PA

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em 03/06/14  
Hora: 14:17  
CS: 115044

Prezada arqueóloga,

Vimos informá-la acerca da análise proferida ao relatório entregue nesta Superintendência, em dois volumes, correspondente ao Programa de arqueologia e educação patrimonial BR-163: Santarém-Rurópolis, BR-230/PA Divisa TO/PA a Rurópolis (excluindo trecho Altamira/Medicilândia); BR-422 trecho- Novo Repartimento/Tucuruí, permitido através da Portaria Iphan, retificada, n. 11, D O U de 11/04/2011.

Fundamentados na avaliação que a área técnica de arqueologia desta Unidade do Iphan realizou, informamos que o relatório foi aprovado conforme as normativas vigentes, logo, não se observou nenhum óbice para continuidade do licenciamento das obras.

Em decorrência dos danos causados aos sítios arqueológicos pela abertura da estrada, previamente à execução da pesquisa arqueológica, são indicadas ao empreendedor as seguintes compensações para a eficácia das licenças:


- produção de material didático às escolas e bibliotecas públicas municipais e localidades visitadas durante a pesquisa e que compõem a área de abrangência do empreendimento;
- arcar com os custos de exposição itinerante nos municípios afetados pelo empreendimento com uma amostra da cultura material coletada durante a pesquisa, tais como: registro rupestre, sítios cerâmicos, líticos, lito-cerâmicos etc.;
- fomentar com recursos financeiros a revitalização de prédios ou espaços públicos, com projeto de gestão, para cidade de Altamira visando à construção de locais museológicos ou culturais, a ser articulado com a prefeitura do município focalizado e intermediado pelo Iphan-PA;
- auxiliar com recursos financeiros a ampliação de infraestrutura dos laboratórios de arqueologia no campus da Ufpa em Altamira;

*[Handwritten signature]*

- elaborar estudo para diagnosticar as potencialidades museológicas dos demais municípios afetados pelas obras de pavimentação das rodovias, quais foram: Santarém, Belterra, Aveiro, Rurópolis, Placas, Uruará, Medicilândia, Pacajá, Novo Repartimento, Itupiranga e Tucuruí. Com entrega, após sua conclusão, ao Iphan-PA.

Diante do exposto; disponibilizam-nos a demais dúvidas e aguardamos propostas e programas do empreendedor quanto ao solicitado, para que sejam apreciados por este Iphan para fins de assinatura de termo de compromisso.

Atenciosamente,

  
MARIA DOROTÉA DE LIMA  
Superintendente do IPHAN/PA

**C/C: Aline Figueiredo Freitas Pimenta** ( Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-  
DNIT. Endereço: SAN, Qd. 03, lote A- Ed. Núcleo de Transportes, Brasília-DF, cep: 70040-902)

**Manuela Raquel de Mello Alegria** (Responsável pelo licenciamento ambiental- endereço:  
SCS, Qd. 4, Bl. A, Ed. Vera Cruz, 3º andar, Brasília-DF, cep: 70 304-913)



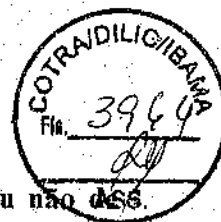
**DNIT**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº. 02001.0161 <u>40/2014</u> - <u>14</u>
Recebido em: <u>27/08/2014</u>
<u>Wanille</u> Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº 1573/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 26 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Brasília-DF



Assunto: BR230/PA – Encaminha resposta SEMA/PA quanto à necessidade ou não de outorga de uso de recursos hídricos

Anexo: 1-) Ata Reunião IBAMA de 13/08/2014  
 2-) Ofício nº 26581/2014/COR/DIREH

Senhor Coordenador

- Conforme acordado com técnicos desse IBAMA, em reunião de 13/08/2014, ata em anexo; encaminhamos adjunto a este, o Ofício nº 26581/2014/COR/DIREH de 04/02/2014 que versa sobre a resposta da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará - SEMA/PA, quanto a necessidade ou não de outorga de uso de recursos hídricos.
- De acordo com o ofício supracitado, em seu §3º, a Diretoria de Recursos Hídricos da SEMA/PA considera que *“os serviços de construção de bueiros e pontes cujas interferências ocorrerão em rios de dominialidade estadual, são considerados usos de recursos hídricos não sujeitos à outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos por não interferirem na quantidade, qualidade ou regime dos cursos d’água citados, no entanto, necessitarão, obrigatoriamente, de cadastro, junto ao cadastro nacional de usuários de recursos hídricos – CNARH”*.
- Assim sendo, a intervenção realizada na lagoa do Jacaré para a recolocação de bueiros, que resultou na drenagem do local, não previa a necessidade de outorga ou dispensa de outorga como informado pelo Ministério Público do Pará.
- Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

U:\GESTÃO REGIÃO NORTE\2014\BR\_230-PA\_50600.005794\_2004-48\OFÍCIO\179\_Ofício BR230-PA\_Encaminha resposta Sema-PA necessidade outorga\_IBAMA\_26-08-2014.doc  
 Marcelo Marques Ramal 8466

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A  
 Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000  
 CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

25-1166808

A Analista Roguel

para prom. de negócios

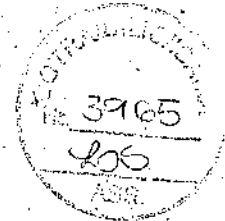
25/8/14

Tatiana Veil  
Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
COTRA/CGT/MO/DILIC/IBAMA

Anexo I retirado por se  
tratar de cópia de documento já  
apresentado ao processo.

08/09/14

Roguel  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matricula: 2449427



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Diretoria de Recursos Hídricos

OFÍCIO Nº: 26581/2014/COR/DIREH

Belém, 04/02/2014.

A Sua Senhoria a Senhora,  
**ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
SAN – Setor Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes.  
CEP: 70.040-302 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 1057/2013/CGMAB/DPP  
Senhora Coordenadora,

Recebido no Apoio da  
CGMAB/OPP/DNIT  
Em 21/02/14  
Hora: 09:40  
CS: 113.0296

Em atenção ao Ofício nº 1057/2013/CGMAB/DPP, protocolado nesta SEMA em 13/09/2013 documento nº 20693/2013 e Ofício nº 106/2014/CGMAB/DPP, protocolado em 03/02/2014 documento nº 3037/2014, nos quais solicitam orientação quanto a necessidade ou não de outorga de uso de recursos hídricos, esta Diretoria tem a informar que, conforme o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 6.381/2001, são passíveis de outorga os seguintes usos:

*Art. 12. Estão sujeitos à outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos dos recursos hídricos:*

*I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público ou insumo de processo produtivo;*

*II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;*

*III - lançamento de efluentes e demais resíduos, tratados ou não, em corpo de água, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;*

*IV - aproveitamento de potenciais hidrelétricos;*

*V - utilização das hidrovias para o transporte;*

*VI - outros usos que alteram o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.*

Veronica Jussara Costa Bitencourt  
Diretora  
Luciene Chaves  
Coordenadora de Regulação  
CORPDIRES

Atenciosamente,

para maiores esclarecimentos.  
Sendo o que temos a apresentar, ressaltamos que a DIREH encontra-se a disposição  
atestado da Capitania dos Portos quanto aos aspectos de compatibilidade com a navegação.  
Deverá ser encaminhada cópia impressa do CNARH acompanhado, quando cabível, de

CNARH.  
necessário obrigatoriamente de cadastro, junto ao cadastro nacional de usuários de recursos hídricos -  
hídricos por não interferem na quantidade, qualidade ou regime dos cursos d'água citados, no entanto,  
considerados usos de recursos hídricos não sujeitos a outorga preventiva e de direito de uso de recursos  
pontuação de punição e pontes interferências ocorrido em rios de domialidade estadual, são  
Com base no exposto, esta Diretoria de Recursos Hídricos considera que os serviços de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Diretoria de Recursos Hídricos



# DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>OT</i>
Nº. 02001.0161 <i>42</i> /2014- <i>95</i>
Recebido em: <i>26</i> /08/2014
<i>Paqueline</i>
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº *1569*/2014/CGMAB/DPP

Brasília, *26* de agosto de 2014.

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília-DF

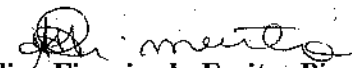


Assunto: **BR230/PA – Solicita verificar disponibilidade de Unidade de Conservação para ser utilizada em plantio de vegetação arbórea e arbustiva.**

Senhor Coordenador

1. Com o intuito de atendermos a condicionante 2.9 da Autorização de Supressão da Vegetação – ASV nº 716/2012 (Retificada em 08/08/2013) do IBAMA, inerente à rodovia BR-230/PA, que versa sobre a elaboração do projeto de plantio compensatório por intervenção em APP – Área de Preservação Permanente, e posteriormente sua execução em campo, vimos por meio deste, solicitar a V. Sa a verificação de existência de Unidade de Conservação de uso sustentável e de domínio público, que poderiam ser disponibilizadas para o plantio de vegetação arbórea e arbustiva pelo DNIT.
2. Preliminarmente informamos, que todo o processo de elaboração e execução do projeto (produção de mudas no viveiro, plantio em campo e manutenção), será custeado pelo DNIT. O IBAMA deverá apenas ceder o local, caso haja disponibilidade.
3. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*A Analista Roguel*  
*para manifestar.*

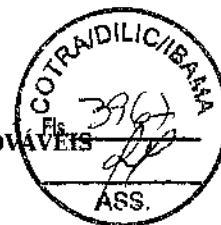
*25/8/14*  
*Tatiana Veil*  
**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licenças e Autorizações de Transporte  
CGTMO/DILIC/IBAMA

U:\GESTÃO REGIÃO NORTE\2014\BR\_230-PA\_50600.005794\_2004-49\OFÍCIO\177\_Ofício BR230-PA\_Verificar disponibilidade\_Area para plantio compensatorio IBAMA\Arquivos de Transporte\2014\08\

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



### Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000241/2014-88		
Data:	27/08/2014	Local:	COTRA
Hora Início:	14:00	Hora Fim:	18:00
Organizador:	Juliana Licio de Oliveira Baretta		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Juliana Licio de Oliveira Baretta	COTRA	Sim	juliana.baretta@ibama.gov.br	(0xx06)1331-6107	<i>Juliana Baretta</i>
Raquel Caroline Alves Lacerda	COTRA	Sim	raquel.lacerda@ibama.gov.br	(0xx06)1331-6107	<i>Raquel</i>
Cristiane de Mello Sampaio	gesto ambiental	Sim	cristiane.mello@br230pa.com.br		<i>Cristiane</i>
Edmar Cabral da Silva Junior	gesto ambiental	Sim	edmar.cabral@br230pa.com.br		<i>Edmar</i>
Fabírcia Ariell Custódio	gesto ambiental	Sim	fabricia.custodio@br230pa.com.br		<i>Fabírcia</i>
Renata Pantoja Moia	gesto ambiental	Sim	renata.moia@br230pa.com.br		<i>Renata Pantoja</i>
Marcelo Marques Ferreira	CGMAB/DNIT	Sim	marcelomanaos@gmail.com		<i>Marcelo</i>

3. Assunto
BR-230/PA: Apresentação de modelo proposto para PEA e PCS como parte da revisão do PBA

4. Referencia
/

5. Pauta
· Apresentação sucinta de todo o trabalho realizado pelas equipes de Comunicação Social e de Educação Ambiental sob a responsabilidade da Gestão Ambiental da rodovia BR-230; · Proposta de um quadro-lógico com objetivos específicos, metas, atividades e indicadores para ambos os programas, montado conforme orientações da última reunião.

6. Texto da Ata
-----------------

O objetivo da reunião é apresentar o modelo ajustado para o Progr. de Educação Ambiental - PEA e Progr. de Comunicação Social - PCS de forma que, uma vez adequado, sirva de modelo para os demais programas do PBA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

É apresentada tabela com a proposta para o PEA, onde se registrou as seguintes observações:

1. a partir das atividades relativas ao diagnóstico, dar enfoque aos grupos identificados como prioritários;
2. relacionar o percentual previsto na meta aos resultados da gestão, ou seja, nº de escolas alvo, nº de alunos etc;
3. temas: ter como fundamento o licenciamento ambiental, as obras, seus impactos, a gestão ambiental etc, na escolha dos temas específicos;
4. que os indicadores sejam quantificáveis, com base em uma previsão;
5. ter sempre como base a IN de educação ambiental (2012).

Com relação ao PCS:

1. Atentar para a relação entre as metas e os indicadores;
2. criar o canal de comunicação entre o público-alvo e supervisão ambiental, com mecanismo específico para perguntas e respostas e acompanhamentos dos encaminhamentos relativos as dúvidas, sugestões e críticas;
3. levantamento dos meios de comunicação mais adequados para os diferentes públicos e regiões.

Foi apresentado material audio visual e impresso produzido pela gestão e utilizado nas campanhas dos programas de comunicação social e educação ambiental.

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi informado!		





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis



MEM. 02001.013211/2014-31 CGTMO/IBAMA

Brasília, 27 de agosto de 2014

Ao Senhor Diretor da DIPRO

REFERENCIA: MEM. 02001.010637/2014-33/DILIC

**Assunto: Encaminha 2º e 3º Relatório Fotográfico com registros de carregamento de madeira, ao longo da BR-230/PA, segmento km 631,8 - 938,8**

1. Em complementação ao Memo. 0200101637/2014-33-DILIC-IBAMA, encaminho o 2º e 3º relatórios fotográficos apresentados pelo DNIT por meio dos Ofícios nº 1280 e 1160/2014-DG, respectivamente. Tendo em vista se tratarem de registros feitos por empresa contratada pelo DNIT, em atendimento a exigências formuladas pela FUNAI neste processo, solicito avaliação quanto a eficácia dos documentos, de forma a colaborar para a melhoria dessa ação, no âmbito do licenciamento ambiental.
2. Se julgar pertinente, coloco-me a disposição para discussão sobre o assunto.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.009975/2014-22 COTRA/IBAMA

Brasília, 08 de setembro de 2014.

À Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN - Setor de Autarquias Norte Qd. 3 Lt. A  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.040-902

**Assunto: Renovação da Licença de Instalação nº 825/2011 e da Autorização de Supressão da Vegetação nº 716/2012, relativos à obra de pavimentação da BR-230/PA, trecho Div. TO/PA - Rurópolis, ext. 849,10 km.**

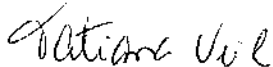
Senhora Coordenadora-Geral,

Faço referência à solicitação de renovação da Licença de Instalação nº 825/2011 e da Autorização de Supressão da Vegetação nº 716/2012, efetuadas pelo Dnit, por meio dos Ofícios nº 575/2013, de 30/04/13, e nº 874/2013, de 09/07/13, e demais documentos correlacionados, relativos à obra de pavimentação da BR-230/PA, trecho Div. TO/PA - Rurópolis, ext. 849,10 km.

Para subsidiar a análise da documentação já apresentada, solicito a apresentação em até 10 dias do cronograma das obras, com situação atual e previsões para sua conclusão, para cada lote. Com relação às OAE's, solicito ainda informação detalhada quanto a elaboração dos projetos de engenharia, bem como uma previsão para sua conclusão, aprovação e início/ conclusão das obras.

Em tempo, reitero que, para a renovação da LI, faz-se necessária a apresentação do PBA reformulado, conforme definido no PT nº 2874/2014 e na reunião realizada em 13/08/14.

Atenciosamente,

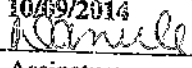
  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO

Ofício nº 1473/DG

Brasília, 10 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora  
Maria Augusta Boulitreau Assirati  
Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
Brasília - DF

<b>MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO</b>	
Documento - Tipo:	OF
Nº. 02001.0172	2014- 49
Recebido em:	10/09/2014
	
Assinatura	

C/C

A Sua Senhoria o Senhor  
Volney Zanardi Júnior  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA  
Brasília - DF

Assunto: BR-230/PA - Encaminhamento de Relatório Fotográfico do Contrato PP198/2014-00.

Anexos: 1 (uma) via impressa - Relatório Fotográfico das atividades do mês de Agosto/2014  
1 (uma) via digital - Relatório Fotográfico das atividades do mês de Agosto/2014

Prezados Senhores,

Reporto-me ao Contrato PP198/2014-00, firmado entre o DNIT e a empresa Ocean Serviços, Locações e Turismo LTDA, referente a atividade de registros fotográficos dos veículos carregados com madeira, que trafegarem no segmento 631,8 km a 983,8 km da rodovia BR-230/PA, em atendimento à condicionante 2.1 da LI nº 825/2011 IBAMA (Retificada em 08/08/2013).

2. Encaminho para conhecimento e providências que julgarem oportunas o Relatório Fotográfico das atividades do mês de Agosto/2014.
3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
JORGE ERNESTO PINTO FRAXE  
Diretor Geral

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede



MEM. 02001.014030/2014-22 CCOMP/IBAMA

Brasília, 10 de setembro de 2014

À Senhora Coordenadora da COTRA

Assunto: **Compensação Ambiental. BR 230/PA - Trecho Div TO/PA - Div PA/AM - Sub Trecho Itupiranga - Segmento km 357 ao km 505,28. P.A. nº 02001.008811/2009-11.**

1. Fazendo referência ao processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.008811/2009-11, relativo ao empreendimento BR 230/PA - Trecho Div TO/PA - Div PA/AM - Sub Trecho Itupiranga - Segmento km 357 ao km 505,28, que se encontra em fase inicial de licenciamento, solicitamos, caso venha a ser exigido EIA/RIMA, o encaminhamento do G.I., VR, valor da C.A. e a sugestão das UCs a serem beneficiadas, quando possível, a fim de se instaurar o processo de compensação ambiental.

Atenciosamente,

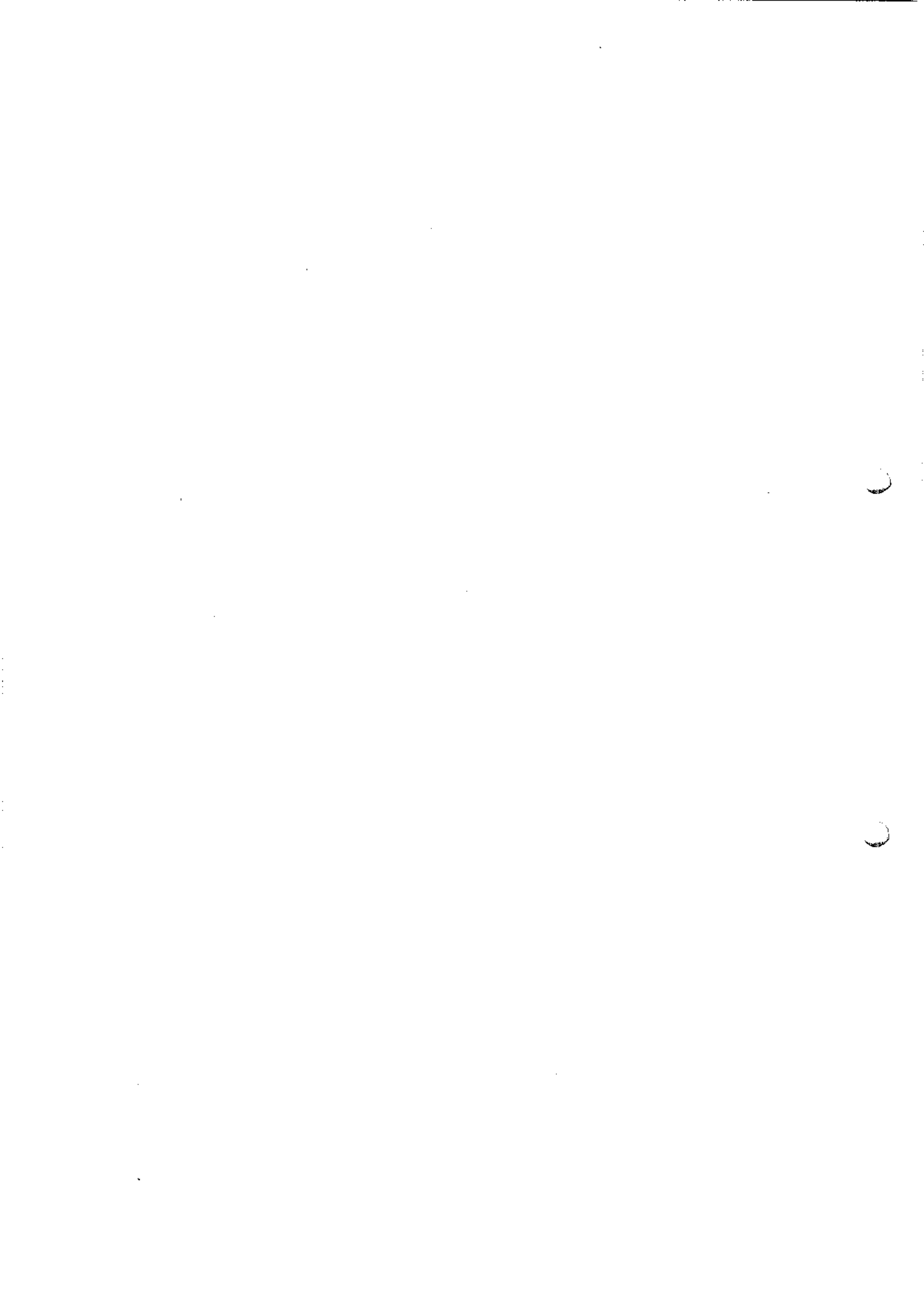
**ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES**  
Coordenador da CCOMP/IBAMA

- A Analista Roguel  
para mani. fustões.

26/09/14

Tatiana Veil

**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO





# DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo *OF*

Nº. 02001.0174 *16/2014* - *96*

Recebido em: 11/09/2014

Assinatura: *Wmille*

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº *1708*/2014/CGMAB/DPP

Brasília, *10* de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília-DF

DIGITALIZADO NO IBAMA



Assunto: **BR230/PA – Encaminha complementações inerente à passagem seca de fauna sob a ponte do rio Arrependido.**

Anexo: 1-) **Ofício BR 230/PA nº 52/14**  
2-) **Parecer Técnico nº 002/2014 – Consórcio HOLLUS/MRS/PA**  
3-) **Ata de reunião IBAMA de 13/08/2014**

Senhor Coordenador Geral

1. Conforme acordado com técnicos desse IBAMA, em reunião realizada em 13/08/2014, ata em anexo, encaminhamos adjunto a este, o Ofício BR 230/PA nº 52/14 de 10 de setembro de 2014, contendo o Parecer Técnico nº 002/2014 – Consórcio HOLLUS/MRS/PA, com as complementações solicitadas.

2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**Engº Julio César Maia**  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DPP/DNIT

*ES. 116.9983*

As Analistas Raquel e Karim

para análise e manifestação.

17/09/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

A analista Karim,  
para avaliar necessidade  
de manifestação, em  
complementação ao material  
já analisado.

25/9/14

Raquel Caroline Alves Lucena  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 2445427  
DILIC/IBAMA  
n. 2445427

Anexo 3 retirado, por se  
tratar de cópia de documentos  
já apresentados ao processo.

06/09/15

[Handwritten signature]

OFÍCIO BR-230/PA nº 52/14

Aparecida de Goiânia, 10 de setembro de 2014.

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

At. Aline Figueiredo Freitas

CGMAB - Coordenação Geral de Meio Ambiente,



Assunto: BR-230/PA E BR-422/PA – Encaminha Parecer Técnico Nº 02/2014 sobre a necessidade da implantação de passagem de fauna sob a ponte do rio Arrependido em Medicilândia/Pará.

Anexos: 1 via impressa do Parecer Técnico Nº 002/2014;

Ofício 1028/2014/CGMAB/DPP.

Prezada Coordenadora,

O Consórcio HOLLUS/MRS-PA, com vistas ao andamento do Contrato nº PP-653/10-00, firmado com o DNIT e Ordem de Serviço emitida em 24 de junho de 2013, cujo objeto é a execução dos serviços do PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE FAUNA, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO ENTRE A DIVISA DOS ESTADOS DO PA/TO E RURÓPOLIS E DA BR-422/PA TRECHO ENTRE NOVO REPARTIMENTO E TUCURUÍ, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1057,7 KM, encaminha em anexo o Parecer técnico Nº 02/2014 sobre a necessidade da implantação de passagem de fauna sob a ponte do rio Arrependido em Medicilândia/Pará.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Samuel Bernardes Coelho*  
Samuel Bernardes Coelho  
Consórcio HOLLUS/MRS-PA

*Olival*  
Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em 10/09/14  
Hora: 17:03  
CS: 1160842  
A conferir  
*name*

MEMO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.010391/2014-08 COTRA/IBAMA

Brasília, 18 de setembro de 2014.

À Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN - Setor de Autarquias Norte Qd. 3 Lt. A  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902


Assunto: **BR-230/PA - Lote 4: encaminha para conhecimento manifestação quanto ao cancelamento de Licenças de Operação de áreas de apoio no trecho Itupiranga - Altamira.**

REFERENCIA: OF 02001.009759/2014-87/COTRA

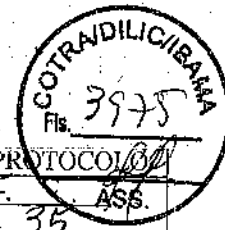
Senhora Coordenadora-Geral,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental para as obras de pavimentação da BR-230/PA, subtrecho Anapú - Altamira (lote 4), sob responsabilidade da empresa TORC - Terrraplanagem, Obras rodoviárias e Construções LTDA, segue, para conhecimento, cópia do Ofício 2001.009759/2014-87 com a manifestação do IBAMA sobre o pedido de cancelamento das Licenças de Operação nº 954/2010 e nº 1111/2012 utilizadas para o funcionamento de áreas de apoio às obras.

Atenciosamente,

  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

01 02



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: OF. ASS.  
Nº. 02001.018407/2014-35  
Recebido em 25/09/2014  
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1808/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 25 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília-DF

**Assunto: BR230/PA – Encaminha documentos solicitados para realizar a renovação das Licenças Ambientais da rodovia.**

- Anexo: 1-) OF 02001.009975/2014-22 COTRA/IBAMA  
2-) Memorando nº 2011/2014/CGDESP/DPP  
3-) Memorando nº 1972/2014/CGCONT/DIR

Senhor Coordenador Geral

1. Em atendimento ao solicitado no OF 02001.009975/2014-22 COTRA/IBAMA de 08/09/2014, inerente ao encaminhamento de documentos para contemplar a renovação da LI nº 825/2011 e ASV. nº 716/2012, ambas relacionadas à rodovia BR 230/PA (km 0,00 ao km 984,00), encaminhamos, em anexo, o Memorando nº 2011/2014/CGDESP/DPP de 17/09/2014 e o Memorando nº 1972/2014/CGCONT/DIR de 19/09/2014.

2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*Engº Julio César Maia*  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DPP/DNIT

A Analista Roguel e equipe  
para análise a manifestação

21/5/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
COTRA/C&TMO/DILIC/IBAMA





# DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Memorando nº 1385/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de setembro de 2014

A Coordenação Geral de Desenvolvimento de Projetos - CGDESP

Assunto: BR-230/PA- Solicita informações detalhadas quanto às Obras de Arte Especiais - OAE's.

Anexo: OF 02001.009975/2014-22 COTRA/IBAMA

Senhor Coordenador Geral,

1. Em atendimento ao OF 02001.009975/2014-22 COTRA/IBAMA de 08 de setembro de 2014, que faz referência à renovação da Licença de Instalação nº 825/2011 (retificada em 08/08/2013) e da Autorização de Supressão da Vegetação nº 716/2012 (retificada em 08/08/2013), solicitamos o envio de informações detalhadas das OAE's em relação à:

a-) Elaboração dos projetos de engenharia, bem como previsão para a sua conclusão, aprovação e

b-) Início/conclusão das obras em campo.

2. Ressaltamos que o prazo de atendimento desta demanda, são de dez (10) dias a partir da data de recebimento.

3. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*[Handwritten signature]*  
Coordenador Geral de Meio Ambiente  
Substituto  
Portaria nº 693 - DDTU 11/02/2010

DIGESTÃO REGISTRO NORTE/2014/BR\_230-PA\_50600 005794\_2004-49/INSTRUMENTO/06\_Memo\_CGDESP\_Solicitacao de Informacao das OAEs\_Demanda

Recabido na CGDESP/DPP  
Em 16/09/14 às 11:00  
Assinatura: *[Handwritten signature]*

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (011) 3315-1900  
CEP: 70 040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

# DNIT

CGDESP/DPP  
08/09/14 14:42 G.S.R.

Coordenação Geral de Desenvolvimento e Projetos/CGDESP/DPP  
Memorando nº 1997/2014/CGDESP/DPP


Brasília, 16 de setembro de 2014.

À Coordenação de Projetos de Estruturas

Assunto: Solicitação de informações das Obras de Arte Especiais – BR-230/PA

1. Encaminhamos para conhecimento e providências o Memorando nº 1385/2014/CGMAB/DPP, de 16 de setembro de 2014, que trata de solicitação de envio de informações detalhadas das Obras de Arte Especiais na BR-230/PA.
2. Encaminhamos o presente solicitando atendimento, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

  
BRUNO AUGUSTO M. PEIXOTO  
Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos  
Substituto



Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP  
 Coordenação Geral de Desenvolvimento e Projetos - CGDESP  
 Memorando nº 2011/2014/CGDESP/DPP

Brasília, 17 de setembro de 2014.

À Coordenação Geral de Meio Ambiente

Assunto: Informação das Obras de Arte Especiais - BR-230/PA.  
 Referência: Memorando nº 1385/2014/CGMAE/DPP, de 16 de setembro de 2014.

Em atendimento ao memorando em referência, no qual foi solicitado informações detalhadas das Obras de Arte Especiais na BR-230/PA, informamos que os anteprojetos elaborados pela Coordenação de Estruturas, foram divididos em 04 lotes, sendo tratados nos seguintes processos: Lote 1 - 50600.028714/2014-03, Lote 02 - 50600.029394/2014-03, Lote 03 - 50600.029393/2014-46 e Lote 04 - 50600.029395/2014-45.

Informamos também, que após ordem de início, a vencedora do certame, terá 6 (seis) meses para entrega dos projetos e mais 18 (dezoito) meses para a execução das obras.

Atenciosamente,

*Paula Gracinete de O. Passos*  
**PAULA GRACINETE DE O. PASSOS**  
 Coordenadora-Geral de Desenvolvimento e Projetos

*Engº Bruno Augusto da Paixão*  
 Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos  
 S/A/PA/PAE

Recebido em 18/09/14  
 Coord. Geral de Projetos  
 14/15  
 Proj



Memorando nº 2001/2014/CGDESP/DPP

Brasília, 17 de setembro de 2014.

À Coordenação Geral de Desenvolvimento e Projetos

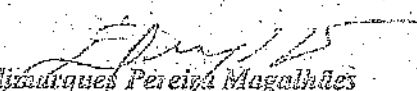
Assunto: BR-230/PA

Referência: Memorando nº 1991/2014/CGDEP

Em atendimento ao memorando supra citado, informamos que houve a elaboração dos anteprojetos por parte desta Coordenação de Estruturas, divididos em 04 lotes, sendo tratados nos seguintes processos: Lote 01 - 50600.028714/2014-03, Lote 02 - 50600.029394/2014-03, Lote 03 - 50600.029393/2014-56 e Lote 04 - 50600.029395/2014-45

Informamos ainda que após ordem de início, a vencedora do certame, terá 6 (seis) meses para entrega dos projetos e mais 18 (dezoito) meses para a execução das obras.

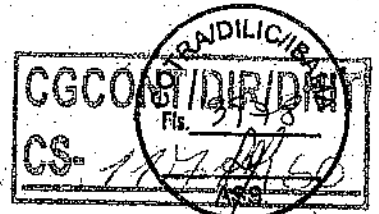
Atenciosamente,

  
Edmarques Pereira Magalhães  
Coordenador de Projetos Estruturas/CGDESP/DPP

Eng. Edmarques Pereira Magalhães  
Coordenador de Projetos de Estruturas/CG  
Mat. 2824-DNIT

RECEBIDO DA CGDESP/DPP
Em 17/09/14 às 16:03
Por: [Handwritten Signature]
Obs:

# DNIT



Diretoria de Infraestrutura Rodoviária  
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária  
Memorando nº 1972/2014/CGCONT/DIR

Brasília, 19 de Setembro de 2014.

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente,

ASSUNTO: BR-230/PA – Cronograma de obras dos lotes construtivos da BR-230/PA.

ANEXO: Memorando nº 1382/2014/CGMAB/DPP  
OF 02001.009975/2014-22 COTRA/IBAMA  
Cronogramas de Obras

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento ao Memorando nº 1382/2014/CGMAB/DPP encaminhamos anexo cronograma de obras dos lotes construtivos da BR-230/PA, com a situação atual e a previsão de conclusão.

Assim sendo, coloco-me à disposição para retirada de dúvidas e possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eng.º Fábio Pessoa da Silva Nunes.  
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária/CGCONT/DIR/DNIT  
(Substituto)

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 19/09/14  
Hora: 09:05  
CS: 10902  
A conferir

EMERGENCY



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Memorando nº 1382/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 15 setembro de 2014.

A Coordenação Geral de Construção Rodoviária - CGCONT/DIR  
A/C Coordenação de Obras Direta

Assunto: BR-230/PA- Solicita cronograma de obras para cada lote construtivo da rodovia.

Anexo: OF 02001.009975/2014-22 COTRA/IBAMA

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao OF 02001.009975/2014-22 COTRA/IBAMA de 08 de setembro de 2014, que faz referência à renovação da Licença de Instalação nº 825/2011 (retificada em 08/08/2013) e da Autorização de Supressão da Vegetação nº 716/2012 (retificada em 08/08/2013), solicitamos o envio do cronograma de obras, com a situação atual e a previsão de conclusão, para cada lote construtivo da rodovia BR 230/PA (km 0,00 ao km 984,00).
2. Ressaltamos que o prazo de atendimento desta demanda, são de dez (10) dias a partir da data de recebimento.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

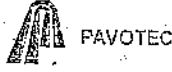
Eng.º Julio César Motta  
Coordenador Geral de Meio Ambiente  
Substituto  
(Portaria nº 893 - DCU 11/68/2010)

Arquivo CGCONT  
Recebido em:  
26/09/14  
11:13  
Ass: [assinatura]

CS. 117.0630

EM BRANCO





Lote 3.

TT 1038/2012



**CONSÓRCIO MAC - VILASA - PAVOTEC**

Placas/PA, 07 de Janeiro de 2014.

Ao  
DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária  
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária  
Coordenação de Obras de Construção

OK  
9.13

At. Engº Fábio Pessoa da Silva Nunes – Coordenador Geral de Construção Rodoviária/CGCONT/DIR – Substituto

Assunto: Resposta ao Ofício 341/2013/CGCONT/DIR

Prezado Senhor,

O Consórcio MAC-VILASA-PAVOTEC, adjudicado para execução do contrato nº TT-1038/2012 contratado para a execução das obras em referência, cujo objeto deste contrato e descrito no Edital de Concorrência Nº 541/2012-00 a preço global é a Execução das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR 230 / PA, a saber: Lote 03 – Rodovia: BR-230/PA – Trecho: Div. TO/PA (início Travessia Rio Araguaia) – Div. PA/AM (Palmares), Subtrecho: Placas – Rio Cuparí – Segmento: km 894,22 – km 976,99 – Extensão: 82,77 km – Superintendência Regional no Estado do Pará, vem em resposta ao ofício Nº 341/2013/CGCONT/DIR, encaminhar em anexo:

- Cronograma Físico-Financeiro
- CD com o arquivo digital ditável formato "xls"

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

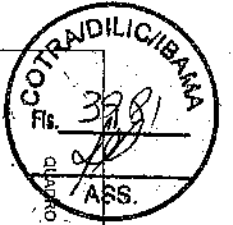
\_\_\_\_\_  
CONSÓRCIO MAC/VILASA/PAVOTEC

Wilson Villas Boas Junior

Representante Legal do Consórcio

ASSINADO  
RUBRICADO  
08/01/2014  
CS 1122269  
Foliana

EN BRANCO



QUADRO 02 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

DATA: 30/10/2012

PRAZO INICIAL: 900 dias

LOTE: 03

RODOVIA BR-230/PA

TRECHO: Div. TOIPA (Início Travessia Rio Anaquã) - Div. PAVAL (Palmares)

DATA BASE: SETEMBRO / 2011

SUBTRECHO: Pistas - RM Cupari

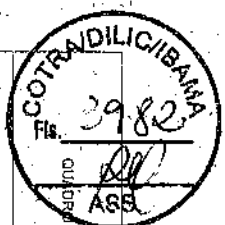
EXTENSÃO: 92,77 Km.

PERÍODO	TOTAL	%	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TERRAPLENAGEM	38.096.400,00	RS												
OBRAS DE ARTES CORRENTES	3.284.500,00	RS												
DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA	14.079.500,00	RS												
PAVIMENTAÇÃO	42.409.200,00	RS												
SINALIZAÇÃO	1.555.180,00	RS												
OBRAS COMPLEMENTARES	3.833.600,00	RS												
PROTEÇÃO AMBIENTAL	3.114.800,00	RS												
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	7.295.820,00	RS												
PERCENTUAL SIMPLES														
TOTAL SIMPLES														
PERCENTUAL ACUMULADO														
TOTAL ACUMULADO	119.500.900,00													

EMPRESA: CONSÓRCIO MAC - VILASA - PAVOTEC  
IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*[Handwritten Signature]*  
 CONSÓRCIO MAC - VILASA - PAVOTEC  
 WILSON VILLA BOAS JUNIOR - CREA-050.124.650/D  
 REPRESENTANTE LEGAL

EN BRANCO



QUILÔMETRO 02 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

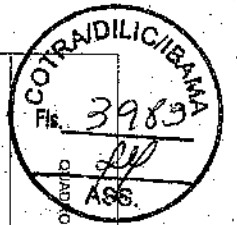
DATA: 30/10/2012  
 PRAZO INICIAL: 900 dias  
 RODOVIA: BR-230/PA  
 TRECHO: Div. TOPA (Início Touvesia Rio Araguaia) - Div. PAAM (Fim) (km)  
 EXTENSÃO: 22,77 Km  
 DATA BASE: SETEMBRO / 2011  
 SUBTRECHO: Picas - Rio Cupiri

PERÍODO	TOTAL	%	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TERRAPLENAGEM	36.096.400,00	R\$							1.902.820,00	3.805.640,00	3.809.640,00	3.809.640,00	1.904.820,00	190.484,00
OBRAS DE ARTES CORRENTES	9.294.800,00	R\$	92.845,00	92.845,00	92.845,00	92.845,00	139.267,50	278.535,00	467.225,00	928.450,00	928.450,00	928.450,00	928.450,00	464.225,00
DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA	14.076.590,00	R\$							281.530,00	281.530,00	281.530,00	281.530,00	422.295,00	140.785,00
PAVIMENTAÇÃO	42.408.200,00	R\$							848.184,00	1.696.368,00	2.544.552,00	2.544.552,00	2.120.460,00	2.120.460,00
SINALIZAÇÃO	1.608.180,00	R\$										04.469,00	253.377,00	353.360,00
OBRAS COMPLEMENTARES	3.823.600,00	R\$							191.690,00	191.690,00	191.690,00	191.690,00	383.380,00	383.380,00
PROTEÇÃO AMBIENTAL	2.114.800,00	R\$										371.480,00	371.480,00	
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	7.285.820,00	R\$	109.437,30	109.437,30	109.437,30	145.916,40	145.916,40	145.916,40	364.791,00	683.665,60	683.665,60	583.665,60	583.665,60	218.874,50
PERCENTUAL SIMPLES			0,11%	0,11%	0,11%	0,20%	0,24%	0,35%	2,88%	5,55%	7,32%	7,41%	5,53%	0,73%
TOTAL SIMPLES	202.282,30		202.282,30	202.282,30	202.282,30	238.761,40	256.183,80	424.451,40	3.207.046,00	6.643.149,50	8.763.809,80	8.976.221,60	8.626.372,60	8.735,80
PERCENTUAL ACUMULADO			0,90%	1,07%	1,24%	1,44%	1,69%	2,03%	4,71%	10,26%	17,57%	24,93%	30,45%	31,28%
TOTAL ACUMULADO	119.600.000,00		1.083.411,30	1.285.698,60	1.487.915,90	1.728.732,30	2.014.921,20	2.436.372,60	5.643.418,60	12.286.568,20	21.050.377,80	29.926.359,40	39.552.777,00	37.425.359,00

EMPRESA: CONSÓRCIO MAC - VILASA - PAVOTEC  
 IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*(Handwritten signature)*  
 CONSÓRCIO MAC - VILASA - PAVOTEC  
 WILSON VILAS BOAS JUNIOR - CREA 050.124.650/D  
 REPRESENTANTE LEGAL

EN BRANCO



QUADRO 02 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

DATA: 30/10/2012  
PRZO INICIAL: 800 dias  
RDC PRESENCIAL Nº 5412012-00

LOTE: 03  
RODovia: BR-230/PA  
TRECHO: D14, TOIPA (Início Travessia Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares)

DATA BASE: SETEMBRO/2011  
SUB TRECHO: Piazas - Rio Curati  
EXTENSÃO: 82,77 Km.

2018

PERIODO	TOTAL	%	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TERRAPLENAGEM	39.086.400,00	RS							1.804.620,00	5.714.480,00	5.714.480,00	3.809.640,00	2.476.285,00	190.482,00
OBRAS DE ARTES CORRENTES	9.284.600,00	R\$	92.845,00	82.845,00	92.845,00	92.845,00	139.287,50	278.535,00	464.225,00	464.225,00	464.225,00	464.225,00	464.225,00	467.121,00
DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRANEA	14.076.500,00	RS							703.625,00	703.856,00	1.407.650,00	2.815.300,00	2.815.300,00	4.240.840,00
PAVIMENTAÇÃO	42.309.200,00	RS								4.240.920,00	6.361.380,00	6.061.380,00	4.240.840,00	
SINALIZAÇÃO	689.180,00	RS										337.256,00	606.754,00	
OBRAS COMPLEMENTARES	3.333.800,00	RS							191.660,00	191.680,00	191.680,00	191.680,00	383.360,00	
PROTEÇÃO AMBIENTAL	3114.800,00	RS									311.480,00	622.960,00	311.480,00	
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	7.296.820,00	RS	109.437,30	109.437,30	109.437,30	145.976,40	145.976,40	146.316,40	364.791,00	563.665,60	683.666,60	880.866,60	583.665,60	145.976,40
PERCENTUAL SIMILES			0,17%	0,17%	0,17%	0,20%	0,24%	0,33%	0,93%	6,63%	12,55%	1,12,58%	0,83%	0,22%
TOTAL SIMILES			202.202,30	202.202,30	202.202,30	229.701,40	208.183,90	422.451,40	3.629.341,00	11.899.775,60	15.034.640,60	15.160.086,00	11.761.876,60	1.503.375,40
PERCENTUAL ACUMULADO			31,41%	31,58%	31,75%	31,95%	32,18%	32,58%	36,67%	46,60%	56,05%	70,73%	80,97%	80,97%
TOTAL ACUMULADO	119.800.000,00		37.628.640,90	37.830.923,20	38.033.205,60	38.271.856,90	38.597.150,80	38.991.802,20	42.610.943,20	54.209.718,80	69.844.259,40	84.720.946,00	96.812.376,00	97.016.336,00

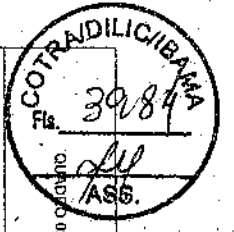
EMPRESA: CONSÓRCIO MAC - VILASA - FAVOTEC  
IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*[Handwritten Signature]*

CONSÓRCIO MAC - VILASA - FAVOTEC  
WILSON VILLA BOAS JUNIOR - CREA 080.124.690/D  
REPRESENTANTE LEGAL

EM BRANCO





QUILÔMETRO 02 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

DATA: 30/10/2012  
 PRAZO INICIAL: 900 dias  
 RDC PRESENCIAL Nº 641/2012-00

LOTE: 03  
 RODOVIA BR-230/PA  
 TRECHO: Div. TOFA (Início Travessia Rio Araguaia) - Div. PAM (Palmars)

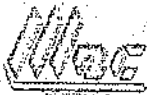
DATA BASE: SETEMBRO / 2011  
 SUBTRECHO: Páguas - Rio Cupari  
 EXTENSÃO: 82,77 Km.

PERÍODO	TOTAL	%	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TERRAPLENAGEM	38.098.400,00	RS							1.964.820,00	761.828,00				
OBRAS DE ARTES CORRENTES	9.284.600,00	RS							281.590,00	201.592,00	1.407.650,00	1.407.650,00	304.590,00	
DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA	14.076.500,00	RS							648.164,00	648.164,00	4.240.920,00	4.240.920,00	2.544.552,00	
PAYMENTAÇÃO	42.408.208,00	RS							191.680,00	191.680,00	383.360,00	306.680,00	448.024,00	
SINALIZAÇÃO	1.689.160,00	RS							191.680,00	191.680,00	383.360,00	306.680,00	448.024,00	
OBRAS COMPLEMENTARES	3.833.500,00	RS												
PROTEÇÃO AMBIENTAL	3.114.800,00	RS												
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	7.295.820,00	RS												
PERCENTUAL SIMPL. ES.									2,03%	1,74%	4,14%	5,63%	3,52%	
TOTAL SIMPL. ES.			80,98%	80,98%	80,98%	80,98%	80,98%	80,98%	82,02	83,76%	85,17%	86,57	87,97	100,00%
PERCENTUAL ACUMULADO			97,076.436,00	97,076.436,00	97,076.436,00	97,076.436,00	97,076.436,00	97,076.436,00	100,242,060,00	102,326,972,00	108,838,300,00	115,626,436,00	119,800,000,00	119,800,000,00
TOTAL ACUMULADO	119.800.000,00													

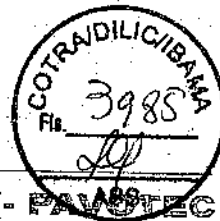
EMPRESA: CONSORCIO MAC - VILASA - PAVOTEC  
 IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*[Handwritten Signature]*  
 CONSORCIO MAC - VILASA - PAVOTEC  
 WILSON VILAS BOAS JUNIOR - CREA 068.124.690/D  
 REPRESENTANTE LEGAL

EM BRANCO



PAVOTEC



**CONSÓRCIO MAC - VILASA - PAVOTEC**

Placas/PA, 07 de Janeiro de 2014.

Ao

**DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes**

**Diretoria de Infraestrutura Rodoviária  
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária  
Coordenação de Obras de Construção**

OK

8-22-14

**At. Engº Fábio Pessoa da Silva Nunes – Coordenador Geral de Construção Rodoviária/CGCONT/DIR – Substituto**

Assunto: Resposta ao Ofício 341/2013/CGCONT/DIR  
Prezado Senhor,

O Consórcio **MAC-VILASA-PAVOTEC**, adjudicado para execução do contrato nº **TT-1037/2012** contratado para a execução das obras em referência, cujo objeto deste contrato e descrito no Edital de Concorrência Nº 541/2012-00 a preço global é a Execução das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR 230 / PA, a saber: Lote 02 – Rodovia: BR-230/PA – Trêcho: Div. TO/PA (início Travessia Rio Araguaia) – Div. PA/AM (Palmares), Subtrecho: Entr. PA-370 – Entr. BR-163 (A) (Rurópolis) – Segmento: km 811,10 – km 894,22 – Extensão: 83,12 km – Superintendência Regional no Estado do Pará, vem em resposta ao ofício Nº 341/2013/CGCONT/DIR, encaminhar em anexo:

- Cronograma Físico-Financeiro
- CD com o arquivo digital ditável formato "xls"

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

**CONSÓRCIO MAC/VILASA/PAVOTEC**

Wilson Villas Boas Junior

Representante Legal do Consórcio

28.01.2014  
CG 11.222.71  
F. Alves

EM BRAND



QUADRO DE CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

DATA: 30/10/2012  
 PRAZO INICIAL: 900 DIAS  
 RDC PRESENCIAL Nº 5412/12-00

LOTE: 02  
 RODOVIA: BR-230/PA  
 TRECHO: DIV. TOPA (Início Trussado Rio Aquilata) - Div. PAMM (Palmares)

DATA BASE: SETEMBRO / 2011  
 SUBTRECHO: ENR. PA-370 - ENR. BR-163 (A) (Ruralpolis)  
 EXTENSÃO: 83,12 Km

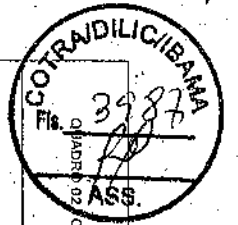
PERÍODO	TOTAL	%	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TERRAPLENAGEM	35.850.000,00	RS										127.000,00	355.600,00	355.600,00
OBRAS DE ARTES CORRENTES	12.700.000,00	RS											214.705,00	254.000,00
DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA	11.430.000,00	RS												
PAVIMENTAÇÃO	51.689.000,00	RS												
SINALIZAÇÃO	1.524.000,00	RS										114.300,00		
OBRAS COMPLEMENTARES	3.810.000,00	RS												
PROTEÇÃO AMBIENTAL	2.159.000,00	RS												
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	8.128.000,00	RS												
PERCENTUAL SIMPL. ES.												0,19%	0,53%	0,49%
TOTAL SIMPL. ES.												241.300,00	670.305,00	698.000,00
PERCENTUAL AGUAL. ANO												0,19%	0,72%	1,20%
TOTAL AGUALADO	127.000.000,00											241.300,00	911.600,00	1.521.205,00

EMPRESA: CONSORCIO MAC - VILASA - PAUDITEC  
 IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*[Handwritten Signature]*  
 CONSORCIO MAC - VILASA - PAUDITEC  
 WILSON VILLA BORS JUNIOR - CREA 060.124.699/D  
 REPRESENTANTE LEGAL

TTT - 10071/2012

MEMO



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

DATA: 30/06/2012  
 PRAZO INICIAL: 000 DMS  
 RDC PRESENCIAL Nº 541/2012-00

LOTE: 02  
 RODOVIA BR-389/PA

TRECHO: Div. TO/PA (Inibm. Travessia Rio Arequá) - Div.-PA/AM. (Palmares)

DATA BASE: SETEMBRO / 2011  
 SUSTENÇÃO: Ent. PA-370 - Ent. BR-193 (A) (Rurópolis)  
 EXTENSÃO: 83,12 km

PERÍODO	TOTAL	%	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TERRAPLENAGEM	30.560.000,00	R\$							1.778.000,00	3.556.000,00	3.556.000,00	3.556.000,00	1.778.000,00	177.800,00
OBRAS DE ARTES CORRENTES	12.700.000,00	R\$	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00
DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA	11.430.000,00	R\$							228.600,00	228.600,00	228.600,00	228.600,00	114.300,00	114.300,00
PAVIMENTAÇÃO	51.699.000,00	R\$											2.584.450,00	228.600,00
SINALIZAÇÃO	1.624.000,00	R\$											76.200,00	228.600,00
OBRAS COMPLEMENTARES	3.840.000,00	R\$							190.500,00	190.500,00	190.500,00	190.500,00	190.500,00	381.000,00
PROTEÇÃO AMBIENTAL	2.159.000,00	R\$											215.900,00	215.900,00
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	3.128.000,00	R\$	121.920,00	121.920,00	121.920,00	152.590,00	162.560,00	162.560,00	406.490,00	660.240,00	660.240,00	660.240,00	660.240,00	243.840,00
PERCENTUAL SIMPLES			0,26%	0,26%	0,26%	0,23%	0,28%	0,43%	2,55%	5,10%	7,65%	7,65%	5,09%	0,93%
TOTAL SIMPLES	246.920,00		246.920,00	246.920,00	246.920,00	298.600,00	358.060,00	443.680,00	1.218.500,00	1.878.740,00	2.538.980,00	3.209.220,00	3.869.670,00	4.531.510,00
PERCENTUAL ACUMULADO			1,00%	1,00%	1,00%	1,17%	1,33%	1,54%	2,55%	4,05%	5,74%	7,65%	10,74%	12,67%
TOTAL ACUMULADO	127.000,000,00		127.000,00	253.920,00	380.840,00	533.430,00	696.020,00	858.600,00	1.077.100,00	1.365.840,00	1.726.080,00	2.132.280,00	2.591.850,00	3.045.360,00

EMPRESA: CONSORCIO MAC - VILASA - PAVOTEC  
 IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*[Handwritten Signature]*  
 CONSORCIO MAC - VILASA - PAVOTEC  
 WILSON VILAS BOAS JUNIOR - CREA 060.124.690/D  
 REPRESENTANTE LEGAL

EN BRANCO





PROGRAMA FISICO - FINANCEIRO

DATA: 30/10/2012

LOTE: 02

DATA BASE: SETEMBRO / 2011

PRazo INICIAL: 30/0 DIAS

RODOVIA BR-200/PA

SUBTRECHO: ENT: PA-370 - ENT: BR-163 (A) (RUBRODIN)

RDC PRESENCIAL Nº 5412012-00

TRECHO: Dn. TOIPA (Inclido Travessia Rio Araguaja) - Dn. PAJAM (Primates)

EXTENSÃO: 83,12 Km

PERIODO	TOTAL	%	JANERIO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TERRAPLENAGEM	35.550.000,00	RS							1.778.000,00	5.334.000,00	5.334.000,00	3.556.000,00	1.778.000,00	177.000,00
OBRAS DE ARTES CORRENTES	12.700.000,00	RS	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	130.500,00	381.000,00	635.000,00	635.000,00	635.000,00	635.000,00	635.000,00	330.294,00
DRENAJEM SUPERFICIAL E SUBTERRANEA	11.430.000,00	RS							571.500,00	571.500,00	1.143.000,00	2.286.000,00	2.286.000,00	
PAINTEMENTO	51.653.000,00	RS								6.158.900,00	7.753.350,00	7.753.350,00	5.433.900,00	
SINALIZAÇÃO	1.524.000,00	RS										304.800,00	457.200,00	
OBRAS COMPLEMENTARES	3.810.000,00	RS							190.500,00	190.500,00	190.500,00	190.500,00	331.000,00	
PROTEÇÃO AMBIENTAL	2.153.000,00	RS									215.900,00	431.800,00	215.900,00	
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	8.128.000,00	RS	121.920,00	121.920,00	121.920,00	152.550,00	152.550,00	152.550,00	405.400,00	550.240,00	550.240,00	550.240,00	550.240,00	152.550,00
PERCENTUAL SINTES			0,20%	0,20%	0,20%	0,23%	0,23%	0,23%	2,82%	6,69%	12,54%	12,43%	9,11%	0,52%
TOTAL SINTES	248.820,00		248.820,00	248.820,00	248.920,00	299.560,00	33.23%	543.550,00	3.551.400,00	12.550.140,00	15.921.650,00	15.072.550,00	11.572.210,00	655.554,00
PERCENTUAL ACUMULADO	37,23%		37,23%	37,65%	37,96%	37,96%	38,23%	38,46%	36,45%	46,36%	59,90%	71,33%	80,45%	81,96%
TOTAL ACUMULADO	41.058.465,00		41.318.386,00	41.564.306,00	41.863.866,00	42.206.926,00	42.750.476,00	43.293.826,00	46.845,00	58.692.926,00	74.584.016,00	80.614.706,00	92.186.916,00	102.844.500,00

EMPRESA: CONSORCIO MAC - VILASA - PAVOTEC  
IDENTIFICACAO: QUALIFICACAO E ASSINATURA DO RESPONSAVEL

*[Handwritten Signature]*  
CONSORCIO MAC - VILASA - PAVOTEC  
WILSON VILAS BOAS JUNIOR - CREA 060.124.590/D  
REPRESENTANTE LEGAL

EM BRANCO



3989  
 ASS.

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

DATA: 30/10/2012      LOTE: 02      DATA BASE: SETEMBRO / 2014  
 PRAZO INICIAL: 900 DIAS      RODOVIA: BR-230/PA      SUBTRECHO: Ent. PA-319 - Ent. BR-423 (A) (Ruiópolis)  
 RDC PRESENCIAL Nº 541/2012-00      TRECHO: Div. Topo (Início Travessia Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares)      EXTENSÃO: 83,32 Km

PERIODO	TOTAL	%	JANERO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TERRAPLENAGEM	35.580.000,00	R\$							1.776.000,00	711.200,00				
OBRAS DE ARTES CORRENTES	14.720.000,00	R\$												
DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA	114.000.000,00	R\$							228.600,00	228.600,00	1.143.000,00	1.143.000,00	635.000,00	
PAVIMENTAÇÃO	51.689.000,00	R\$							1.033.700,00	1.033.700,00	5.163.000,00	5.163.000,00	3.101.200,00	
SINALIZAÇÃO	1.524.000,00	R\$									152.000,00	152.000,00	152.000,00	
OBRAS COMPLEMENTARES	3.870.000,00	R\$							190.500,00	381.000,00	190.500,00	266.700,00	381.000,00	
PROTEÇÃO AMBIENTAL	2.169.000,00	R\$									216.900,00	431.800,00	219.900,00	
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	8.128.000,00	R\$												
PERCENTUAL SIMILES									2,54%	1,85%	3,74%	5,64%	3,57%	
TOTAL SIMILES									3.220.800,00	2.394.500,00	6.870.700,00	7.162.800,00	4.026.640,00	
PERCENTUAL ACUMULADO			80,98%	80,98%	80,98%	80,98%	80,98%	80,98%	83,52%	85,37%	90,79%	90,43%	100,00%	
TOTAL ACUMULADO	127.000.000,00		102.844.600,00	102.844.600,00	102.844.600,00	102.844.600,00	102.844.600,00	102.844.600,00	106.075.400,00	108.430.000,00	116.300.700,00	122.463.500,00	127.000.000,00	127.000.000,00

EMPRESA: CONSORCIO MAC - VILASA - PAVOTEC  
 IDENTIFICACAO, QUALIFICACAO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*[Handwritten Signature]*  
 CONSORCIO MAC - VILASA - PAVOTEC  
 WILSON VILLA BOAS JUNIOR - CREA 050.124.690/D  
 REPRESENTANTE LEGAL

ENCLOSURE

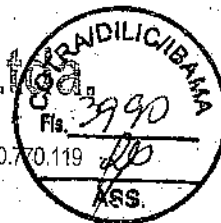


# Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

CNPJ 53.503.652/0001-05

INSC. MUN. 2.033.443-5

INSC. EST. 112.630.770.119



CT-BSB-900-001-2013

Brasília, 12 de dezembro de 2013.

AO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA – CGCONT  
COORDENAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO  
Fábio Pessoa da Silva Nunes – Coordenador

Referência: Ofício Nº 417/2013/CGCONT/DIR

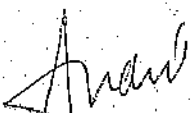
Assunto: Encaminhamento de Cronogramas Financeiros de Obras

Sr. Coordenador,

A CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI vem, por meio desta, encaminhar em anexo os cronogramas financeiros dos contratos das obras elencadas no Ofício em referência, a saber:

- ✓ Contrato 00.0035/2013;
- ✓ Contrato 02.0435/2012;
- ✓ Contrato 09.0587/2011;
- ✓ Contrato 11.0974/2010;
- ✓ Contrato 02.0582/2010;
- ✓ Contrato 09.0035/2008;
- ✓ Contrato 00.0723/2013.

Atenciosamente,

  
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI  
Engº André Luiz Gomes

Acdo CGCONT  
Recebemos em:

12/12/13  
CS: M. S. P. S.  
Ass: Fátima

1111

CONTRATO: SR-PA/AP-0435/2012-00

EMPRESA: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA.

RODOVIA: BR-230/PA

TRECHO: Div. TO/PA (Início da Trav. Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares)

SUB-TRECHO: Início Trecho Pavimentado - Medicilândia

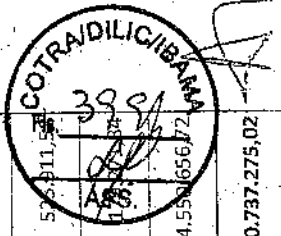
SEGMENTO: km 507,00 (Altamira = km 643,00 - PNV/12) - km 591,40 (Medicilândia = km 728,00 PNV/12) -

EXTENSÃO: 84,40 km

PNV: 2308PA1505/2308PA1520

DATA-BASE: Maio/2009

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR FINAL PREVISTO DO CONTRATO	MÊS												TOTAL		
			dez/13		jan/14		fev/14		mar/14		R\$		%				
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%			
1	TERRAPLENAGEM	18.214.279,24	0%		0%		0%							2.360.334,76	13%	2.360.334,76	13%
2	DRENAGEM	17.617.926,22	8%	1.359.865,20	8%	1.495.851,72	6%	1.087.892,16	24%	4.290.786,66	47%	8.234.395,74					
3	OBRAS DE ARTE CORRENTES	4.275.697,13	9%	385.803,56	10%	424.383,92	7%	308.642,85	12%	527.871,28	39%	1.646.701,61					
4	PAVIMENTAÇÃO	39.570.354,12	3%	1.229.211,29	3%	1.229.211,29	0%		6%	2.248.290,34	12%	4.706.712,92					
5	SINALIZAÇÃO	2.373.468,46	16%	390.352,92	7%	156.141,17	0%		40%	954.003,30	63%	1.500.497,39					
6	OBRAS COMPLEMENTARES	2.210.284,87	8%	178.677,18	6%	127.626,57	2%	51.050,63	73%	1.746.188,29	95%	2.103.542,67					
7	PROTEÇÃO AMBIENTAL	6.620.590,28	15%	1.014.214,39	15%	1.014.214,39	11%	760.660,79	26%	1.744.076,84	58%	4.533.166,41					
8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1.737.210,78	0%		0%		0%		23%	396.083,38	23%	396.083,38					
9	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO	2.039.415,52	2%	39.449,38	2%	39.449,38	2%	39.449,38	20%	407.563,44	26%	523.911,52					
10	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	179.271,84	0%		0%		0%		100%	179.271,84	100%	179.271,84					
11	ADMINISTRAÇÃO	4.550.656,72	0%		0%		0%		100%	4.550.656,72	100%	4.550.656,72					
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>99.389.155,18</b>	<b>5%</b>	<b>4.597.573,92</b>	<b>5%</b>	<b>4.486.378,44</b>	<b>2%</b>	<b>2.247.695,81</b>	<b>20%</b>	<b>19.405.126,85</b>	<b>31%</b>	<b>30.737.275,02</b>					



EMERANCO





# Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

CNPJ 53.503.652/0001-05

INSC. MUN. 2.033.443-5

INSC. EST. 112.630.772-440



CT-BSB-900-001-2013

Brasília, 12 de dezembro de 2013.

AO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA – CGCONT  
COORDENAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO  
Fábio Pessoa da Silva Nunes – Coordenador

Referência: Ofício Nº 417/2013/CGCONT/DIR

Assunto: Encaminhamento de Cronogramas Financeiros de Obras

Sr. Coordenador,

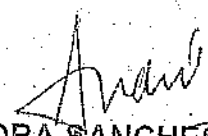
A **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI** vem, por meio desta, encaminhar em anexo os cronogramas financeiros dos contratos das obras elencadas no Ofício em referência, a saber:

- ✓ Contrato 00 0035/2013;
- ✓ Contrato 02 0435/2012;
- ✓ Contrato 09 0587/2011;
- ✓ Contrato 11 0974/2010;
- ✓ Contrato 02 0582/2010;
- ✓ Contrato 09 0035/2008;
- ✓ Contrato 00 0723/2013.

Atenciosamente,

Accto CGCONT  
Recebemos em:

12 / 12 / 13  
CS: M 8 / 21  
Ass: Edimar

  
**CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI**  
Engº André Luiz Gomes

111111

CONTRATO: UT-02-0582/2010-00

EMPRESA: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

RODOVIA: BR- 230 / PA

TRECHO: DIVISA TO/PA(Início Trv.-Rio Araguaia) - PA/AM(Palmares)

SUB-TRECHO: Rio Cajazeiras - Rio Aratáú

SEGMENTO: km 147,00 ao km 252,00

EXTENSÃO: 105,00 km

PNV: (282,60 ao 388,60)/09

DATA-BASE: Maio/2009

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR FINAL PREVISTO DO CONTRATO (PI)	MEDIÇÕES A REALIZAR (PI)	MÊS											
				dez/13		jan/14		fev/14		mar/14		abr/14			
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	TERRAPLENAGEM	29.880.881,97	14.104.921,57	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
2	DRENAGEM	24.437.368,64	16.943.473,61	2%	338.869,47	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
3	OBRA DE ARTE CORRENTE	10.062.090,00	7.073.039,93	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	10%	707.303,99	20%	1.414.607,99	0%	0,00
4	PAVIMENTAÇÃO	75.717.820,25	28.570.115,57	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
5	SINALIZAÇÃO	2.615.767,46	2.233.809,51	15%	335.071,43	15%	335.071,43	10%	223.380,95	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
6	OBRAS COMPLEMENTARES	2.790.986,18	2.369.833,38	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
7	PROTEÇÃO AMBIENTAL	6.419.538,14	4.101.208,41	8%	328.096,67	8%	328.096,67	3%	123.036,25	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1.319.308,80	659.654,40	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
9	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO	3.611.701,56	841.074,80	8%	63.080,61	8%	63.080,61	8%	63.080,61	8%	63.080,61	8%	63.080,61	8%	63.080,61
TOTAL GERAL		156.855.463,00	76.897.111,18	1%	1.065.118,18	1%	726.248,71	1%	409.497,81	1%	770.384,60	2%	1.417.288,60	2%	1.414.607,99



EM DRACO

CONTRATO: UT-02-0582/2010-00

EMPRESA: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

RODOVIA: BR - 230 / PA

TRECHO: DIVISÃO/PA(início Trv. Rio Araguaia) - PA/AM(Palmares)

SUB-TRECHO: Rio Cajazeiras - Rio Arataú

SEGMENTO: km 147,00 ao km 252,00

EXTENSÃO: 105,00 km

PNV: (282,60 ao 388,60)/09

DATA-BASE: Maio/2009

%	mai/14		jun/14		jul/14		ago/14		set/14		out/14		nov/14		dez/14		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
10%	1.410.492,16	20%	2.820.984,31	20%	2.820.984,31	20%	2.820.984,31	20%	2.820.984,31	20%	1.410.492,16	10%	0,00	0%	0,00	0%	14.104.921,57	100%
0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	1.694.347,36	28%	4.744.172,61	28%	5.083.042,08	30%	5.083.042,08	30%	16.943.473,61	100%
20%	1.414.607,99	20%	1.414.607,99	20%	1.414.607,99	20%	707.303,99	10%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	7.073.039,93	100%
0%	0,00	0%	0,00	0%	2.857.011,56	20%	5.714.023,11	20%	5.714.023,11	20%	5.714.023,11	20%	5.714.023,11	20%	2.857.011,56	10%	28.570.115,57	100%
0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	446.761,90	20%	446.761,90	20%	446.761,90	20%	2.233.809,51	100%
0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	473.952,58	30%	710.944,01	30%	710.944,01	30%	473.952,68	20%	2.369.813,38	100%
0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	1.271.374,61	50%	2.050.604,20	100%	4.101.208,41	100%
0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	659.654,40	100%	659.654,40	100%
8%	63.080,61	8%	63.080,61	8%	63.080,61	8%	63.080,61	8%	63.080,61	8%	63.080,61	8%	63.080,61	8%	84.107,48	10%	841.074,80	100%
4%	2.888.180,75	6%	4.298.672,91	9%	7.155.684,47	12%	9.305.392,03	14%	10.766.398,08	17%	13.089.474,41	17%	13.289.226,33	15%	11.655.144,30	15%	76.897.331,78	100%



ENERGIA



TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.



Ofício 036/2013 - BsB

Brasília, 10 de Dezembro de 2013.

Ao,  
DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Att: Dr. Fábio Pessoa da Silva Nunes  
Coordenador Geral de Construção Rodoviária - CGCONT/DIR - Substituto

Assunto: Envio de Cronograma Financeiro dos Contratos 02-584/10, 00-532/13 e 00-555/13.

Ref.: Ofício nº 403/2013/CGCONT/DIR

Prezado Coordenador,

Conforme solicitado pelo ofício em referência acima, segue anexo CD contendo os cronogramas financeiros solicitados.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,

Leonardo Rodrigues P. Pinto

TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Constr. LTDA.

OBS: 02 00584/2010

Ofício CGCONT  
Recebemos em:  
R. 112 1.13  
CS: 1118.161  
Ass: F. Lima

ENCLOSURE





**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL CONTRATADO (R\$)	M E S												TOTAL (PREVISTO)														
			DEZ/13		JAN/14		FEV/14		MAR/14		ABR/14		MAY/14		JUN/14		JUL/14		AGO/14		SET/14		OUT/14		NOV/14		TOTAL		
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
01	TERREPLANEJADA	R\$ 30.272.118,99																											
02	DRENAÇÃO SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEAS	R\$ 90.377.229,40	1,50%																										
03	OBRAS DE ARTES CORRENTES	R\$ 9.451.970,08	0,50%	47.258,05	0,50%	47.258,05	0,50%	47.258,05	0,50%	47.258,05	0,50%	47.258,05	0,50%	47.258,05	0,50%														
04	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 184.154.059,75	0,50%	423.893,31	0,50%																								
05	OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 1.177.059,33	15,00%	505.009,80	35,00%	121.693,75	5,00%	88.402,95																					
06	ERRADICAÇÃO	R\$ 3.002.240,10	17,00%	595.865,17	3,00%	214.656,00	9,00%	666.001,64	7,00%	107.339,45																			
07	PAISAGISMO AMBIENTAL	R\$ 10.733.914,90	2,00%	215.666,90	2,00%	214.656,00	9,00%	666.001,64	7,00%	107.339,45																			
08	INSTALAÇÃO DO CONTRIBUTO, MOBILIZAÇÃO E DESMONTAGEM	R\$ 8.782,67	0,01%	41.938,11	0,50%	43.938,12	5,00%	43.938,12	0,50%	43.938,12	0,50%	43.938,12	0,50%	43.938,12	0,50%	43.938,12	0,50%	43.938,12	0,50%	43.938,12	0,50%	43.938,12	0,50%	43.938,12	0,50%	43.938,12	0,50%	43.938,12	0,50%
	<b>TOTAL GERAL/ETAPAS</b>	R\$ 380.000.851,96		1.639.326,40	0,47%	3.133.547,25	2,22%	8.133.547,25	2,22%	107.339,45	0,11%	43.938,12	0,11%	43.938,12	0,11%	43.938,12	0,11%	43.938,12	0,11%	43.938,12	0,11%	43.938,12	0,11%	43.938,12	0,11%	43.938,12	0,11%	43.938,12	0,11%

ATENDIMENTO: 10.006847210  
 ENDEREÇO: RUA TERRAPLANEJADAS RODOVARIAS E CONSTRUCOES LTDA.  
 CDD: 01-23079A  
 CID: PINHEIROS (INICIO TRV. RDO ARAGUAIA - FAJARA BOMABRES)  
 TRECHO: FM DO TRECHO PAVIMENTADO - FM DO TRECHO PAVIMENTADO  
 ALIQUOTA: 144.357,0 (IM 497.204 - IM 1.537.8 (IM 694,80))  
 URSO: 150200 km  
 INICIAL: 230113130 - FINAL: 230113195  
 DATA: 15/05/2013

EM BRANCO



TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.



Ofício 036/2013 - BsB

Brasília, 10 de Dezembro de 2013.

Ao,  
DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Att: Dr. Fábio Pessoa da Silva Nunes  
Coordenador Geral de Construção Rodoviária - CGCONT/DIR - Substituto

Assunto: Envio de Cronograma Financeiro dos Contratos 02-584/10, 00-532/13 e 00-555/13.

Ref.: Ofício nº 403/2013/CGCONT/DIR

Prezado Coordenador,

Conforme solicitado pelo ofício em referência acima, segue anexo CD contendo os cronogramas financeiros solicitados.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,

Leonardo Rodrigues P. Pinto

TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Constr. LTDA.

OBS - 00 00532/2013

Apelo CGCONT  
Recebemos em:  
R. 100 113  
CS: 1118.161  
Ass: Flávia

EN BRANCO

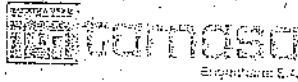


### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL CONTRATO (R\$)	MES												TOTAL (PREVISÃO)				
			01/11	02/11	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11	08/11	09/11	10/11	11/11	12/11					
01	TERMINO DE OBRAS	32.176.000,00																	32.176.000,00
02	ENERGIA SUPERFICIAL E SUPLENTE	1.830.000,00																	1.830.000,00
03	OBRAS DE ARTES COMPLETES	7.047.600,00																	7.047.600,00
04	PANORAMA	41.078.000,00																	41.078.000,00
05	OBRAS COMPLEMENTARES	3.466.295,22																	3.466.295,22
06	SERVIÇOS	1.772.356,18																	1.772.356,18
07	PROTEÇÃO AMBIENTAL	5.062.746,11																	5.062.746,11
08	INSTALAÇÃO DO CANTIERE, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	7.136.798,44																	7.136.798,44
	<b>TOTAL CEBAS ETAPAS</b>	<b>112.458.908,01</b>																	<b>112.458.908,01</b>

EMPRESA: T11527932-00  
 ENDREÇO: RUA TAMBORA, 600 - JARDIM NOVO JARDIM - SÃO PAULO - SP  
 CNPJ: 08.423.955/0001-14  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.295.547-14  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 31.070.912-14  
 NOME: TAMBORA 600 S/A

EN BRANCO



Brasília, 04 de dezembro de 2013

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT  
SAN – Quadra 3 – Bloco A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Brasília – DF


At.: **Dr. Fábio Pessoa da Silva Nunes**  
Setor: **Coordenação Geral de Construção Rodoviária**

**RESPOSTA AO OFÍCIO Nº. 340/2013/CGCONT/DIR**

Prezado Senhor,

O consórcio **TAMASA-CIMCOP**, através do seu representante abaixo assinado, vem através desta apresentar cronograma financeiro das obras dos contratos **TT-353/2013-00** e **TT-354/2013-00** cujo objeto é: Execução das Obras de Remanescente de Implantação e Pavimentação da **BR-230/PA, Lotes 01 e 02; Trecho: Div. TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) – Div. PA/AM (Palmares)**, conforme solicitado.

Colocamo-nos a disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos,

  
**TAMASA ENGENHARIA S/A**  
**Mário Cesar Noia de Assis**  
**Engº Civil - CREA/MG nº 63.713/D**  
**Superintendente Comercial**

Apoio CGCONT  
Recebido em:  
10/12/13  
CG: 1117688  
Ass.: BRUNO

EM BRANCO



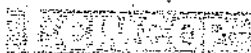
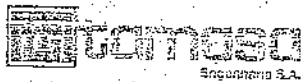
ITEM	PERÍODO DIAS ACUMULADOS DISCRIMINAÇÃO	Km	Etapas (km)												VALOR	
			ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	maio/14	jun/14	jul/14		
1	TERRAPLENAGEM	16,55%	30	60	90	120	160	190	210	230	240	270	300	330	360	2.730.258,00
2	DRENAGEM	28,73%														4.409.985,00
3	OBRAS DE ARTE CORRENTE	1,52%														253.110,00
4	PAVIMENTAÇÃO	43,33%														7.148.625,00
5	SINALIZAÇÃO	1,46%														241.230,00
6	OBRAS COMPLEMENTARES	3,49%														576.180,00
7	PROTEÇÃO AMBIENTAL	9,87%														1.140.645,00
<b>TOTAL</b>																<b>16.500.000,00</b>

Percentual Global Simples: 100,00%  
 Valor Simples em R\$: 16.500.000,00  
 Percentual Global Acumulado: 100,00%  
 Valor Acumulado em R\$: 16.500.000,00

Edital: 858/2012-00  
 Rodovia: BR-230/PA  
 Empreita: CONSORCIO TAMASA-CINCO  
 Trecho: Div. TOIPA (Início Travessia Rio Arapicua) - Div. PAAM (Palmares);  
 Segmento: km 134,9-PV109 - km178,6-PV09  
 Identificação, Qualificação e Assinatura do Responsável: Flávio Bueno de Paula  
 Engº - CREA/MG nº 70.274/D  
 Gerente Técnico



EMERGENCY



Brasília, 04 de dezembro de 2013

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT  
SAN – Quadra 3 – Bloco A  
Edifício Núcleo dos Transportes – Brasília – DF


At.: Dr. Fábio Pessoa da Silva Nunes  
Setor: Coordenação Geral de Construção Rodoviária

RESPOSTA AO OFÍCIO No. 340/2013/CGCONT/DIR

Prezado Senhor,

O consórcio **TAMASA-CIMCOP**, através do seu representante abaixo assinado, vem através desta apresentar cronograma financeiro das obras dos contratos **TT-353/2013-00** e **TT-354/2013-00** cujo objeto é: Execução das Obras de Remanescente de Implantação e Pavimentação da **BR-230/PA, Lotes 01 e 02; Trecho: Div. TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) – Div. PA/AM (Palmares)**, conforme solicitado.

Colocamo-nos a disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos,

  
TAMASA ENGENHARIA S/A  
Mário Cesar Noia de Assis  
Engº Civil - CREA/MG nº 63.713/D  
Superintendente Comercial

Apoio CGCONT  
Recebido em:  
10/12/13  
CS: 1117588  
Ass.: Bruno

EM BRANCO

QUADRO 01 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	PERÍODO DIAS ACUMULADOS DISCRIMINAÇÃO	Extensão (km): 101,94	KM	PERÍODO																									
				20/13 30	30/13 60	01/13 90	nov/13 120	dez/13 150	jan/14 180	fev/14 210	mar/14 240	abr/14 270	mai/14 300	jun/14 330	jul/14 360														
	- PESO %			2,00%	3,895.978,20	1,50%	3.895.978,20	0,50%	486.997,20	0,50%	486.997,20	0,50%	486.997,20	1,00%	973.994,40	1,00%	973.994,40	1,00%	973.994,40	1,00%	973.994,40	1,00%	973.994,40	1,00%	973.994,40	1,00%	973.994,40		
1	TERRAPLENAGEM	48.099.728,64	28,62%																										
2	DRENAGEM	41.164.405,20	24,20%																										
3	OBRAS DE ARTE CORRENTE	15.644.005,20	9,20%																										
4	PAVIMENTAÇÃO	55.304.408,16	32,51%																										
5	SINALIZAÇÃO	1.424.038,82	0,84%																										
6	OBRAS COMPLEMENTARES	3.285.320,16	1,93%																										
7	PROTEÇÃO AMBIENTAL	4.614.089,32	2,71%																										
<b>TOTAL</b>																													
Parcela Ilust Global Simples				9,00%																									
Valor Simples em R\$				100,00%																									
Parcela Ilust Global Acumulada																													
Valor Acumulado em R\$																													

Contrato: 354/2013-00  
 Rede: BR-230/PA  
 Emisso: CONSORCIO TAMASA-CIMGOP  
 Trecho: DIV. TOIPA (Início Travessia Rio Araguaia) - Div. PAVANI (Palmares)  
 Subtrecho: Entr. PA-268 (p/ Itupiranga) - Rio Pecuári  
 Segmento: Km 42,00 (Itupiranga) = Km 178,60 - PNV/09 - Km 145,94 (Km 268,54 - PNV/09)  
 Lote: 2

Identificação, Qualificação e Assinatura do Responsável:  
 Sérgio Henrique Bonfante Pres  
 Crea 67162/D - MG  
 Superintendente de Obras

Dia: 27/11/13



EMBRANCO



DMAS 054/2013

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

ITEM	PERIODO	DIAS ACUMULADOS	PESO %	Prazo Mês: 90 dias											
				QUADRO 01	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15
				390	420	450	480	510	540	570	600	630	660	690	720
1	TERRAPLENAGEM	48.999.728,64	20,62%	15,00%	10,00%	10,00%	8,00%	4,00%	2,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
2	DRENAGEM	41.181.405,20	24,20%	7,304.959,30	7,304.959,30	4.268.972,96	3.895.978,29	1.947.999,15	973.994,57	486.997,29	486.997,29	486.997,29	486.997,29		
3	OBRAS DE ARTE CORRENTE	15.844.005,20	9,20%	2.098.220,26	2.098.220,26	4.116.440,52	4.116.440,52	2.059.220,26	823.288,10	411.644,05	411.644,05	411.644,05	411.644,05		
4	PAVIMENTAÇÃO	55.304.406,16	32,51%	2.346.800,78	1.564.400,52	1.564.400,52	1.564.400,52	782.200,26	625.760,21	825.760,21	156.440,05	156.440,05	156.440,05		
5	SINALIZAÇÃO	1.422.038,32	0,84%	4.424.352,65	4.424.352,65	4.424.352,65	3.871.308,57	2.212.176,33	563.044,08	563.044,08	563.044,08	563.044,08			
6	OSRAS.COMPLEMENTARES	3.286.326,16	1,93%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%			
7	PROTEÇÃO AMBIENTAL	4.614.088,32	2,71%	131.413,05	131.413,05	131.413,05	131.413,05	131.413,05	131.413,05	131.413,05	131.413,05	131.413,05			
<b>TOTAL</b>				170.136.000,00											
Porcentual Global Simples				3,70%	9,24%	9,01%	3,44%	5,55%	2,84%	1,43%	1,17%	1,20%	3,45%	3,43%	3,41%
Valor Simples em R\$				10.495.250,45	15.714.050,19	15.337.284,02	14.863.289,45	9.433.470,75	4.997.338,97	2.439.563,09	1.966.723,70	2.041.444,85	5.867.660,40	5.831.465,43	5.799.544,93
Porcentual Global Acumulado				23,65%	47,00%	56,91%	65,33%	70,90%	73,84%	75,27%	76,45%	77,65%	81,08%	84,52%	87,93%
Valor Acumulado em R\$				65.780.294,17	81.484.344,36	96.831.628,38	111.194.917,63	120.628.397,58	125.025.734,25	126.066.297,34	130.064.021,04	132.105.485,89	137.963.146,29	143.794.591,72	149.594.136,65

Contrato: 394/2013-00  
 Retenção: BR-230/PA  
 Empresa: CONSORCIO TAMASA-CINICOP  
 Trecho: Div. TOIPA (Início Travessia Rio Araguaia) - Div. PAMAM (Palmares)  
 Subtrecho: Entr. PA-288 (p/Itupiranga) - Rio Picurui  
 Sequência: km 42,00 (Itupiranga = Km 176,60 - PNV/09) - Km 143,94 (Km 288,54 - PNV/09)  
 Lote: 2

Sérgio Henrique Monteiro Fiores  
 Crea 67162/D - MG  
 Superintendente de Obras

Identificação, Qualificação e Assinatura do Responsável:

EM BRANCO





CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO												
QUADRO 01												
Prazo inicial: 960 dias												
ITEM	PERÍODO DIAS ACUMULADOS	PESO %	ago/15		set/15		out/15		nov/15		dez/15	
			750	810	780	840	810	870	840	900	870	930
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1	TERRAPLENAGEM	28,62%	48.699.728,64									48.699.728,64
2	DRENAGEM	24,20%	41.164.405,20									41.164.405,20
3	OBRAS DE ARTE CORRENTE	9,20%	16.044.005,20									16.044.005,20
4	PAVIMENTAÇÃO	32,61%	55.304.408,16									55.304.408,16
5	SINALIZAÇÃO	0,84%	1.424.038,32									1.424.038,32
6	OBRAS COMPLEMENTARES	1,93%	9.285.325,18									9.285.325,18
7	PROTEÇÃO AMBIENTAL	2,71%	4.814.088,32									4.814.088,32
<b>TOTAL</b>			<b>170.136.000,00</b>									<b>170.136.000,00</b>
Percentual Global Siaplus												
Valor Simples em R\$												
Percentual Global Acumulado			100,00%									
Valor Acumulado em R\$												
Contrato			354 / 2013-00									
RedeVial			DR-230PA									
Empresa			CONSÓRCIO TAMASA-CIMCOP									
Trecho			Div. TOPA (Início Travessia Rio Araguaia) - Div. PAVAM (Palmares)									
Subtrecho			Entr. PA-288 (p/ Itupiranga) - Rio Piratini									
Segmento			km 42,00 (Itupiranga) - Km 129,60 - PAV/09) - Km 145,94 (Km 230,64 -PAV/09)									
Lote			2									

Sérgio Henrique Monteiro Pires  
C/ea 67.62 / D - MG  
Superintendente de Obras

Identificação, Qualificação e Assinatura do Responsável:

EM BRANCO

**DNIT**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo DE  
Nº. 02001.018466/2014- 91  
Recebido em 25/09/2014  
Marcelo  
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1811 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 25 de setembro de 2014.



A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília-DF

Assunto: **BR230/PA – Atendimento das condicionantes inerentes às licenças ambientais emitidas para a Ponte do Rio Araguaia, Divisa TO/PA.**

Anexo: 1-) Ata de reunião IBAMA de 13/08/2014  
2-) Ofício 325/2012/CGMAB/DPP  
3-) Arquivo Digital contendo o 1º e 2º Relatório de Gestão Ambiental e o Relatório Final

Senhor Coordenador Geral

1. Considerando o item IV da Ata de Reunião IBAMA realizada em 18/08/2014, que versa sobre a incorporação da LI nº 469/2007 referente a ponte do Rio Araguaia, Divisa TO/PA, na LI nº 825/2011 inerente a rodovia BR 230/PA (km 0,00 ao km 984,00), informamos:
2. Que em 27/02/2012 foi encaminhado a esse IBAMA, o Ofício 325/2012/CGMAB/DPP, contendo o arquivo digital do 1º e 2º Relatório de Gestão Ambiental Ponte sobre o Rio Araguaia BR 230/PA/TO.
3. Que nos documentos supracitados, encontram-se o relatório de atendimento das condicionantes pertinentes a LI nº 469/2007 e da ASV nº 386/2009.
4. Que este DNIT não recebeu oficialmente desse IBAMA, o Parecer Técnico PT nº 15/2012, fato este, que impossibilitou apresentar a esse Instituto o atendimento solicitado.
5. Assim sendo, reencaminhamos, em anexo, os arquivos digitais do 1º e 2º Relatório de Gestão Ambiental Ponte sobre o Rio Araguaia BR 230/PA/TO, bem como o

CS-117.2627

Analista Raquel e equipe

Para Amélia e manifestação

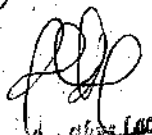
Amélia

Tatiana Veil

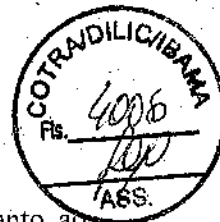
Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
COTRA/CGT/MO/DILIC/IBAMA

Anexo I retirado por se tratar  
de cópia de documento já apun-  
tado ao processo

02/10/14

  
Raquel Caroline Alves Lacerda  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matricula: 2449427

# DNIT



Relatório Final. Atendendo-se, portanto, a demanda solicitada por esse IBAMA quanto ao envio de relatório em atendimento às condicionantes das licenças ambientais inerentes a ponte em comento.

6. Informamos ainda, que devido à extemporaneidade dos relatos descritos nos relatórios em anexo, e a solicitação demandada por esse IBAMA, o DNIT encaminhará equipe técnica ao local para levantar a situação do local e encaminhará em trinta (30) dias, um relatório atualizado.

7. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

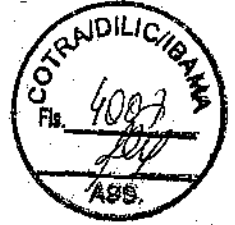
Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Julio Cesar Motta'.

**Eng. Julio Cesar Motta**  
Coordenador de Meio Ambiente  
(Portaria n.º CGMAB/DIP/DNIT 11/06/2010)

EMBRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa -  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 325/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 27 de fevereiro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor  
Mareos Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília - DF

Assunto: BR 230/PA- Atendimento as condicionantes da LI nº 469/2007 e ASV nº 386/2009  
concernentes a Ponte do Rio Araguaia, Divisa TO/PA

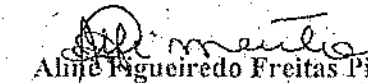
- Anexo: 1-) Arquivo Digital contendo 1º Relatório de Gestão Ambiental Ponte sobre o Rio Araguaia BR230/PA/TO  
2-) Arquivo Digital contendo 2º Relatório de Gestão Ambiental Ponte sobre o Rio Araguaia BR230/PA/TO  
3-) Plano de Plantio Compensatório Ponte sobre o Rio Araguaia BR 230/PA/TO

Senhor Coordenador

1. Objetivando atender as condicionantes previstas na Licença de Instalação LI nº 469/2007 – IBAMA e na Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 386/2009, relativa às obras de implantação da Ponte sobre o Rio Araguaia na diretriz rodovia BR-230, na divisa entre os Estados do Tocantins e Pará, encaminhamos em anexo CD contendo o 1º e 2º Relatório de Gestão Ambiental Ponte sobre o Rio Araguaia BR230/PA/TO e o material impresso referente ao Plano de Plantio Compensatório - Ponte sobre o Rio Araguaia BR 230/PA/TO.

2. Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

  
Alinéa Aguiaredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.010810/2012-31

Data: 28/02/2012

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.011071/2014-67 COTRA/IBAMA

Brasília, 29 de setembro de 2014.

À Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN - Setor de Autarquias Norte Qd. 3 Lt. A  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

Assunto: **BR-230/PA, trecho Rurópolis - Marabá: vistoria programada do IBAMA**

Senhora Coordenadora-Geral,

Em prosseguimento ao acompanhamento das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Rurópolis - Div. PA/TO (km 0,0 - 984), venho informar a realização de vistoria no trecho, entre os dias 12 a 18 de outubro de 2014, à qual solicitamos a presença e o apoio do DNIT e da equipe de gestão ambiental.

O objetivo da vistoria é o acompanhamento das atividades inerentes ao monitoramento de fauna e das medidas corretivas/preventivas de ocorrências ambientais registradas em vistorias anteriores. Segue proposta de programação:

Dia 12/10 (Domingo) - Chegada a Santarém e deslocamento até Rurópolis; pernoite em Rurópolis

Dia 13/10 (Segunda) - Vistoria nos lotes 3 e 2; pernoite em Uruará

Dia 14/10 (Terça) - Vistoria nos lotes 1, S/D e parte do 4 (incluindo canteiro de obras); pernoite em Altamira

Dia 15/10 (Quarta) - Vistoria no restante do Lote 4 e todo lote 3; pernoite em Pacajá

Dia 16/10 (Quinta) - Vistoria nos Lote 02 e 01; pernoite em Marabá

Dia 17/10 (Sexta) - Vistoria na Ponte sobre rio Araguaia (Div. TO/PA); pernoite em Marabá



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Dia 18/10 (Sábado) - Retorno a BSB

Atenciosamente,

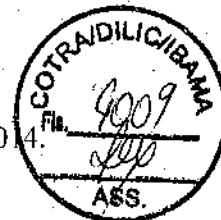
*Tatiana Veil*  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

# DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Of.</u>
Nº. 02001.0192 <u>41/2014</u> <u>195</u>
Recebido em <u>06/10/2014</u>
<u>Carvalho</u> Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1881 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 06 de outubro de 2014.



A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília-DF

Assunto: **BR230/PA – Encaminha PBA revisado.**

Anexo: **Programa Básico Ambiental – PBA Revisado**

Senhor Coordenador Geral

1. Em atendimento ao solicitado na Ata de Reunião IBAMA de 13/08/2014 e nos Pareceres Técnicos nº 2874/2014 e nº 6379/2014, encaminhamos, em anexo, o Plano Básico Ambiental revisado, em meio impresso e digital.
2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**Engº Julio César Maia**  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DPP/DNIT

CS. 117.4575

A Análise Regul e equipe

para análise e manifestação.

08/10/14

Tatiana Veil

**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

**DNIT**

Ofício nº 1613/DG

Brasília, 08 de outubro de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora  
 Maria Augusta Boulitreau Assirati  
 Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
 Brasília - DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OP</u>
Nº. 02001.01929/2014-27
Recebido em 08/10/2014
<i>Jaqueline</i> Assinatura

C/C

A Sua Senhoria o Senhor  
 Volney Zanardi Júnior  
 Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
 IBAMA  
 Brasília - DF

Assunto: **BR-230/PA - Encaminhamento de Relatório Fotográfico do Contrato PP198/2014-00.**

Anexos: **1 (uma) via impressa - Relatório Fotográfico das atividades do mês de setembro/2014**  
**1 (uma) via digital - Relatório Fotográfico das atividades do mês de setembro/2014**

Prezados Senhores,

Reporto-me ao Contrato PP198/2014-00, firmado entre o DNIT e a empresa Ocean Serviços, Locações e Turismo LTDA, referente a atividade de registros fotográficos dos veículos carregados com madeira, que trafegarem no segmento 631,8 km a 983,8 km da rodovia BR-230/PA, em atendimento à condicionante 2.1 da LI nº 825/2011 IBAMA (Retificada em 08/08/2013).

- Encaminhamento para conhecimento e providências que julgarem oportunas o Relatório Fotográfico das atividades do mês de setembro/2014.
- Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Tarcísio Gomes de Freitas*  
**TARCÍSIO GOMES DE FREITAS**  
 Diretor Geral - Substituto

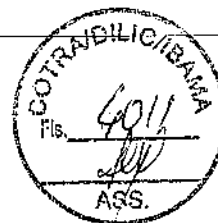
*A Raquel,*  
*Pl avaliação,*

Em 14/10/14

*Lilian Martin*

**Lilian Martin**  
 Coordenadora de Licenciamento  
 Transportes-Substituta

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Nº do documento:** 02001.019398/2014-87 - Ofício 1613/DG.

**Origem:** DNIT

**Assunto:** Encaminhamento de Relatório Fotográfico do Contrato PP198/2014-00.

**Destinatário:** DILIC

**Data:** 10/10/14

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

*Guilherme Müller de Paiva*  
Chefe do Gabinete  
15/10/14

**Destinatário:**

**Data:** Chefe do Gabinete  
15/10/14

2º Despacho:

**Destinatário:**

**Data:**

3º Despacho:

**Destinatário:**

**Data:**

4º Despacho:

**Destinatário:**

**Data:**

5º Despacho:

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>6º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>7º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>8º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>9º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>10º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>11º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>12º Despacho:</u>		

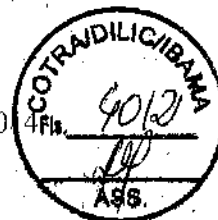




MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OP
Nº. 02001.01938/2014-	96
Recebido em	08/10/2014-
Assinatura	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº 1908 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 08 de outubro de 2014



A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Brasília-DF

Assunto: **BR230/PA – Encaminha Relatório Semestral referente às atividades de gestão ambiental.**

Anexo: **Relatório Semestral**

Senhor Coordenador Geral

- Conforme acordado com esse IBAMA, encaminhamos, em anexo, em meio digital e impresso, o Relatório Semestral das atividades de Gestão Ambiental realizadas entre Fevereiro a Agosto de 2014.
- Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**Engº Julio César Maia**  
 Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
 CGMAB/DPP/DNIT

*A Analista Raquel e equipe  
 para análise e encaminhamento*

*29/10/14*

*Tatiana Veil*

**Tatiana Veil de Souza**  
 Coordenadora de Licenciamento de Transportes  
 CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

CS. 117.5008

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.015778/2014-42 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de outubro de 2014

Ao Senhor Diretor da DIPRO

REFERENCIA: OF 02001.017292/2014-49/DNIT

Assunto: **Encaminha 4º Relatório Fotográfico com registros de carregamento de madeira, ao longo da BR-230/PA, segmento km 631,8 - 938,8**

1. Em complementação aos Memos.01637/2014-DILIC-IBAMA e 013211/2014-CGTMO-IBAMA, encaminho o 4º relatório fotográfico referente a carregamentos de madeira ao longo da BR-230/PA, segmento km 631,8 ao 983,8 no mês de agosto de 2014, apresentado pelo DNIT por meio do Ofício nº 1473/2014-DG, de 10 de setembro, de 2014.

2. Tendo em vista tratar-se de registros feitos por empresa contratada pelo DNIT, em atendimento a exigências formuladas pela FUNAI neste processo, reitero pedido de avaliação quanto a eficácia dos documentos, de forma a colaborar para a melhoria dessa ação, no âmbito do licenciamento ambiental.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293  
www.ibama.gov.br



OF 02001.012066/2014-71 CGTMO/IBAMA

Brasília, 20 de outubro de 2014.

À Senhora


Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN - Setor de Autarquias Norte Qd. 3 Lt. A  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

**Assunto: BR-230/PA - Lote 4: encaminha para conhecimento manifestação quanto a renovação de Licenças de Operação de áreas de apoio para as obras de pavimentação no segmento Anapu - Altamira.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental para as obras de pavimentação da BR-230/PA, subtrecho Anapu - Altamira (lote 4), segue, para conhecimento, cópia do Ofício 2001.011734/2014-43, com a manifestação do IBAMA acerca do pedido de renovação das Licenças de Operação nº 1105/2012 e nº 1106/2012, emitidas em favor da empresa TORC - Terrraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, para o funcionamento de áreas de apoio às obras no referido lote.
2. Tendo em vista a necessidade de operação dessas áreas para as obras de pavimentação da rodovia e o vencimento próximo das licenças, saliento que cabe o atendimento às questões indicadas pelo IBAMA em tempo hábil, para a análise do pedido de renovação feito pela TORC, sob pena das sanções cabíveis.

Atenciosamente,

  
**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

**EM BRANCO**  
Linha 1000

# DNIT

007/14

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Of</i>
Nº. 02001.0207 <i>18</i> /2014- <i>64</i>
Recebido em 27/10/2014
<i>Carvalho</i>
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº *2056*/2014/CGMAB/DPP

Brasília, *27* de outubro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília-DF



Assunto: **BR230/PA – Encaminha Projeto de Plantio Compensatório inerente a Ponte sobre o Rio Araguaia**

Anexo: **Projeto de Plantio Compensatório referente a Ponte sobre o Rio Araguaia**

Senhor Coordenador Geral

1. Em atendimento a condicionante 2.3 da Autorização de Supressão da Vegetação ASV nº 386/2009 IBAMA, encaminhamos, em anexo, em meio digital e impresso, o Projeto de Plantio Compensatório inerente as intervenções ocorridas na Área de Preservação Permanente - APP do rio Araguaia, devido a instalação da Ponte de ligação entre os estados do Pará e Tocantins na rodovia BR 230/PA (km 0,00).
2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Engº Julio César Maia  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DPP/DNIT

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

CS. 117.8340

U:\CGMAB\Gestão\Gestão Região Norte\2014\BR\_230-PA\_50600.005794\_2001-49\OFÍCIO\233\_Ofício BR230-PA\_Encaminha Projeto de plantio compensatorio\_Ponte Araguaia\_IBAMA\_27-10-2014.doc  
Marcelo Marques Ramal 8466

A. Analista Roguel

para análise e manifestação.

24/10/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>OF.</i>
Nº. 02001.02087/2014-39
Recebido em 29/10/2014
<i>h. Lamele</i>
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 2060/2014/CGMAB/DPP

Brasília 29 de outubro de 2014.



A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília-DF


Assunto: **BR230/PA – Encaminha Plano Ambiental Rio Arataú**

Anexo: **Plano Ambiental Rio Arataú**

Senhor Coordenador Geral

1. Em atendimento ao Ofício nº 156 IBAMA de 24 de fevereiro de 2006, que versa sobre procedimentos para autorização de obras emergenciais em rodovias federais decretadas como emergência, encaminhamos, em anexo, em meio digital e impresso, o Plano Ambiental referente a instalação da ponte mista (metálica/concreto) sobre o do Rio Arataú e transposição, situada no município de Pacajá/PA.
2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*CS = 1178410*

A Analista Roguel e equipe

para análise e providências.

21/10/14

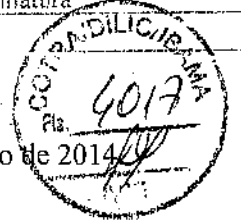
*Tatiana Veil*  
**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
MTR/C&TMO/DILIC/IBAMA

**DNIT**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>OF.</i>
Nº. 02001.0210 <i>4017</i>
Recebido em 30/10/2014
<i>h. m. m. l. c.</i>
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº *2014*/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 30 de outubro de 2014



A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Brasília-DF

**Assunto: BR230/PA – Solicita informações acerca do licenciamento ambiental inerente ao trecho compreendido entre Novo Repartimento a Tucuruí – BR-422/PA.**

Anexo: 1-) OF 402/2011-CGMAB/DPP

Senhor Coordenador Geral

1. Tendo em vista o pedido de emissão de Licença de Instalação da BR-422/PA, realizado com base na Licença Prévia nº 202/2005, por meio do ofício nº 93/2006/CGMAB/DPP, protocolado sob o nº 2.724 neste IBAMA em 09/03/2006, solicitamos orientações acerca da documentação necessária para que o trecho entre Novo Repartimento e Tucuruí da BR-422/PA seja incluído na LI-825/2011 (BR-230/PA), vigente.

2. Cabe ressaltar que o trecho em questão está incluído nos estudos ambientais que subsidiaram a emissão das licenças para as obras da BR-230/PA.

3. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

*Aline Figueiredo Freitas Pimenta*  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*CS. 117.8854*

J:\238\_Ofício BR230-PA\_Encaminha solicitaçao-informacao\_LI BR-422\_29-10-2014.doc  
 Marcelo Marques Ramal 8466

A Analista Raquel e equipe,  
para conhecimento e preparação  
do arinto de Ofício e su incompr  
entido do compreendido informam  
de sobre a impossibilidade de  
improcedo do subtrcho do 32-42/11  
à 11 825/11, pelo art. 108, capitulo  
no CF 39/11 (CGTM/IBAMA), e  
sobre a ocorrência de distorção de  
processo para este compreendimento  
e demais encaminhamentos para  
manifestação sobre a Competência e  
definição do escopo dos estudos  
aminentes, e deferida a Competên  
cia federal para este licenciamento.

OC 11/11

Tatiana Veil

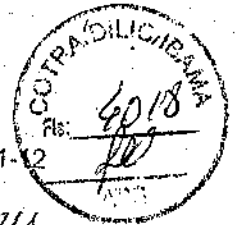
Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Em 19/03/15,  
os requerimentos de licenças anexos  
ao of. 402/2011-COTRAB/1/PP foram descar-  
teados por se tratar de cópias já apresentadas  
ao processo.

Raquel Caroline Alves Facendi  
Analista de Licença  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matricula: 2645



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.010769/2011-12



Data: 04/03/11

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Ofício nº 402 /2011-CGMAB-DPP

Brasília, 04 de março de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador-Geral de Transporte e Obras Cíveis  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília - DF

**Assunto: BR 230/PA- Renovação da Licença Prévia nº 202/2005.**

**Anexos:**

- a-) Requerimentos para obtenção de Licença de Instalação – LI
- b-) Requerimentos para obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao ofício nº 39/2011- CGTMO/DILIC/IBAMA, datado em 04 de fevereiro de 2011, informamos que as Licenças Ambientais de Instalação - LI foram requeridas a esse órgão para todo o trecho correspondente à BR 230/PA (Divisa TO/PA – Divisa PA/AM), e ao subtrecho da BR 422/PA (Entroncamento BR 230 – Entroncamento PA-156), como também as Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV's necessárias até o presente momento, conforme cópias anexas. Dessa forma, não temos interesse em obtenção de nova Licença Prévia.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Cs. 936705

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000  
CEP 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

CMB

CHIRACO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.800-200  
Tel.: (0xx) 61 3315-1000 - URL: http://www.ibama.gov.br



Ofício nº 39 /2011 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de fevereiro de 2011


A sua Senhoria a Senhora,  
**Aline Figueiredo Freiras Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 - Bl. N/O - 4º Andar - Edifício Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4185  
FAX: (61) 3315.4083

Assunto: **Renovação da Licença Prévia nº 202/2005 - BR 230/PA**

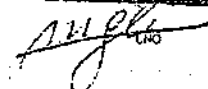
Senhora Coordenadora

1. Em resposta ao ofício nº 54/2011/CGMAB/DPP, venho por meio deste informar que, de acordo com o disposto no Inciso I do art. 18 da Resolução CONAMA nº 237/97, a Licença Prévia nº 202/2005 não pode mais ser renovada, uma vez que o prazo máximo de validade para esse tipo de licença é de cinco anos.
2. Informo ainda que se for do interesse dessa Coordenação obter uma nova Licença Prévia para o empreendimento, será preciso a elaboração de um novo EIA/RIMA, contendo informações atualizadas sobre as condições ambientais, socioeconômicas e físicas da área de influência.
3. Ressalto não ser possível a emissão de novas licenças de instalação para quaisquer trechos contidos no âmbito da Licença Prévia nº 202/2005, uma vez que a mesma não é mais válida.
4. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Eugênio Pio Costa**  
Coordenador Geral  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 08.10.2011  
Hora: 11:12  
C9: 930300



EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.012562/2014-25 COTRA/IBAMA

Brasília, 05 de novembro de 2014.

À Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN - Setor de Autarquias Norte Qd. 3 Lt. A  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

Assunto: **Correção de pontos críticos de erosão e deslizamento em locais da obra de implantação e pavimentação da BR-230/PA, trecho Div. TO/PA - Rurópolis, lote S/D (5).**

Senhora Coordenadora-Geral,

Venho solicitar informações sobre providencias para a correção de pontos críticos de erosão e deslizamento do pavimento em locais específicos da obra de implantação e pavimentação da BR-230/PA, trecho Div. TO/PA - Rurópolis, extensão de 984 km, de acordo com observações feitas em vistorias realizadas por esta Coordenação ao trecho em 2014.

De acordo com o já registrado no Relatório de Vistoria nº 15/2014-COTRA/CGTMO/DILIC realizada em maio de 2014, existem pontos críticos de erosão e deslizamento em trechos já pavimentados, para os quais o IBAMA solicitou providências. Por meio do Ofício nº 1452/2014- CGMAB/DPP/DNIT de 07/08/2014, foram apresentadas respostas a cada um dos pontos identificados, com prazos e medidas propostas para sua solução a curto, médio e longo prazo.

No entanto, com base no registrado no 9º Relatório Semestral de Execução dos Programas Ambientais elaborado pela equipe de Gestão Ambiental da BR-230/PA e observado durante a vistoria do IBAMA realizada de 13 a 17/10/14, para três pontos existentes no Lote S/D (Altamira - Medicilândia), a tomada de providencias emergenciais se mostra premente. Os pontos são identificados a seguir:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br

• **Lote S/D:** Tres rompimentos do pavimento com diferentes estágios de deslizamento parcial da plataforma em aterro:

- Coordenadas GSM: 03°18'42, 66"S, 52°33'2,65"W, 03°26'27,08" S, 52°50'19,64" W e 03°18'0,62"S e 52°29'58,65"W (em estágio mais inicial).

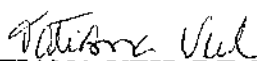
- Situação registrada (RV 15/2014 e 9º Rel. Semestral): Rompimento do pavimento com deslizamento do aterro com assoreamento de áreas sensíveis nos limites da rodovia; avanço no processo erosivo ocorrido na saia do aterro, carreamento de materiais construtivos e risco de contaminação de corpos hídricos, após período chuvoso (fevereiro a abril/2014); sinalização insuficiente e não adequada.

- Avaliação Técnica DNIT (Of. 1452/2014): informa da realização de sondagens, prospecções e ensaios (60 dias) e necessidade de elaboração de projeto específico para correção (60 dias após fim das prospecções);

- Situação em Outubro/2014 (informações obtidas em vistoria de 12 a 17/10): sinalização provisória foi melhorada e estudos em campo foram concluídos; falta emissão de laudo com sua conclusão para elaboração do projeto de recuperação; risco de acidentes com necessidade de se verificar e manter a sinalização adequada; alto risco de agravamento do cenário de rompimento, deslizamento da plataforma da rodovia e contaminação de curso hídrico ou áreas de sensibilidade limítrofes à rodovia, caso não adotadas medidas de prevenção à ação das chuvas.

Assim, ainda que já se tenha dado início à tomada de providências, antecipo-me ao relatório da última vistoria, a ser concluído em breve, reiterando a necessidade de se dar celeridade na adoção das medidas corretivas adequadas para uma solução definitiva do problema, inclusive para proteção e prevenção do seu agravamento, em tempo hábil antes do período de intensas chuvas recorrentes na região. Por fim, solicito a apresentação em até 15 dias de atualização da programação com a indicação das medidas paliativas e definitivas em andamento, bem como prazos previstos para cada etapa de correção dos problemas identificados.

Atenciosamente,

  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293  
www.ibama.gov.br



OF 02001.012739/2014-93 CGTMO/IBAMA

Brasília, 07 de novembro de 2014.

À Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN - Setor de Autarquias Norte Qd. 3 Lt. A  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

Assunto: **BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA - Rurópolis/PA**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. No âmbito do licenciamento ambiental relativo ao projeto de pavimentação da BR-230/PA, trecho Div. PA/TO - Rurópolis, informo que foi realizada análise da Compensação Ambiental, sendo indicado o Grau de Impacto de 0,5% para o empreendimento, conforme Parecer Técnico nº 6397/2013 COTRA/IBAMA, cópia anexa.
2. Dessa forma, nos termos do § 1º, Art. 31-B, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, esse Departamento possui 10 (dez) dias para recorrer da decisão do cálculo efetuado, devendo ser encaminhadas a este Instituto, no prazo estipulado, as contestações porventura existentes.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

011 222 333

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº. 02001.0221 <u>11/2014</u> - <u>30</u>
Recebido em 13/11/2014
<i>Wamule</i>
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 2185/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 12 de novembro de 2014



A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília-DF

Assunto: **BR230/PA – Encaminha documentário 30 – Pavimentação da BR 230/PA, em atendimento ao PBA.**

Anexo: **Documentário 30 - Pavimentação da BR 230/PA**

Senhor Coordenador Geral

1. Em atendimento ao Parecer Técnico nº 6379/2013/COTRA/IBAMA de 13 de setembro de 2013, referente à análise da reformulação do Plano Básico Ambiental – PBA, encaminhamos em anexo, em meio digital, o Documentário 30 - Pavimentação da BR 230/PA.
2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*Julio Cesar Maia*  
**Engº Julio César Maia**  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DPP/DNIT

CS. 118.1637

A Analista Regual

para providencias

58/11/14

Tatiana Veil

**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.012915/2014-97 COTRA/IBAMA

Brasília, 12 de novembro de 2014.

À Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN - Setor de Autarquias Norte Qd. 3 Lt. A  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70730640

Assunto: **BR-230/PA: análise solicitação de renovação da ASV 716/2012**

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata-se da análise de solicitação de renovação da Autorização de Supressão da Vegetação - ASV nº 716/2012 emitida para a obra de pavimentação da BR-230/PA, Trecho Div. PA/TO - Rurópolis, km 0,0 - 984,0.

A ASV foi emitida em 2012, com validade de 1 ano, e retificada em em 08/08/2013. O relatório com as informações sobre o atendimento das condicionantes foi encaminhado pelo DNIT pelo Ofício nº 1266/2014-CGMAB/DPP de 15 de junho de 2014 e, além deste relatório, demais documentos entregues relacionados ao tema e os relatórios semestrais de gestão ambiental (programas de proteção à flora) encontram-se em análise.

No entanto, registra-se que, de acordo com a documentação analisada, há necessidade do envio de informações e/ou esclarecimentos para conclusão da análise de atendimento das condicionantes e posicionamento quanto à sua renovação da ASV. Portanto, solicita-se as seguintes complementações:

1. Atualizar as informações sobre o andamento das obras com a apresentação de um cronograma físico das atividades de supressão da vegetação (evolução em percentuais e em km, por lote de obras), comparativo com mapa a ilustrar a faixa de domínio, a área autorizada, a já suprimida e a suprimir. Tal informação é importante também para a redefinição do prazo de validade da ASV.
2. Informar a evolução do quantitativo em área, com o acumulado dos períodos anteriores até último período relatado, por lote em obras. Esses dados devem fazer parte dos relatórios semestrais de forma consolidada (por área, lote e tipologias, dentro e fora de APP), para verificação do atendimento aos limites autorizados e sua atualização, para melhor acompanhamento da evolução das atividades.



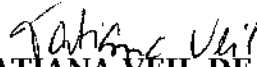
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

3. Considerando que os projetos de plantio compensatório apresentados propunham sua execução nas APPs interceptadas pela rodovia, solicita-se do empreendedor que apresente nova proposta de local, exequível para sua realização antes do final das obras.

4. Informar o cômputo de castanheiras (*Bertholletia excelsa*) suprimidas até o momento, de acordo com o cadastro apresentado de espécimes identificados ao longo da faixa de domínio apresentado no PBA, com dados cumulativos por lote de obras desde o início das atividades até o último período de atividades relatado.

5. Informar das medidas adotadas e esforços envidados para a destinação adequada do material lenhoso armazenado na faixa de domínio, em atendimento à condicionante orientativa 1.4.

Atenciosamente,

  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA



**DNIT**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF.</u>
Nº. 02001.0225 <u>16/2014-34</u>
Recebido em: <u>18/11/2014</u>
<u>Camille</u>
Assinatura

Ofício nº 1752/DGBrasília, 18 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo  
Presidente Interino da Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
Brasília - DF



C/C

A Sua Senhoria o Senhor  
Volney Zanardi Júnior  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA  
Brasília - DF

Assunto: **BR-230/PA - Encaminhamento de Relatório Fotográfico do Contrato PP198/2014-00.**

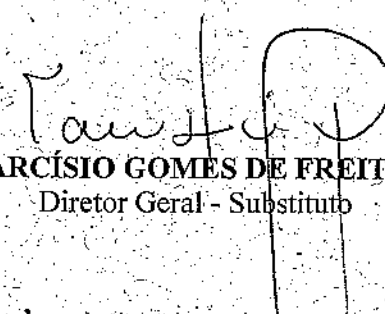
Anexos: **1 (uma) via impressa - Relatório Fotográfico das atividades do mês de outubro/2014**  
**1 (uma) via digital - Relatório Fotográfico das atividades do mês de outubro /2014**

Prezados Senhores,

Reporto-me ao Contrato PP198/2014-00, firmado entre o DNIT e a empresa Océan Serviços, Locações e Turismo LTDA, referente a atividade de registros fotográficos dos veículos carregados com madeira, que trafegarem no segmento 631,8 km a 983,8 km da rodovia BR-230/PA, em atendimento à condicionante 2.1 da LI nº 825/2011 IBAMA (Retificada em 08/08/2013).

2. Encaminho para conhecimento e providências que julgarem oportunas o Relatório Fotográfico das atividades do mês de outubro/2014.
3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**TARCÍSIO GOMES DE FREITAS**  
Diretor Geral - Substituto

1954



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Documento:** 02001.022516/2014-34 - Ofício n. 1752/DG

**Origem:** Dnit/Cgmab

**Assunto:** Encaminha Relatório Fotográfico das atividades do mês de outubro/14 - Contrato PP198/2014-00

<b>Destinatário:</b> DILIC	<b>Data:</b>	18/11/14
----------------------------	--------------	----------

**1º Despacho:** Para conhecimento e demais encaminhamentos.

*[Assinatura]*

<b>Destinatário:</b> À Analista Raquel	<b>Data:</b>	20/11/14
--	--------------	----------

**2º Despacho:** Para providências.

*Rafaela Veil*  
 Rafaela Veil de Souza  
 Coordenadora de Licitação e de Registro  
 CONTRA/CGT/MCO/LILIC/IBAMA

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
----------------------	--------------	--

**3º Despacho:**

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
----------------------	--------------	--

**4º Despacho:**

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
----------------------	--------------	--

**5º Despacho:**

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
----------------------	--------------	--

**6º Despacho:**

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>7º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>8º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>9º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>10º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>11º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>12º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>13º Despacho:</u>		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Proteção Ambiental  
Coordenação de Operações de Fiscalização



MEM. 02001.017961/2014-82 COFIS/IBAMA

Brasília, 19 de novembro de 2014

Ao Senhor Coordenador da COTRA

REFERENCIA: MEM. 02001.010637/2014-33/DILIC

Assunto: **Relatório Fotográfico com registro de veículos carregados na BR-230/PA - Documentos 02001.011858/2014-29, 02001.014759/2014-07, 02001.013211/2014-31, 02001.017292/2014-49**

1. A Coordenação de Transporte - COTRA da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC deste IBAMA encaminhou à DIPRO registros fotográficos de veículos carregados com madeira na BR-230, feitos entre maio e agosto de 2014 pela empresa Ocean Serviços, Locações e Turismo LTDA, a partir de contrato firmado com o DNIT. Os registros tratam do trecho da BR-230 que liga o município de Altamira/PA a Rurópolis/PA, e concentram-se na jurisdição do município de Uruará/PA.
2. Segundo a Nota Técnica nº 1231/2014-COTRA/IBAMA, o trabalho trata-se de condicionante feita pela FUNAI na ocasião do processo de licenciamento ambiental para pavimentação da rodovia, já que a Terra Indígena Arara localiza-se às margens dos Km 755 a 783.
3. Informamos não ser viável constatar a ocorrência de ilícitos ambientais a partir dos registros fotográficos apresentados, por não ser possível avaliar se a madeira foi extraída de um local sem autorização, ou se as cargas estariam desacompanhadas do documento de transporte correspondente (Documento de Origem Florestal - DOF ou Guia Florestal do SISFLORA).
4. Ademais, julgamos desnecessária a exposição da equipe contratada pela Ocean Serviços, Locações e Turismo LTDA para realização dos registros fotográficos.
5. Destacamos que a fiscalização do IBAMA encontra-se permanentemente na região, conforme estabelecido no Planejamento Nacional Anual de Proteção Ambiental do ano de 2014, cuja execução incluiu ações de fiscalização com foco em Planos de Manejo Florestal irregulares em municípios como Uruará, Placas e Rurópolis, dentre outras ações de combate ao desmatamento ilegal, tais como a averiguação de polígonos de desmate identificados por meio de imagens satelitais e a apuração de movimentações inviáveis em sistemas oficiais de controle florestal. Ademais, a Operação Onda Verde, cuja característica é a continuidade para permanência na Amazônia Legal, em atuação

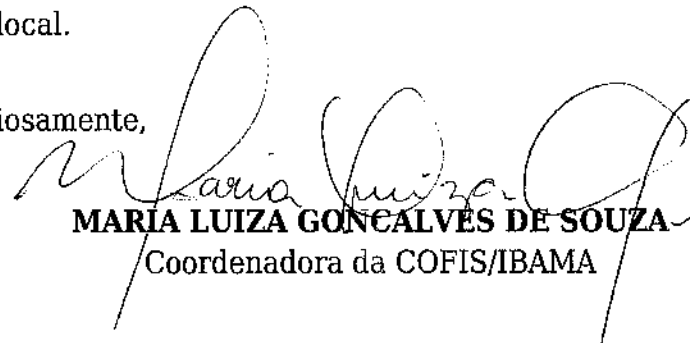


**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Proteção Ambiental**  
**Coordenação de Operações de Fiscalização**

conjunta com a Força Nacional de Segurança Pública, dispôs, em 2014, de bases nos municípios de Itaituba e Novo Repartimento, sendo que o combate a ilícitos ambientais abrange municípios em seus arredores.

6. Diante do exposto, vimos por meio deste restituir os Relatórios Fotográficos dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2014. Informamos estar à disposição para o agendamento de uma reunião para discutir formas de converter os esforços do trabalho em questão em um material a ser utilizado de maneira objetiva para atuação das equipes de fiscalização no local.

Atenciosamente,



**MARIA LUIZA GONCALVES DE SOUZA**  
Coordenadora da COFIS/IBAMA

A Analista Raquel e equipe  
para condicionamento e providências  
no sentido de adequar a  
condicionante estabelecida, em  
conjunto com a FUNAI, DNIT e BAPRO  
01/12/14

*Patrícia Veil*

Patrícia Veil de Souza  
Analista de Fiscalização de Transmissão  
IBAMA/COFIS/DIUC/1500-000



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.004649/2014-29 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Análise das condicionantes da LI 825/11, emitida para as obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Rurópolis/PA – Div. PA/TO. Processo: 02001.005186/00-17.

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Análise do atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 825/2011, da 3ª versão do PBA reformulado e dos 8º e 9º Relatórios Semestrais de Execução dos Programas Ambientais, como parte do Licenciamento Ambiental para as obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, trecho Rurópolis/PA – Div. PA/TO.

## I. INTRODUÇÃO E HISTÓRICO

Trata-se da análise do requerimento de renovação da Licença de Instalação nº 825/2011, vencida em 26 de setembro de 2013 e retificada em 08 de agosto de 2013, emitida para as obras de pavimentação e implantação de Obras de Arte Especiais da rodovia BR-230/PA (Rurópolis/PA – Div. PA/TO), totalizando 984,00 km.

Em 30 de abril de 2013 o DNIT solicitou a renovação da LI por meio do Ofício nº 575/2013-CGMAB/DNIT, sendo que o pedido de renovação foi publicado no Diário Oficial e em jornal de circulação regional, conforme Ofícios nº 678/2013-CGMAB/DPP/DNIT de 22 de maio de 2013 e nº 689/2013-CGMAB/DPP/DNIT de 23 de maio de 2013, respectivamente.

Por ocasião da última retificação, foi alterada a condicionante 2.1 que define restrições quanto a obras nos segmentos próximos às Terras Indígenas Parakanã e Arara, conforme exigido pela FUNAI (vide Nota Técnica nº 006201/2013 de 06 de agosto de 2013), mantendo-se a vigência da LI.

Em 13 de setembro de 2013, o atendimento das condicionantes e a solicitação de renovação da licença foram analisados, conforme consta no Parecer Técnico nº 006383/2013, que identificou condicionantes ainda não atendidas. Como parte dessa análise, foi emitido também o PT nº 006379/2013, na mesma data, especificamente com relação a condicionante 2.35 que se refere ao Plano Básico Ambiental – PBA, que desde a unificação das LI's emitidas para todo o trecho em questão ensejou a sua reformulação quanto ao escopo e ações previstas nos programas, devendo apresentar um caráter mais executivo. A 1ª versão do PBA reformulado foi apresentada ao IBAMA em 03 de abril de 2013 por meio do Ofício nº 392/2013-CGMAB/DPP/DNIT. O PT nº 006383/13 concluiu que cabia ainda adequações ao PBA, conforme exposto no PT nº 006379/2013, e que a viabilidade de renovação da LI seria verificada somente após a análise de nova versão corrigida. Uma 2ª versão do PBA reformulado foi entregue em 17 de março de 2014, por meio do Ofício nº 441/2014-CGMAB/DPP/DNIT, que foi objeto de análise, conforme PT nº 002874/2014 de 18 de julho de 2014, o qual requereu novas adequações.

Por fim, em 06 de outubro de 2014, uma terceira versão do PBA reformulado foi entregue por meio do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Ofício nº 1881/2014-CGMAB/DPP. Uma vez acordado em reunião que quaisquer inadequações seriam tratadas quando da conclusão da análise do pedido de renovação da LI, segue abaixo a análise das demais condicionantes da LI, da 3ª versão do PBA reformulado e dos 8º e 9º Relatórios Semestrais de Execução dos Programas Ambientais.

## II. ANÁLISE DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011

### 1. CONDICIONANTE GERAIS

*1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.*

Em 23 de novembro de 2011, por meio do Ofício nº 1737/2011-CGMAB/DPP, foi encaminhada cópia de publicação em DOU e em jornal de circulação local da emissão da LI.

Em 27 de agosto de 2013, foi encaminhado comprovante de publicação da última retificação da Licença em DOU, por meio do Ofício 1006/2013-CGMAB/DPP/DNIT. **Condicionante informativa - atendida**

*1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença. Condicionante informativa*

*1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA. Condicionante informativa*

*1.4. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.*

Não há no processo registros ou comunicações formais de acidentes com danos ambientais. No entanto, é de se alertar o empreendedor dessa necessidade, tendo em vista o conhecimento de incidentes como rompimento do pavimento, deslizamento da plataforma da rodovia e queda de pontes que impliquem danos a áreas limítrofes, como assoreamentos, obstruções de corpos hídricos ou erosões. O DNIT deve ser alertado que tais acontecimentos devem ser comunicados ao IBAMA. **Condicionante informativa.**

*1.5. O empreendedor deverá portar cópia desta Licença Ambiental e do projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA junto ao local de implantação do empreendimento. Condicionante informativa*

*1.6. Havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término da sua validade.*

Em 30 de abril de 2013, foi enviado por meio do Ofício nº DNIT 575/2013 o formulário com a solicitação da renovação da LI 825/2011, que venceria em 09/11/13. Em 22 de maio de 2013, os Ofícios nº 678 e 689/2013-CGMAB/DPP encaminharam cópias da publicação em DOU e jornal local do pedido de renovação. A análise da renovação ficou pendente em decorrência da necessidade de reformulação do PBA. **Condicionante Atendida**

### 2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

*2.1. Esta Licença de Instalação não autoriza obras nos segmentos entre os km 232 e 310,6 e km 728 e 851,10 até que a FUNAI emita anuência específica, conforme manifestação apresentada por meio dos*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



Ofícios nº 541 e 559/2013/DPDS/FUNAI-MJ, datados de 31 de julho e 05 de agosto de 2013, respectivamente.

O DNIT encaminhou o Ofício nº 1557/DG de 18/10 que informa da liberação da FUNAI por meio do Ofício nº 752/2013/DPS/FUNAI-MJ de 16 de outubro de 2013, para segmento entre Novo Repartimento e a Vicinal 45, sendo mantido o bloqueio para o segmento referente às TI's Arara e Cachoeira Seca. Já o Ofício nº 1493/2013/CGMAB/DPP de 21 de novembro de 2013 encaminha o Ofício nº 557/2013/PRES/FUNAI/MJ de 13 de novembro de 2013. O Ofício da FUNAI mantém o bloqueio no segmento que vai do ponto referente à ponte sobre o Igarapé Lontrinha, ponto mais próximo ao limite da TI Parakanã, até o km 232, sentido Novo Repartimento-Marabá. Não é citada redução de bloqueio para o segmento referente às TI's Arara e Cachoeira Seca.

Porém, o Ofício da FUNAI não informa as quilometragens ou coordenadas de começo da liberação e o diagrama unifilar apresentado pelo DNIT refere-se a ponte sobre Igarapé Lontra, o que não garante se tratar do mesmo ponto de referência utilizado pela FUNAI. Assim a equipe considera as referências de início e fim do bloqueio demasiadamente dúbias e a condicionante deverá ser mantida até que o empreendedor apresente a quilometragem e as coordenadas dos pontos autorizados pela Funai.

**Condicionante em atendimento - Manter na renovação**

2.2. Comunicar, ao IBAMA, as paralisações, início e/ou reinício e o final das obras com pelo menos 15 dias de antecedência.

Em 25/10/2011, o Ofício nº 1602/2011-CGMAB/DPP/DNIT comunicou o início das obras nos lotes referentes ao trecho Pacajá-Medicilândia. Já em 28/08/13, informou-se pelo Ofício nº 1014/2013 do início das obras nos lotes 02 e 03 (km 811,10-894,12; 894,12-976,99, respectivamente). Em 11/06/14, foi comunicado o início das obras de construção da ponte sobre o Rio Arrependido, no lote Altamira - Medicilândia. Não consta no processo comunicações de paralisações das obras. **Condicionante Orientativa - Manter na renovação**

2.3. Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar, em até 30 (trinta) dias, o Valor de Referência - VR do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR poderá ser informado com base nos investimentos que causam impactos ambientais relativos aos lotes objetos dessa LI.

O GI já foi calculado em 0,5 %, de acordo com o PT nº 006397/2013 COTRA/IBAMA. No entanto não foi encontrado o seu encaminhamento ao DNIT, sendo necessário realizá-lo. Finalmente, para que se possa calcular o valor da Compensação Ambiental (CA) se faz necessário que o DNIT apresente o Valor de Referência (VR) do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. Ressalta-se que o VR deve incluir os gastos com a construção das pontes. Nesse sentido sugere-se atualizar o texto da condicionante. **Condicionante Não Atendida - Manter na renovação com as seguintes atualizações:**

Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar o Valor de Referência - VR atualizado do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

*custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR atualizado, incluindo os relativos às Obras de Arte Especiais, deverá ser informado em até 15 dias da finalização do processo de licitação das obras.*

*2.4. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, relativa às intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber.*

De acordo com o 9º Relatório Semestral (1/2014), somente os lotes único e 01 (consórcio Tamasa/Cincop) não possuem outorgas para nenhum tipo de captação de água. Assim, o DNIT deve encaminhar as outorgas desses lotes e manter válidos os documentos dos demais trechos em obras. Ressalta-se que para os lotes que não possuem autorizações, a captação e uso da água não podem ocorrer.  
**Condicionante Parcialmente Atendida - Alterar texto da condicionante para:**

*Apresentar outorga ou sua dispensa adquirida junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, antes do início de novas captações para uso de água ou lançamentos.*

*2.5. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, para todos os lotes contemplados no escopo dessa licença, informações atualizadas sobre o cadastro de passivos ambientais, incluindo, no mínimo, levantamento de processos erosivos, restos de obras e demais materiais, como pontes de madeira, dispostos inadequadamente. As informações devem ser descritas em fichas contendo, no mínimo: (i) a descrição do passivo, (ii) o registro fotográfico, (iii) a localização, (iv) uma síntese da ocorrência, das causas e dos impactos a ele associados e (v) métodos específicos, propostos para a recuperação, inclusive projetos executivos, quando pertinente. Apresentar ainda, informações sobre áreas sensíveis geotecnicamente e, portanto, vulneráveis a futuros processos de degradação decorrentes da instalação do empreendimento.*

De acordo com o PT nº 113/2012/COTRA/CGTMO/DILIC a condicionante foi atendida. No entanto, faz-se necessário o acompanhamento da situação e recuperação dos passivos ambientais identificados antes das obras e as áreas degradadas decorrentes das atividades das obras, o que não tem sido feito de forma sistemática. Assim, sugere-se que a condicionante seja alterada de modo a incluir no âmbito do PRAD o monitoramento dos passivos ambientais. Nos relatórios semestrais, cabe apresentar em tópicos separados as fichas de identificação e acompanhamento, distinguindo-se passivos ambientais identificados no projeto e/ou EIA/RIMA daqueles gerados pelas obras (áreas degradadas).

Para que o monitoramento seja efetivo, algumas inclusões se fazem necessárias. Nos relatórios semestrais deve ser apresentada uma tabela consolidada contendo informações do acompanhamento relativo a cada um desses passivos, como: (i) descrição do passivo, com a informação sobre tipo de problema, extensão da área afetada (dentro, fora da APP e total), sensibilidade ambiental nas cercanias (como APPs, cursos hídricos, banhados, fragmentos vegetais, entre outros); (ii) localização contendo km, estaca, coordenadas geográficas, lote e lado da rodovia; (iii) imagens fotográficas; (iv) cronograma com previsão para recuperação (caso ainda não recuperado); (v) procedimentos propostos, previstos ou executados para a recuperação do local; (vi) outras informações julgadas necessárias.

Conforme observado nas últimas vistorias realizadas ao empreendimento, muitos lotes da rodovia estão com a pavimentação em fase de conclusão ou concluídos. No entanto, nota-se que muitos passivos ambientais preexistentes ou mesmo áreas degradadas provenientes da execução das obras, estão ainda sem a devida recuperação. Assim, essa condicionante deve ser reescrita de forma que se solicite um relatório consolidado, demonstrando a inexistência de passivos ambientais ou áreas degradadas, ao final das obras em cada lote. **Condicionante em Atendimento - Alterar texto da condicionante e criar**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



**nova condicionante da seguinte forma:**

*Apresentar nos relatórios semestrais o cadastro dos passivos ambientais e das áreas degradadas pela obra, por lote de obras, com fichas individuais de cada área contendo a sua caracterização, croqui georreferenciado do local, medidas corretivas previstas ou adotadas, cronograma e prazos para execução das medidas corretivas, dados de monitoramento após sua execução por, no mínimo, 2 anos, e registros fotográficos (com a evolução temporal).*

**Criar nova condicionante:** *Ao final das obras em cada lote, apresentar, em até 60 dias após sua conclusão, relatório consolidado e um atestado de conclusão das atividades que comprove a conformidade ambiental no respectivo lote, por meio de tabelas e fichas individuais contendo: a) descrição atual da área, b) localização (km, estaca, coordenadas geográficas, lote, lado da rodovia) e c) imagens fotográficas, comprovando a inexistência de passivos ambientais ou áreas degradadas ao longo da faixa de domínio e das áreas de apoio utilizadas para as obras. As obras só serão consideradas finalizadas junto ao IBAMA uma vez comprovada essa conformidade quanto a inexistência de passivos ambientais ou áreas degradadas em cada lote de obras.*

*2.6. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, a readequação do projeto de engenharia, contemplando:*

*2.6.1 locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas urbanizadas;*

*De acordo com o PT nº 6383/2013 COTRA/IBAMA de 13/09/2013, quando da renovação da LI nº 825/2011 o item 2.6.1 deverá ser transformado em nova condicionante.*

*2.6.2 inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado "Travessão do 11", e outro no denominado "Travessão do 12";*

*Em consonância com o PT nº 160/2012, esse item da condicionante está atendido e deverá ser suprimido quando da renovação.*

*2.6.3 passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da rodovia.*

*Conforme acordado em reunião realizada em 20 de maio de 2013 (Ata nº 5051/2013), todas as pontes deverão conter passagem seca de fauna, podendo ser alteradas ou suprimidas mediante apresentação de justificativa técnica com a análise dos projetos de engenharia.*

**Condicionante Parcialmente Atendida - Alterar na renovação, da seguinte forma:**

**2.6.1 - converter em nova condicionante, com o texto:**

*Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, o levantamento de todos os aglomerados populacionais interceptados pela rodovia, assim como a solução a ser adotada (estruturas físicas e de medidas operacionais) para evitar ou diminuir os efeitos da segregação urbana, enfatizando a segurança e o conforto dos moradores locais e dos usuários da rodovia.*

**2.6.2 - excluir;**

**2.6.3 - converter em nova condicionante, com o texto:**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

*Apresentar os projetos de engenharia das OAE's para a aprovação do IBAMA, antes de autorizar o início das obras. Os projetos devem conter, necessariamente, para cada ponte: recomendações do diagnóstico realizados nas APPs e o PRAD para a sua recuperação, avaliação quanto a sua adequação para passagem seca de fauna, plano de sinalização e desvio do tráfego, medidas ambientais específicas para mitigação dos impactos da obra e da operação da ponte, em especial relacionadas aos dispositivos de drenagem, e medidas corretivas para os encabeçamentos e pontos de junção com o trecho já pavimentado.*

2.7. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, plano para a realocação da pista de pouso de pequenas aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no município de Brasil Novo.

De acordo com o PT n° 113/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, a condicionante não aplicabilidade.  
**Condicionante Sem Aplicabilidade - Excluir na renovação.**

*2.8. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, todas as licenças ambientais já obtidas referentes às áreas de apoio (jazidas, canteiros de obra e bota-foras). As novas licenças ambientais de áreas de apoio situadas fora da faixa de domínio deverão, preferencialmente, ser obtidas junto aos órgãos estaduais ou municipais competentes, devendo ser apresentadas ao IBAMA, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do início do seu funcionamento.*

Conforme o PT n° 113/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, a condicionante está atendida, no entanto, a mesma deve ser mantida. Assim, seu texto deve ser reformulado. **Condicionante Atendida - Alterar texto na renovação para:**

*As licenças ambientais de áreas de apoio situadas fora da faixa de domínio deverão ser, preferencialmente, obtidas junto aos órgãos estaduais ou municipais competentes, devendo ser apresentadas cópias ao IBAMA.*

2.9. No âmbito do Programa de Monitoramento de Qualidade da Água, realizar campanhas trimestrais de coleta e análise de água.

De acordo com o cronograma do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água - PMQA, apresentado no 8° Relatório de Gestão Ambiental, os relatórios tem sido entregues trimestralmente, sendo os últimos apresentados em 17/03/2013, 17/06/2013, 17/09/2013, 17/12/2013 e a programação é continuassem em 17/03/2014, 17/06/2014 e 17/09/2014, assim sucessivamente.

Como a condicionante é orientativa e vem sendo cumprida, ela pode ser retirada e as campanhas serem realizadas trimestralmente e seus resultados apresentados no Programa de Monitoramento de Qualidade de Água. **Condicionante Informativa - Excluir na renovação.**

2.10. Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, documentação de conformidade com as normas da Diretoria de Portos e Costas da Marinha (NORMAM-11/DPC) para o projeto da ponte sobre o Rio Xingu, ficando vedada obras da ponte até seu cumprimento.

O Ofício n° 1198/2013/CGMAB/DPP de 02/10/2013 encaminhou laudo de vistoria da capitania de portos da Amapá, o qual afirma que a construção da ponte "não interfere no ordenamento do espaço aquaviário e, tampouco à navegação na área".

Além disso, em 19/03/2014, o DNIT encaminhou cópia do Ofício n° 1014/CPAP-MB da Divisão de Segurança do Tráfego Aquaviário, que informa "não haver qualquer restrição, no tocante ao ordenamento do espaço aquaviário e à segurança da navegação, atinente a construção de uma ponte".



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



com localização prevista sobre o rio Xingu". O mesmo documento faz apenas duas exigências, sendo a primeira que se encaminhe o projeto definitivo de sinalização náutica da ponte e segunda é que após o término da obra, se envie a Planta Final de Situação (FPS).

Assim, conforme especificado nos documentos apresentados pelo DNIT, entende-se que não há óbices à construção da ponte sobre o rio Xingu. **Condicionante Atendida - Excluir na renovação**

2.11. *Caso seja necessária exploração de jazidas e/ou a utilização de áreas de deposição de material excedente localizadas na faixa de domínio, não contidas no projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, estas devem ser informadas a este Instituto, com no mínimo um mês de antecedência ao início das intervenções e, contendo as seguintes informações: poligonal da área, localização em função do estaqueamento do empreendimento, descrição da vegetação e solo do local, indicação da existência de APPs e ou demais áreas sensíveis no entorno (não poderá ocorrer a sobreposição sobre estas áreas), projeto de conformação final da área.*

Não foi informada a utilização de novas jazidas e/ou a utilização de áreas de deposição de material excedente localizadas, não contidas no projeto de engenharia. Como o tema tratado por esta condicionante está relacionado ao definido na condicionante 2.27, ambas serão tratadas como uma única e nova condicionante. **Condicionante Em Vigência - Excluir na renovação, a ser tratado no âmbito de nova condicionante (atual 2.27).**

2.12. *Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, as complementações ao Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna, que deve ser readequado em função dos dados coletados em campo na complementação do diagnóstico do EIA.*

Condicionante analisada e considerada atendida no PT nº 113/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. **Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**

2.13. *Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, para análise e aprovação, Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da área de influência do empreendimento e Programa de Controle de Ruídos.*

Com relação ao Programa de Controle de Ruídos, nas tratativas de reformulação do PBA, o programa está sendo convertido em ações ligadas ao PAC, conforme especificado na Memória de Reunião nº 5184/2013, PT nº 0379/2013/COTRA/IBAMA e PT nº 2874/2014/COTRA/IBAMA. Quanto ao Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos, a condicionante foi analisada e considerada atendida no PT nº 113/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. **Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**

2.14. *Apresentar os resultados de pelo menos duas campanhas complementares dos dados de fauna com sazonalidade respeitada e suficiência amostral comprovada através da curva de rarefação de espécies.*

Condicionante analisada e considerada atendida no PT nº 113/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. **Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**

2.15. *Apresentar, em até 30 (trinta) dias, imagem de satélite para determinação de eventuais corredores ecológicos e estabelecimento da necessidade de possíveis passagens de fauna adicionais.*

Condicionante analisada e considerada atendida no PT nº 113/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. **Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

2.16. Deverá ser instalado um módulo amostral de fauna nas proximidades das coordenadas UTM 0545881/9605538, nos mesmos moldes dos demais módulos amostrais instalados anteriormente e com o mesmo esforço amostral, com a apresentação de um relatório dos levantamentos realizados em até 120 (cento e vinte) dias.

Condicionante analisada e considerada atendida no PT nº 113/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.  
**Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**

2.17. Realizar, em até 90 (noventa) dias, pelo menos uma campanha de amostragem de fauna em um módulo amostral a ser instalado em um ponto que seja representativo do bioma local e que esteja localizado em no máximo de 20 km de distância da T.I. Parakanã.

Condicionante analisada e considerada atendida no PT nº 113/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.  
**Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**

2.18. Para todos os lotes contemplados nessa licença, o empreendedor deverá realizar uma segunda campanha amostral de fauna, a ser executada em época de estiagem para a região, empregando o mesmo esforço amostral que foi utilizado na campanha do período chuvoso. O relatório dessa campanha deve conter análise comparativa entre os resultados das duas campanhas, ressaltando as diferenças sazonais entre ambas. Os resultados devem ser apresentados em até 60 (sessenta) dias.

Condicionante analisada e considerada atendida no PT nº 113/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.  
**Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**

2.19. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, esclarecimento detalhado sobre a metodologia estatística que foi empregada para a elaboração das curvas do coletor apresentadas no Relatório do Levantamento Complementar de Fauna.

Condicionante analisada e considerada atendida no PT nº 113/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.  
**Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**

2.20. Apresentar, semestralmente, com início em até 30 (trinta) dias, para cada par de campanhas de monitoramento de fauna realizadas, um relatório de monitoramento contendo, no mínimo, análises comparativas que permitam verificar nitidamente a ocorrência de alterações na composição faunística nas áreas de influência do empreendimento e propostas de medidas para compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos identificados.

Esta condicionante é informativa e deve ser contemplada nos relatórios semestrais, conforme os Programas aprovados relativos à fauna. **Condicionante Informativa - Excluir na renovação.**

2.21. Apresentar, em no máximo 120 (cento e vinte) dias, juntamente com os dados finais consolidados das campanhas de monitoramento dos atropelamentos de fauna, uma proposta atualizada contendo os pontos que foram selecionados para a instalação de passagens de fauna, conforme metodologia explicitada no Programa de Passagem de Fauna, contendo também toda a abordagem estatística empregada na seleção dos pontos propostos.

Foi solicitada uma revisão dos pontos de passagem de fauna e, durante a vistoria realizada entre 13 e 17 de outubro de 2014, a empresa Hollus apresentou documento contendo uma revisão da localização das passagens de fauna com justificativas. Durante essa vistoria foram identificados novos possíveis pontos e alternativas de mitigação, que serão apresentados no Relatório de Vistoria. **Condicionante em**



**Atendimento - Manter na renovação, com o texto alterado para:**

*Apresentar, em no máximo 30 (trinta) dias, uma proposta atualizada dos pontos selecionados para a instalação de passagens de fauna, com a distinção das medidas indicadas conforme o andamento das obras (segmentos pavimentados, em obras e com obras a serem ainda iniciadas). O documento deverá conter também a justificativa para a implantação da medida mitigadora proposta (caso não seja indicada passagem de fauna), considerando os dados consolidados das campanhas de monitoramento de atropelamento de fauna, além de apresentar a análise empregada na seleção dos pontos.*

2.22. *Incluir nos relatórios periódicos de gestão e supervisão ambiental a serem apresentados ao IBAMA, os resultados do Programa de Afugentamento e Resgate Brando de Fauna.*

Esta condicionante é informativa e deve ser contemplada nos relatórios semestrais, conforme os Programas aprovados relativos à fauna. **Condicionante Informativa - Excluir na renovação.**

2.23. *Apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias, dados de pelo menos 6 (seis) meses de levantamento primário de atropelamento de fauna. No caso da inexistência desses dados, é impreterível que o empreendedor obtenha-os, ao longo de seis meses de amostragem, na forma como foi proposto no Programa de Levantamento, Mitigação e Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna.*

Condicionante analisada e considerada atendida no PT nº 113/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. **Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**

2.24. *Apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório consolidado com a caracterização e a quantificação da vegetação a ser suprimida pela ADA do empreendimento, contendo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcações quantificação das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente.*

Conforme PT nº 6383/13-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, esta condicionante, assim como as outras relativas a Flora, poderiam ser retiradas da licença, no momento da retificação, já que não há demais pendências acerca do diagnóstico de flora (Pareceres Técnicos N.º 089 e 113/2012-COTRA/CGTMO/DILIC). **Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**

2.25. *Realizar estudo fitossociológico de toda área que irá sofrer supressão, com dados de dominância, frequência, valor de importância, valor de cobertura, volume estimado de madeira e senso de espécies protegida pela legislação estadual e federal vigente.*

Conforme PT nº 6383/13-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, esta condicionante, assim como as outras relativas a Flora, poderiam ser retiradas da licença, no momento da retificação, já que não há demais pendências acerca do diagnóstico de flora (Pareceres Técnicos N.º 089 e 113/2012-COTRA/CGTMO/DILIC). **Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**

2.26. *Enviar ao IBAMA, em até 60 (sessenta) dias, diagnóstico da situação de todas as áreas de preservação permanente interceptadas pela rodovia, juntamente com projeto para recuperação destas.*

Conforme PT nº 6383/13-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, esta condicionante, assim como as outras relativas a Flora, poderiam ser retiradas da licença, no momento da retificação, já que não há demais pendências acerca do diagnóstico de flora (Pareceres Técnicos N.º 089 e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

113/2012-COTRA/CGTMO/DILIC).

No entanto, o empreendedor deverá atentar para as informações presentes nesse diagnóstico a fim de incorporá-las nos projetos de engenharia, com os cuidados e as recomendações ambientais necessárias para a recomposição das APP's quando da execução das obras nas OAE's, como parte integrante do PRAD específico para essas áreas. Essas orientações podem constar em condicionante específica que tratará do projeto das OAEs. **Condicionante em atendimento. Excluir na renovação.**

*2.27. É expressamente proibida a deposição de material excedente e restos de obras, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis.*

Observou-se nas últimas vistorias que algumas ADME's (bota-fora), ainda que previstas no projeto de engenharia, estão sendo consolidadas em áreas de baixadas, limítrofes a várzeas, áreas sujeitas a inundações ou contínuas a APP's. Tendo em vista que várias não-conformidades já foram registradas pela equipe de supervisão ambiental nessas áreas e que alguns pontos críticos de ravinamento, deslizamentos e erosão tem ocorrido sobre ou na base dessas, oferecendo risco de contaminação e assoreamento de áreas de vulnerabilidade ambiental, principalmente no período chuvoso, recomenda-se manter a condicionante com algumas reformulações. Estes locais deverão ser foco de acompanhamento e monitoramento, durante as obras. **Condicionante Em Vigência - Manter na renovação, com o texto alterado para:**

*É proibida a deposição de material excedente (bota-foras) e restos de obras, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis. Nos casos previstos em projeto, onde o local escolhido se encontrar inserido ou limítrofe a essas áreas, recomenda-se:*

*a) nos casos já implantados, apresentar em até 60 dias caracterização de cada área, georreferenciada e por lote de obras, com análise técnica de cada local conforme previsto no projeto de engenharia, contendo a avaliação das medidas preventivas adotadas, no que se referem a proteção dos taludes, sistema de drenagem de águas superficiais e demais ações de mitigação de impactos, e propostas de correção com apresentação de cronograma para execução, se identificado que as medidas previstas e executadas conforme o projeto não foram eficazes;*

*b) nos casos que estão em fase de implantação, nas frentes de obras em andamento, apresentar em até 60 dias cadastro georreferenciado dessas áreas, por lote de obras, com análise técnica de cada local conforme previsto no projeto de engenharia, com proposta técnica de adequação do projeto para aumento de sua efetividade, quando couber. Uma justificativa que comprove a não existência de alternativa locacional para deposição do material excedente deverá ser apresentada;*

*c) nos casos previstos mas ainda não implantados, apresentar em 90 dias levantamento georreferenciado das ADME's que se enquadrarem nessa situação, por lote de obras, com a caracterização de cada local conforme previsto no projeto de engenharia e a proposição de alterações e/ou adequações locais, de forma a reduzir sua interferência em áreas que afetem Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis. Casos em que se identifique essa situação e não haja alternativa locacional para deposição do material excedente, deverá ser apresentada justificativa técnica, elaborada por profissional habilitado;*

*d) Em todos os casos, apresentar análise técnica do projeto, por lote de obras e para cada ADME, contendo: medidas preventivas adotadas e adequadas de proteção de taludes, sistema de drenagem de*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



águas superficiais e demais ações de mitigação de impactos, inclusive temporárias para o período de chuvas durante as obras; registros fotográficos; croqui ou mapa de situação, com os limites da ADA, da faixa de domínio, das APPs, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis limítrofes, em escala apropriada.

2.28. Encaminhar, em até 60 (sessenta) dias, mapa contendo a localização dos sítios arqueológicos já resgatados, em resgate e programados para tal atividade, além da localização de implantação das ações de Educação Patrimonial.

De acordo com a análise exposta no PT 113/2012 a condicionante foi atendida por meio do Ofício nº 93/2012/CGMAB/DPP e portanto, poderá ser retirada da LI, na renovação. **Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**

2.29. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, manifestação do IPHAN sobre o andamento das atividades de Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial na área de influência do empreendimento.

O DNIT está encaminhando constantemente as avaliações do IPHAN para as atividades de resgate e Programa de Educação Patrimonial, conforme Ofícios nº 2033/2012, 2081/2012 e 916/2013-CGMAB/DPP. De acordo com o exposto no Parecer nº 113/2012, o empreendedor deverá manter o programa, entregando as comunicações que atestam a aprovação dos relatórios enviados e seguir todas as medidas recomendadas pelo IPHAN. **Condicionante Atendida - Manter na renovação, com o texto alterado para:**

*Apresentar manifestação do IPHAN sobre o andamento das atividades de Resgate e Monitoramento Arqueológico, bem como de Educação Patrimonial, na área de influência do empreendimento.*

2.30. Com relação aos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social, encaminhar, em até 30 (trinta) dias, diagrama unifilar, contendo a localização das escolas e grupos sociais abrangidos, e canteiros de obras já mobilizados, além de cronograma de execução de atividades para 3 (três) meses após a emissão da LI.

De acordo com o PT 113/2012 a condicionante foi atendida satisfatoriamente, mesmo que fora do prazo. A condicionante poderá ser retirada na renovação da LI. **Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**

2.31. Para o Programa de Apoio à Elaboração de Planos Diretores Municipais dos municípios interceptados pela BR-230/PA, apresentar, em até 60 (sessenta) dias, informações atualizadas sobre a existência desses planos nos municípios interceptados, bem como um cronograma adequado para o início das discussões com as Prefeituras Municipais ou declaração das mesmas informando não haver interesse em utilizar o apoio do DNIT para tal finalidade.

Segundo o Ofício nº 601/2012/CGMAB/DPP, de 03/04/2012, o empreendedor havia iniciado as tratativas para a execução do programa, contudo sem dar continuidade as ações nos próximos relatórios de atividades e acompanhamento. Porém, na apresentação da reformulação do PBA, por meio do Ofício nº 392/2013/CGMAB/DPP/DNIT em 03/04/2013, declarou que o programa não era exequível, devido a falta de controle das atividades econômicas informais por parte das instituições públicas locais e também por entender que a implantação de políticas públicas não se enquadra nas responsabilidades do DNIT. O Ibama avaliou que o empreendedor tem a obrigação legal de apoiar a elaboração e revisão dos planos diretores e determinou, no Parecer 6379/2013, que o DNIT deveria reformular o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional visando, pelo menos, prestar auxílio técnico a implantação de Planos Diretores nos municípios da AID.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

O empreendedor apresentou as complementações que se encontram em análise. O programa deverá ser aplicado assim que aprovado. Assim, a condicionante poderá ser excluída na renovação da LI. **Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**

*2.32. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, mapeamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento, além de estradas vicinais e acessos autorizados e não autorizados pelo DNIT.*

A condicionante foi considerada atendida na análise realizada no PT n° 160/2012 para os segmentos liberados para as obras de implantação naquele momento. Contudo, a partir da retificação da LI n° 825/2011, em 08/08/2013, que passou a abranger o trecho entre os km 134,90 a 984,00, os levantamentos complementares precisam ser apresentados. **Condicionante Atendida - Manter na renovação, com o texto alterado para:**

*Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, o mapeamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento, além de estradas vicinais e acessos autorizados e não autorizados pelo DNIT, para os seguintes lotes: Lote 03 (km 894,22 - km 984), Lote 02 (km 811,10 - km 894,22 [851,10]), Lote Único (km 134,90 - km 178,6) e Lote 01 ( km 178,6 - km 232).*

*2.33. Adequar, em até 30 (trinta) dias, o Programa de Treinamento e Capacitação, que deve ser voltado ao levantamento da mão de obra disponível nos municípios interceptados pelo empreendimento, sua capacitação para os postos de trabalho a serem abertos, e desenvolvimento de ações de capacitação para a inclusão desses trabalhadores nas frentes de obras.*

Condicionante foi considerada atendida pelo Parecer 113/2012 de 16/07/2012 e poderá ser retirada da licença quando da renovação. **Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**

*2.34. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, levantamentos das ocupações existentes na faixa de domínio da rodovia, bem como as áreas já desapropriadas. Se for o caso, devem ser incluídas informações acerca dos processos de desapropriação ou realocação já concluídos.*

A condicionante foi analisada no PT n° 6383/2013 de 13/09/13 e foi considerado como não atendida. Até o fechamento deste parecer não foram apresentados novos levantamentos ou justificativas, portanto condicionante deverá ser mantida na renovação da LI. **Condicionante Não Atendida - Manter.**

*2.35. Contratar, preferencialmente, mão de obra local e encaminhar, juntamente com os relatórios de acompanhamento dos programas ambientais, informações sobre os trabalhadores contratados, local de origem e, se for o caso, relação desses com o Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra.*

Condicionante foi considerada atendida pelo PT n° 113/2012 de 16/07/2012 e poderá ser retirada da licença quando da renovação. **Condicionante Atendida - Excluir na renovação.**

*2.36. Implementar os programas ambientais abaixo relacionados, apresentando relatórios trimestrais de acompanhamento de suas atividades: Tais relatórios devem conter, no mínimo, descrição da atividade desenvolvida, número e origem dos participantes, quando for o caso, equipe que desenvolveu as ações, relatório fotográfico, avaliação da abrangência das atividades e cronograma de atividades para o próximo período.[vide relação dos programas na LI]*

Após a unificação das licenças de instalação emitidas para os diversos trechos, várias discussões foram promovidas entre o IBAMA e o DNIT, com o objetivo de revisão e reformulação dos programas constantes do Plano Básico Ambiental. A partir dessas discussões, decidiu-se pela revisar a relação de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



programas ambientais da seguinte forma:

- a. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional - renomeado para Programa de Apoio Técnico às Prefeituras
- b. Programa de Educação Ambiental - mantido.
- c. Programa de Comunicação Social - mantido.
- d. Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores - passou a ser parte integrante do Programa Ambiental de Construção - PAC como Subprograma de Segurança e Saúde dos Trabalhadores e de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra.
- e. Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra - excluído, pois passou a ser parte integrante do Programa Ambiental de Construção - PAC como Subprograma de Segurança e Saúde dos Trabalhadores e de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra.
- f. Programa de Desapropriação e Remoção na Faixa de Domínio - mantido como Programa de Desapropriação, Indenização e Reposição de Imóveis.
- g. Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial - manter.
- h. Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio - mantido como Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais - PROFAIXA.
- i. Programa de Resgate de Flora e Banco de Germoplasma - sugerido a retirada, conforme PT nº 0379/2013/COTRA/IBAMA. Porém, conforme este parecer, deve ser mantido como Programa de Proteção a Flora com os seguintes Subprogramas: Subprograma de Resgate de Flora e Coleta de Germoplasma e Subprograma de Controle da Supressão da Vegetação
- j. Projeto de Plantio Compensatório - manter.
- k. Programa de Recuperação de Espécies Protegidas e APPs - sugerido a retirada, conforme PT nº 0379/2013/COTRA/IBAMA.
- l. Programa de Combate a Incêndios - excluir, pois passou a ser parte integrante do Programa Ambiental de Construção - PAC como Subprograma de Combate a Incêndios.
- m. Programa de Monitoramento de Fauna - alterado, passando a constar como Programa de Proteção a Fauna.
- n. Programa de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna - passa a integrar o Programa de Proteção a Fauna, como Subprograma de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna.
- o. Programa de Monitoramento das Passagens de Fauna - passa a integrar o Programa de Proteção a Fauna, como Subprograma de Monitoramento das Passagens de Fauna.
- p. Programa de Mitigação dos Impactos sobre a Fauna - passa a integrar o Programa de Proteção a Fauna, como Subprogramas de Monitoramento da Fauna e Subprograma de Monitoramento da Fauna Ameaçada.
- q. Programa de Afugentamento de Fauna durante as atividades de supressão de vegetação - passa a integrar o Programa de Proteção a Fauna, como Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna.
- r. Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos - passa a integrar o Programa de Proteção a Fauna, como Subprograma de Conectividade de Fragmentos.
- s. Programa Ambiental de Construção - PAC: manter com os seguintes sub-programas:
  - Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes - alterar para Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos.
  - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - excluir, pois suas ações foram incorporadas às do Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

- Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais - manter.
  - Subprograma de Segurança e Saúde dos Trabalhadores e de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra
  - Subprograma de Combate a Incêndios
    - a. Programa de Gestão Ambiental - manter.
    - b. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD - manter.
    - c. Programa de Prevenção e Emergência com Cargas Perigosas - retirar, conforme Memória de Reunião nº 5184/2013.
    - d. Programa de Monitoramento da Qualidade de Água - manter.
    - e. Programa de Controle de Ruídos - retirar, conforme Memória de Reunião nº 5184/2013. O Programa de Proteção a Flora deverá ser inserido com seguintes subprogramas: *Subprograma de Controle de Supressão da Vegetação; Subprograma de Resgate de Flora e Coleta de Germoplasma.*
- Condicionante em Atendimento - O texto do caput da condicionante deve ser alterado para:**

*Implementar os programas ambientais abaixo relacionados, apresentando relatórios semestrais de acompanhamento de suas atividades, contendo, no mínimo: objetivos geral e específicos de cada programa, metas e indicadores definidos, atividades desenvolvidas no período, equipe responsável participante de cada programa, avaliação de efetividade das ações (metas alcançadas e seus indicadores), conclusões e recomendações, relatório fotográfico, registro do acompanhamento das ocorrências e não conformidades ambientais e atividades para o próximo período.*

**Acrescentar novas condicionantes:**

*Os relatórios semestrais a serem encaminhados ao IBAMA devem atender ao definido neste parecer técnico e às orientações presentes nos próximos pareceres técnicos e/ou nos relatórios de vistoria emitidos pelo IBAMA, com o detalhamento das atividades de cada programa.*

*Cabe ao Programa de Gestão Ambiental a apresentação das informações inerentes às obras e à execução dos programas ambientais de forma consolidada, devendo nele ser informado, pelo menos: cronograma atualizado de execução por lote de obras (no mínimo com percentual da obra concluída, fase atual das obras, atividades executadas e previstas para próximo período); diagrama unifilar com indicação da quilometragem concluída e a ser executada no próximo período, com o seguinte detalhamento: obras de arte correntes e especiais, supressão de vegetação, etapas da terraplenagem, pavimentação, imprimação, sinalização vertical e horizontal (definitiva e temporária); desapropriação e realocação; análise integrada de efetividade das medidas mitigadoras, preventivas e compensatórias executadas pelos programas como um todo.*

*2.37 Continuam liberadas obras nos trechos autorizadas anteriormente pelas LI's (canceladas), nº 727/2010 (lote 2: trecho entre os quilômetros 368,6 e 388,6, com extensão de 20km); nº 702/2010 (lote 3: trecho entre os quilômetros 388,6 a 408,6, com extensão de 20km e trecho entre os quilômetros 441,1 a 461,1, com extensão de 20km e lote 4: trecho entre os quilômetros 579,0 a 619,0, com extensão de 40km) e nº 401/2006 (trecho entre os quilômetros 643,6 a 718,0, com extensão de 74,4 km). **Condicionante Orientativa - Excluir, tendo em vista o já definido na condicionante 2.1.***

**III. ANÁLISE DO PBA REFORMULADO E DOS RELATÓRIOS SEMESTRAIS**

Após análise das versões propostas para a reformulação do Plano Básico Ambiental, constata-se que o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



mesmo está satisfatório. No entanto, cabem ajustes ao seu conteúdo e forma, devendo o mesmo ser adequado quando da apresentação das ações executadas nos Relatórios Semestrais. Nesse sentido, os referidos relatórios, a partir do próximo a ser entregue ao IBAMA (2º/2014), devem seguir a seguinte estrutura, **para cada programa**:

1. **Objetivo geral e específicos**
2. **Metas, atividades e indicadores definidos no PBA:** descrever brevemente o que se definiu na versão aprovada do Programa, segundo as reformulações feitas no PBA. Pode ser apresentado o quadro lógico e a relação das ações propostas pelo Programa, incluindo as adequações solicitadas neste Parecer.
3. **Atividades Desenvolvidas no Período:** atentar para metas e atividades previstas no PBA. Em caso de ações ou atividades lá definidas que não forem executadas no período, ou novas atividades não previstas e executadas, apresentar justificativa.
  - a. Organizar as informações por lote de obras, ações e etapas da obra, nessa ordem, de forma cronológica e de acordo com seu andamento;
  - b. Apresentar, para cada lote, fichas cadastrais individuais para ocorrências ou não-conformidades ambientais, no âmbito do programa, quando for o caso, com sua caracterização, localização (em km, estaca, coordenadas apresentadas na forma de diagrama unifilar para cada lote), medidas recomendadas ou adotadas e recomendação de medidas corretivas (quando necessário), com base nos dados do monitoramento, de forma a garantir a sua efetiva recuperação;
  - c. Organizar os registros fotográficos, por lote de obras, possibilitando inclusive a comparação cronológica com registros mensais durante o semestre relatado e de períodos anteriores, quando for o caso. Nessa comparação, registros de ocorrências e não-conformidades deve incluir data e coordenadas, bem como avaliação técnica dos casos, destacando se houve agravamento, estabilização ou melhora do cenário, causas, medidas adotadas/sugeridas etc.
4. **Metas e indicadores:** apresentar análise de efetividade do programa para cada lote de obras, comprovando o atendimento das metas por meio dos indicadores, conforme dados apresentados no relatório e em conformidade com o solicitado no Pareceres que analisaram o Programa para a reformulação do PBA. Esta análise deverá incluir uma avaliação do alcance de cada uma das metas definidas pelo DNIT na 3ª versão do PBA incluindo, necessariamente, as metas e indicadores solicitados neste Parecer.
5. **Conclusões Técnicas:** consolidar os resultados obtidos até o momento, incluindo os de períodos anteriores, de forma a apresentar recomendações, sugestões ou ajustes ao programa. Dessa forma, espera-se ampliar sua efetividade na correção e/ou mitigação dos impactos ambientais.
6. **Atividades Previstas para Próximo Período:** Apresentar planejamento de obras, principalmente para próximo período, de acordo com cronograma físico atualizado, a incluir previsão de correção de ocorrências ou não-conformidades, para os casos onde o monitoramento indicar essa necessidade onde a medida já adotada se mostrou inadequada ou inefetiva.

Considerando as grandes extensões e a complexidade das ações implementadas no empreendimento, é necessário que o relatório seja um instrumento de monitoramento mais efetivo, dando dinamicidade ao acompanhamento das obras, por meio da verificação dos problemas de maior recorrência, recomendação de adequações ao projeto e ajustes das atividades previstas nos programas, no que couber. Isso deve ser feito quando da elaboração dos relatórios, em cada programa, e no âmbito do Programa de Gestão



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Ambiental ao se avaliar a efetividade dos programas como um todo e de suas medidas mitigadoras, preventivas ou compensatórias previstas e adotadas, por meio de verificação contínua e cumulativa de metas e indicadores. Por isso, recomenda-se a inclusão de uma condicionante específica a esse respeito, com o seguinte texto: "Apresentar em 60 dias, proposta de metodologia para avaliação da efetividade ambiental dos programas ambientais e da conformidade ambiental das obras, onde deverão ser avaliadas, necessariamente, as medidas mitigadoras previstas e executadas, o andamento das obras e as não-conformidades e ocorrências ambientais registradas pela supervisão ambiental. A metodologia, uma vez aprovada, deverá ser incorporada nos próximos relatórios semestrais, no âmbito das atividades previstas no Programa de Gestão Ambiental".

Em complementação, seguem recomendações específicas para os programas abaixo listados, as quais devem ser incorporadas ao proposto na 3ª versão do PBA e atendidas a partir do próximo relatório semestral:

a) *Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional*

Modificar o indicador "Número de minutas de planos diretores elaboradas em até 18 meses (por município)" para "Número de minutas de planos diretores elaboradas em até 18 meses" suprimindo "por município", pois o indicador deverá mostrar o avanço da elaboração de minutas no universo de municípios que integram o programa.

Foram apresentados, acertadamente, dois cronogramas, um para os municípios com Plano Diretor e outros para os municípios que não possuem instrumento regulador do solo. Os dois cronogramas foram aprovados e devem ser atualizados a cada relatório. O responsável pela execução das ações é o DNIT, que deverá contratar uma equipe composta por 11 profissionais, de acordo com o previsto pelo escopo do programa. O programa pode ser aprovado para aplicação desde que incorpore as recomendações deste parecer.

*Considerações sobre 8º e 9º Relatórios Semestrais de Execução dos Programas Ambientais*

O programa não é apresentado no relatório de acompanhamento evidenciando que não vem sendo executado. Assim como o programa de desapropriação, o empreendedor deverá iniciar imediatamente a implementação das ações, de acordo com o aprovado na reformulação do PBA, incluindo no próximo relatório os primeiros resultados, segundo o cronograma sugerido. A forma de apresentação das informações descritas nos relatórios deverão seguir as mesmas diretrizes determinadas para os demais programas. **PROGRAMA APROVADO**

b) *Programa de Educação Ambiental*

No objetivo específico "Identificar o perfil socioambiental de cada município afetado visando a construção de cenários desejáveis de qualidade de vida." acrescentar o indicador "Número de reuniões e workshops realizados" para evidenciar o caráter participativo do diagnóstico. No objetivo específico "Desenvolver ações educativas com as comunidades tradicionais que se encontram na área diretamente afetada pelo empreendimento" também deverá ser adicionado o indicador relacionado ao número de encontros e oficinas realizadas com a comunidade para que os levantamentos de identificação sejam de fato participativos

Como enfatiza o PT 2874/2014, citando a IN 02/2014, programa deverá priorizar as comunidades em situação de maior vulnerabilidade socioambiental, identificadas a partir do diagnóstico participativo. Portanto, o programa deverá incorporar uma linha de ação especificamente voltada para essas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



comunidades, sem prejuízo dos demais públicos-alvo contemplados. É necessário esclarecer que nem sempre as populações tradicionais serão as, obrigatoriamente, mais vulneráveis. Por essa razão um diagnóstico eficiente sobre as populações é imprescindível para os resultados esperados pelo programa.

Na frase "Durante as três fases as atividades serão desenvolvidas com os públicos alvos, dentro do período compreendido de 6 meses, sendo eles: alunos do ensino fundamental; professores do ensino médio; usuários da rodovia; produtores rurais; colaboradores das construtoras envolvidas no empreendimento", a página 319, acrescentar entre o público alvo as populações tradicionais e comunidades socialmente vulneráveis.

No item "Programa de Educação Ambiental em ação nas escolas" subitem "Procedimentos/método", página 323, quanto ao conteúdo a ser tratado nas oficinas com os professores incluir os seguintes temas: impactos ambientais da pavimentação da rodovia e papel dos envolvidos no licenciamento ambiental (Ibama, DNIT, Construtora, Gestão Ambiental, Funai, etc).

No tópico "6.18.5.2-Desenvolvimento das Ações", página 322, não foram apresentadas as atividades a serem desenvolvidas com as populações tradicionais e com as comunidades socialmente vulneráveis. No próximo relatório deverá ser incluída uma complementação do escopo descrito nesse PBA para incluir o detalhamento das ações e dos temas a serem trabalhados com esse público-alvo. O cronograma deverá ser adequado para inserir as ações.

O cronograma apresentado deverá ser atualizado a cada relatório para refletir a realidade do andamento do programa. Também deverá ser mantido o cronograma detalhado com a previsão para os próximos 3 meses de todas as atividades, constando local de realização e tema a ser trabalhado. Ressaltamos que o cronograma trimestral deverá ser enviado ao Ibama em tempo hábil para um possível acompanhamento das atividades e deverá ser feito independente da entrega dos relatórios, quando as datas não coincidirem. **PROGRAMA APROVADO**

*c) Programa de Comunicação Social*

Incluir os seguintes indicadores "Envolver 100% das comunidades que forem interceptadas diretamente pelas obras de pavimentação na produção conjunta de campanhas publicitárias para a TV/rádio em que se evidencie a instalação e permanência na Transamazônica"; "Distribuição de boletins informativos em 100% das comunidades que forem interceptadas diretamente pelas obras de pavimentação".

No próximo relatório, o programa deverá, obrigatoriamente, indicar, nominalmente, os meios de comunicação disponíveis na área de influência do empreendimento, avaliando aqueles mais apropriados e com maior potencial de atingir os grupos sociais afetados. O PBA relatou os meios de comunicação relatados de forma demasiadamente genérica, portanto é necessário o ajuste deste item.

Ainda, as seguintes ações deverão ser incorporadas ao programa: "Deverão ser incluídas as demandas de comunicação identificadas nos demais programas ambientais" e "Deverão ser previstas ações de divulgação do canal de comunicação para recebimento de consultas e reclamações", pois foram demandas apresentadas nos pareceres anteriores que não obtiveram atendimento na nova versão do PBA nem foi apresentada justificativa para omissão.

As peças publicitárias não foram apresentadas para avaliação, contudo a linguagem deverá ser adequada ao público alvo específico da ação. **PROGRAMA APROVADO**

*Considerações sobre 8º e 9º Relatórios Semestrais de Execução dos Programas Ambientais*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

A apresentação, nos próximos relatórios de acompanhamento, deverá ser separada de acordo com o aprovador pelo PBA. Assim a avaliação dos resultados poderá ser realizada de forma mais eficiente e clara, para cada uma das metas propostas nos dois programas. Embora as atividades do PEA e do PCS possam partilhar uma interface, é necessário demonstrar nos relatórios a execução das atividades de forma a não se sobreponem.

Os programas vem sendo executados, conforme alguns dos aspectos dispostos no PBA, porém existe a necessidade de incluir um maior número de temas voltados para o licenciamento ambiental, tais como impactos negativos, procedimentos inerentes ao processo, acesso as informações, e retirar, se necessário, uma parte dos temas genéricos que não estão diretamente ligadas com o licenciamento da obra.

Entre os pontos positivos da apresentação estão: esquema Unifilar da rodovia BR-230/PA contendo as atividades desenvolvidas no período; observou-se que os informes e notícias foram redigidos em linguagem apropriada para o publico alvo; detalhamento do cronograma; atividades previstas para o próximo semestre; e inter-relação com os demais programas.

Para os próximos relatórios o formato de apresentação deverá seguir o determinado neste parecer e ainda atentar para o seguinte: Não é necessário transcrever o escopo do programa nos relatórios de acompanhamento, a exceção dos casos onde houver propostas de alteração.

*d) Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra*

As ações foram incorporadas ao Programa de Educação Ambiental para os trabalhadores, embora sejam avaliadas no âmbito do PEAT, como instrui a IN IBAMA 02/2012, suas ações continuarão a ser descritas também dentro do PAC.

*e) Programa de Desapropriação e Remoção na Faixa de Domínio*

Segundo o PBA, o DNIT informou que não existem projetos de desapropriação no segmento licenciado pelo IBAMA, que abrange a LI nº 825/2011. Porém, há a necessidade de atualização dos dados de projeto de engenharia, adotando como referência o levantamento realizado à época do PBA. O nome do programa deverá ser alterado para Programa de Desapropriação, Indenização e Reposição de Imóveis.

O programa atendeu todos os itens apontados pelos pareceres nº 6379/2013 e 2874/2014 de forma satisfatória e pode ser considerado aprovado para execução. **PROGRAMA APROVADO**

*Considerações sobre 8º e 9º Relatórios Semestrais de Execução dos Programas Ambientais*

O programa, que de responsabilidade do DNIT, nunca foi executado desde a emissão da LI do empreendimento. Porém, passou por reformulação na nova versão do PBA. De acordo com o relatório, após a reformulação foi elaborado um Termo de Referência prevendo a contratação de empresa para realizar o cadastramento, o levantamento necessário das famílias e propriedades a serem desapropriadas, assim como dar início ao processo de desapropriação e reassentamento na rodovia BR 230/PA. Ainda segundo o relatório esse Termo de Referência se encontra em processo licitatório.

O programa deverá ser executado de acordo com o cronograma aprovado neste parecer, com a apresentação dos primeiros resultados consolidados no próximo relatório de acompanhamento.

A apresentação dos resultados no relatório deverá seguir as determinações contidas no parecer,





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



segundo também a orientação de não transcrever o escopo do programa a não ser que haja alterações na proposta.

*f) Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial*

Não foi contemplado na reformulação do PBA.

*g) Considerações sobre 8º e 9º Relatórios Semestrais de Execução dos Programas Ambientais*

Segundo os relatórios, o Salvamento Arqueológico e as atividades de Educação Patrimonial foram finalizados, sendo que o relatório final foi aprovado pelo IPHAN/PA por meio do ofício n° 268/2014-GAB/IPHAN/PA. Como ainda existem frentes de obra a serem abertas o empreendedor deverá consultar o órgão responsável quanto a necessidade de manter o monitoramento arqueológico nas frentes de obras.

*h) Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio*

No objetivo específico "Prevenir acidentes oriundos da entrada e saída de veículos nas áreas/ acessos irregulares." incluir as seguintes metas: "Instalar dispositivos de ordenamento do trânsito proveniente de todos os ramais, evitando que o acesso seja livre em qualquer ponto da rodovia" e "Fechar todos acessos irregulares encontrados pelo monitoramento".

O PT 2874/2014 aprovou a metodologia que deverá ser mantida conforme apresentado. O cronograma foi detalhado, atribuindo a cada ação planejada o responsável e a previsão de execução. O cronograma deverá ser atualizado a cada relatório semestral para se adequar a possíveis alterações no planejamento e ao andamento das obras. Programa fica aprovado para execução assim que incluir as sugestões deste parecer. **PROGRAMA APROVADO**

*Considerações sobre 8º e 9º Relatórios Semestrais de Execução dos Programas Ambientais*

O programa vem sendo executado de acordo com o aprovado pelo PBA. Os próximos relatórios deverão ser readequados quanto a forma de apresentação dos dados, para atender as análises solicitadas neste parecer.

*i) Programa de Proteção a Flora: Subprograma de Controle da Supressão da Vegetação; Subprograma de Resgate de Flora e Coleta de Germoplasma*

Quanto ao escopo dos programas relativos a flora, de acordo com as Memórias de Reunião realizadas em 21/05/ e 07/11/2012, foi proposta a substituição/alteração dos programas: Programa de Resgate de Flora e Banco de Germoplasma; Programa de Recuperação de Espécies Protegidas e APPs; Programa de Combate a Incêndios. Por aquela ocasião, foi discutido o seguinte:

a) possibilidade de junção dos Programas de Plantio Compensatório e de Recuperação de APPs;

b) substituição do Programa de Resgate de Flora e Banco de Germoplasma pela coleta de sementes nos fragmentos florestais remanescentes previamente identificados e com a implantação de um viveiro para o fornecimento de mudas de espécies nativas para os programas de plantio compensatório/recuperação de APPs;

c) alteração do Programa de Combate a Incêndios, com sua reapresentação como subprograma com



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

ações educativas à população local e aos operários da obra.

Assim, o Programa de Combate a Incêndios passou a integrar o PAC - Plano Ambiental de Construção como *Subprograma de Combate a Incêndios* e os demais programas voltados à proteção da flora ficaram restritos ao *Programa de Monitoramento de Flora e Acompanhamento de Supressão da Vegetação*.

No entanto, naquela ocasião, enquanto os viveiros propostos não fossem construídos, seria considerada a possibilidade de seguir com o resgate de epífitas e bromélias para sua destinação a um viveiro em Altamira. Assim, considerando a relevância das atividades afins à supressão da vegetação e o não início da execução das medidas compensatórias propostas e previstas, recomenda-se a estruturação dos programas da seguinte forma: manter o *Programa de Proteção a Flora*, com a divisão das suas ações em dois subprogramas:

- a. *Subprograma de Resgate de Flora e Coleta de Germoplasma*: onde devem ser inseridos os objetivos, procedimentos, cronogramas, metas e indicadores correlacionados às atividades de resgate de germoplasma, transplante de espécimes protegidos, epífitas e bromeliáceas, bem como implantação dos projetos básicos de viveiros, conforme previsto no PBA. O resgate de germoplasma deve ser imediatamente retomado, cabendo o encaminhamento do material coletado de forma adequada à instituição de ensino ou pesquisa para estocagem ou para seu aproveitamento na reprodução adequada em forma de mudas, enquanto não for efetivamente instalados os viveiros propostos. Registra-se que o projeto básico para os viveiros, proposto na 3ª versão do PBA, foi considerado adequado. Considerando o tempo necessário para instalação e operação de um viveiro até a efetiva produção das mudas, entende-se que os mesmos já deviam ter sido instalados, com o objetivo de atender não somente os projetos de plantio compensatórios e recomposições florestais a serem executados no âmbito das obras, mas também os municípios e comunidades existentes na área de influência do empreendimento, a título de medida compensatória e educativa. Por isso, providências devem ser tomadas para sua imediata implementação, devendo ser retomados o resgate e a coleta de germoplasma nos períodos adequados, principalmente nos trechos com remanescentes florestais observados nos lotes entre Medicilândia e Rurópolis, até o efetivo funcionamento dos viveiros.
- b. *Subprograma de Controle da Supressão da Vegetação*: onde devem ser inseridos os objetivos, procedimentos, cronogramas, metas e indicadores correlacionados às atividades de supressão da vegetação, treinamento, acondicionamento e destinação adequada do material lenhoso e não lenhosos conforme previsto no PBA.

Conforme o PT nº 2874/2014, a segunda versão do Programa de Controle de Supressão da Vegetação inseriu novas metas e indicadores, mas ainda havia objetivos ou metas sem a devida correlação, definição de indicadores para melhor verificação das metas e tópicos sem detalhamento da metodologia de forma adequada. Por isso, o programa foi considerado parcialmente adequado.

Ainda que algumas das metas, atividades e/ou indicadores não tenham sido reformulados adequadamente nesta 3ª versão do Programa, considera-se que os ajustes minimamente necessários foram feitos, o que permite a execução imediata do programa. Por isso, as orientações e procedimentos ali apresentados devem ser seguidos, bem como avaliada sua efetividade por meio de monitoramento com o uso das fichas cadastrais, dos indicadores e da checagem do alcance das metas propostas, a partir do próximo relatório semestral de execução dos programas. Eventuais ajustes às atividades e metodologias podem ser incorporados no âmbito da análise dos próximos relatórios semestrais e/ou nos relatórios de vistoria.

*Considerações sobre 8º e 9º Relatórios Semestrais de Execução dos Programas Ambientais*

Considerando as alterações no escopo do Programa e as orientações gerais presentes neste Parecer, a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



partir do próximo relatório semestral, as informações apresentadas no âmbito do *Programa de Proteção à Flora e Controle de Supressão da Vegetação* devem ser reorganizadas da seguinte forma:

**Atividades Desenvolvidas no Período:** atentar para metas e atividades previstas no Programa, incluindo, no mínimo, as seguintes informações:

- Unifilar simplificado, por lote de obras, com a extensão total, a extensão das atividades executadas no período relatado e o acumulado com os períodos anteriores;
- Quadro de área, identificando em hectare as áreas autorizadas, as efetivamente suprimidas no período e o total acumulado com os períodos anteriores, por tipologia, dentro e fora de APP;
- Volume de madeira suprimida no período e o total acumulado com os períodos anteriores, por tipologia, dentro e fora de APP. A tabela com a quantificação do material lenhoso suprimido deve ser organizada por frente de supressão, de forma mais consolidada, identificando a extensão (em km e estaca) de cada frente de supressão a que se refere as leiras de material lenhoso formadas;
- Quadro de espécimes de castanheira levantados, de forma a identificar os espécimes por ventura tenham sido suprimidos no período, sua localização, volume gerado, o acumulado com os períodos anteriores e o quantitativo devido para compensação florestal, conforme proporção prevista na ASV, por lote de obras.
- Registros fotográficos, por lote de obras, frentes de supressão.

**Metas e indicadores:** apresentar análise de efetividade do programa para cada lote de obras, conforme dados apresentados no relatório e em conformidade com o solicitado no Pareceres que analisaram o Programa para a reformulação do PBA.

Esta análise deverá incluir uma avaliação do alcance de cada uma das metas definidas pelo DNIT na 3ª versão do PBA incluindo, necessariamente, as seguintes metas e indicadores:

**Objetivo 1, Meta(s):** 100% das frentes de supressão da vegetação devidamente acompanhadas e monitoradas; resgate de flora realizado em 100% das frentes de supressão da vegetação; afugentamento e resgate realizado em 100% das frentes de supressão da vegetação.

**Indicadores:** nº de frentes de supressão da vegetação devidamente planejados e comunicados com antecedência/nº das frentes de supressão da vegetação realizadas no período, por lote; nº das frentes de supressão da vegetação acompanhados integralmente e realizados conforme orientações do PBA<sup>1</sup>/nº das frentes de supressão da vegetação realizadas no período, por lote; nº das frentes de supressão da vegetação com resgates (flora e fauna) e afugentamento (fauna) realizados, conforme orientações do PBA/nº das frentes de supressão da vegetação realizadas no período, por lote.

**Objetivo 2, Meta(s):** 100% dos trabalhadores envolvidos nas atividades de supressão da vegetação capacitados e orientados quanto aos cuidados ambientais; 100% das atividades de supressão da vegetação realizadas sem registro de acidentes ou incidentes com trabalhadores ou usuários da rodovia.

**Indicadores:** nº trabalhadores envolvidos nas atividades de supressão da vegetação capacitados/ nº trabalhadores envolvidos nas atividades de supressão da vegetação, por lote de obras; nº frentes de supressão da vegetação realizadas no período sem acidentes ou incidentes/ nº frentes de supressão da vegetação realizadas no período, por lote de obras.

**Objetivo 3, Meta(s):** Redução de 20% no percentual da área de supressão de vegetação (relação executado/previsto); 100% do material lenhoso suprimido, estocado e retirado adequadamente.

**Indicadores:** área onde a supressão da vegetação foi realizada/área planejada para supressão da vegetação; nº frentes de supressão da vegetação onde a retirada de cipós e trepadeiras foi realizada



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

adequadamente/ nº frentes de supressão da vegetação realizada, por lote de obras; nº de leiras com material lenhoso cubado/ nº de leiras com de material lenhoso suprimido, por lote de obras; volume de material lenhoso destinado economicamente com DOF/volume de material lenhoso suprimido, por lote de obras.

*Objetivo 4, Meta(s):* Transplantar 100% dos indivíduos de espécies protegidas por lei passíveis de supressão; 100% das frentes de supressão com medidas de proteção do solo adotadas; 100% do material oriundo da supressão da vegetação com destinação adequada.

*Indicadores:* nº plântulas/espécimes protegidos transplantados; nº de epífitas transplantadas/nº de epífitas resgatadas; m<sup>2</sup> ou ha em área exposta após a supressão/ m<sup>2</sup> ou ha em área equivalente à faixa de supressão da vegetação realizada, por lote de obras; volume material vegetal ou solo orgânico aproveitado/volume material vegetal ou solo orgânico gerado.

*Objetivo 5, Meta(s):* Transplantar 100% dos indivíduos de espécies protegidas por lei passíveis de supressão; 100% das frentes de supressão com medidas de proteção do solo adotadas; 100% do material oriundo da supressão da vegetação com destinação adequada.

*Indicadores:* nº plântulas/espécimes protegidos transplantados; nº de epífitas transplantadas/nº de epífitas resgatadas; m<sup>2</sup> ou ha em área exposta após a supressão/ m<sup>2</sup> ou ha em área equivalente à faixa de supressão da vegetação realizada, por lote de obras; volume material vegetal ou solo orgânico aproveitado/volume material vegetal ou solo orgânico gerado.

*Objetivo 6, Meta(s):* manter o proposto. *Indicadores:* manter o proposto.

<sup>1</sup> calcular em função da extensão em km com acompanhamento adequado/extensão em km da supressão da vegetação realizada, por lote de obras.

Entende-se que atividades operacionais (uso de EPI's, envio de ofícios e comunicados entre as empresas participantes entre outros) não devam ser consideradas na definição de indicadores e metas, o que deve ser ajustado no quadro lógico a ser apresentado a partir do próximo relatório semestral.

Por fim, tendo em vista as análises realizadas para a renovação da Autorização de Supressão da Vegetação e também os impactos observados nos pontos de frente de supressão, sujeitos à ação das chuvas, sugere-se a inclusão da seguinte condicionante na LI:

*Apresentar em 60 dias plano de ação para proteção das áreas sem cobertura vegetal decorrente da supressão de vegetação realizada nas frentes de obras, contendo, no mínimo: as medidas específicas que previnam e/ou mitiguem os impactos ambientais recorrentes nas frentes de obras após a fase de supressão da vegetação; as soluções-tipo e a caracterização com a previsão de instalação de dispositivos provisórios, onde for necessário, durante o período chuvoso. Este Plano deverá integrar as ações previstas no PRAD.*

*j) Projeto de Plantio Compensatório*

Os projetos de plantio compensatório não foram objeto de adequações nos pareceres que analisaram a reformulação do PBA. Em atenção à condicionante 2.9 da ASV 716/2012, foram apresentados os projetos de plantio compensatório para cada lote de obras, cujo escopo e conteúdo serão analisados à parte em parecer técnico específico. Mas, vale salientar aqui que os objetivos, metas, atividades e indicadores relativos a implantação, acompanhamento e monitoramento da efetividade dos projetos de plantio compensatório a que se refere a ASV devem compor o PBA e os relatórios semestrais em itens separados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



dos demais subprogramas afetos à proteção a flora, para melhor acompanhamento das atividades.

k) *Programa de Proteção a Fauna*: todos os dados apresentados no 8º e 9º Relatórios Semestrais de Acompanhamento dos Programas Ambientais serão analisados em parecer específico.

a. *Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna*

No item 6.13.2.1, alterar o texto para: "*Em caso de avistamento de animais durante a supressão de vegetação, os profissionais da equipe de resgate farão a contenção e manejo adequados dos espécimes, somente nos casos em que o animal não estiver em condições de locomoção por meios próprios, encaminhando-o ao Centro de Triagem Móvel para: ...*". Com essa alteração o subprograma está aprovado.

b. *Subprograma de Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamentos de Fauna.*

Deverá ser separado em dois subprogramas distintos.

Subprograma de Monitoramento das Passagens de Fauna - além de registrar as espécies que entram e/ou utilizem as passagens, as armadilhas também necessitam identificar aqueles espécimes que evitam esses dispositivos. Portanto, ou as armadilhas fotográficas devem ser implantadas nos locais previstos de forma a abranger o ambiente no entorno das passagens e/ou as armadilhas de pegadas devem ser aumentadas (em número ou tamanho) com o mesmo propósito.

Subprograma de Monitoramento de Atropelamento de Fauna - o programa deve ser realizado durante dois anos após o término da instalação, a fim de identificar, com maior acurácia, o efeito da pavimentação em relação à frequência e espécies atropelados. Devem ser incluídos trechos para monitoramento a pé, com tamanhos idênticos (1 km, por exemplo), ao longo da extensão do empreendimento. Essa solicitação tem como objetivo verificar, estatisticamente, os atropelamentos de espécimes que não conseguem ser detectados durante o monitoramento com veículo.

c. *Subprograma de Monitoramento da Fauna*

Tanto o esforço amostral quanto a localização dos módulos já haviam sido aprovados anteriormente. Porém, devido a grande distância dos módulos em relação à rodovia, solicita-se que seja efetuada uma revisão da localização para aproximá-los do eixo do empreendimento. Tal solicitação é feita considerando-se a necessidade de atingir um dos objetivos do monitoramento que é identificar e mensurar possíveis impactos da instalação (e operação) do empreendimento sobre a fauna. Como a distância atual do eixo da rodovia até os módulos varia entre 10 e 40 quilômetros, supõe-se que esse objetivo dificilmente será atingido, pois o impacto da rodovia sobre a fauna tende a ser diluído em função dessa distância.

d. *Subprograma de Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada* - o subprograma está aprovado, devendo ser renomeado para *Subprograma de Monitoramento da Fauna Ameaçada*.

l) *Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos*

A maioria dos objetivos específicos, das metas e das atividades previstos no programa não estão previstos no escopo de trabalho da equipe de gestão ambiental, sendo de competência do governo federal. Assim, foi apresentada solicitação para substituição do programa, apresentando-o como uma ação do subprograma de Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamentos de Fauna.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

Essa ação deverá se tornar o Subprograma de Conectividade de Fragmentos, conforme apresentado na última versão proposta., porém, os objetivos (ações) carecem de metas e indicadores que o tornem exequível. No próximo Relatório Semestral devem ser apresentados os resultados obtidos no período, além de uma proposta contendo as metas, os indicadores e a forma de avaliação de efetividade do subprograma.

*m) Programa Ambiental de Construção:*

Os programas/subprogramas do meio físico trouxeram uma tabela, organizando as informações do Objetivo geral, Objetivos específico, Metas, Atividades e Indicadores, como o solicitado no PT n° 2874/2014 COTRA/DILIC e ATA de Reunião n° 0218/2014-93. No entanto, observou-se que alguns indicadores estão sem metas e algumas metas não são quantificáveis. Assim, como essa é a terceira análise referente à revisão do PBA, acredita-se que a evolução em relação a sua melhoria não foi significativa, por isso deve-se focar e priorizar o acompanhamento da supervisão e fazer os ajustes necessários quando da análise dos próximos relatórios semestrais.

Especificamente para o PAC, incluir metas, indicadores, ações e atividades de acompanhamento dos Registros de Não Conformidades aplicados aos problemas identificados. Para isso, deve ser mantida a tabela síntese das CNC's, NA's AC's constante no PGA, mas também apresentar um levantamento das Não conformidades registradas ou pendentes relativas a cada subprograma do PAC, por tipologia do problema.

Nesta versão, foram incluídas novas metas e indicadores referente ao controle de ruídos. Todavia, como já citado, nem todas são quantificáveis, mas as adequações também deverão ser realizadas quando das análises dos relatórios semestrais.

Assim, considerando as alterações no escopo dos Programas/Subprogramas do PBA sugeridas neste Parecer, a partir do próximo relatório semestral, as informações apresentadas devem ser reorganizadas da seguinte forma:

*a. Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes.*

**Atividades Desenvolvidas no Período:** Apresentar, para cada lote, fichas com as quantidades de resíduos gerados, seu armazenamento, rastreamento e destinação, problemas encontrados e medidas recomendadas ou adotadas e recomendação de medidas corretivas (quando necessário); Organizar os registros fotográficos, por lote de obras, que possibilite a comparação cronológica com registros mensais durante o semestre relatado e de períodos anteriores. Nessa comparação, incluir avaliação técnica dos casos, destacando se houve agravamento ou melhora dos indicadores/cenários, causas, medidas adotadas/sugeridas etc.

*b. Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (unificado com o programa de GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES LÍQUIDOS).*

*c. Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais:*

**Atividades Desenvolvidas no Período:** apresentar, para cada lote, fichas com as áreas de apoio existentes e a situação de cada com os seguintes itens: i fase do licenciamento; ii licenças, alvarás, outorgas e autorizações obtidas; iii registros de não conformidades; iv tipo de área de apoio; v localização (km, estaca e localização geográfica); vi situação da recuperação da área; vii cronograma para recuperação da área após término das operações; viii problemas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



encontrados; ix medidas recomendadas (preventivas e corretivas) aos problemas encontrados; x cronograma para execução das medidas corretivas e preventivas aos problemas encontrados; xi medidas adotadas aos problemas encontrados; xii situação dos problemas encontrados com registros fotográficos; entre outros julgados necessários.

n) *Programa de Gestão Ambiental - PGA:*

De acordo com a primeira versão do PBA reformulado, o PGA tem como objetivo principal "estabelecer procedimentos operacionais que possibilitem executar o completo monitoramento da execução das ações propostas em cada programa ambiental, definindo, ainda, sua eficácia e cumprimento ao cronograma previamente estabelecido".

Objetiva, ainda, diagnosticar problemas, atrasos e necessidades de alteração, possibilitando a proposição de medidas corretivas durante o período de execução das obras, possibilitando a tomada de decisões que integram as políticas, programas e práticas ambientais e construtivas, sendo fundamental na articulação com as diversas instituições envolvidas no processo, bem como a população existente na AID do empreendimento.

Com base nos objetivos específicos, metas e indicadores propostos, o PGA atualmente se concentra nas seguintes atividades:

- Execução da Supervisão Ambiental da obra - que contempla a verificação da execução dos demais Programas Ambientais; o relato de atividades por lote de obra, o registro de conformidades ambientais, eventuais não-conformidades e notificações ambientais (CNC's, AC's, NA's), o andamento da resolução de problemas ambientais, bem como o registro fotográfico das atividades.
- Gerenciamento Ambiental: acompanhamento e controle da execução dos programas ambientais e supervisão do estipulado no PBA e nas licenças ambientais; Situação de Licenças, Autorizações e Outorgas; apoio as Superintendências Regionais e a CGMAB/DNIT; Gerenciamento dos Programas executados pelo DNIT
- INTER-RELAÇÃO COM OUTROS PLANOS E PROGRAMAS

*Considerações sobre 8º e 9º Relatórios Semestrais de Execução dos Programas Ambientais*

Ainda que o PGA tem sido executado a contento, para pleno alcance dos objetivos definidos, entende-se que se faz necessário elaborar uma metodologia específica para consolidar os dados e informações obtidas na execução dos programas e no acompanhamento das obras desde seu início, de forma a se obter uma avaliação de efetividade da gestão ambiental do empreendimento como um todo.

Assim, com base nas atividades propostas e já em execução, deve-se solicitar ao empreendedor que desenvolva metodologia própria para a avaliação da efetividade da gestão ambiental da obra, considerando, minimamente: análise dos impactos previstos (ou não) no EIA e confirmados (ou não) durante as obras; medidas mitigadoras ou compensatórias propostas nos programas, planos e projetos e sua efetividade na mitigação dos impactos observados; medidas mitigadoras adotadas e que não foram propostas na avaliação dos impactos inicialmente apontados pelo EIA; contribuição da execução dos programas ambientais na mitigação dos impactos, especialmente na prevenção e/ou redução de ocorrências e não-conformidades ambientais usuais nesse tipo de obras.

A finalidade principal é obter, para cada lote de obras, um índice de qualidade ambiental considerando toda a informação gerada desde o início do empreendimento, por meio dos estudos, planos e projetos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

exigidos pelo processo de licenciamento ambiental. Dessa forma, será possível avaliar todo o processo quanto a sua eficácia na mitigação e compensação dos impactos gerados pelas obras, apresentando o papel do processo de licenciamento ambiental, considerando suas exigências e condições definidas por meio das licenças e autorizações emitidas, nos benefícios gerados e na sustentabilidade da execução de obras de grande porte e de significativo impacto ambiental.

Nesse sentido, os relatórios semestrais de execução dos programas ambientais deverão conter, por lote de obras, no mínimo:

- a. cronograma atualizado de execução, com o percentual da obra concluída, atividades executadas e previstas para próximo período;
- b. unifilar com indicação da quilometragem concluída, fases da obra e a ser executada no próximo período;
- c. apresentação e dados de acompanhamento dos Registros de Não Conformidades correlacionando-os ao programa (no que couber). Para isso, deve ser apresentado um levantamento das Não conformidades registradas ou pendentes relativas a cada programa do PBA, por tipologia do problema.
- d. implementação da metodologia específica a ser elaborada, que permita uma análise integrada de efetividade das medidas mitigadoras, preventivas e compensatórias executadas pelos programas como um todo, considerando as previsões e análises realizadas no EIA e os dados obtidos durante a execução das obras e dos programas, incluindo os do período relatado;
- e. relatório fotográfico, com data e localização, registro e acompanhamento das ocorrências e não conformidades ambientais e atividades para o próximo período.

*o) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD:*

O PRAD incluído na 3ª versão do PBA formulado apresentou com maior detalhamento metodologia e ações específicas para sua orientar a implementação de medidas de caráter preventivo, o que facilitará a verificação da sua efetividade. No entanto, cabe alertar que tais medidas não podem se restringir a orientações dadas pelas equipes de gestão e supervisão ambiental, cabendo a sua real adoção ser garantida, monitorada e relatada por meio de registros a serem consolidados nos relatórios semestrais, assim como na análise de sua efetividade, por meio da avaliação dos indicadores propostos na versão reformulada do Programa.

*Considerações sobre 8º e 9º Relatórios Semestrais de Execução dos Programas Ambientais*

Observa-se nos relatórios que as informações apresentadas se referem, primordialmente, aos passivos ambientais gerados pelas obras e relacionados a processos erosivos em áreas com remoção da cobertura vegetal e movimentação de terra.

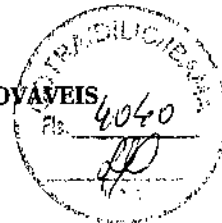
Não são descritos os passivos ambientais identificados no projeto de engenharia ou no EIA, o que se faz necessário, incluindo o produto do cadastro objeto da condicionante específica 2.5, até o momento vigente, a fim de acompanhar sua recuperação concomitante a obra e monitorar sua efetividade. Este monitoramento a ser feito pela equipe de gestão ambiental deverá indicar a necessidade de medidas corretivas, caso a recuperação não atenda ao objetivo principal do Programa que é a mitigação dos impactos com a reintegração dessas áreas à paisagem local original.

Por isso, considerando as alterações no escopo do Programa e do PBA, a partir do próximo relatório semestral, as informações apresentadas no âmbito do PRAD devem ser reorganizadas conforme escopo





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



geral proposto neste Parecer, incluindo as seguintes especificidades:

**Atividades Desenvolvidas no Período:** atentar para metas e atividades previstas no PRAD/PBA e ainda:

- a. Organizar as informações por lote de obras, tipologia do problema (distinguir os passivos ambiental descrito no projeto ou no EIA/RIMA das áreas degradadas pelas obras), nessa ordem, de forma cronológica e de acordo com a gravidade;
- b. Apresentar, para cada lote, fichas cadastrais individuais para cada passivo ou áreas degradada, com sua caracterização, localização (em km, estaca, coordenadas apresentadas na forma de diagrama unifilar para cada lote), medidas recomendadas ou adotadas e recomendação de medidas corretivas (quando necessário), com base nos dados do monitoramento que devem ser realizados por, no mínimo, 2 anos após a correção, de forma a garantir a sua efetiva recuperação;
- c. Organizar os registros fotográficos, por lote de obras, tipologia do passivo ou área degradada e gravidade, possibilitando inclusive a comparação cronológica com registros mensais durante o semestre relatado e de períodos anteriores. Nessa comparação, incluir avaliação técnica dos casos, destacando se houve agravamento, estabilização ou melhora do cenário, causas, medidas adotadas/sugeridas etc.

**Metas e indicadores:** apresentar análise de efetividade do programa para cada lote de obras, conforme metas definidas pelo DNIT na 3ª versão do PBA contemplando, necessariamente, as seguintes metas e indicadores:

- **Meta(s):** 100% dos passivos/áreas degradadas cadastrados; Projeto de recuperação elaborado/atualizado para 100% dos passivos/áreas degradadas cadastrados; 100% das áreas cadastradas recuperadas; No mínimo, 80% de eficiência nos projetos de recuperação (executados e em monitoramento - passíveis de correções<sup>1</sup>), corrigidos; 100% das áreas recuperadas efetivamente reintegradas à paisagem local original.
- **Indicadores:** Número de passivos ambientais cadastrados já recuperados<sup>2</sup>/Número de passivos ambientais cadastrados; Número de passivos ambientais cadastrados já recuperados e em monitoramento (que carecem de correções<sup>2</sup>)/Número de passivos ambientais já recuperados. Número de áreas degradadas recuperadas até o momento/Número de áreas degradadas cadastradas; Número de áreas degradadas recuperadas até o momento e em monitoramento (que carecem de correções)/Número de áreas degradadas recuperadas.
- **Meta(s):** 100% dos corpos hídricos e suas APPs impactados pelo empreendimento reabilitados em até 06 meses após a passagem da frente de obra.
- **Indicadores:** Número de corpos hídricos impactados/Número de corpos hídricos interceptados pelo empreendimento

<sup>1</sup> referem-se às áreas recuperadas durante as obras e que a não efetividade da recuperação, durante seu monitoramento, indique a necessidade de correção antes de sua reintegração à paisagem; <sup>2</sup> somados os passivos ambientais identificados no projeto e no EIA; dados acumulados, incluindo os do período relatado.

**Conclusões Técnicas:** consolidar os resultados obtidos até o momento, incluindo os de períodos anteriores, de forma a apresentar recomendações, sugestões ou ajustes ao programa. Dessa forma, espera-se ampliar sua efetividade na correção e/ou mitigação dos impactos ambientais.

**Atividades Previstas para Próximo Período:** Apresentar planejamento de obras, principalmente para próximo período, de acordo com cronograma físico e gravidade da situação, com previsão de



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

recuperação de cada área ou de correção, para os casos onde o monitoramento indicar essa necessidade onde a medida já adotada se mostrou inadequada ou inefetiva

*p) Programa de Prevenção e Emergência com Cargas Perigosas:*

Na ATA de Reunião nº 0218/2014-93, consta a solicitação de que ações fossem incluídas no PGA (coleta e análise das informações de forma especificada, com as medidas a serem adotadas posteriormente) e no PEA (atividades educativas), no que concernir a cada um deles. Contudo, o conteúdo requerido não foi incluído nos programas citados, o que deve ser readequado.

*q) Programa de Monitoramento da Qualidade de Água:*

Acrescentar nas tabelas de Caracterização dos Pontos de Amostragem, apresentadas nos relatórios semestrais, uma discussão sobre os resultados da análise da água, nos casos em que houver alterações montante em relação a jusante.

Para se ter uma observação mais ampla e comparativa, solicita-se que na tabela onde se mostra todos os parâmetros de montante em relação a jusante, inclua-se os resultados de todas as campanhas já realizadas de análise de água. Somado a isso, deve-se discutir os resultados buscando mostrar uma tendência de melhora ou piora ao longo do tempo.

## **V. CONCLUSÕES**

Uma vez analisada toda a documentação referente ao atendimento das condicionantes das LI's emitidas para as obras de implantação e pavimentação da BR-230/PA, trecho Div. PA/TO - Rurópolis, os 8º e 9º relatórios semestrais de gestão ambiental e a 3ª versão do PBA reformulado, entende-se que não há óbice para a renovação da LI nº 825/2011. No entanto, cabem algumas considerações.

Conforme percebido nas vistorias realizadas em 2014, registra-se que as obras avançaram, sendo possível identificar alguns lotes já com a pavimentação concluída, com exceção apenas nos pontos de interceptação da rodovia com igarapés (onde estão previstas OAE's, ainda não executadas) e nos segmentos de bloqueio por pendências junto à FUNAI.

Com relação ao atendimento das condicionantes específicas ou à execução plena de determinados programas, mesmo que se tenha percebido maior cuidado na execução das atividades e presença constante da equipe de gestão ambiental e do DNIT junto às demais empresas responsáveis pela execução pelas obras, ainda existem questões relevantes relativas às obras que implicam em pendências ambientais. Para o pleno atendimento das condicionantes e execução dos programas é necessária maior atenção pelas empresas contratadas e setores do DNIT envolvidos, em especial no que se refere às questões relativas a supressão da vegetação, recuperação de áreas degradadas, sinalização temporária durante as obras, disposição de resíduos e bota-foras, retirada de ocupações irregulares e realocação de populações de baixa renda da faixa de domínio (nos segmentos urbanos), etc.

Dentre os problemas identificados, destaca-se uma série de pontos críticos de erosão, de deslizamento ou de rompimento de dispositivos de drenagem apontados no Relatório de Vistoria nº 015/2014, alguns até resultando na interrupção temporária do tráfego. Já se observou algumas medidas paliativas sendo tomadas (conforme vistoria realizada em outubro de 2014), mas que ainda carecem de soluções definitivas aos danos ali gerados, o que deve ser agilizado para se evitar seu agravamento. Cabe ao DNIT dar o devido encaminhamento às orientações e recomendações feitas pela equipe de gestão e supervisão ambiental, de forma a zelar pelo cumprimento por parte das demais empresas contratadas ou unidades



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



do DNIT, dando maior celeridade na adoção das medidas corretivas ou de precaução, sob pena de responsabilização pelos danos ambientais gerados.

Por fim, pelo avançar das obras, ainda cabem adequações ao escopo de alguns programas e à forma de apresentação das informações e dos resultados nos relatórios semestrais encaminhados ao IBAMA. A finalidade desse relatório deve extrapolar as ações executadas exclusivamente pela empresa de gestão e supervisão ambiental e abarcar as informações da obra como um todo, ultrapassando o caráter orientativo, que muitas vezes é o registrado. O processo de reformulação do PBA surgiu dessa tentativa, inclusive em se detalhar as atividades e identificar os responsáveis por sua execução, mas ainda carece de um esforço maior na organização das informações e na análise e consolidação dos resultados.

Dessa forma, as análises detalhadas neste parecer devem ser atendidas integralmente, sendo apresentadas conforme o solicitado e, considerando-se essa análise, sugere-se a atualização do escopo das condicionantes da seguinte forma:

#### Condições Gerais

As condicionantes gerais 1.2 e 1.6 deverão ser atualizadas, e uma nova condicionante 1.7 inserida, tendo em vista o modelo atualmente em uso nesta Coordenação e a legislação vigente.

*1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:*

- a. *Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
- b. *Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;*
- c. *Graves riscos ambientais e de saúde.*

*1.6 Havendo necessidade de renovação desta Licença o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.*

*1.7 Os prazos definidos para atendimento das condições específicas desta Licença devem contar a partir da sua última renovação.*

#### Condições Específicas

*2.1. Esta Licença de Instalação não autoriza obras nos segmentos entre os km 232 e 310,6 e km 728 e 851,10 até que a FUNAI emita anuência específica, conforme manifestação apresentada por meio dos Ofícios nº 541 e 559/2013/DPDS/FUNAI-MJ, datados de 31 de julho e 05 de agosto de 2013, respectivamente.*

*2.2. Comunicar, ao IBAMA, as paralisações, início e/ou reinício e o final das obras com pelo menos 15 dias de antecedência.*

*2.3. Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar o Valor de Referência - VR atualizado do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR atualizado, incluindo os relativos às Obras de Arte Especiais.*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

*deverá ser informado em até 15 dias da finalização do processo de licitação das obras.*

*2.4. Apresentar outorga ou sua dispensa adquirida junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, antes do início de novas captações para uso de água ou lançamentos.*

*2.5. Apresentar nos relatórios semestrais o cadastro dos passivos ambientais e das áreas degradadas pela obra, por lote de obras, com fichas individuais de cada área contendo a sua caracterização, croqui georreferenciado do local, medidas corretivas previstas ou adotadas, cronograma e prazos para execução das medidas corretivas, dados de monitoramento após sua execução por, no mínimo, 2 anos, e registros fotográficos (com a evolução temporal).*

*2.6. Ao final das obras em cada lote, apresentar, em até 60 dias após sua conclusão, relatório consolidado e um atestado de conclusão das atividades que comprove a conformidade ambiental no respectivo lote, por meio de tabelas e fichas individuais contendo: a) descrição atual da área, b) localização (km, estaca, coordenadas geográficas, lote, lado da rodovia) e c) imagens fotográficas, comprovando a inexistência de passivos ambientais ou áreas degradadas ao longo da faixa de domínio e das áreas de apoio utilizadas para as obras. As obras só serão consideradas finalizadas junto ao IBAMA uma vez comprovada essa conformidade quanto à inexistência de passivos ambientais ou áreas degradadas em cada lote de obras.*

*2.7. Apresentar os projetos de engenharia das OAE's para a aprovação do IBAMA, antes de autorizar o início das obras. Os projetos devem conter, necessariamente, para cada ponte: recomendações do diagnóstico realizados nas APPs e o PRAD para a sua recuperação, avaliação quanto a sua adequação para passagem seca de fauna, plano de sinalização e desvio do tráfego, medidas ambientais específicas para mitigação dos impactos da obra e da operação da ponte, em especial relacionadas aos dispositivos de drenagem, e medidas corretivas para os encabeçamentos e pontos de junção com o trecho já pavimentado.*

*2.8. As licenças ambientais de áreas de apoio situadas fora da faixa de domínio deverão ser, preferencialmente, obtidas junto aos órgãos estaduais ou municipais competentes, devendo ser apresentadas cópias ao IBAMA.*

*2.9. É proibida a deposição de material excedente (bota-foras) e restos de obras, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis. Nos casos previstos em projeto, onde o local escolhido se encontrar inserido ou limítrofe a essas áreas, determina-se:*

*a) Nos casos já implantados, apresentar em até 60 dias caracterização de cada área, georreferenciada e por lote de obras, com análise técnica de cada local conforme previsto no projeto de engenharia e propostas de correção com apresentação de cronograma para execução, se identificado que as medidas previstas e executadas conforme o projeto não foram eficazes;*

*b) Nos casos que estão em fase de implantação, nas frentes de obras em andamento, apresentar em até 60 dias cadastro georreferenciado dessas áreas, por lote de obras, com análise técnica de cada local conforme previsto no projeto de engenharia, com proposta técnica de adequação do projeto para aumento de sua efetividade, quando couber. Uma justificativa técnica que comprove a não existência de alternativa locacional para deposição do material excedente deverá ser apresentada;*

*c) Nos casos previstos mas ainda não implantados, apresentar em 90 dias levantamento georreferenciado das ADME's que se enquadrarem nessa situação, por lote de obras, com a*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



*caracterização de cada local conforme previsto no projeto de engenharia e a proposição de alterações locais, de forma a evitar sua interferência, direta ou indireta, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras ecologicamente sensíveis;*

*d) Em todos os casos, apresentar análise técnica do projeto, por lote de obras e para cada ADME, contendo: medidas preventivas adotadas e adequadas de proteção de taludes, sistema de drenagem de águas superficiais e demais ações de mitigação de impactos, inclusive temporárias para o período de chuvas durante as obras; registros fotográficos; poligonais georreferenciadas e quilometragem de referência, com os limites da ADA, da faixa de domínio, das APPs, áreas úmidas e outras ecologicamente sensíveis limítrofes, em escala apropriada.*

*2.10. Apresentar em 60 dias plano de ação para proteção das áreas sem cobertura vegetal decorrente da supressão de vegetação realizada nas frentes de obras, contendo, no mínimo: as medidas específicas que previnam e/ou mitiguem os impactos ambientais recorrentes nas frentes de obras após a fase de supressão da vegetação; as soluções-tipo e a caracterização com a previsão de instalação de dispositivos provisórios, onde for necessário, durante o período chuvoso. Este Plano deverá integrar as ações previstas no PRAD.*

*2.11. Apresentar manifestação do IPHAN sobre o andamento das atividades de Resgate e Monitoramento Arqueológico, bem como de Educação Patrimonial, na área de influência do empreendimento.*

*2.12. Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, o mapeamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento, além de estradas vicinais e acessos autorizados e não autorizados pelo DNIT, para os seguintes lotes: Lote 03 (km 894,22 - km 984), Lote 02 (km 811,10 - km 894,22 [851,10]), Lote Único (km 134,90 - km 178,6) e Lote 01 ( km 178,6 - km 232).*

*2.13. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, levantamentos das ocupações existentes na faixa de domínio da rodovia, bem como as áreas já desapropriadas. Se for o caso, devem ser incluídas informações acerca dos processos de desapropriação ou realocação já concluídos.*

*2.14. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, o levantamento de todos os aglomerados populacionais interceptados pela rodovia, assim como a solução a ser adotada (estruturas físicas e de medidas operacionais) para evitar ou diminuir os efeitos da segregação urbana, enfatizando a segurança e o conforto dos moradores locais e dos usuários da rodovia.*

*2.15. Apresentar, em no máximo 30 (trinta) dias, uma proposta atualizada dos pontos selecionados para a instalação de passagens de fauna, com a distinção das medidas indicadas conforme o andamento das obras (segmentos pavimentados, em obras e com obras a serem ainda iniciadas). O documento deverá conter também a justificativa para a implantação da medida mitigadora proposta (caso não seja indicada passagem de fauna), considerando os dados consolidados das campanhas de monitoramento de atropelamento de fauna, além de apresentar a análise efetuada para a seleção dos pontos.*

*2.16. Apresentar em 60 dias, proposta de metodologia para avaliação da efetividade ambiental dos programas ambientais e da conformidade ambiental das obras, onde deverão ser avaliadas, necessariamente, as medidas mitigadoras previstas e executadas, o andamento das obras e as não-conformidades e ocorrências ambientais registradas pela supervisão ambiental. A metodologia, uma vez aprovada, deverá ser incorporada nos próximos relatórios semestrais, no âmbito das atividades previstas no Programa de Gestão Ambiental.*

*2.17. Os relatórios semestrais a serem encaminhados ao IBAMA devem atender ao definido neste*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

*Parecer Técnico e às orientações presentes nos próximos pareceres técnicos e/ou nos relatórios de vistoria emitidos pelo IBAMA, com o detalhamento das atividades de cada programa.*

*2.18. Cabe ao Programa de Gestão Ambiental a apresentação das informações inerentes às obras e à execução dos programas ambientais de forma consolidada, devendo nele ser informado, pelo menos: cronograma atualizado de execução por lote de obras (no mínimo com percentual da obra concluída, fase atual das obras, atividades executadas e previstas para próximo período); diagrama unifilar com indicação da quilometragem concluída e a ser executada no próximo período, com o seguinte detalhamento: obras de arte correntes e especiais, supressão vegetação, etapas da terraplenagem, pavimentação, imprimação, sinalização vertical e horizontal (definitiva e temporária), desapropriação e realocação; análise integrada de efetividade das medidas mitigadoras, preventivas e compensatórias executadas pelos programas como um todo.*

*2.19. Implementar os programas ambientais abaixo relacionados, apresentando relatórios semestrais de acompanhamento de suas atividades, contendo, no mínimo: objetivos geral e específicos de cada programa, metas e indicadores definidos, atividades desenvolvidas no período, equipe responsável participante de cada programa, avaliação de efetividade das ações (metas alcançadas e seus indicadores), conclusões e recomendações, relatório fotográfico, registro do acompanhamento das ocorrências e não conformidades ambientais e atividades para o próximo período:*

*1. Programa de Apoio Técnico às Prefeituras*

*2. Programa de Educação Ambiental*

*3. Programa de Comunicação Social*

*4. Programa de Desapropriação, Indenização e Reposição de Imóveis.*

*5. Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial*

*6. Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais - PROFAXA*

*7. Programa de Proteção a Flora:*

*7.1. Subprograma de Controle da Supressão da Vegetação*

*7.2. Subprograma de Resgate de Flora e Coleta de Germoplasma*

*8. Projeto de Plantio Compensatório*

*9. Programa de Proteção a Fauna:*

*9.1. Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna*

*9.2. Subprograma de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna*

*9.3. Subprograma de Monitoramento das Passagens de Fauna*

*9.4. Subprograma de Monitoramento da Fauna*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**



9.5. *Subprograma de Monitoramento da Fauna Ameaçada*

9.6. *Subprograma de Conectividade de Fragmentos*

10. *Programa Ambiental de Construção - PAC:*

10.1. *Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos*

10.2. *Subprograma de Segurança e Saúde dos Trabalhadores e de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra*

10.3. *Subprograma de Combate a Incêndios*

10.4. *Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais*

11. *Programa de Monitoramento da Qualidade de Água*

12. *Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD*

13. *Programa de Gestão Ambiental*

Brasília, 19 de novembro de 2014

**Raquel Caroline Alves Lacerda**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

**Juliana Licio de Oliveira Baretta**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

**Karin Rovaris Moller**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

**Rodrigo Carvalho de Oliveira**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

EN BRUNO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte



MEM. 02001.018037/2014-13 COTRA/IBAMA

Brasília, 20 de novembro de 2014

Ao Senhor Coordenador da CCOMP

**Assunto: BR-230/PA, proc. 02001.008811/2009-11: resposta ao Memo. n° 14030/2014-22 CCOMP/IBAMA**

Trata-se do Memorando n° 14030/2014-22 CCOMP/IBAMA, de 10/09/2014, que solicitou o encaminhamento do Grau de impacto - GI, Valor de referencia - VR e o valor da Compensação Ambiental do licenciamento relativo a **BR-230/PA - Trecho Div TO/PA - Div PA/AM - Sub Trecho Itupiranga - Segmento km 357 ao km 505,28**, processo n° 02001.008811/2009-11.

Para esclarecer o questionamento, informo que não houve a exigência de EIA/RIMA para o referido processo, pois este se trata do licenciamento ambiental de áreas de apoio para a pavimentação de segmento incluído no licenciamento ambiental da BR-230/PA, trecho Rurópolis/PA - Div. TO/PA, processo n° 02001.005186/2000-77.

Informo ainda que, para a compensação ambiental do processo n° 02001.005186/2000-77, o Parecer Técnico n° 006397/2013 COTRA/IBAMA calculou o GI de 0,5 %, o que foi informado à CCOMP por meio do Memorando n° 016349/2013 COTRA/IBAMA, de 18/11/2013. Quanto ao VR, o empreendedor ainda não licitou as pontes e assim não foi informado o valor integral da obra, o que já foi solicitado por esta Coordenação por meio do Ofício n° 02001.012739/2014-93-CGTMO/IBAMA de 07 de novembro de 2014.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Tatiana Veil*  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

11/11/11



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.029763/2014-61 COTRA/IBAMA

Brasília, 24 de novembro de 2014

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Assunto: **Licença de Instalação nº 825/2011 - Renovação**

Estando de acordo com os termos do Parecer Técnico nº 004649/2014-29 COTRA/IBAMA, encaminho a Licença de Instalação nº 825/2011 para renovação, em favor do Dnit, referente às obras de pavimentação e implantação de Obras de Arte Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho entre a Divisa PA-TO e o município de Rurópolis/PA, km 0 ao km 984.

Sugiro, no entanto, a necessidade de solicitar ao empreendedor, na forma de uma condicionante da Licença a ser renovada, a apresentação do Plano Básico Ambiental consolidado, contemplando as recomendações aos programas efetuadas por meio do Parecer em comento.

*Tatiana Veil*  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
 Coordenadora da COTRA/IBAMA

*À Sr. Diretor - Substituto da DUC,*

*ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO  
 DESPACHO Nº 02001.029763/2014-61 COTRA/IBAMA, ENCAMI  
 NHO, P/ AVALIAÇÃO, MINUTA DA L.I. Nº 825/2011, A SER RENOVADA  
 EM FAVOR DO DNIT, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA  
 BR 230/PA.*

*1º DE ACORDO.  
 A Presidência.  
 26/11/14*

*Manoel Afonso de Toledo*  
 Diretor de Licenciamento Ambiental  
 Substituto  
 DILIC/IBAMA

*Em 26.11.2014*  
*[Signature]*  
 Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
 Coordenador Geral de Transportes,  
 Mineração e Obras Civis  
 CGTMOA/IBAMA

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Of.</i>
Nº. 02001.0238 <i>8/2014-09</i>
Recebido em <i>03/12/2014</i>
<i>Heniele</i>
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº 2509 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 03 de dezembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Brasília-DF



Assunto: **BR230/PA – Encaminha Pareceres Técnicos referentes às Passagens de Fauna sob Pontes dos Lotes 1 e 2.**

Anexo: 1-) Parecer Técnico nº 003/2014 - Consórcio HOLLUS/MRS/PA  
 2-) Parecer Técnico nº 004/2014 - Consórcio HOLLUS/MRS/PA  
 3-) Ofício BR 230/PA nº 60/14  
 4-) Ofício BR 230/PA nº 61/14

Senhor Coordenador Geral

1. Visando o atendimento da Condicionante 2.5.3 da LI IBAMA 825/2011, a qual solicita a instalação de passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da BR-230/PA, apresentamos o Parecer Técnico nº 003/2014 - Consórcio HOLLUS/MRS/PA, encaminhado por meio do Ofício BR 230/PA nº 61/14 de 18/11/2014 e o Parecer Técnico nº 004/2014 - Consórcio HOLLUS/MRS/PA, encaminhado por meio do Ofício BR 230/PA nº 60/14 de 18/11/2014, referentes à necessidade de implantação de passagens de fauna sob as pontes dos Lotes 1 e 2, respectivamente.

2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*Engº Julio César Maia*  
 Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

*CS.118.5699*

As Análises Roguel e Vagner

para análise e providências

05/12/14

Tatiana Veil

**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

OFÍCIO BR-230/PA nº 61/14  
Goânia, 18 de novembro de 2014.

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

At. Aline Figueiredo Freitas

CGMAB – Coordenação Geral de Meio Ambiente,



**Assunto: BR-230/PA E BR-422/PA – Encaminha parecer sobre necessidade de  
implantação de passagens de fauna sob as pontes do Lote 02 da  
rodovia BR-230/PA.**

Anexos: 1 via impressa do parecer.

Prezada Coordenadora,

O Consórcio HOLLUS/MRS-PA, com vistas ao andamento do Contrato nº PP-653/10-00, firmado com o DNIT e Ordem de Serviço emitida em 24 de junho de 2013, cujo objeto é a execução dos serviços do PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE FAUNA, REFERENTE AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO ENTRE A DIVISA DOS ESTADOS DO PÁTO E RURÓPOLIS E DA BR-422/PA TRECHO ENTRE NOVO REPARTIMENTO E TUCURUI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1057,7 KM, encaminha em anexo o parecer contendo análise da necessidade de implantação de passagens de fauna em 11 pontes do Lote 02 da rodovia BR-230/PA.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Samuel Bernardes Coelho*  
Samuel Bernardes Coelho

Consórcio HOLLUS/MRS-PA

02/Nov/14  
Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 18/11/14  
Hora: 15:58  
CSG 182673  
A conferir  
Nony

ENTRANCE



OFÍCIO BR-230/PA nº 60/14  
Goiânia, 18 de novembro de 2014



Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

At. Aline Figueiredo-Freitas

CGMAB – Coordenação Geral de Meio Ambiente,

**Assunto: BR-230/PA E BR-422/PA – Encaminha parecer sobre necessidade de  
implantação de passagens de fauna sob as pontes dos Lotes 01 da  
rodovia BR-230/PA.**

Anexos: 1 via impressa do parecer.

Prezada Coordenadora,

O Consórcio HOLLUS/MRS-PA, com vistas ao andamento do Contrato nº PP-653/10-00, firmado com o DNIT e Ordem de Serviço emitida em 24 de junho de 2013, cujo objeto é a execução dos serviços do PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE FAUNA, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO ENTRE A DIVISA DOS ESTADOS DO PATO E RURÓPOLIS E DA BR-422/PA TRECHO ENTRE NOVO REPARTIMENTO E TUCURUI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1057,7 KM, encaminha em anexo o parecer contendo análise da necessidade de implantação de passagens de fauna em 13 pontes dos Lotes 01 da rodovia BR-230/PA.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Samuel Bernardes Coelho*  
Samuel Bernardes Coelho

Consórcio HOLLUS/MRS-PA

*Osvaldo*  
Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em 18/11/14  
Hora: 15:55  
CS: 2182670  
A conferir  
*Osvaldo*

SECRET

SECRET

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF.</u>
Nº. 02001.0238 <u>33/2014</u> - <u>78</u>
Recebido em <u>03/12/2014</u>
<i>W. Melo</i>
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 2510/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 03 de dezembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DIIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília-DF



Assunto: **BR230/PA – Encaminha 2º Relatório Especial de Passagens de Fauna.**

Anexo: 1-) 2º Relatório Especial de Passagens de Fauna  
1-) Ofício BR 230/PA nº 66/14

Senhor Coordenador Geral

1. Visando o atendimento da Condicionante 2.5.3 da LI IBAMA 825/2011, a qual solicita a instalação de passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da BR-230/PA e conforme acordado com técnicos desse IBAMA, em vistoria na rodovia BR230/PA, realizada em outubro de 2014, encaminhamos o 2º Relatório Especial de Passagens de Fauna, encaminhado por meio do Ofício BR 230/PA nº 66/14 de 28/11/2014, com as complementações solicitadas.
2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**Engº Julio César Maia**  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DPP/DNIT

05.118.5700

As Analistas <sup>Requiel</sup> Keim

para análise e providências

05/12/14

Tatiana Veil

**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

OFÍCIO BR-230/PA nº 66/14  
Aparecida de Goiânia, 27 de novembro de 2014.

Ao  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT  
At. Aline Figueiredo Freitas  
CGMAB – Coordenação Geral de Meio Ambiente,

Assunto: BR-230/PA E BR-422/PA – Encaminha 2ª Relatório Especial de Passagens de Fauna –  
Subprograma de Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamento de  
Fauna - Novembro/2014.

Anexos: 2 vias impressas e 2 vias digitais;

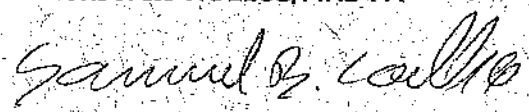
Prezada Coordenadora,

O Consórcio HOLLUS/MRS-PA, com vistas ao andamento do Contrato nº PP-653/10-00, firmado com o DNIT e Ordem de Serviço emitida em 24 de junho de 2013, cujo objeto é a execução dos serviços do PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE FAUNA, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO ENTRE A DIVISA DOS ESTADOS DO PAITO E RURÓPOLIS E DA BR-422/PA TRECHO ENTRE NOVO REPARTIMENTO E TUCURUI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1057,7 KM, encaminha em anexo o 2º Relatório de Especial de Passagem de Fauna – Subprograma de Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de atropelamento de fauna - Novembro/2014 em resposta à solicitação feita por esta CGMAB pelo OFÍCIO Nº 2205/2014/CBMBAB/DPP.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Samuel Bernardes Coelho  
Consórcio HOLLUS/MRS-PA



Recebido no Arquivo da  
CGMAB/DP P/DNIT  
Em: 28/11/14  
Hora: 18:40  
CS: [Handwritten initials]  
A com. 1185210

EM ERAND



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.030829/2014-66 COTRA/IBAMA

Brasília, 08 de dezembro de 2014

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de estudos e relatórios referentes às BR's 156/AP e 230/PA**

Solicito o arquivamento dos documentos abaixo relacionados, referentes à:

**BR-156/AP, trecho norte** (processo nº 02001.001266/2000-01):

# Complemento ao Estudo do Inventário Florestal realizado nas AI's Cariá, Ahumã, Samaúma, Iwawka, Tukay e Estrela (agosto/2014), constituído de 05 volumes (protocolo nº 02001.015177/14-30, de 13/08/2014 - Of. nº 027940/GAB/SETRAP);

**BR-230/PA, Div. TO/PA - Rurópolis/PA** (proc. 02001.005110/14-97)


# Relatórios Fotográficos de Veículos Carregados com Madeira, referentes aos meses de maio (02001.011858/14-29), junho (02001.013675/14), julho (02001.014759/14-07), agosto (02001.017292/14-49), setembro (02001.019398/14-87) e outubro de 2014 (02001.022516/14-34), constituído de 06 volumes ;

# 8º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais - ago-2013 a fev-2014, constituído de 02 volumes (protocolo nº 02001.005110/14-97) de 21/03/14 - Of. 472/14-CGMAB-DPP;

# 9º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais - fev-2014 a ago-2014, constituído de 02 volumes (protocolo nº 02001.019389/14-96) de 08/10/14 - Of. 1908/14-CGMAB-DPP;

# 2ª versão PBA - reformulado (fev-14), constituído de 01 volume (protocolo nº 02001.004796/14-17) de 18/03/14 - Of. 441/14-CGMAD/DPP.

# Projeto de Plantio Compensatório, lote 4 - Anapú - Altamira; contendo 01 volume (outubro - 2011).

  
**RAQUEL CAROLINE ALVES LACERDA**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

EMERGENCY



02001.024 601/2014-37  
12.12.14



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº. 2596 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 11 de dezembro de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora  
Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF


Assunto: **BR-230/PA – ARTs de profissionais do Programa de Proteção de Fauna**

Anexo: **Ofício BR-230/PA nº 54/14**

Senhor Coordenador Geral,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da rodovia BR-230/422/PA, encaminhamos as ARTs dos profissionais da equipe envolvida nos subprogramas do Programa de Proteção de Fauna a serem incluídos na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 175/2012 Renovação, enviado pelo Consórcio Hollus/MRS.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

CS. 118.7645

As Analistas Roguel e Karim

para providências.

14/12/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza

Coordenadora de Licenciamento de Transporte

TR/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

At. Aline Figueiredo Freitas

CGMAB – Coordenação Geral de Meio Ambiente,

**Assunto: BR-230/PA E BR-422/PA – Encaminha as ARTs dos profissionais da equipe técnica envolvida nos subprogramas do Programa de Proteção de Fauna, para serem encaminhadas ao IBAMA.**

Anexos: ART Nº 067/14 – Jones Ribeiro de Souza;

ART Nº 070/14 – Hellen Cristina Alves do Nascimento;

ART Nº 045/14 – Fabiana Angélica Santos Rodrigues Ferreira;

ART Nº 073/14 – Ederval de Paula Santos;

Prezada Coordenadora,

O Consórcio HOLLUS/MRS-PA, com vistas ao andamento do Contrato nº PP-653/10-00, firmado com o DNIT e Ordem de Serviço emitida em 24 de junho de 2013, cujo objeto é a execução dos serviços do PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE FAUNA, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO ENTRE A DIVISA DOS ESTADOS DO PA/TO E RURÓPOLIS E DA BR-422/PA TRECHO ENTRE NOVO REPARTIMENTO E TUCURUI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1057,7 KM, encaminha em anexo as ARTs de parte da equipe técnica dos profissionais envolvidos nos subprogramas do Programa de Proteção de Fauna BR-230/PA E BR-422/PA, para serem encaminhadas ao IBAMA para junta no processo de Autorização Nº 175/2012 Renovação.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lorena Artiaga Moreira

Consórcio HOLLUS/MRS-PA

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 07/10/14  
Hora: 15:40  
CS: 1174747  
1019

EN BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO**

CRBio-06  
ART N° 073  
Data: 15/01/14  
Rubrica: [assinatura]  
60594  
ASS.

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

**CONTRATADO**

2. Nome: Ederval de Paula Santos-		3. Registro no CRBio: 93107/04-D	
4. CPF: 461.794.022-72	5. E-mail: eder.herpeto@gmail.com		6. Tel: 35055707
7. End.: Rua 165, Q. 51, Lt 31		8. Compl.:	
9. Bairro: Jardim Imperial 2	10. Cidade: Trindade	11. UF: GO	12. CEP: 75380-000

**CONTRATANTE**

13. Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
14. Registro Profissional: 218042009		15. CPF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-30	
16. End: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA 00 Fone: 3924-4275 e-mail:			
17. Compl.: QD. 1B LT. 24 3º ANDAR		18. Bairro: CONDOMINIO CIDADE EMPRESARIAL	19. Cidade: APARECIDA DE GOIANIA
20. UF: GO	21. CEP: 74934-600	22. Site:	

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza (X) 23.1. Prestação de serviço		( ) 23.2. Ocupação de cargo/função	
1.1( ) 1.2(X) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7(X) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )		a( ) b( ) c( )	
24. Identificação: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO AFUNGENTAMENTO E SALVAMENTO DE FAUNA NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA DA BR-230/PA E BR-422/PA.			

25. Localização Geográfica (Município):			26. UF: PA
25.1 - do Trabalho: RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI			
25.2 - da Sede: RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI			
27. Forma de participação: ( ) individual (X) equipe		28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS, MÉD. VETERINÁRIOS, TÉCNICO GEOPROCESSAMENTO	
29. Área do Conhecimento: ( 5 ) ( 19 )		30. Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )	

**31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)**

O programa visa minimizar as atividades de resgate propriamente ditas, através do acompanhamento da transmigração passiva durante o desmaté prévio e o incremento de ações que possam contribuir para evitar maiores intervenções na translocação natural. Isso por que muitos animais se estressam e sofrem frente às ações de captura, transporte e soltura. Equipes de biólogos e médicos veterinários acompanham as atividades de supressão de vegetação, juntamente com os trabalhadores que recebem orientação, para acionarem as equipes de resgate, caso encontrem animais. Nos casos em que os animais não consigam se deslocar para áreas adjacentes esses são capturados e encaminhados ao Centro de Triagem Móvel (CTM). Os animais capturados e enviados ao CTM são analisados quanto às suas condições gerais, aferência de dados biométricos e marcações. Após esses procedimentos é feita a destinação dos animais, que depende da condição física dos mesmos. Os animais aptos à soltura são encaminhados para fragmentos adjacentes.

32. Valor: R\$ 3.500,00	33. Total de horas: 20	34. Início: jan/2014	35. Término: 2/14
-------------------------	------------------------	----------------------	-------------------

**36. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 02/01/14  
 Ederval de Paula Santos  
 Assinatura do Profissional  
 Hollus Serviços Especializados Ltda  
 Assinatura do Contratante

**37. CARIMBO DO CRBio**

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

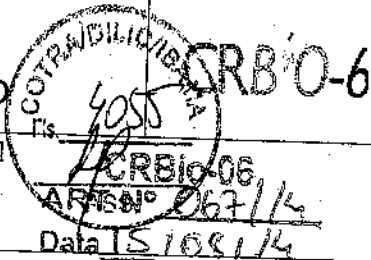
Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

EN BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

CONTRATADO

2. Nome: JONES RIBEIRO DE SOUZA  
3. Registro no CRBio: 17137706-d  
4. CPF: 755 856 262 - 72  
5. E-mail: jousou@redmail.com  
6. Tel: 093 9143 0500  
7. End.: AV. AV A, QUADRA 35, LT. 21  
8. Compl.:  
9. Bairro:  
10. Cidade: PARAUPEBAS  
11. UF: PA  
12. CEP: 68515-000

CONTRATANTE

13. Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
14. Registro Profissional: 218042009  
15. CPF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-30  
16. End.: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA 00  
Fone:  
17. Compl.: QD 1B LT 24  
18. Bairro: CONDOMINIO CIDADE EMPRESARIAL  
19. Cidade: APARECIDA DE GOIANIA  
20. UF: GO  
21. CEP: 74934-600  
22. Site:

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

3. Natureza (X) 23.1. Prestação de serviço  
1( ) 1.2 (X ) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7 (X ) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( )  
( ) 23.2 Ocupação de cargo/função  
a( ) b( ) c( )  
4. Identificação: PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA DA BR-230/PA E BR-422/PA

5. Localização Geográfica (Município):  
5.1 - do Trabalho: RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI  
5.2 - da Sede: RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI  
26. UF: PA  
7. Forma de participação: ( ) individual (X) equipe  
28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS, MÉD. VETERINÁRIOS, TÉCNICO GEOPROCESSAMENTO

6. Área do Conhecimento: ( 5 ) ( 19 )  
30. Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )  
31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)

MOSTRAGEM DE MAMÍFEROS DE PEQUENO PORTE UTILIZANDO MÉTODO DE CAPTURA -RECAPTURA MÚLTIPLA, MONITÓRIOS CASUAIS, ARMADILHAS TIPO SHERMAN E TOMAHAWK E PITFALL. O MONITORAMENTO DE FAUNA PARA AVALIAR A RESPOSTA DOS PEQUENOS MAMÍFEROS A AS INTERVENÇÕES PROVENIENTES DA PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS.

32. Valor: R\$ 3.500,00  
33. Total de horas: 44  
34. Início: JUL/2013  
35. Término: / /

36. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 11/08/14  
Assinatura do Profissional: Jones Ribeiro de Souza  
Data: 11/08/14  
Assinatura e Carimbo do Contratante: Hollus Serviços Especializados Ltda

37. CARIMBO DO CRBio

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devolução da BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

a: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

b: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

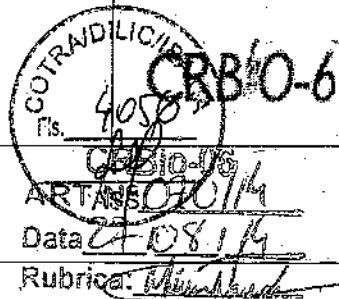
Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

EN BRANCO





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6ª REGIÃO**



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1-

ARTANEXO 01/14  
Data 27/08/14

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**CONTRATADO**

Nome: *Hellen Cristina Alves do Nascimento* 3.Registro no CRBio: *4709/04*  
 CPF: *030 468 141 51* 5.E-mail:  
 Ind.: *Rua Antonio Candido* 6.Tel: *6491010471*  
 Bairro: *Jardim Rio Claro* 10.Cidade: *Fátima* 11.UF: *GO* 12.CEP:

**CONTRATANTE**

Nome: **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**  
 Registro Profissional: *218042009* 15. CPF / CGC / CNPJ: *06.267.018/0001-30*  
 End: *AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA 00* Fone: *3924-4275* e-mail:  
 Compl.: *QD. 1B LT. 24 3º* 18. Bairro: *CONDOMINIO* 19. Cidade: *APARECIDA DE GOIANIA*  
*ADAR* *CIDADE EMPRESARIAL*  
 UF: *GO* 21. CEP: *74934-600* 22. Site:

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Natureza  23.1. Prestação de serviço  
 1.2  1.3  1.4  1.5  1.6  1.7  1.8  1.9  1.10  1.11   23.2 Ocupação de cargo/função  
 a  b  c

Identificação: **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES A AMOSTRAGEM DE HERPETOFAUNA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA DA BR-230/PA E BR-422/PA.**

Localização Geográfica (Município):  
 I - do Trabalho: *RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI* 26.UF: *PA*  
 II - da Sede: *RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI*

Forma de participação:  individual 28. Perfil da equipe: *BIÓLOGOS, MÉD. VETERINÁRIOS, TÉCNICO GEOPROCESSAMENTO*  
 equipe

Área do Conhecimento:  5  19  30.Campo de Atuação:  1  2  3  4  5  
 31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)

io trabalhadas cinco áreas amostrais ao longa da BR-230/PA, em cada uma delas a equipe permanecerá durante cinco  
 . A amostragem de cada área será feita em duas parcelas contendo três trilhas cada. Em cada trilha são instaladas 20  
 adis tipo Live trap disposta aos pares a cada 20 metros, dispostas tanto no chão quanto no sub-bosque, com esforço  
 stral de Live trap de 600 armadilhas/noite/módulo. Além dessas armadilhas, em cada trilha são montadas três estações  
 'itfall trap, no formato de Y, espaçadas 100 metros uma da outra, com esforço amostral de 90 estações/noite/módulo.  
 as as armadilhas são conferidas diariamente, no período da manhã e no final da tarde.

32.Valor: *R\$ 3.500,00* 33.Total de horas: *20* 34.Início: *Fev/2014* 35.Término: */*

**36. ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBio**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: */ /*  
*Hellen Cristina A. do Nascimento* Assinatura do Profissional  
*[Carimbo]* Assinatura e Carimbo do Contratante

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**  
 amos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a  
 devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

*/ /* Assinatura do Profissional  
  
*/ /* Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: */ /* Assinatura do Profissional  
  
 Data: */ /* Assinatura e Carimbo do Contratante

EN BRANCO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO**



**CRBIO-6**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

**CONTRATADO**

2. Nome: Fabiana Angélica Santos Rodrigues Ferreira		3. Registro no CRBio: 62020/04D	
4. CPF: 943.398.301-78	5. E-mail: biologafabiana@gmail.com		6. Tel: (62) 81847580
7. End.: R. da Lagosta Qd. 83, Lts. 1-8, Condomínio Villágio Atlântico		8. Compl.: Casa 17	
9. Bairro: Jardim Atlântico	10. Cidade: Goiânia	11. UF: GO	12. CEP: 74.343-400

**CONTRATANTE**

13. Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
14. Registro Profissional: 218042009		15. CPF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-30	
16. End: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA 00		Fone: 3924-4275	e-mail: /
17. Compl.: QD. 1B LT. 24 3º ANDAR	18. Bairro: CONDOMÍNIO CIDADE EMPRESARIAL	19. Cidade: APARECIDA DE GOIANIA	
20. UF: GO	21. CEP: 74934-600	22. Site:	

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza (X) 23.1. Prestação de serviço		( ) 23.2. Ocupação de cargo/função a ( ) b ( ) c ( )
1.1 ( ) 1.2 (X) 1.3 ( ) 1.4 ( ) 1.5 ( ) 1.6 ( ) 1.7 (X) 1.8 ( ) 1.9 ( ) 1.10 ( ) 1.11 ( )		

24. Identificação: Coordenação do Programa de Proteção de Fauna da BR-230 e BR-422/PA

25. Localização Geográfica (Município):		26. UF: PA
25.1 - do Trabalho: RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI		
25.2 - da Sede: RURÓPOLIS, NOVO REPARTIMENTO, MARABÁ, TUCURUI		

27. Forma de participação: ( ) individual (X) equipe	28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS, MÉD. VETERINÁRIOS, TÉCNICO GEOPROCESSAMENTO
---	---

29. Área do Conhecimento: ( 5 ) ( 19 )	30. Campo de Atuação: 1 ( ) 2 ( ) 3 (X) 4 ( ) 5 ( )
--	---

**31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)**

Coordenação do Programa de Proteção de Fauna da BR-230 e BR-422/PA, que contém quatro subprogramas: Monitoramento de Fauna, Manejo e Conservação de Fauna Ameaçada, Afugentamento e Salvamento de Fauna e Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamento de Fauna ao longo do trecho. Os dados serão coletados de forma direta e indireta, com metodologia específica para cada grupo taxonômica e subprograma.

32. Valor: R\$ 1.300,00	33. Total de horas: 40	34. Início: Fev/2014	35. Término:
-------------------------	------------------------	----------------------	--------------

**36. ASSINATURAS**

**Declaro serem verdadeiras as informações acima**

Data: 13 / 02 / 2014	Data: 13 / 02 / 2014
<i>Fabiana Angélica S.R. Ferreira</i> Assinatura do Profissional	<i>[Assinatura]</i> Assinatura e Carimbo do Contratante

**37. CARIMBO DO CRBio**

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

EN DRANCO

# DNIT

02001.024761/2014-13

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Of</u>
Nº. 02001.024761/2014-13
Recebido em 15/12/2014
Assinatura: <u>Marcelo Marques</u>

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº. 2608 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 12 de dezembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador-Geral CGTMO/DILIC/IBAMA,  
Instituição Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília - DF



Assunto: BR-230/PA – Correção de pontos críticos de erosão e deslizamento situados no Lote S/D (km 643,60 ao km 728,00)

Anexo: 1-) OF 02001 012562/2014-25 COTRA/IBAMA  
2-) Memorando nº 2551/2014/CGCONT/DIR  
3-) Email enviado em 11/12/2014

Senhor Coordenador Geral,

1. Em resposta ao OF 02001 012562/2014-25 COTRA/IBAMA de 05/11/2014, que solicita informações sobre as providências a serem tomadas para a correção de pontos críticos de erosão e deslizamento do pavimento, em locais específicos da obra de implantação e pavimentação da rodovia BR 230/PA, situados no Lote S/D (km 643,60 ao km 728,00), informamos, conforme descrito no Memorando nº 2551/2014/CGCONT/DIR de 26/11/2014 e no Email enviado em 11/12/2014, que:

a-) Em relação aos pontos de afundamentos ocorridos na pista de rolamento, cujas as sondagens já foram realizadas, a Supervisora de Obras (Maia Melo) informou que a análise final está em fase de conclusão à qual será entregue até 15/12/2014.

b-) Em relação ao escorregamento de material de baixo suporte (folhelho) a Construtora responsável pelo trecho, Sanches Tripoloni, está iniciado os trabalhos de recuperação no mês vigente.

2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Aliné Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS. 118.7808

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000

CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

PAGG\_MEIO\_AMBIENTE\CGMAB\_REGIAO\_NORTE\2014\BR\_230-PA\_50600.005794\_2004-49\OFICIO\281\_Oficio BR 230 PA\_Encaminha prazo\_correção pontos

críticos\_Lote 05\_IBAMA\_12-12-2014.doc  
Marcelo Marques - 8466

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

A Analista Raquel e equipe  
para análise e acompanhamento.

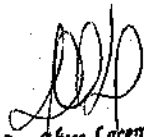
17/12/14

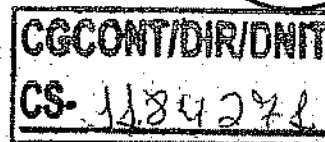
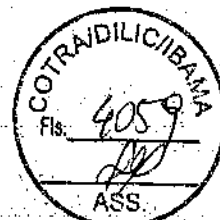
Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza  
Intenadora de Licenciamento de Transporte  
COTRA/DILIC/IBAMA

Anexo I retirado por  
a tripulação de cópia de  
documento já anexado  
ao processo.

06/04/15

  
Raquel Caroline Alves Lucena  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
matrícula: 2448427



Diretoria de infraestrutura Rodoviária  
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária  
Memorando nº 255/2014/CGCONT/DIR

Brasília, 20 de Novembro de 2014

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente,

**ASSUNTO:** BR-230/PA – Informações quanto as correções adotadas para os pontos críticos de erosão e deslizamento no Lote S/D.

**ANEXO:** Memorando nº 1705/2014/CGMAB/DPP  
Cópia OF 02001.012562/2014-25 COTRA/IBAMA  
Cópia do Email encaminhado pelo Eng.º Jairo de Jesus Rabelo em 25/11/2014.

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atenção ao memorando nº 1705/2014/CGMAB/DPP, no qual solicita informações referentes as providências adotadas para a correção de pontos críticos de erosão e deslizamento do pavimento na BR-230/PA, localizadas no Lote S/D (km 643,60 ao 728,00) esta Coordenação-Geral de Construção Rodoviária informa que, de acordo com o e-mail encaminhado pelo Eng.º Jairo de Jesus Rabelo (UL Altamira), estão sendo tomadas as seguintes providências:

- Escorregamento de material de baixo suporte (folhelho):

*"informamos que a empresa Sanches Tripoloni, responsável pelo trecho Altamira/Medicilândia, em reunião nesta UL, comprometeu-se a iniciar os serviços de recuperação do ponto onde ocorreu o escorregamento de material de baixo suporte (folhelho/xisto) com a reconstituição e adequação da drenagem danificada para garantir a estabilidade do corte e evitar carregamento de material para o dispositivo de arte corrente (OAC). Os serviços iniciarão em breve para funcionar em neste período de inverno amazônico. Ademais, serão reconstituídos outros pontos de drenagem ao longo neste lote."*

- Rompimento do Pavimento:

*"Em relação aos pontos de afundamentos na pista de rolamento, cujas sondagens já foram realizadas para estudo específico, a Supervisora informou que a análise final está em fase de conclusão a qual será entregue até 15/12 contendo o Projeto Executivo de tais patologias. Informamos ainda que manteremos a empresa de conservação realizando ajustes no desvio existente para garantir a trafegabilidade e mitigar possíveis impactos ambientais, assim como a manutenção da sinalização de advertência no local. Ressalta-se porém, que os trabalhos definitivos só poderão ser iniciados após a conclusão dos estudos técnicos retro mencionados."*

Atenciosamente,

Eng.º Fábio Pessoa da Silva Nunes

Coordenador-Geral de Construção Rodoviária/CGCONT/DIR/DNIT  
(Substituto)

Recebido no Apoio d  
CGMAB/DPP/DNI  
Em: 20/11/14  
Hora: 15:35  
CS: [assinatura]  
A conferir

EM ERAND





**Assunto:** Obras BR 230/PA

**De:** Jairo de Jesus Rabelo <jairo.rabelo@dnit.gov.br> [+][x]

**Data:** 25/11/2014 13:58:17

**Destinatário:** cleber.silva@dnit.gov.br [-]

Prezado Cleber,

Em resposta ao mencionado via contato anterior, informamos que a empresa Sanches Tripoloni, responsável pelo trecho Altamira/Medicilândia, em reunião nesta UL, comprometeu-se a iniciar os serviços de recuperação do ponto onde ocorreu o escorregamento de material de baixo suporte (folhelho/xisto) com a reconstituição e adequação da drenagem danificada para garantir a estabilidade do corte e evitar carreamento de material para o dispositivo de arte corrente (OAC). Os serviços iniciarão em breve para funcionarem neste período de inverno amazônico. Ademais, serão reconstituídos outros pontos de drenagem ao longo neste lote;

Em relação aos pontos de afundamentos na pista de rolamento, cujas sondagens já foram realizadas para estudo específico, a Supervisora informou que a análise final está em fase de conclusão a qual será entregue até 15/12 contendo o Projeto Executivo de tais patologias. Informamos ainda que manteremos a empresa de conservação realizando ajustes no desvio existente para garantir a trafegabilidade e mitigar possíveis impactos ambientais, assim como a manutenção da sinalização de advertência no local. Ressalta-se porém, que os trabalhos definitivos só poderão ser iniciados após a conclusão dos estudos técnicos retro mencionados.

Att,

Engº Jairo de Jesus Rabelo

SR DNIT/PA - UL Altamira

093-35151435 / 91-988772440

EN BLANCO

**Assunto:** Enc: Reunião com a Sanches  
**De:** Cleber da Silva Pinto <cleber.silva@dnit.gov.br> [+] [x]  
**Data:** 11/12/2014 17:19:41  
**Destinatário:** luiz.eduardo@dnit.gov.br [...]  
Boa Tarde Luiz Eduardo.



Conforme email do Eng. Jairo as obras nos pontos críticos serão iniciados neste mês de dezembro.

att

Cleber

-----Mensagem original-----

**Assunto:** Reunião com a Sanches  
**Remetente:** "Jairo de Jesus Rabelo" <jairo.rabelo@dnit.gov.br>  
**Para:** cleber.silva@dnit.gov.br  
**Data:** quinta-feira, 11 de dezembro de 2014 11:57:12

Prezado Cleber,

Houve uma reunião entre a UL - Altamira e representante da Empresa Sanches onde ficou acordado que a empresa em questão executará os reparos (pontos críticos) identificados durante a inspeção do IBAMA, neste mês de dezembro.

Att,

—

Engº Jairo de Jesus Rabelo  
SR DNIT/PA - UL Altamira  
093-35151435 / 91- 988772440

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.014267/2014-11 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de dezembro de 2014.

À Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN - Setor de Autarquias Norte Qd. 3 Lt. A  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

**Assunto: BR-230/PA: encaminhamentos de relatórios fotográficos com registros de veículos com carregamento de madeira na rodovia.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Trata-se de avaliação dos relatórios fotográficos encaminhados pelo DNIT ao IBAMA com registros fotográficos de veículos com carregamentos de madeira, trafegando na BR-230/PA, segmento entre os km 631,8 e 983,8, em atendimento à condição definida pela FUNAI nos estudos indígenas por ela aprovados.
2. A Coordenação de Transportes - COTRA, responsável pelo acompanhamento do processo de licenciamento ambiental das obras na rodovia em questão, procedeu a análise preliminar dos relatórios e os encaminhou à Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO, setor responsável pelas atividades de fiscalização ambiental na repressão às ilegalidades e ao desmatamento florestal, dentre outras atribuições. Ao avaliar o conteúdo dos relatórios até então recebidos, a Coordenação de Operações de Fiscalização da DIPRO manifestou-se com a opinião de não ser viável constatar a ocorrência de ilícitos ambientais a partir dos registros fotográficos ali apresentados, por não ser possível avaliar se a madeira foi extraída de um local sem autorização, ou se as cargas estariam desacompanhadas do documento de transporte correspondente (Documento de Origem Florestal - DOF ou Guia Florestal do SISFLORA). Ademais, julgou desnecessária a exposição da equipe contratada pela Ocean Serviços, Locações e Turismo LTDA para realização dos registros fotográficos.
3. Informou ainda que a fiscalização do IBAMA encontra-se permanentemente



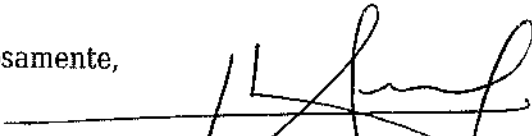
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

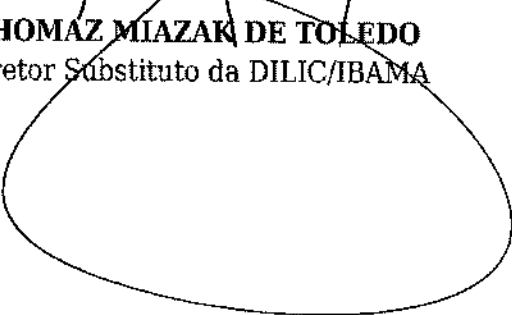
na região, conforme estabelecido no Planejamento Nacional Anual de Proteção Ambiental do ano de 2014, cuja execução incluiu ações de fiscalização com foco em Planos de Manejo Florestal irregulares em municípios como Uruará, Placas e Rurópolis, dentre outras ações de combate ao desmatamento ilegal, tais como a averiguação de polígonos de desmate identificados por meio de imagens satelitais e a apuração de movimentações inviáveis em sistemas oficiais de controle florestal. Ademais, a Operação Onda Verde, cuja característica é a continuidade para permanência na Amazônia Legal, em atuação conjunta com a Força Nacional de Segurança Pública, dispôs, em 2014, de bases nos municípios de Itaituba e Novo Repartimento, sendo que o combate a ilícitos ambientais abrange esses municípios em seus arredores.

4. Diante do exposto e ainda considerando os limites das competências desta Diretoria, informo não ser necessário o envio dos Relatórios Fotográficos nos moldes atuais. No entanto, este Instituto se coloca à disposição para o agendamento de uma reunião com o DNIT, a FUNAI e a empresa contratada para discutir formas de converter os esforços do trabalho em questão em um material a ser utilizado de maneira objetiva para atuação das equipes de fiscalização no local.

Atenciosamente,



**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF
Nº. 02001.02574/2014-03
Recebido em 29/12/2014
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 2688/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 26 de dezembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília-DF

Assunto: **BR230/PA – Encaminha Pareceres Técnicos referentes às Passagens de Fauna sob pontes dos Lotes 2 e 3 da rodovia BR-230/PA, previstas para execução imediata.**

Anexo: **1-) Parecer Técnico nº 005/2014 - Consórcio HOLLUS/MRS/PA**

Senhor Coordenador Geral

1. Visando o atendimento da Condicionante 2.5.3 da LI IBAMA 825/2011, a qual solicita a instalação de passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da BR-230/PA, apresentamos o Parecer Técnico nº 005/2014 - Consórcio HOLLUS/MRS/PA, referente à necessidade de implantação de passagens de fauna sob as pontes dos Lotes 2 e 3 da rodovia BR-230/PA, previstas para execução imediata pelo Consórcio Mac-Vilasa-Pavotec.

2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

*De ordem,*

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*[Assinatura]*  
**Eng. Georges L. Andraos Filho**  
Coordenador/Aquaviário/CGMAB  
Matr. 1920-8

CS. 118.9951

As analistas Raquel e Karim

p/ análise e providências

02/01/15

*Larissa Amorim*

Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes / Substitua  
COTRA/DILIC/IBAMA

Analista Karim,

p/ análise e providências,

*Raquel*  
Raquel Caroline Alves Lacerda  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 2449427

19/01/15



# DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: OF.

Nº. 02001.0257-77/2014- 14

Recebido em: 29/12/2014

*W. Amell*  
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 2690/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 26 de dezembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília-DF



Assunto: **BR230/PA – Encaminha documentos solicitados para realizar a renovação da ASV nº 716/2012**

Anexo: 1-) Memorando nº 2743/2014/CGCONT/DIR  
2-) OF 02001.012915/2014-97 COTRA/IBAMA

Senhor Coordenador Geral

1. Em atendimento ao solicitado no OF 02001.012915/2014-97 COTRA/IBAMA de 12/11/2014, inerente ao encaminhamento de documentos para contemplar a renovação da ASV nº 716/2012 emitida para a obra de pavimentação da BR 230/PA (km 0,00 ao km 984,00), encaminhamos, em anexo, o Memorando nº 2743/2014/CGCONT/DIR de 22/12/2014.
2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

*De ordem,*

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*Georges V. Andraus*  
Coordenador/Aquaviário/CGMAB  
Matr. 1920-8

CO. 118.9947

A Analista Raquel

Para análise e manifestação

05/10/15

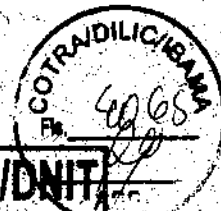
Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Inspeção de Transporte  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

# DNIT

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária  
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária  
Memorando nº 2443/2014/CGCONT/DIR

CGCONT/DIR/DNIT  
CS- 1589137



Brasília, 22 de Dezembro de 2014.

A Coordenação-Geral de Meio Ambiente,

**ASSUNTO:** BR-230/PA, - Análise do Ibama referente a solicitação da ASV nº 716/2012

**ANEXO:** Planilha com avanço físico das obras da BR-230/PA  
Relatório das áreas suprimidas pela CELPA  
- Áreas de Supressão Vegetal  
Cópia Memorando nº 2579/2014/CGCONT/DIR  
Cópia Memorando nº 1765/2014/CGMAB/DPP  
Cópia, Ofício 02001 012915/2014-97 COTRA/IBAMA

Senhora Coordenadora-Geral,

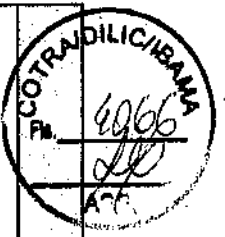
Encaminho documentação em atendimento à solicitação feita através ao Memorando nº 1765/2014/CGMAB/DPP, no qual solicita informações para atender aos questionamentos do IBAMA sobre a análise da renovação da ASV 716/2012.

Atenciosamente,

Eng.º Fábio Pessoa da Silva Nunes  
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária/CGCONT/DIR/DNIT  
(Substituto)

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em 22/12/14  
Hora: 10:14  
CS: [Assinatura]  
A conferir

EN BLANCO



BR-230/PA EXTENSOES E PERCENTUAIS CONCLUIDOS - Atualizado em novembro/2014

AVANÇO FÍSICO

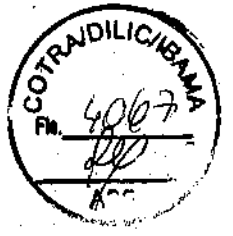
Lote	TUPURANGA - MEDICILANDIA				MEDICILANDIA - RUROFOLIS			TOTALS		
	1.1	1.2	2	3	4	5	1		2	3
Empresa / Consórcio	TAMAGA - CIMCOP	TAMAGA - CIMCOP	SANCHES TRIPOLONI	TORC	TORC	SANCHES TRIPOLONI	SANCHES TRIPOLONI	Consórcio Mac-Vilasa-Pavotac	Consórcio Mac-Vilasa-Pavotac	
Contrato	00 0353/2013	00 0354/2013	02 0582/2010-00	00 0532/2013-00	02 0584/2010	02 00435/2012	00 01032/2012	00 01037/2012	00 01036/2012	
Segmento	km 134,9 - 178,6	km 178,6 - 280,54	km 283,60 - 388,60	km 388,60 - 493,60	km 493,60 - 643,60	km 643,60 - 728,00	km 728,00 - 811,10	km 811,10 - 894,22	km 894,22 - 976,99	
Extensão (km)	43,7	101,94	105,00	105,00	150,00	84,40	83,10	83,12	82,77	839,05
Limpeza	43,7	44,00	72,60	98,76	117,17	51,56	0,00	27,80	28,04	385,93
Terraplenagem	43,7	44,00	71,20	86,86	117,17	51,56	0,00	19,68	21,22	387,69
Drenagem Subterrânea/A.C	43,7	44,00	71,20	86,86	114,88	50,06	0,00	20,38	20,90	364,28
Sub-Base	43,7	19,20	70,52	83,56	114,88	50,06	0,00	5,30	3,16	327,48
Base	43,7	18,68	70,52	79,29	114,88	50,06	0,00	2,54	0,00	317,29
CBUQ	43,7	18,68	69,06	72,82	139,44	82,17	0,00	0,00	0,00	363,48
Drenagem Superficial	43,7	0,00	64,20	72,13	76,6%	50,06	0,00	0,00	0,00	301,27
Signalização	43,7	0,00	69,00	0,00	69,29	30,00	0,00	0,00	0,00	168,29
Cerca	43,7	5,80	72,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,60
OBSERVAÇÕES			Falta concluir 35km de implantação. Deuses, um trecho de 28,0 Km não tem Licença ambiental devido a questões indígenas. Serviços paralisados - Construtora desmobilizada	Serviços em andamento normal. Previsão de término do contrato 03/08/2015	Serviços momentaneamente paralisados. Previsão de término do contrato: 30/12/2014. Aguardando solicitação de status de prazo da Construtora	Serviços paralisados - Construtora desmobilizada. Previsão de término do contrato: 30/12/2014. Construtora já encaminhou ao DNIT solicitação de status de prazo por mais um ano	NÃO INICIADO - DEVIDO A LICENÇA AMBIENTAL INDÍGENAS	Destes lotes 40,0 km não estão liberados para construção por questões indígenas. No restante serviços em andamento normal. Previsão de término do contrato: 18/03/2015	Serviços em andamento normal. Previsão de término do contrato: 18/03/2015	

PONTES

1 - As pontes existentes, sendo de madeira, quando as de concreto que serão alargadas, estão contempladas em O4 lotes de construção, a serem licitados como RDCI estando atualmente em análise na COCONTR/DIR.

2 - A ponte sobre o Rio Xingu tem previsão de ser licitada no início de 2015.

EL PASO



**RELATÓRIO DE ÁREAS SUPRIMIDAS PELA CELPA**

Trecho Divisa TO/PA até o trecho urbano de Marabá (Km 0 ao Km 119,16)

ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	KM INICIAL	KM FINAL	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	LADO	ÁREA
		37,2	37,5	S 05.35409° W048.45241c	S 05.60337° W 048.45241°	Direito	900 m <sup>2</sup>

Trecho Pacajá - Anapu (Lote 3: Km 388,6 ao Km 493,6)

ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	KM INICIAL	KM FINAL	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	LADO	ÁREA
2095	2105	430,5	430,7	S03. 92186° W050. 69287°	S03. 82065° W050. 69412°	Direito	400 <sup>2</sup>
2158	2185	431,76	432,3	S03. 81533° W050. 70205°	S03. 81425° W050. 70625°	Direito	1600 <sup>2</sup>
2290	2309	434,4	434,78	S03. 80986° W050. 72569°	S03. 80772° W050. 72834°	Direito	1500 <sup>2</sup>
2311	2330	434,82	435,2	S03. 80739° W050. 72889°	S03. 80646° W050. 73030°	Direito	1400 <sup>2</sup>
2357	2375	435,74	436,1	S03. 80507° W050. 73529°	S03. 80469° W050. 73851°	Direito	1500 <sup>2</sup>
2420	2424	437	437,08	S03. 80377° W050. 74641°	S03. 80342° W050. 74696°	Direito	320 <sup>2</sup>
3966	3976	467,92	468,12	S03. 65588° W050. 98827°	S03. 65460° W050. 96968°	Esquerdo	1200 <sup>2</sup>
4028	4070	469,16	470	S03. 64836° W050. 98355°	S03. 64504° W050. 98355°	Direito	4900 <sup>2</sup>
4226	4242	473,12	473,44	S03. 62892° W051. 00568°	S03. 62704° W051. 00797°	Esquerdo	1500 <sup>2</sup>
4252	4290	473,64	474,4	S03. 62618° W051. 00956°	S03. 62704° W051. 00797°	Esquerdo	3000 <sup>2</sup>
4446	4480	477,52	469,8	S03. 60372° W051. 03596°	S03. 60267° W051. 03818°	Esquerdo	1200 <sup>2</sup>
4600	4642	480,6	481,44	S03. 59043° W051. 06022°	S03. 58589° W051. 06623°	Esquerdo	4000 <sup>2</sup>
4776	4786	484,12	484,32	S03. 56886° W051. 08388°	S03. 56853° W051. 08458°	Esquerdo	900 <sup>2</sup>
4962	5012	487,84	488,84	S03. 55380° W051. 10997°	S03. 54740° W051. 11684°	Esquerdo	6000 <sup>2</sup>
5020	5038	489	489,36	S03. 54616° W051. 11805°	S03. 54415° W051. 12005°	Esquerdo	1800 <sup>2</sup>
5198	5248	492,56	493,56	S03. 52806° W051. 14338°	S03. 52339° W051. 15107°	Esquerdo	6000 <sup>2</sup>

EN BRANCO





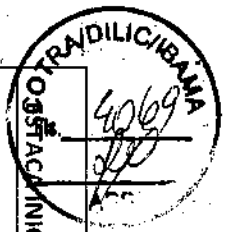
Trecho Anapu - Altamira (Lote 4: Km 493,6 ao Km 643,6)

ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	KM INICIAL	KM FINAL	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	LADO	ÁREA
26		494,12		S 03.52277° W051.15195°	S 03.52058° W051.15507°	Esquerdo	1600 m²
88	122	495,36	496,04	S 03.51415° W051.16429°	S 03.50921° W051.16779°	Esquerdo	3600 m²
4628	4644	586,16	586,48	S 03.11773° W051.80881°	S 03.11784° W051.80910°	Esquerdo	1200 m

Trecho Altamira - Medicilândia (Lote 5: Km 643,6 ao Km 728,00)

ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	KM INICIAL	KM FINAL	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	LADO	ÁREA
3620	3658	716	716,36	S 03.43918° W 052.83124°	S 03.44011° W 052.83531°	Direito	1600 m²
3098	3124	705,56	706,8	S 03.39956° W 052.73985°	S 03.40102° W 052.74435°	Esquerdo	2500 m²
				S 03.39038° W 052.71185°	S 03.39056° W 052.71506°	Direito	1800 m²
				S 03.32142° W 052.56978°	S 03.32201° W 052.57067°	Esquerdo	800 m²
178	272	674,16	649,04	S 03.22103° W 052.27839°	S 03.22255° W 052.23961°	Esquerdo	8500 m²
860	887	660,8	661,34	S 03.26704° W 052.38006°	S 03.26854° W 052.38567°	Direito	3000 m²
1008	1046	663,76	664,52	S 03.27393° W 052.40599°	S 03.27559° W 052.41261°	Esquerdo	2800 m²
1092	1110	665,44	665,8	S 03.27766° W 052.42079°	S 03.27843° W 052.42384°	Esquerdo	1500 m²
1132	1162	666,24	666,84	S 03.27940° W 052.42766°	S 03.28069° W 052.43294°	Esquerdo	2000 m²
1172	1178	667,04	667,16	S 03.28114° W 052.43477°	S 03.28130° W 052.43564°	Esquerdo	600 m²
1250	1256	668,6	668,72	S 03.28127° W 052.44863°	S 03.28132° W 052.44975°	Esquerdo	400 m²
1258	1274	668,76	669,76	S 03.28138° W 052.45008°	S 03.28208° W 052.45285°	Direito	1500 m²
1713	1778	667,86	679,16	S 03.30698° W 052.51730°	S 03.30751° W 052.52900°	Direito	6500 m²

LA BANCHE



Trecho Medicilândia - Uruará ( Lote 1: Km 728,00 ao Km 811,1)

ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	KM INICIAL	KM FINAL	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	LADO	ÁREA
				S 03.50152° W 053.04228°	S 03.50511° W 053.01993°	Esquerdo	18.200 m <sup>2</sup>
				S 03.49662° W 053.10183°	S 03.50151° W 053.04452°	Esquerdo	60.650 m <sup>2</sup>
				S 03.49844° W 053.10774°	S 03.49700° W 053.10248°	Esquerdo	3.900 m <sup>2</sup>
				S 03.49992° W 053.11239°	S 03.49936° W 053.11063°	Esquerdo	1.400 m <sup>2</sup>
				S 03.50676° W 053.12472°	S 03.50150° W 053.11746°	Esquerdo	8.000 m <sup>2</sup>
				S 03.51759° W 053.13834°	S 03.51653° W 053.13581°	Esquerdo	2.400 m <sup>2</sup>

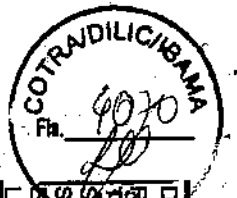
Trecho Uruará - Placas ( Lote 2: Km 811,1 ao Km 894,22)

ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	KM INICIAL	KM FINAL	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	LADO	ÁREA
		833,0	850,2	S 03.72948° e W 053.76940°	S 03.78991° e W 053.90238°	Esquerdo	172.000 m <sup>2</sup>
		838,8	853,2	S 03.74916° e W 053.82852°	S 03.81355° e W 053.93599°	Direito	72.000 m <sup>2</sup>
		872,9	877,9	S 03.86112° e W 054.02080°	S 03.85920° e W 054.06356°	Direito	25.000 m <sup>2</sup>

Trecho Placas - Rurópolis ( Lote 1: Km894,22 ao Km 984,00)

ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	KM INICIAL	KM FINAL	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	LADO	ÁREA
		938,0	939,9	S 03.92518° e W 054.57783°	S 03.93087° e W 054.59393°	Esquerdo	7.600 m <sup>2</sup>
		941,8	946,5	S 03.93650° e W 054.61109°	S 03.96146° e W 054.63974°	Esquerdo	18.800 m <sup>2</sup>
		954,6	957,1	S 04.03439° e W 054.69685°	S 04.05557° e W 054.73317°	Esquerdo	10.000 m <sup>2</sup>
		962,1	963,0	S 04.05557° e W 054.73317°	S 04.05886° e W 054.74112°	Direito.	3.600 m <sup>2</sup>
		963,0	965,3	S 04.05886° e W 054.74112°	S 04.06401° e W 054.76067°	Esquerdo	9.200 m <sup>2</sup>
		970,5	972,2	S 04.07741° e W 054.80654°	S 04.08125° e W 054.82159°	Esquerdo	6.800 m <sup>2</sup>

IN ENDO



DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
RODOVIA: BR-230/PA  
TRECHO: Div. TO/PA (Início Trv. Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares)  
SUBTRECHO: Entr. PA-370 - Entr. BR-163 (A) (Rurópolis)  
SEGMEN TO: km 728,00 - km 811,10  
EXTENSÃO: 83,10 Km  
LOTE: 1

ÁREA DE SUPRESSÃO VEGETAL

(Km)	
LADO ESQUERDO	728,00
	729
	730
	731
	732
	733
	734
	735
	736
	737
	738
	739
	740
	741
	742
	743
	744
	745
	746
	747
	748
	749
	750
	751
	752
	753
	754
	755
	756
	757
	758
	759
	760
	761
	762
	763
	764
	765
	766
	767
	768
	769
	770
	771
	772
	773
	774
	775
	776
	777
	778
	779
LADO DIREITO	

(Km)	
LADO ESQUERDO	779
	780
	781
	782
	783
	784
	785
	786
	787
	788
	789
	790
	791
	792
	793
	794
	795
	796
	797
	798
	799
	800
	801
	802
	803
	804
	805
	806
	807
	808
	809
	810
	811
LADO DIREITO	811,10

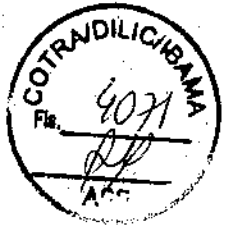
LEGENDA:



ASV  
EXECUTADA

LT 5/12  
Sandrina  
Mpd - p...  
(011)

EN BRANCO



DINT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 RODOVIA: BR-230/PA  
 TRECHO: Div. TO/PA (Início Trv. Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares)  
 SUBTRECHO: Entr. PA 370 (URUARA) - Entr. BR 163(A)-(RURUPOLIS)  
 SEGMENTO: km 811,10 - km 894,22  
 EXTENSÃO: 83,12 Km  
 LOTE: 02

**ÁREA DE SUPRESSÃO VEGETAL**

(km)			
			812,1
			813,1
			814,1
			815,1
			816,1
			817,1
			818,1
			819,1
			820,1
			821,1
			822,1
			823,1
			824,1
			825,1
			826,1
			827,1
			828,1
			829,1
			830,1
			831,1
			832,1
			833,1
			834,1
			835,1
			836,1
			837,1
			838,1
			839,1
			840,1
			841,1
			842,1
			843,1
			844,1
			845,1
			846,1
			847,1
			848,1
			849,1
			850,1
			851,1
			852,1
			853,1
			854,1
			855,1
			856,1
			857,1
			858,1
			859,1
			860,1
			861,1
			862,1
LADO ESQUERDO			826,50
(km)			
			862,1
			863,1
			864,1
			865,1
			866,1
			867,1
			868,1
			869,1
			870,1
			871,1
			872,1
			873,1
			874,1
			875,1
			876,1
			877,1
			878,1
			879,1
			880,1
			881,1
			882,1
			883,1
			884,1
			885,1
			886,1
			887,1
			888,1
			889,1
			890,1
			891,1
			892,1
			893,1
			894,22
LADO ESQUERDO	866,42	13,70 ha	
LADO DIREITO	873,42	16,06 ha	
	882,22	4,71 ha	
	885,18	4,34 ha	
	888,52		
	890,42	1,93 ha	
	891,28	4,05 ha	
	894,22		
LADO DIREITO	866,42	8,36 ha	
	873,42	12,32 ha	
	882,22	3,14 ha	
	885,18	3,72 ha	
	888,52		
	890,42	1,80 ha	
	891,28	4,00 ha	
	894,22		

LEGENDA:



ASV  
EXECUTADA

402  
(mapa)

EN FRANCO







DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 RODOVIA: BR-230/PA  
 TRECHO: Div. TO/PA (Início Trv. Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares)  
 SUBTRECHO: Placas - Entr. BR 163(A) (RURUPOLIS)  
 SEGMENTO: Km 894,22 - Km 976,99  
 EXTENSÃO: 82,77 Km  
 LOTE: 03

**AREA DE SUPRESSAO VEGETAL**

(km)		
	895,22	
	896,22	
	897,22	
	898,22	
	899,22	
	900,22	
	901,22	
	902,22	
	903,22	
	904,22	
	905,22	
	906,22	
	907,22	
	908,22	
	909,22	
	910,22	
	911,22	
	912,22	
	913,22	
	914,22	
	915,22	
	916,22	
	917,22	
	918,22	
	919,22	
	920,22	
	921,22	
	922,22	
	923,22	
	924,22	
	925,22	
	926,22	
	927,22	
	928,22	
	929,22	
	930,22	
	931,22	
	932,22	
	933,22	
	934,22	
	935,22	
	936,22	
	937,22	
	938,22	
	939,22	
	940,22	
	941,22	
	942,22	
	943,22	
	944,22	
	945,22	
LADO ESQUERDO	10,03 ha	900,72
	12,79 ha	908,70
	9,23 ha	914,72
	29,54 ha	927,42
LADO DIREITO	6,64 ha	898,39
	15,50 ha	908,70
	8,38 ha	914,72
	21,17ha	927,42
(km)	945,22	
	946,22	
	947,22	
	948,22	
	949,22	
	950,22	
	951,22	
	952,22	
	953,22	
	954,22	
	955,22	
	956,22	
	957,22	
	958,22	
	959,22	
	960,22	
	961,22	
	962,22	
	963,22	
	964,22	
	965,22	
	966,22	
	967,22	
	968,22	
	969,22	
	970,22	
	971,22	
	972,22	
	973,22	
	974,22	
	975,22	
	976,22	
LADO ESQUERDO		
LADO DIREITO		

LEGENDA:

 ASV  
 EXECUTADA

(4-03)  
 (MPC)

EN BRANCO

DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 RODOVIA: BR-230/PA  
 TRECHO: Div. TO/PA (Início Trv. Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares)  
 SUBTRECHO: Fim do trecho pavimentado - Fim trecho pavimentado  
 SEGMENTO: km 388,60 - km 493,60  
 EXTENSÃO: 105,00 km  
 LOTE: 3



ÁREA DE SUPRESSÃO VEGETAL

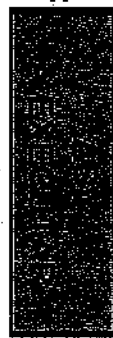
(F03)  
(P03)

LADO ESQUERDO	1,01ha	389,6	390,6	391,6	392,6	393,6	394,6	395,6	396,6	397,6	398,6	399,6	400,6	401,6	402,6	403,6	404,6	405,6	406,6	407,6	408,6	409,6	410,6	411,6	412,6	413,6	414,6	415,6	416,6	417,6	418,6	419,6	420,6	421,6	422,6	423,6	424,6	425,6	426,6	427,6	428,6	429,6	430,6	431,6	432,6	433,6	434,6	435,6	436,6	437,6	438,6	439,6
LADO DIREITO	1,24 ha																																																			
LADO ESQUERDO	6,90 ha																																																			
LADO DIREITO	0,62 ha																																																			
LADO DIREITO	4,79 ha																																																			
LADO DIREITO	2,09 ha																																																			
LADO DIREITO	12,14 ha																																																			
LADO DIREITO	0,171 ha																																																			
LADO DIREITO	4,13 ha																																																			

LADO ESQUERDO	0,10 ha	439,6	440,6	441,6	442,6	443,6	444,6	445,6	446,6	447,6	448,6	449,6	450,6	451,6	452,6	453,6	454,6	455,6	456,6	457,6	458,6	459,6	460,6	461,6	462,6	463,6	464,6	465,6	466,6	467,6	468,6	469,6	470,6	471,6	472,6	473,6	474,6	475,6	476,6	477,6	478,6	479,6	480,6	481,6	482,6	483,6	484,6	485,6	486,6	487,6	488,6	489,6	490,6
LADO ESQUERDO	8,69 ha																																																				
LADO ESQUERDO	8,75 ha																																																				
LADO ESQUERDO	8,17 ha																																																				
LADO ESQUERDO	4,03 ha																																																				
LADO ESQUERDO	11,96 ha																																																				
LADO DIREITO	8,93 ha																																																				
LADO DIREITO	7,98 ha																																																				
LADO DIREITO	8,07 ha																																																				
LADO DIREITO	4,37 ha																																																				
LADO DIREITO	12,68 ha																																																				

(km)	490,6	491,6	492,6
LADO ESQUERDO	5,52 ha		
LADO DIREITO	4,06 ha		

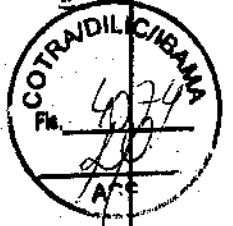
LEGENDA:



ASV  
EXECUTADA

EN BRANCO

DNT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 RODOVIA: BR-230/PA  
 TRECHO: Div. TO/PA (Início Trv. Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares)  
 SUBTRECHO: Início do trecho pavimentado - Fim trecho pavimentado  
 SEGMENTO: km 643,6 - km 728,0  
 EXTENSÃO: 84,00 Km  
 LOTE: 5



AREA DE SUPRESSAO VEGETAL

(km)				
				644,10
				644,80
				645,10
				645,60
				646,10
				646,60
				647,10
				647,60
				648,10
				648,60
				649,10
				649,60
				650,10
				650,60
				651,10
				651,60
				652,10
				652,60
				653,10
				653,60
				654,10
				654,60
				655,10
				655,60
				656,10
				656,60
				657,10
				657,60
				658,10
				658,60
				659,10
				659,60
				660,10
				660,60
				661,10
				661,60
				662,10
				662,60
				663,10
				663,60
				664,10
				664,60
				665,10
				665,60
				666,10
				666,60
				667,10
				667,60
				668,10
				668,60
				669,10
				669,60
				670,10
				670,60
				671,10
				671,60
				672,10
				672,60
				673,10
				673,60
				674,10
				674,60
				675,10
				675,60

LADO DIREITO	PISTA			
				670,66
				0,16 ha
				670,76
				673,2
				1,56 ha
				673,66
				1,32 ha
				674,6
				675,64

(km)				
				675,60
				676,10
				676,60
				677,10
				677,60
				678,10
				678,60
				679,10
				679,60
				680,10
				680,60
				681,10
				681,60
				682,10
				682,60
				683,10
				683,60
				684,10
				684,60
				685,10
				685,60
				686,10
				686,60
				687,10
				687,60
				688,10
				688,60
				689,10
				689,60
				690,10
				690,60
				691,10
				691,60
				692,10
				692,60
				693,10
				693,60
				694,10
				694,60
				695,10
				695,60
				696,10
				696,60
				697,10
				697,60
				698,10
				698,60
				699,10
				699,60
				700,10
				700,60
				701,10
				701,60
				702,10
				702,60
				703,10
				703,60
				704,10
				704,60
				705,10
				705,60
				706,10
				706,60
				707,10
				707,60

LADO ESQUERDO	PISTA			
				679,32
				0,43 ha
				679,76
				680,9
				0,462ha
				683,84
				684,14

LADO DIREITO	PISTA			
				678,8
				0,82 ha
				679,56
				680,9
				0,462ha
				683,84
				684,14

(km)				
				707,60
				708,10
				708,60
				709,10
				709,60
				710,10
				710,60
				711,10
				711,60
				712,10
				712,60
				713,10
				713,60
				714,10
				714,60
				715,10
				715,60
				716,10
				716,60
				717,10
				717,60
				718,10
				718,60
				719,10
				719,60
				720,10
				720,60
				721,10
				721,60
				722,10
				722,60
				723,10
				723,60
				724,10
				724,60
				725,10
				725,60
				726,10
				726,60
				727,10
				727,60

LEGENDA:

ASV EXECUTADA

FA 05 (Rond...)

EMERSON



EN BRANCO





EM BRANCO

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária  
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária  
Memorando nº 2579/2014/CGCONT/DIR

Brasília, 28 de Novembro de 2014



**A Superintendência Regional no Estado do Pará,**

**ASSUNTO:** BR-230/PA – Análise do IBAMA referente a solicitação da ASV nº 716/2012

**ANEXOS:** 1- Memorando nº 11765/2014/CGMAB/DPP  
2- Of 02001.012915/2014-97 COTRA/IBAMA

Trata o presente memorando da análise da solicitação da renovação da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, encaminhada pelo IBAMA através do ofício OF 02001.012915/2014-97 COTRA/IBAMA.

Conforme mencionado no memorando nº 11765/2014/CGMAB/DPP o Órgão Ambiental solicita informações e/ou esclarecimentos complementares para concluir a análise do atendimento das condicionantes da ASV.

Diante do exposto, solicito que essa Superintendência Regional tome providências junto aos Biscas dos Contratos, Supervisora de Obras e Consórcios Construtores para que sejam providenciadas as informações solicitadas pelo IBAMA.

Solicito o envio das informações listadas abaixo, conforme Memorando nº 11765/CGMAB/DPP.

- Cronograma físico das atividades de supressão da vegetação a ser realizada, atualizado e contendo a evolução em percentuais e em km (indicando quilometragem inicial, final e o lado de cada frente de supressão), por lote de obras.
- O cronograma físico das atividades de supressão da vegetação já realizada (de 2010 a 2014), de acordo com a ordem de início de obras dado para cada construtora, contendo a evolução em percentuais e em km (indicando quilometragem inicial, final e o lado de cada frente de supressão), por lote de obras.
- Informações referentes a área suprimida (indicando quilometragem inicial, final e o lado de cada frente de supressão), volume de madeira suprimida, por lote e tipologias, dentro e fora da APP.
- Informações quanto as medidas adotadas e esforços envidados para a destinação do material lenhoso armazenado na faixa de domínio.
- Dimensionamento da área de supressão vegetal realizada pela CELPA dentro da faixa de domínio da rodovia da divisa do TO/PA, até Duzentos e

EN BRANCO

# DNIT

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para esclarecimentos adicionais necessários.



Atenciosamente,

**Engº Fábio Pessoa da Silva Nunes**  
Coordenador Geral de Construção Rodoviária/CGCONT/DIR  
Substituto

EN BRANCO



EM BRANDO



# DNIT



- c) Informações referentes a área suprimida (indicando quilometragem inicial, final e o lado de cada frente de supressão), volume de madeira suprimida, por lote e tipologias, dentro e fora da APP.
  - d) Informações quanto as medidas adotadas e esforços envidados para a destinação do material lenhoso armazenado na faixa de domínio.
  - e) Dimensionamento da área de supressão vegetal realizada pela CELPA dentro da faixa de domínio da rodovia, da divisa do TO/PA até Rurópolis.
4. Assim sendo, solicitamos que essa Coordenação Geral nos encaminhe no prazo máximo de 15 dias, as informações e esclarecimentos solicitados pelo IBAMA.
5. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*Eng.º Julio Cesar Maia*  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DEP/DNIT

EMERSON



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br

OB.02001 012915/2014-97 COTRA/IBAMA

Brasília, 12 de novembro de 2014

A Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN - Setor de Autarquias Norte Qd. 3 Lt. A  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70730640

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em 12/11/14  
Hora 17:10  
OS. 18.2405  
A content  
JCS

Assunto: BR-230/PA: análise solicitação de renovação da ASV 716/2012

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata-se da análise de solicitação de renovação da Autorização de Supressão da Vegetação - ASV nº 716/2012 emitida para a obra de pavimentação da BR-230/PA, Trecho Div. PA/IO - Rurópolis, km 0,0 - 984,0.

A ASV foi emitida em 2012, com validade de 1 ano, e retificada em em 08/08/2013. O relatório com as informações sobre o atendimento das condicionantes foi encaminhado pelo DNIT pelo Ofício nº 1266/2014-CGMAB/DPP de 15 de junho de 2014 e, além deste relatório, demais documentos entregues relacionados ao tema e os relatórios semestrais de gestão ambiental (programas de proteção à flora) encontram-se em análise.

No entanto, registra-se que, de acordo com a documentação analisada, há necessidade do envio de informações e/ou esclarecimentos para conclusão da análise de atendimento das condicionantes e posicionamento quanto à sua renovação da ASV. Portanto, solicita-se as seguintes complementações:

1. Atualizar as informações sobre o andamento das obras com a apresentação de um cronograma físico das atividades de supressão da vegetação (evolução em porcentuais e em km, por lote de obras), comparativo com mapa a ilustrar a faixa de domínio, a área autorizada, a já suprimida e a suprimir. Tal informação é importante também para a redefinição do prazo de validade da ASV.

2. Informar a evolução de quantitativo em área, com o acumulado dos períodos anteriores até último período relatado, por lote em obras. Esses dados devem fazer parte dos relatórios semestrais de forma


EMERGENCY



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transportes  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br

3. Considerando que os projetos de plantio compensatório apresentados propunham sua execução nas APPs interceptadas pela rodovia, solicita-se do empreendedor que apresente nova proposta de local, executável para sua realização antes do final das obras
4. Informar o cômputo de castanheiras (*Bertholletia excelsa*) suprimidas até o momento, de acordo com o cadastro apresentado de espécimes identificados ao longo da faixa de domínio apresentada no PBA, com dados cumulativos por lote de obras desde o início das atividades até o último período de atividades relatado
5. Informar das medidas adotadas e esforços envidados para a destinação adequada do material lenhoso armazenado na faixa de domínio, em atendimento à condicionante orientativa 1.4.

Atenciosamente,

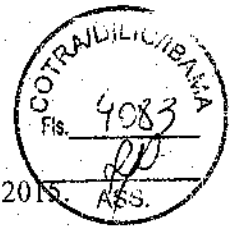
  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRADI/CBAMA

EN BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF.
Nº. 02001.0003	88/2015- 59
Recebido em	09/01/2015
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Assinatura	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº 240 /2015/CGMAB/DPP



Brasília, 09 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Meljo  
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA.

Assunto: **BR-230/PA – Solicita manifestação sobre análise do Plano Básico Ambiental revisado.**

Anexo: **Ofício nº 1881/2014/CGMAB/DPP**

Senhor Coordenador

- Solicitamos manifestação deste IBAMA sobre a análise do Plano Básico Ambiental revisado, encaminhado pelo ofício nº 1881/2014/CGMAB/DPP, em 06/10/2014.
- Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*A Analista Roguel*  
*para manifestação*  
*14/01/15*

*[Handwritten Signature]*  
**Patrícia Veil de Souza**  
 Coordenadora de Licenciamento de Transportes  
 MMA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO





MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
 Documento - Tipo: SA  
 Nº. 02001 019244/2014- SA  
 Recebido em 06/10/2014  
 Assinatura: [Signature]

# DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº 1381 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 06 de outubro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
 Coordenador Geral/CGEMO/DILIC/IBAMA  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Brasília-DF

Assunto: BR230/PA – Encaminha PBA revisado.

Anexo: Programa Básico Ambiental – PBA Revisado

Senhor Coordenador Geral,

1. Em atendimento ao solicitado na Ata de Reunião IBAMA de 13/08/2014 e nos Pareceres Técnicos nº 2874/2014 e nº 6379/2014, encaminhamos, em anexo, o Plano Básico Ambiental revisado, em meio impresso e digital.

2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

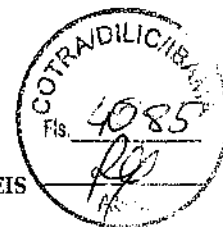
Eng. Julio César Maia  
 Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
 CGMAB/DPP/DNIT

CS. 117.4573

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.000572/2015-07 COTRA/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2015.

À Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral do Dnit/Cgmab  
SAN Qd 03 Lote A Ed Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040920

Assunto: **BR-230/PA - Renovação de LI e PBA revisado**


REFERENCIA: OF 02001.000388/2015-59/DNIT

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atenção ao Ofício nº 40/2015/CGMAB/DPP, informo que a análise do atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 825/2011, contemplando a 3ª versão do Plano Básico Ambiental e os 8º e 9º Relatórios Semestrais de execução dos Programas Ambientais, foi finalizada em 19/11/2014 por esta Coordenação, havendo aprovação, com ressalvas, do PBA revisado e manifestação favorável pela renovação da LI.

Dessa forma, desde 27/11/2014, encontra-se pendente de pagamento, por parte desse Departamento, as Guias de Recolhimento da União para ser possível a emissão da renovação da LI nº 825/11, momento no qual as recomendações e encaminhamentos decorrentes da avaliação efetuada estarão disponíveis ao DNIT, para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EL BRANCO



PAR. 02001.000250/2015-50 COTRA/IBAMA

**Assunto:** Análise das condicionantes da LI nº 469/2007 e da solicitação de unificação com a LI nº 825/11, referente às obras de pavimentação da BR/230, Div. TO/PA - Rurópolis.

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** Licenciamento Ambiental referente ao projeto de construção da ponte sobre o Rio Araguaia, na rodovia BR-230/PA, Div. TO/PA.

## I. INTRODUÇÃO

A ponte sobre o rio Araguaia, na diretriz da BR-230, localizada na divisa dos estados do Tocantins e Pará, obteve a Licença de Instalação nº 469/2007 e a ASV nº 386/2009 que se encontram vencidas desde 2011, no âmbito do processo nº 02001.005186/00-17. Tendo em vista a solicitação do DNIT feita por meio do Ofício nº 1718/2013/CGMAB/DPP/DNIT de 20/12/13, este parecer tem como objetivo avaliar a possibilidade de inserção desta obra no escopo da LI 825/11, referente a pavimentação da BR-230/PA, Div. TO/PA - Rurópolis, considerando que:

- não há prazo legal cabível para renovação da LI nº 469/07, emitida para a obra de construção da ponte, vencida em 01/12/2011;
- a maior parte da obra de construção da ponte já se encontra concluída, restando apenas finalização dos encabeçamentos, com a recuperação das áreas limítrofes à ponte;
- as obras que ainda restam demandam acompanhamento e supervisão ambiental, para que se minimizem os impactos ambientais dela advindos.

## II. HISTÓRICO

As obras de construção da ponte sobre o Rio Araguaia e respectivo canteiro foram iniciadas em 2002, sem o licenciamento ambiental, tendo este fato ocasionado a lavratura, em 03/10/2002, do Auto de Infração nº 267481-D e do Termo de Embargo nº 182983-C.

Em 04/10/2002 foi assinado o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre o IBAMA, o consórcio EGESA/SANCHES-TRIPOLONI e o Ministério Público do Estado do Tocantins, no qual o consórcio construtor se comprometeu a finalizar a concretagem de alguns dos tubulões e do bloco de apoio da ponte e interromper imediatamente as demais obras até o devido licenciamento ambiental.

Em 25/10/2007 foi concedida a Licença de Instalação nº 469/2007 relativo às obras de implantação da ponte sobre o Rio Araguaia, válida por 04 anos e em 17/12/2009 foi emitida a ASV nº 386/2009, válida por 02 anos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

Na vistoria realizada no local em 7 de junho de 2011, constatou-se que as obras se encontravam parcialmente concluídas, restando finalizar os encabeçamentos da ponte. A ponte já estava em funcionamento, entretanto a recuperação ambiental da área ainda não havia sido realizada.

Em 14/11/2011 o DNIT, por meio do Ofício nº 1416/2011, encaminhou ao IBAMA, formulário de solicitação de renovação da Licença de Instalação nº 469/2007.

Em 27/01/2012 foi elaborado o Parecer Técnico nº 15/2012, que concluiu pela não renovação da licença, em virtude do grande número de condicionantes não atendidas, e pelo encaminhamento do parecer à Coordenação Geral de Fiscalização para as devidas providências. Porém, não foram localizados no processo documentos que comprovassem os encaminhamentos cabíveis junto ao empreendedor ou à CGFIS (pag. 2603 a 2606).

Em 28/02/2012 o DNIT, por meio do Ofício nº 325/2012/CGMAB/DPP, encaminhou ao IBAMA atendimento às condicionantes da LI nº 469/2007 e da ASV nº 386/2009, constando 1º e 2º Relatórios de Gestão Ambiental e o Plano de Plantio Compensatório, todos em arquivos digitais (pag. 2716).

Entre os dias 12 e 16/03/2012 foi realizada vistoria na BR-230, incluindo o trecho da ponte sobre o Araguaia, quando foi constatado que existiam obras ainda por terminar, e solicitado documentos comprobatórios de ações previstas na LI, que o DNIT informou ter realizado (pag. 2821).

Em 29/03/2012 foi emitida Nota Técnica nº 50/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, que analisou e deu por não aceito o projeto de plantio compensatório apresentado pelo DNIT (pág. 2827).

Em 05/04/2012 o DNIT, por meio do Ofício nº 622/2012/CGMAB/DPP (protocolo nº 02001.018598/2012-21), encaminhou ao IBAMA 19 documentos referentes ao cumprimento de condicionantes desta licença, sendo 18 deles referentes à comunicações entre os órgãos responsáveis pela desapropriação, e cópia do último ofício que trata das condicionantes (Ofício nº 325/2012/CGMAB/DPP). (pág. 2882).

Em 23/05/2012 o IBAMA comunicou ao DNIT a decisão da NT nº 50/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (pág. 3059), reiterado pelo Ofício nº 368/2012/COTRA/GTMO/DILIC/IBAMA de 19 de julho de 2012 (pág. 3092).

Em 21/05/2013 o DNIT questionou o IBAMA por meio do Ofício nº 1718/2013/CGMAB/DPP/DNIT de 20/12/13 sobre a possibilidade de continuidade das obras, uma vez que a licença se encontrava vencida, e não havia retorno referente ao requerimento de renovação (pág. 3443).

### III. ANÁLISE DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 469/2007



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



**CONDICIONANTE 1.1:** *Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;*

Em 13/11/2007 foi recebido o Ofício nº 1275/2007 - CGMAB/DPP/DNIT que encaminha cópia da publicação no DOU, do recebimento da LI. nº 469/2007, referente às obras de implantação da ponte sobre o Rio Araguaia. **CONDICIONANTE ATENDIDA.**

**CONDICIONANTE 2.1:** *Comunicar ao IBAMA o início e o fim das obras;*

No Ofício DNIT S/R-PA/AP nº 646/09, protocolado em 29/05/2009, o DNIT informa que em 16/04/2009, foi dada Ordem de Reinício para as obras de construção da ponte. O fim das obras não foi comunicado. **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA.**

**CONDICIONANTE 2.2:** *Apresentar em 30 dias o cronograma físico-financeiro do empreendimento;*

No Ofício DNIT S/R-PA/AP nº 646/09, protocolado em 29/05/2009, o DNIT apresenta anexo um cronograma de custo apenas financeiro para as obras em andamento e a serem licitadas (2009/2010). Além do cronograma ter sido apresentado um ano e meio após a emissão da licença ambiental, não cita quais atividades da obra serão desenvolvidas em seus respectivos períodos, mostrando apenas os gastos mensais e anuais de 2009 e 2010. O cronograma físico, que tem como objetivo, subsidiar o acompanhamento da obra, sendo assim muito mais importante para este Instituto, não foi enviado até o fechamento deste parecer. **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA.**

**CONDICIONANTE 2.3:** *Apresentar ao IBAMA o Programa de levantamento e correção de passivos ambientais advindos da paralisação das obras durante a fase de embargo das obras do empreendimento;*

Desde a emissão da licença, não foi apresentado ao IBAMA, qualquer Programa de levantamento e correção de passivos ambientais advindos da paralisação das obras durante a fase de embargo do empreendimento. Dentro do Relatório Final dos Programas, apresentado em 2012, foi informado que não existiam passivos da obra. No entanto, como as atividades estão paralisadas desde o final de 2010, é imperioso que seja apresentado este relatório antes da incorporação deste trecho à LI nº 825/2011. **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

**CONDICIONANTE 2.4:** *Apresentar em 30 dias, o quadro de áreas da Área diretamente afetada e mapa com escala adequada com a correta delimitação das áreas de preservação permanente, com objetivo de subsidiar a emissão da Autorização da Supressão de Vegetação - ASV;*

A ASV foi solicitada em 13/8/09, pelo Ofício nº 1119/2009/CGMAB/DPP, quando foi



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

encaminhado o Plano de Supressão. Em 12/11/2009, foi emitida Nota Técnica nº 149/2009-COTRA/CGTMO/DILIC com a avaliação da documentação apresentada, e para subsidiar a emissão da ASV o técnico especializado responsável pela análise elaborou o quadro de áreas, a partir das informações do Plano de Supressão, concluindo pela emissão da ASV para este empreendimento. **CONDICIONANTE ATENDIDA FORA DO PRAZO.**

**CONDICIONANTE 2.5:** *Comunicar imediatamente a este IBAMA e outros órgãos ambientais competentes em caso de ocorrência de acidentes envolvendo derramamento de óleos e/ou combustíveis, quedas de cargas e demais produtos perigosos na ponte e em suas proximidades;*

O Relatório Final da Gestão Ambiental, no item que trata do acompanhamento das condicionantes da licença, afirma que não ocorreu nenhum acidente envolvendo derramamento de óleo e/ou combustíveis, queda de cargas e demais produtos perigosos na ponte e em suas proximidades. **CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO.**

**CONDICIONANTE 2.6:** *Apresentar em 60 dias, dados sobre a necessidade de desapropriações para a instalação da ponte, sendo que em caso positivo deverá ser apresentado Programa de Cadastramento e Desapropriações, a ser executado após a apreciação do IBAMA;*

O Ofício DNIT/SR-PA/AP nº 646/09, protocolado em 29/05/2009 apresenta em anexo uma listagem dos proprietários das barracas nas proximidades da ponte e uma notificação aos proprietários para desocupação da faixa de domínio.

No Relatório de Supervisão Ambiental apresentado anexo ao Ofício nº 562/2010/CGMAB/DPP/DNIT, entregue em 26/05/2010 (portanto, fora do prazo estipulado para atendimento desta condicionante), na página 11, item 3.3.2 - "Tabela de acompanhamento das condicionantes da licença" informa que "em 2009, foi elaborado um relatório para remoção de interferências (anexo IV) onde foram levantados um total de 27 imóveis da faixa de domínio do empreendimento, sendo 11 localizados no estado do Tocantins e 16 no estado do Pará".

O Parecer Técnico nº 15/2012 de 27/01/2012, após análise dos documentos de posse do IBAMA, solicitou as seguintes informações:

*"Para o Programa de Cadastramento e Desapropriação, encaminhar relatório com os resultados das ações executadas: identificação do quantitativo de áreas, em m<sup>2</sup>, objeto de indenização; detalhamento das pesquisas e obtenção de certidões ou títulos de propriedades; apresentação do cadastramento socioeconômico, destacando-se os registros legais das ocupações irregulares; e determinação dos valores do terreno e benfeitorias com as medidas referentes ao processo de negociações; atividades de reconstrução de moradias da população de baixa renda, em área remanescente da atual propriedade, quando for o caso;"*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



Não foi localizado, no entanto, o ofício de encaminhamento ao DNIT constando essas exigências. No Relatório Final de Gestão Ambiental de 28/02/2012, o empreendedor apresentou um histórico resumido das ações judiciais que ocorreram devido a desapropriação, considerando a condicionante atendida, embora este não seja o conteúdo que se esperava como atendimento a esta condicionante. Por fim, o empreendedor encaminhou em abril de 2012, após solicitação em vistoria, documentos de comunicação entre os entes responsáveis pelo processo, sobre o andamento da desapropriação, conforme resumo a seguir:

TABELA - Resumo da documentação encaminhada pelo DNIT ao IBAMA.

Documento	Remetente	Destinatário	Data	
Of 355/11/DPU-PALMAS-TO	Defensoria Pública da União em Palmas	CGMAB/DNIT	9/6/11, prot. 20/6/11	Solicita em 15 dias informações sobre diferenças entre os valores praticados na desapropriação e informados durante reunião com os expropriados.
Of nº1047/11-CGMAB-DPP	CGMAB/DNIT	DPU - Palmas	5/7/11	Apresenta os esclarecimentos solicitados anteriormente, confirmando os valores praticados no processo como válidos. ANEXO Plano de Trabalho 30.001.09.01.56.03, do Departamento de Engenharia e Construção do Exército para o reassentamento e relocação da comunidade ribeirinha Vila Porto Jarbas Passarinho.
Of nº1139/11-CGMAB-DPP	CGMAB/DNIT	DEC - Ministério da Defesa	27/7/11 prot. 17/8/11	Responde of 370/A7/DEC de 8/7/11, informando que já havia sido liberada 93% da verba referente às Metas 1 e 3 do Plano de Trabalho 30.001.09.01.56.03, e que os valores restantes seriam liberados mediante comprovação de cumprimento da Meta 2.
NT nº 92/11/ Cgmab/dpp	CGMAB/DNIT	-	26/7/11	Assunto: Relocação e pagamento indenizatório à população contida na faixa de domínio da BR230/PA, em Porto Jarbas Passarinho
Of Nr 258-A7.DEC	DEC/MD	CGMAB/DNIT	9/5/11, proto no mesmo dia	Encaminha relatório do "Programa de Reassentamento e Relocação da Comunidade Ribeirinha Vila Porto Jarbas Passarinho na Rodovia BR230/PA-TO - Agosto/2009 - Revisão 0", com 6 volumes protocolados no DNIT (9/9/09)
Of Nr 316-A7.DEC	DEC/MD	DPP	19/8/10 prot. 20/8/10	Propõe a indenização direta da EGESA pelo DNIT, no valor por ela despendido, no tocante à Meta 2 do Plano de Trabalho 30.001.09.01.56.03, restituindo ao DNIT o crédito referente a esta META.
NT nº194/2010/ CGMAB/DPP	CGMAB/DNIT	-	02/09/10	Solicita o repasse à EGESA dos valores por ela desembolsados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

PT nº34/2010	Fundação Trompowsky	CGMAB/DNIT	18/10/10	Assunto: Análise do processo 50600.013403/2009-74 referente ao Plano de Trabalho 30.001.09.01.56.03, complementações de informações À NT 194/10/CGMAB/DPP
Of. nº 531/11-CGMAB-DPP	CGMAB/DNIT	DEC/MD	31/03/11, prot na mesma data	Trata do Ressarcimento do Consorcio EGESA/Sanches Tripoloni referente a Desapropriação ocorrente na faixa de domínio da Ponte. ANEXOS: Memo nº800/11/CGCONT; Memo nº998/10/CGMAB/DPP; e Of nº316/10/A7/DEC
Of nº 508 - A7.DEC	DEC/MD	DPP	16/9/11, prot. em 29/9/11	Solicita posicionamento do DNIT acerca da continuidade das indenizações, em virtude do receio de sejam realizadas indenizações em duplicidade, e solicita posicionamento da Procuradoria Federal Especializada.
Doc s/n	CGMAB	DPP	19/10/11	Repassa à chefia a demanda do Of Nr 508 - A7.DEC, para encaminhamento à PFE.
Despacho 2635/2011	DPP		20/10/11	Encaminha a demanda do Of Nr 508 - A7.DEC à PFE.
PARECER/EOS/PFE/DNIT N°01485/11	PFE		27/10/11	Sugere o indeferimento da solicitação do DEC (ressarcimento)
DESPACHO/PFE/DNIT/N°02119/11	PFE		16/11/11	Define pelo indeferimento da solicitação de ressarcimento da EGESA.

Vale ressaltar ainda, que o Relatório Final de Gestão Ambiental apresentou em anexo um 'Relatório de Remoção de Interferências', onde elenca uma série de imóveis comerciais e mistos que foram removidos, citando a portaria que autorizou o DEC a proceder com o Programa de Reassentamento.

Em virtude do lapso temporal entre o processo e o momento atual, sugere-se que o DNIT apresente antes da incorporação desta obra à LI nº 825/2011, a listagem em tabela dos proprietários afetados, respectivos processos de desapropriação e o status atual de cada um deles. Além disso, deve ser incluído esse trecho nos acompanhamentos previstos no PBA da renovação da LI nº 825/11. **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA.**

**CONDICIONANTE 2.7:** *Apresentar relatório semestral de monitoramento, supervisão e acompanhamento, para todas as atividades inerentes aos programas ambientais apresentados no Plano de Controle Ambiental - PCA.*

No Plano de Controle Ambiental, foram sugeridos pelo empreendedor os seguintes programas: Programa de Educação Ambiental, Programa de Comunicação Social, Programa Ambiental de Construção, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, Programa de Monitoramento dos Corpos Hídricos, Programa de Supressão de Vegetação e Programa de Gestão Ambiental. Tais programas foram analisados no Parecer Técnico nº



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



76/2007 - COTRA/CGTMO/DILIC.

Desde a emissão da LI nº 469/2007, foram entregues dois relatórios semestrais de supervisão ambiental para as obras de construção da ponte sobre o rio Araguaia:

- 1º Relatório de Gestão Ambiental, referente ao período de outubro de 2009 a março de 2010, protocolado sob o Ofício nº 562/2010/CGMAB/DPP/DNIT, protocolado em 26/05/2010,

- 2º Relatório de Gestão Ambiental, denominado Relatório Final, referente ao período de Março a Outubro de 2010, protocolado sob o número 02001.010810/2012-31, por meio do Ofício nº 325/2012/CGMAB/DPP, em 28 de fevereiro de 2012.

O primeiro relatório foi analisado no Parecer Técnico nº 15/2012. O segundo relatório apresenta as ações tomadas no âmbito dos programas propostos, durante a 'finalização' das obras.

**-Programa de Gestão Ambiental:** foi novamente apresentado um resumo do programa, sem qualquer resultado.

**-Programa Ambiental de Construção:** foi novamente apresentado um resumo do programa, e os resultados foram apresentados para o período de abril a outubro de 2010.

**-Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:** as atividades estavam previstas para as áreas de canteiro e jazidas, apenas, de acordo com o relatório, não tiveram início mesmo após a conclusão das obras;

**-Programa de Supressão de Vegetação:** neste programa o relatório descreve as atividades da obra, e não descreve propriamente as atividades de supressão de vegetação realizadas, não informando sobre volume ou destinação da madeira (temporário/definitivo), e medidas sobre supressão de vegetação em APP.

**-Programa de Monitoramento de Corpos Hídricos:** apesar de informado no relatório anterior que seriam iniciadas coletas trimestrais de água, a partir de maio de 2010, o Relatório apresentou os resultados de apenas uma campanha, de julho de 2011 (ou seja, após a conclusão das obras, e fora do período de vigência da supervisão ambiental). Os resultados não indicaram qualquer alteração da qualidade, que, de qualquer maneira, não poderiam ser associados à obra.

A avaliação dos programas supracitados fica prejudicada pela ausência de indicadores de eficiência, mas é evidente pelos relatórios que os programas não foram corretamente aplicados, nem seus resultados sugerem que os impactos da obra foram mitigados ou minimizados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

**-Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social:** para o período, as atividades foram executadas em conjunto, por meio de reuniões públicas e oficinas, nas escolas municipais de Araguatins/TO e Palestina do Pará/PA, atendendo um total de 1337 participantes em 43 oficinas. **CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA**

**IV. ANÁLISE DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA ASV nº 386/2009**

**CONDICIONANTE 2.1:** *Proceder à supressão da vegetação na APP do rio Araguaia, totalizando 8 ha, conforme quadro abaixo.*

No relatório de Supervisão Ambiental, enviado em maio de 2011, existe a informação de que a supressão ainda não foi realizada. No Relatório Final, conforme análise acima, não foram descritos aspectos relativos a supressão propriamente dita, nem as áreas que sofreram intervenção.

Deve ser apresentado dados da área de vegetação suprimida, já que, até o presente momento, não foi informado a este Instituto quando houve a supressão e qual área foi suprimida. **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

**CONDICIONANTE 2.2** *Comunicar ao IBAMA o início dos trabalhos de supressão com pelo menos 7 dias de antecedência.*

De acordo com o Relatório de Supervisão Ambiental, recebido em 25/05/2011, a supressão de vegetação só ocorreria quando os encabeçamentos para a ponte fossem realizados, cuja realização não foi formalmente informada. No entanto, conforme verificado em vistoria (realizada em junho/11, conforme RV 46/2011), a ponte já estava em operação em 2011. Sendo assim existe uma incompatibilidade entre as informações, criando a necessidade de esclarecimentos pelo DNIT. **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

**CONDICIONANTE 2.3** *Apresentar em 90 dias programa de plantio (reflorestamento) compensatório conforme determinado pela Resolução CONAMA 369/06, em área de no mínimo 8,0 ha.*

Em 25/05/2010 o DNIT enviou o Plano de Plantio Compensatório das obras de Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia, após o prazo supracitado. No entanto, após a avaliação do IBAMA, o DNIT foi notificado duas vezes a reapresentar o Plano e não o fizeram. **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

**CONDICIONANTE 2.4** *Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.*

Este relatório não foi apresentado. **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**



*CONDICIONANTE 2.5 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi feito o trabalho.*

O plantio ainda não foi realizado. **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

*CONDICIONANTE 2.6 Monitorar o plantio efetuado por pelo menos 3 anos, enviando ao IBAMA relatórios semestrais sobre a situação dos plantios, de forma a assegurar o sucesso do mesmo*

O plantio ainda não foi realizado. **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

## V. CONCLUSÕES

De acordo com as análises exaradas neste parecer, verifica-se que as obras foram realizadas sem o atendimento integral das condicionantes requeridas por este Instituto. Com isso, recomenda-se a submissão deste documento à Coordenação Geral de Fiscalização para adoção das providências cabíveis pelo não cumprimento das condicionantes das referidas LI e ASV.

Com relação a solicitação de renovação de LI, registra-se que a mesma foi realizada após o seu vencimento. Além disso, o IBAMA não encaminhou ao empreendedor o parecer no qual concluiu pela impossibilidade de renovação da licença e a exigência dos documentos a serem apresentados para tanto. Assim, expiraram-se os 6 anos de validade da LI nº 469/2007, não sendo possível sua renovação.

No entanto, como há uma LI vigente para a obra de pavimentação da BR-230/PA, contígua à ponte, essa equipe recomenda que a Ponte do Rio Araguaia deva ser incluída na LI nº 825/2011 e na ASV nº 716/2012, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Cronograma físico das atividades que ainda precisam ser realizadas;
- Tabela com a relação dos proprietários afetados, respectivos processos de desapropriação e o status atual de cada um deles;
- Relatório Final de Supressão, com esclarecimentos sobre essa atividade, já que até o presente momento, não foi informado a este Instituto quando houve a supressão e qual foi a área suprimida;
- Levantamento dos passivos ambientais relativo a todas as áreas afetadas pela obra, incluindo unidades de apoio, bem como PRAD, com descrição das atividades e cronograma para sua recuperação e inclusão no âmbito das atividades previstas no PBA da rodovia;
- Incluir no projeto de Plantio compensatório referente às obras de pavimentação da BR-230 a área de 8 ha no computo total, conforme condicionante da ASV vencida,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

atendendo as recomendações da NT nº 50/2012.

Brasília, 22 de janeiro de 2015

**Ludmila Ladeira Alves de Brito**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

**Juliana Lício de Oliveira Baretta**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

**Raquel Caroline Alves Lacerda**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

**Rodrigo Carvalho de Oliveira**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

*De acordo.*

*Segue para os devidos encaminhamentos.*

*26/01/15*

**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licenciamento de Transporte  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.000918/2015-69 COTRA/IBAMA

Brasília, 26 de janeiro de 2015.

À Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN - Setor de Autarquias Norte Qd. 3 Lt. A  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

**Assunto: Solicitação de inclusão das obras de construção da Ponte sobre rio Araguaia Div. TO/PA no escopo da LI nº 825/11, referente às obras de pavimentação da BR/230, Div. TO/PA - Rurópolis.**

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata-se de resposta ao Ofício nº 1718/2013/CGMAB/DPP/DNIT de 20/12/13, reiterado pelo Ofício nº 212/2014/CGMAB/DPP/DNIT de 10/02/11, que questiona sobre a possibilidade de continuidade das obras complementares à construção da Ponte sobre rio Araguaia (Div. TO/PA) com a inclusão do projeto de encabeçamento e iluminação da Ponte na LI nº 825/11.

Após vistoria no local e análise da documentação até o momento apresentada, concluiu-se que, como a LI para a obra de pavimentação do trecho contíguo da BR-230/PA (km 0,0 - 984) está vigente, eventuais obras complementares relacionadas à construção da referida Ponte podem ser incluídas no escopo da LI nº 825/2011 e da ASV nº 716/2012, uma vez requerida a sua retificação e apresentados os seguintes documentos:

- Cronograma físico e detalhamento das atividades, com descrição dos projetos de encabeçamento e iluminação da Ponte e demais ações que ainda precisam ser realizadas para devida conclusão da obra da Ponte;
- Mapa de situação e Tabela com a relação dos proprietários afetados, situação dos processos de desapropriação e o status atual de cada um deles (concluídos ou em tramitação);
- Relatório Final de Supressão, com esclarecimentos sobre essa atividade e mapeamento



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70018-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br

das áreas desmatadas, já que até o presente momento, não foi informado quando houve a supressão, qual foi a área suprimida e os procedimentos adotados para destinação do material lenhoso;

- Levantamento dos passivos ambientais relativos a todas as áreas afetadas pela obra, conforme autorizado pela LI nº 469/2007, incluindo unidades de apoio, bem como apresentação do PRAD, com descrição das atividades e cronograma para inclusão no âmbito das atividades previstas no PBA da rodovia e sua completa recuperação;
- Inclusão no projeto de Plantio compensatório referente às obras de pavimentação da BR-230 a área de 8 ha no compute total, conforme condicionante da ASV vencida atendendo as recomendações da NT nº 50/2012.

Atenciosamente,

**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA



# DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>04</u>
Nº. 02001.0015- <u>32</u> /2015- <u>44</u>
Recebido em 27/01/2015
<u>Jaqueline</u>
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 144/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 26 de janeiro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília-DF

**DIGITALIZADO NO IBAMA**



**Assunto: BR230/PA – Encaminha parecer técnico referente a necessidade de passagem de fauna sob as pontes localizadas no contorno de Altamira**

**Anexo: Parecer Técnico nº 004 Dezembro/2014**

Senhor Coordenador Geral

1. Em atendimento a Condicionante 2.5.3 da LI IBAMA 825/2011, a qual solicita a instalação de passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da BR-230/PA, apresentamos o Parecer Técnico nº 004/2014 - Consórcio HOLLUS/MRS/PA, referente à necessidade de implantação de passagens de fauna sob as duas pontes a serem instaladas no trecho localizado no contorno de Altamira (km 631,80 ao km 642,70).

2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**Engº Julio César Maia**  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente  
Substituto  
(Portaria nº 893 - DOU 11/08/2010)

CS. 119.4160

As analistas Roquel e Karim,  
Para análise.

06/02/15

*Larissa Amorim*

Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento e  
Transportes - Substituta  
COTRA/DILIC/IBAMA

à analista Karim,  
p/ análise

13/02/15

*Roquel Caroline Alves Lacerda*  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matricula: 2449427



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 - Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília / DF  
Telefone: (61) 3247.6801/6900 - E-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo  
08620.010236/2015-53

04.02.15



Ofício nº 61/2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 27 de janeiro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
**TARCISIO GOMES DE FREITAS**  
Diretor Geral Substituto  
Diretoria Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT  
SAN - Quadra 03 Lote A - Ed. Núcleo dos Transportes  
70040-902 - Brasília/DF

**Assunto: PBA do processo de licenciamento ambiental da BR 230, Rota 7 - Terras Indígenas Arara, Cachoeira Seca e Kararaó, Lote 1- Medicilândia Km 728 - Uruará Km 811,10 (83,10km).**

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-48

Senhor Diretor Substituto,

1. Em resposta ao Ofício nº 2549/2014/CGMAB/DPP que encaminha o Plano Básico Ambiental, versão preliminar da Rota 7: TI Arara, Cachoeira Seca e Kararaó, no âmbito do processo de licenciamento da BR 230/PA, para manifestação segue as considerações.
2. O produto enviado foi considerado insatisfatório, tendo em vista que o objetivo primordial era o diálogo intenso e a complementaridade de ações ao PBA CI da UHE Belo Monte já em execução. Ainda que faça algumas referências ao PBA referido, não propõe suas atividades a partir de ações e levantamentos e diagnósticos já realizados, bem como não se vale do aprendizado adquirido na execução dos programas, primordial para a efetividade das ações.
3. Outras questões foram identificadas, como a não consideração das especificidades de cada grupo indígena e ao conteúdo antropológico apontado no ECI e outras fontes, e o distanciamento da visão indigenista na forma de executar as ações propostas, tal como a sobrecarga de reuniões. Existe ausência de diálogo com as ações da Coordenação Regional da Funai em Altamira e com a Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu, responsável pelas ações voltadas aos povos indígenas de recente contato, desconhecimento da realidade local ao propor estruturas já instaladas e outras impossíveis de serem instaladas, proposição de ações e configuração de grupos de gestão incompatíveis com a dinâmica interna dos Povos e entre eles, o que pode acirrar conflitos já existentes na região.
4. Algumas ações, por exemplo, que já estão sendo realizadas pelo PBA CI da UHE Belo Monte como a aviventação, com colocação de placas nas terras indígenas, foram ignoradas e as mesmas atividades foram sugeridas. Por fim cabe ressaltar a não consideração das informações de atividade já executada pelo DNIT através do contrato PP198/2014-00, que trata da elaboração de relatório fotográfico com fins de monitoramento de ações ilícitas de desmatamento no trecho limdeiro as TIs em tela, que poderiam enriquecer as atividades propostas no Programa de apoio à vigilância territorial.

Fornalista Raquel,

Para análise.

10/02/15

Raissa Amorim

**Raissa Carolina Amorim dos Santos**  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes - Substituta  
COTRA/DILIC/IBAMA

5. Assim, como são várias as considerações técnicas que seriam necessárias apresentar em um Parecer extenso, e pensando na efetividade de um produto final de forma célere, propomos uma reunião de nivelamento. Esta deverá ser realizada com os gestores e coordenadores do PBA Indígena da UHE Belo Monte, as Coordenações da CR e Frente de Proteção Etnoambiental de Altamira e as coordenações da Funai sede, CGMT, CGGEO, CGETNO, CGIIRC e CGLIC, à ser agendada para o mês de fevereiro.

6. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio da Coordenação do Componente Indígena de Transportes e Mineração, telefone (61) 3247-6826.

Atenciosamente,

  
JÚLIO CÉSAR GOMES PINHO  
Diretor



Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo- Diretor de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) - SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - CEP: 70818-900 - Brasília-DF.

DIGITALIZADO NO IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.001572/2015-16 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de janeiro de 2015

Ao Senhor Diretor da DIPRO

REFERENCIA: PAR. 02001.000250/2015-50/COTRA

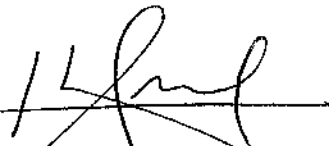
**Assunto: Descumprimento das condicionantes da LI nº 469/2007, referente ao projeto de construção da ponte sobre o Rio Araguaia, na rodovia BR-230/PA, Div. TO/PA**

Em virtude da constatação do descumprimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 825/2007 e da ASV nº 386/2009, no âmbito do licenciamento ambiental projeto de construção da ponte sobre o Rio Araguaia, na rodovia BR-230/PA, Div. TO/PA (processo nº 02001.005186/00-17), solicito a essa Diretoria a aplicação das sanções legais cabíveis.

Ressalto que os argumentos técnicos que sugerem as medidas administrativas passíveis de aplicação foram apresentados no Parecer Técnico nº 02001.000250/2015-50/COTRA/IBAMA, cópia anexa.

Solicito ainda, encaminhamento de cópia do Auto de Infração lavrado a esta Diretoria, para compor o processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Atenciosamente,

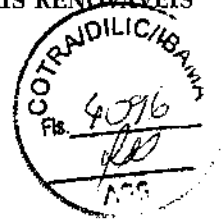
  
\_\_\_\_\_  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte



MEM. 02001.001682/2015-88 COTRA/IBAMA

Brasília, 03 de fevereiro de 2015

À Senhora Chefe do CNIA

**Assunto: Encaminha mídia com documentário sobre a BR-230/PA, elaborado no âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da Transamazônica.**

Encaminho, anexa, para conhecimento, catalogação e eventual divulgação, mídia digital com os arquivos relacionados ao documentário elaborado pelo DNIT sobre as obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Div. TO/PA - Rurópolis (984 km), cujo licenciamento ambiental vem sendo conduzido por esta Coordenação.

Esse documentário foi elaborado como parte das atividades dos programas de comunicação e educação ambiental que integram o Plano Básico Ambiental das obras na rodovia, em andamento sob a égide da Licença de Instalação nº 825/2011.

Aproveitando o ensejo, peço orientações sobre qual seria o encaminhamento adequado de outros materiais audiovisuais e publicações produzidas no âmbito do licenciamento ambiental federal, no que se refere à disponibilização para consultas e acesso público, tendo em vista que é habitual recebermos esse tipo de material por parte dos empreendedores.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA

100

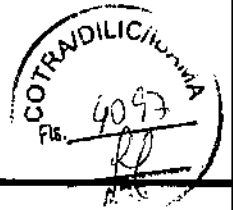
100

100

100



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-901  
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br



<b>Processo:</b>  02001.005186/2000-17	<b>Empreendimento</b> Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre a Div. PA/TO e o município de Rurópolis, km 0,0 a 984,00, no Estado do Pará, excluindo-se os trechos entre os quilômetros 232,00 ao 310,60 e 728,00 ao 851,10, totalizando a extensão de 984,00 km de obras.
--	--

**Destinatário:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT **CNPJ:** 04.892.707/0001-00

**Nº de Fax:** (61) 3315-4083 **Data:** 19/11/14

**Nº de páginas incluindo esta:** 01

**MENSAGEM/TEXTO**

No âmbito do licenciamento ambiental da rodovia BR 230/PA, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à renovação LI, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

<b>Valor da Análise =</b>	<b>K</b>	<b>+</b>	<b>(A x B x C)</b>	<b>+</b>	<b>(D x E x F)</b>
	4.733,96	+	61.471,49	+	33207,74

**Onde:**

<b>A = Nº de Técnicos envolvidos na análise</b>	<b>4</b>
<b>B = Nº de horas/homem necessárias para análise</b>	<b>160</b>
<b>C = Valor em Reais da hora/homem + OS</b>	<b>96,05</b>

<b>Hora/homem</b>	<b>52,00</b>
<b>OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)</b>	<b>44,05</b>

<b>D = Despesas com viagem</b>	<b>2.767,31</b>
<b>E = Nº de técnicos que viajaram</b>	<b>2,4</b>
<b>F = Nº de viagens necessárias</b>	<b>5</b>

<b>X = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])</b>	<b>4.733,96</b>
--	-----------------

<b>Valor da Análise</b>	<b>99.413,19</b>
<b>Valor da LI</b>	<b>44.800,00</b>

<b>Valor Total (Valor da Análise + Valor da LI)</b>	<b>144.213,19</b>
---	-------------------

**Técnico Responsável:**

Raquel Caroline Alves Lacerda  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 2448427

**LOCAL DE PAGAMENTO:** Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da LI.

Atenciosamente,

Tatiana Veil de Souza

COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

1998



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>20/11/2014</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>0000000022880791</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>20/11/2014</b>	Vencimento <b>20/12/2014</b>
(=) Valor do documento <b>99.413,19</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>99.413,19</b>
Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos para emissão de Renovação de Licença de Instalação (LI) nº 825/2011 do empreendimento BR 230/PA. Processo nº 02001.005186/2000-17.		

LD: 00199.58412 00000.000000 22880.791219 1 62830009941319

Autenticação mecânica

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>[001]</b>		<b>00199.58412 00000.000000 22880.791219 1 62830009941319</b>	
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento <b>20/12/2014</b>	
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>				Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>	
Data do documento <b>20/11/2014</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Acelte	Data de processamento <b>20/11/2014</b>	Nosso Número <b>0000000022880791</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>99.413,19</b>
Instruções  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.          Não conceder desconto neste documento.          Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.          ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado <b>99.413,19</b>	
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento <b>20/11/2014</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>0000000022880805</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>20/11/2014</b>	Vencimento <b>20/12/2014</b>
(=) Valor do documento <b>44.800,00</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>44.800,00</b>
Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão de Renovação de Licença de Instalação (LI) nº 825/2011 do empreendimento BR 230/PA. Processo nº 02001.005186/2000-17.		

LD: 00199.58412 00000.000000 22880.805217 1 62830004480000

Autenticação mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001 | **00199.58412 00000.000000 22880.805217 1 62830004480000**

Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>20/12/2014</b>
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>					Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>
Data do documento <b>20/11/2014</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>20/11/2014</b>	Nosso Número <b>0000000022880805</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>44.800,00</b>
Instruções  Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado <b>44.800,00</b>

**Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança**

Sacado Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902 Sacado / Avalista	Código de baixa
---	-----------------

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



[Responder](#)[Encaminhar](#)[Excluir](#)**Envio de fax cobrança e respectivas GRU's (Ren LI 825/2011) – Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA.**

Data: Hoje, 15:38:42 BRST

De: licenciamento.sede@ibama.gov.br

Para: rhayna.oliveira@dnit.gov.br | juliomala.br@gmail.com | eu.cardoso@dnit.gov.br | antonio.pires@dnit.gov.br

 Mensagem de Texto Puro (1 KB)

Prezados,

Ao cumprimentá-los, vimos pelo presente encaminhar anexos fax cobrança e respectivas Guias de Recolhimento da União (GRU), relativas à emissão da REN LI 825/2011 ATINENTE A BR 230/PA DIV. PA/TO.

Após efetuarem os requeridos pagamentos, solicitamos que sejam enviadas cópias dos comprovantes para este e-mail, desta forma a licença estará à disposição, podendo ser retirada na DILIC/IBAMA-DF ou ser enviada por correio para o endereço informado no CTF.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

André Carvalho

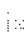
Apoio Administrativo

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -

IBAMA

|55| 61 3316 - 1972

 Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/pdf", nome: "Fax Cobrança Ren LI 825\_11.pdf"]



MEMORANDUM



SIAFI2015-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO

26/02/15 16:18

USUARIO : CLADIMIR

DATA EMISSAO : 30Jan15 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2015GR800003

UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA

UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/

RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252

CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: DEZ14 VENCIMENTO: 20Dez14

DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2015NP000779 PROCESSO : 50600073890201491

RECURSO : 3

(=) VALOR DOCUMENTO : 144.213,19

(-) DESCÓMTO/ABATIMENTO:

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/MULTA

(+) JUROS/ENCARGOS

(+) OUTROS ACRESCIMOS

(=) VALOR TOTAL : 144.213,19

NÓSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00050600073890201491

CÓDIGO DE BARRAS : 89630001442 1 13190001010 2 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

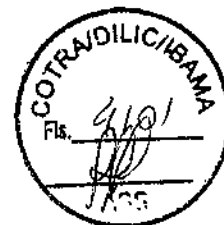
IBAMA INST. BRÁS. MEIO AMBIENTE - PGTO REF. A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTA  
LAÇÃO (LI 825/2011) DO EMPREEND. BR-230/PA - EXE. 12/2014 AP. 2014/14271-0

LANCADO POR : 00447490150 - ALEXANDER UG : 393003 30Jan2015 06:44

PF1-AJUDA PF3-SAL PF2-DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



REVENUE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011  
(RENOVAÇÃO)**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE**:

Expedir a presente Licença de Instalação ao:

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**CNPJ: 04.892.707/0001-00**

**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL / IBAMA: 671360**

**ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes**

**CEP: 70.040-902**

**CIDADE: Brasília**

**UF: DF**

**TELEFONE: (61) 3315-4185**

**FAX: (61) 3315-4083**

**REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.005186/2000-17**

Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho entre a Divisa PA-TO e o município de Rurópolis/PA, km 0,00 ao km 984,00, totalizando 984 km de extensão.

Esta Licença de Instalação é válida até 26 de setembro de 2017, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

**Brasília, DF,**

**Data da assinatura:**

**30 JAN 2015**

**VOLNEY ZANARDI JÚNIOR**  
Presidente do IBAMA

## CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011 (Renovação)

### 1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.5. O empreendedor deverá portar cópia desta Licença Ambiental e do projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA junto ao local de implantação do empreendimento.
- 1.6. Havendo necessidade de renovação desta Licença o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.
- 1.7. Os prazos definidos para atendimento das condições específicas desta Licença devem contar a partir da sua última renovação.

### 2 – Condições Específicas:

- 2.1. Esta Licença de Instalação não autoriza obras nos segmentos entre os km 232 e 310,6 e km 728 e 851,10 até que a FUNAI emita anuência específica, conforme manifestação apresentada por meio dos Ofícios nº 541 e 559/2013/DPDS/FUNAI-MI, datados de 31 de julho e 05 de agosto de 2013, respectivamente
- 2.2. Comunicar, ao IBAMA, as paralisações, início e/ou reinício e o final das obras com pelo menos 15 dias de antecedência.
- 2.3. Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar o Valor de Referência – VR atualizado do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR atualizado, incluindo os relativos às Obras de Arte Especiais, deverá ser informado em até 15 dias da finalização do processo de licitação das obras.
- 2.4. Apresentar outorga ou sua dispensa adquirida junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, antes do início de novas captações para uso de água ou lançamentos.
- 2.5. Apresentar nos relatórios semestrais o cadastro dos passivos ambientais e das áreas degradadas pela obra, por lote de obras, com fichas individuais de cada área contendo a sua caracterização, croqui georreferenciado do local, medidas corretivas previstas ou adotadas, cronograma e prazos para execução das medidas corretivas, dados de monitoramento após sua execução por, no mínimo, 2 anos, e registros fotográficos (com a evolução temporal).



**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011 (Renovação)**  
**(Continuação)**

- 2.6. Ao final das obras em cada lote, apresentar, em até 60 dias após sua conclusão, relatório consolidado e um atestado de conclusão das atividades que comprove a conformidade ambiental no respectivo lote, por meio de tabelas e fichas individuais contendo: a) descrição atual da área, b) localização (km, estaca, coordenadas geográficas, lote, lado da rodovia) e c) imagens fotográficas, comprovando a inexistência de passivos ambientais ou áreas degradadas ao longo da faixa de domínio e das áreas de apoio utilizadas para as obras. As obras só serão consideradas finalizadas junto ao IBAMA uma vez comprovada essa conformidade quanto à inexistência de passivos ambientais ou áreas degradadas em cada lote de obras.
- 2.7. Apresentar os projetos de engenharia das OAE's para a aprovação do IBAMA, antes de autorizar o início das obras. Os projetos devem conter, necessariamente, para cada ponte: recomendações do diagnóstico realizados nas APPs e o PRAD para a sua recuperação, avaliação quanto a sua adequação para passagem seca de fauna, plano de sinalização e desvio do tráfego, medidas ambientais específicas para mitigação dos impactos da obra e da operação da ponte, em especial relacionadas aos dispositivos de drenagem, e medidas corretivas para os encabeçamentos e pontos de junção com o trecho já pavimentado.
- 2.8. As licenças ambientais de áreas de apoio situadas fora da faixa de domínio deverão ser, preferencialmente, obtidas junto aos órgãos estaduais ou municipais competentes, devendo ser apresentadas cópias ao IBAMA.
- 2.9. É proibida a deposição de material excedente (bota-foras) e restos de obras, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis. Nos casos previstos em projeto, onde o local escolhido se encontrar inserido ou limítrofe a essas áreas, determina-se:
- a) Nos casos já implantados, apresentar em até 60 dias caracterização de cada área, georreferenciada e por lote de obras, com análise técnica de cada local conforme previsto no projeto de engenharia e propostas de correção com apresentação de cronograma para execução, se identificado que as medidas previstas em projeto e executadas não foram eficazes;
  - b) Nos casos que estão em fase de implantação nas frentes de obras em andamento, apresentar em até 60 dias cadastro georreferenciado dessas áreas, por lote de obras, com análise técnica de cada local conforme previsto no projeto de engenharia, com proposta técnica de adequação do projeto para aumento de sua efetividade, quando couber. Uma justificativa técnica que comprove a não existência de alternativa locacional para deposição do material excedente deverá ser apresentada;
  - c) Nos casos previstos mas ainda não implantados, apresentar em 90 dias, levantamento georreferenciado das ADME's que se enquadrarem nessa situação, por lote de obras, com a caracterização de cada local conforme previsto no projeto de engenharia e a proposição de alterações locacionais, de forma a evitar sua interferência, direta ou indireta, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras ecologicamente sensíveis;
  - d) Em todos os casos, apresentar análise técnica do projeto, por lote de obras e para cada ADME, contendo: medidas preventivas adotadas e adequadas de proteção de taludes, sistema de drenagem de águas superficiais e demais ações de mitigação de impactos, inclusive temporárias para o período de chuvas durante as obras; registros fotográficos; poligonais georreferenciadas e quilometragem de referência, com os limites da ADA, da faixa de domínio, das APPs, áreas úmidas e outras ecologicamente sensíveis limítrofes, em escala apropriada.

J.

**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011 (Renovação)**  
(Continuação)

- 2.10. Apresentar em 60 dias plano de ação para proteção das áreas sem cobertura vegetal decorrente da supressão de vegetação realizada nas frentes de obras, contendo, no mínimo: as medidas específicas que previnam e/ou mitiguem os impactos ambientais recorrentes nas frentes de obras após a fase de supressão da vegetação; as soluções-tipo e a caracterização com a previsão de instalação de dispositivos provisórios, onde for necessário, durante o período chuvoso. Este Plano deverá integrar as ações previstas no PRAD e no PAC.
- 2.11. Apresentar manifestação do IPHAN sobre o andamento das atividades de Resgate e Monitoramento Arqueológico, bem como de Educação Patrimonial, na área de influência do empreendimento.
- 2.12. Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, o mapeamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento, além de estradas vicinais e acessos autorizados e não autorizados pelo DNIT, para os seguintes lotes: Lote 03 (km 894,22 – km 984), Lote 02 (km 811,10 – km 894,22 [851,10]), Lote Único (km 134,90 – km 178,6) e Lote 01 ( km 178,6 – km 232).
- 2.13. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, levantamentos das ocupações existentes na faixa de domínio da rodovia, bem como as áreas já desapropriadas. Se for o caso, devem ser incluídas informações acerca dos processos de desapropriação ou realocação já concluídos.
- 2.14. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, o levantamento de todos os aglomerados populacionais interceptados pela rodovia, assim como a solução a ser adotada (estruturas físicas e de medidas operacionais) para evitar ou diminuir os efeitos da segregação urbana, enfatizando a segurança e o conforto dos moradores locais e dos usuários da rodovia.
- 2.15. Apresentar, em no máximo 30 (trinta) dias, uma proposta atualizada dos pontos selecionados para a instalação de passagens de fauna, com a distinção das medidas indicadas conforme o andamento das obras (segmentos pavimentados, em obras e com obras a serem ainda iniciadas). O documento deverá conter também a justificativa para a implantação da medida mitigadora proposta (caso não seja indicada passagem de fauna), considerando os dados consolidados das campanhas de monitoramento de atropelamento de fauna, além de apresentar a análise efetuada para a seleção dos pontos.
- 2.16. Apresentar em 60 (sessenta) dias, proposta de metodologia para avaliação da efetividade ambiental dos programas ambientais e da conformidade ambiental das obras, onde deverão ser avaliadas, necessariamente, as medidas mitigadoras previstas e executadas, o andamento das obras e as não-conformidades e ocorrências ambientais registradas pela supervisão ambiental. A metodologia, uma vez aprovada, deverá ser incorporada aos relatórios semestrais, no âmbito das atividades previstas no Programa de Gestão Ambiental.
- 2.17. Os relatórios semestrais a serem encaminhados ao IBAMA devem atender ao definido no Parecer Técnico nº 02001.004649/2014-29 COTRA/IBAMA e às orientações presentes nos próximos pareceres técnicos e/ou nos relatórios de vistoria emitidos por este Instituto, com o detalhamento das atividades de cada programa.
- 2.18. Implementar os programas ambientais abaixo relacionados, apresentando relatórios semestrais de acompanhamento de suas atividades, contendo, no mínimo: objetivos geral e específicos de cada programa, metas e indicadores definidos, atividades desenvolvidas no período, equipe responsável participante de cada programa, avaliação de efetividade das ações (metas alcançadas e seus indicadores), conclusões e recomendações, relatório fotográfico, registro do acompanhamento das ocorrências e não conformidades ambientais e atividades para o próximo período.

**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011 (Renovação)**  
(Continuação)

1. Programa de Apoio Técnico às Prefeituras
2. Programa de Educação Ambiental
3. Programa de Comunicação Social
4. Programa de Desapropriação, Indenização e Reposição de Imóveis
5. Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial
6. Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais - PROFAIXA
7. Programa de Proteção a Flora
  - 7.1. Subprograma de Controle da Supressão da Vegetação
  - 7.2. Subprograma de Resgate de Flora e Coleta de Germoplasma
8. Projeto de Plantio Compensatório
9. Programa de Proteção a Fauna
  - 9.1. Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna.
  - 9.2. Subprograma de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna.
  - 9.3. Subprograma de Monitoramento das Passagens de Fauna.
  - 9.4. Subprograma de Monitoramento da Fauna
  - 9.5. Subprograma de Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada.
  - 9.6. Subprograma de Conectividade de Fragmentos
10. Programa Ambiental de Construção – PAC
  - 10.1. Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos
  - 10.2. Subprograma de Segurança e Saúde dos Trabalhadores e de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra
  - 10.3. Subprograma de Combate a Incêndios
  - 10.4. Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais
11. Programa de Monitoramento da Qualidade de Água
12. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD
13. Programa de Gestão Ambiental

2.19 As adequações aos programas ambientais do Plano Básico Ambiental – PBA, recomendadas pelo Parecer Técnico nº 02001.004649/2014-29-COTRA/IBAMA e demais documentos pertinentes, deverão ser incorporadas e consolidadas em uma versão definitiva do PBA, a ser apresentada em meio digital ao IBAMA para aprovação final antes da apresentação dos próximos relatórios semestrais a serem elaborados.

*J.*



LE BRANCO



# DNIT

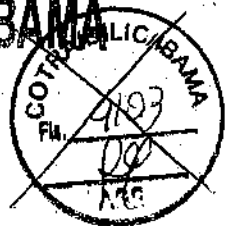
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Of</u>
Nº. 02601.0027 <u>90/2015-26</u>
Recebido em 19/02/2015
<u>Carueline</u> Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 272 /2015/CGMAB/DPP

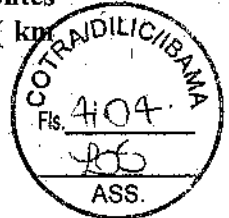
Brasília, 13 de fevereiro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília-DF

**DIGITALIZADO NO IBAMA**



Assunto: **BR230/PA - Encaminha errata inerente ao Parecer nº05 referente as Pontes localizadas no Lote 02 ( km 811,10 ao Km 894,22) e Lote 03 ( km 894 22 ao km 984,00)**



Anexo: **Errata Parecer Técnico nº 005 Dezembro/2014**

Senhor Coordenador Geral

1. Em atendimento a Condicionante 2.5.3 da LI IBAMA 825/2011, a qual solicita a instalação de passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da BR-230/PA, encaminhamos, em anexo, a Errata do Parecer Técnico nº 005/2014 - Consórcio HOLLUS/MRS/PA, referente à necessidade de implantação de passagens de fauna sob as pontes a serem instaladas no Lote 02 (km 811,10 ao Km 894,22) e Lote 03 (km 894 22 ao km 984,00).

2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

**Aline Figueiredo Freitas Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**Engº Julio César Maia**  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DPP/DNIT

A Analista Roguel e equipe

para análise e providen

cias

25/02/15

Tatiana Vel

Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licença e Registro de Transporte  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAM/P

BRANCO

# DNIT

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº. 336/2015/CGMAB/DPP



Brasília, 27 de fevereiro de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília/DF

Assunto: **BR 230/PA - Comprovação de pagamento, referente a renovação de LI Nº 825/2011.**

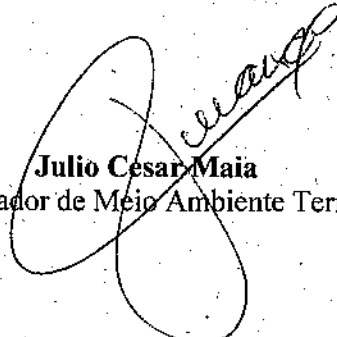
Anexo: **Cópia da Guia de Recolhimento e Ofício 02001 000572/2015-07 COTRA/IBAMA.**

Senhor Coordenador-Geral,


1. Em resposta ao Ofício 02001 000572/2015-07 COTRA/IBAMA, encaminhamos, em anexo, cópia da Guia de Recolhimento nº 2015GR800003, no valor total de R\$ 144.213,19 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais e dezenove centavos), objetivando comprovar o pagamento dos custos referentes à Renovação da Licença de Instalação – LI Nº 825/2011, no âmbito do empreendimento da BR 230/PA, Div. PA/TO.

2. Mediante ao exposto, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Julio Cesar Maia**  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

A Analista Raquel  
para o menor dos  
autos  
5/3/15

  
**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licença de Instalação de Transportes  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

CS. 119.9926

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000  
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

EM BRANCO

**Data:** 02-03-2015 [16:55:12]  
**De:** Mariana dos Santos Paes Oliveira <mariana.oliveira@dnit.gov.br>  
**Para:** licenciamento.sede@ibama.gov.br  
**Assunto:** COMPROVANTE DE PAGAMENTO - LI Nº 825/11

Boa tarde,

Segue em anexo guia de recolhimento 2015GR800003 referente ao pagamento da Licença de Instalação Nº 825/11.



SIAFI2015-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO  
26/02/15 16:18 USUARIO : CLADIMIR  
DATA EMISSAO : 30Jan15 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2015GR800003  
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/  
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252  
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: DEZ14 VENCIMENTO: 20Dez14  
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2015NP000779 PROCESSO ; 50600073890201491  
RECURSO : 3

---

(=) VALOR DOCUMENTO : 144.213,19  
(-) DESCONTO/ABATIMENTO :  
(-) OUTRAS DEDUCOES :  
(+) MORA/MULTA :  
(+) JUROS/ENCARGOS :  
(+) OUTROS ACRESCIMOS :  
(=) VALOR TOTAL : 144.213,19

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00050600073890201491  
CODIGO DE BARRAS : 89630001442 1 13190001010 2 95523127005 4 30364440000 2  
OBSERVACAO  
IBAMA INST.BRAS. MEIO AMBIENTE - PGTO REF. A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTA  
ÇÃO (LI 825/2011) DO EMPREEND. BR-230/PA - EXE.12/2014 AP.2014/14271-  
LANCADO POR : 00447490150 - ALEXANDER UG : 393003 30Jan2015 06:44  
PF1-AJUDA PF3-SAI PF2-DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002259/2015-03 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de março de 2015.

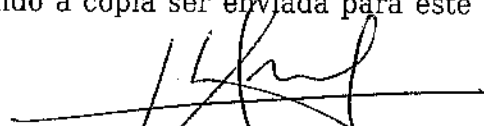
# CÓPIA

Julio Cesar Maia  
da Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes  
SAN QD. 03, LOTE A, S/N, ED NUCLEO DOS TRANSP, 1º AND, SL 1340  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

Assunto: **Renovação da Licença de Instalação nº 825/2011 - Ref.: processo nº 02001.005186/2000-17**

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo à **BR 230/PA**, encaminho a **Renovação da Licença de Instalação nº 825/2011**, com validade até 26/09/2017, contados a partir da data de sua assinatura.

Informo que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução CONAMA nº 06/86, devendo a cópia ser enviada para este IBAMA.

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002651/2015-44 COTRA/IBAMA

Brasília, 13 de março de 2015.

À Senhora  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN Quadra 3 Lote A Ed. Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902


**Assunto: BR-230/PA: envio do Parecer Técnico nº 02001.00469/2014-29 de 19/11/14 com análise para a renovação da LI 825/11**

Senhora Coordenadora-Geral,

Em complementação ao Ofício nº 02001.002259/2015-03 de 05 de março de 2015, o qual encaminhou cópia da Licença de Instalação nº 825/2011, renovada até 26/09/17, para as obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, Div. TO/PA - Rurópolis, encaminhando, anexa, cópia do Parecer Técnico nº 02001.00469/2014-29, de 19/11/14, que analisou o atendimento das condicionantes da referida LI, a 3ª versão do PBA e os 8º e 9º Relatórios Semestrais de Execução dos Programas Ambientais.

Informo ainda que o Parecer e a LI já se encontram disponíveis também no SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL - SISLIC.

Atenciosamente,

  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

**EM BRANCO**  
Linha 123456789



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESP. ENC. ABERT. 02001.000494/2015-32 COTRA/IBAMA

Brasília, 22 de abril de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.005186/2000-17. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Transporte.

Atenciosamente,

*Tatiana Veil*  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 23 dias do mês de abril de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº XXI do processo de nº 02001.005186/2000-17, contendo 197 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXII. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**